Rio PREFEITURA

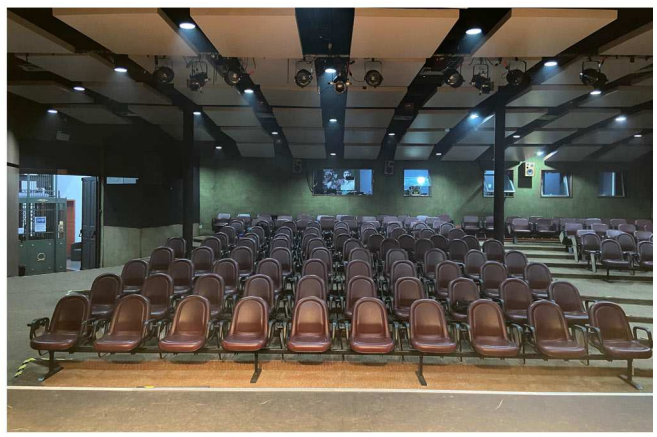
DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro | Poder Executivo | Ano XXXVII | Nº 202 | Quinta-feira, 11 de Janeiro de 2024

Fotos João Victor Ramirez







Mais um teatro é reaberto na cidade

Mais um teatro da cidade, o dos Correios, está sendo reaberto, agora com novo nome: Teatro Correios Léa Garcia, em homenagem à atriz carioca (1933-2023) que foi uma das precursoras da inclusão do negro nos palcos brasileiros. Fechado desde 2018, o espaço de 185 lugares, localizado no Centro, foi totalmente equipado e climatizado e volta a funcionar hoje para uma plateia de convidados. Sábado será a vez do público em geral.

O Teatro Correios Léa Garcia, cuja reabertura é uma iniciativa da Secretaria Municipal de Cultura, vai valorizar a ancestralidade negra, com a apresentação de espetáculos teatrais, shows e eventos que abordem as tradições de povos originários, além de projetos que proporcionem a pesquisa de culturas populares. Entre as novidades de infraestrutura do espaço estão a instalação de um sistema de ar condicionado e a revisão das estruturas de som e luz e também da caixa cênica.

Com texto, direção e atuação de Clayton Nascimento, vencedor do Prêmio Shell, a peça escolhida para marcar a nova fase é a aclamada “Macacos”. Além da apresentação de hoje, haverá sessões nos próximos dias 13, 20, 21, 27 e 28 para o público, com venda de ingressos na plataforma Imply e na bilheteria física.

Atriz brasileira com papel essencial para a inclusão dos negros na arte brasileira, Léa Lucas Garcia de Aguiar foi indicada ao prêmio de melhor interpretação feminina no Festival de Cannes em 1957 por sua atuação no longa “Orfeu Negro”, vencedor do Oscar de melhor filme estrangeiro. Ela também fez história no teatro e na televisão.

O teatro fica na Rua Visconde de Itaboraí, número 20, no Centro.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 11 de Janeiro de 2024 às 3:08:45
Código de Autenticação: 7a538f74

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Paes

Vice-Prefeito
Nilton Caldeira

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Centro de Operações e Resiliência
Marcus Belchior Corrêa Bento

Subprefeitura da Barra da Tijuca
Raphael Silva De Leo Lima

Subprefeitura da Grande Tijuca
Felipe Gomes Quintans

Subprefeitura da Zona Norte
Diego Vaz Ferreira

Subprefeitura da Zona Sul
Flávio Guimarães Bittencourt do Valle

Subprefeitura das Ilhas
Rodrigo Toledo

Subprefeitura da Zona Oeste
Diogo de Freitas Borba

Subprefeitura da Grande Bangu
Robson Gomes Santos

Subprefeitura do Centro
Alberto Jacob Szafran

Subprefeitura de Jacarepaguá
Marli Ferreira Lima Peçanha

Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL
Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
Cristiano Conceição de Siqueira

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO
Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS
Pierre Alex Domiciano Batista

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
Marcus Vinicius Medina Costa

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP
Carlos Alberto Peres Krykhtine

Secretaria Municipal de Governo - SMG
Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG
Jorge Luiz de Souza Arraes

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR
Gustavo Di Sabato Guerrante

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP
Andrea Riechert Senko

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Melissa Garrido Cabral

Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados - SMIT
Rodrigo Henrique Luiz Corrêa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE
Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Alexandre Vermeulen - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Jessick Isabelle Trairi

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
Anderson de Andrade Marins

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Armando José Guedes Queiroga Júnior

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Eduardo Macedo Feital

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
Wanderson José dos Santos

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Maína Celidonio de Campos

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Joaquim Dinis Amorim dos Santos

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA
Marco Aurélio Regalo de Oliveira

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Flavio Augusto da Silva Lopes

Secretaria Municipal de Educação - SME
Renan Ferreirinha Carneiro

Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO
Ana Paula Massonetto Schneider de Mello

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Adilson Nogueira Pires

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Daniel Ricardo Soranz Pinto

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE
Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Everton da Conceição Gomes

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Renan Uccelli Guedes Ferreira

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Marcelo Calero Faria Garcia

Fundação Cidade das Artes
Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Terezinha de Mattos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC
Tainá de Paula

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Julio Artur Villas Boas

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Guilherme Nogueira Schleder

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Patrick Correa de Oliveira Leite

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT
Tatiana Marins Roque

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Tadeu Amorim de Barros Junior

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Brenno Carnevale Nessimian

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
José Ricardo Soares da Silva

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Flavio Fernando Prado

Secretaria Municipal de Turismo - SETUR
Daniela Maia

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Ronnie Aguiar Costa

Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO
Joyce Trindade de Faria Gama

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Salvino Oliveira Barbosa

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
João Francisco Inácio Brazão

Secretaria Especial de Cidadania - SECID
Renato Moura

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA
Igor Costa

Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM
Marcos Dias Pereira

Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário - SEDES
Diego Zeidan Cardoso Siqueira

Secretaria Especial de Inclusão e Diversidade Religiosa - SEID
Sergio Bernardino Duarte

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Gustavo de Avellar Bramili

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas
Leis Sancionadas e Vetos
Atos do Poder Executivo
Atos do Prefeito 3
Despachos do Prefeito 3
Gabinete do Prefeito 3
Resolução Conjunta
Secretaria Municipal da Casa Civil 4
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental 4
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento 5
Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico
Secretaria Municipal de Infraestrutura 6
Secretaria Municipal de Transportes 8
Secretaria Municipal de Conservação 18
Secretaria Municipal de Educação 18
Secretaria Municipal de Assistência Social 23
Secretaria Municipal de Saúde 23
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda
Secretaria Municipal de Cultura 33
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência 37
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima 37
Secretaria Municipal de Esportes
Secretaria Municipal de Habitação 37
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida
Secretaria Municipal de Ordem Pública 38
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais
Secretaria Municipal de Turismo 39
Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher
Secretaria Especial da Juventude Carioca 39
Secretaria Especial de Ação Comunitária
Secretaria Especial de Cidadania
Secretaria Especial de Integração Metropolitana
Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário
Secretaria Especial de Inclusão e Diversidade Religiosa
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro 40
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro
Tribunal de Contas do Município 40
Avisos, Editais e Termos de Contratos 41
Publicações a Pedido 102

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Janeiro de 2024 às 3:08:45 Código de Autenticação: 7a538f74

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO "P" Nº 5 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e em cumprimento à sentença proferida pela Comarca da Capital do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do judicial n. º 0111102-58.2019.8.19.0001, e tendo em vista o que consta do **Ofício n. º PGM-OFI-2023/27036**.

RESOLVE

PROVER, de acordo com o inciso I do art. 9º, combinado com o parágrafo único do art. 10, da Lei n. º 94, de 14 de março de 1979, no cargo de **AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, os candidatos, abaixo relacionados, aprovados em concurso público em vaga decorrente da fixação prevista na Lei n.º 5.623 de 1.º de outubro de 2013.

CLASS.	NOME
1156º	ALESSANDRA NEVES COSTA GODINHO OCTAVIANO
1530º	CARLA CRISTINA DE MEDEIROS SILVA
1507º	LEDA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
1542º	MARCIA DE AZEVEDO PINTO
1063º	MARIA DA PENHA DO NASCIMENTO MAGALHÃES
1178º	REJANE MARIA SANTOS
1234º	ROSSANA DA SILVA ROSA

DESPACHOS DO PREFEITO

RETIFICAÇÃO DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE 09/01/2024
D.O. RIO DE 10/01/2024

ONDE SE LÊ:

GM-RIO-2023/02868

Autorizo nos termos da CODESP.

LEIA-SE:

GM-PRO-2023/02868

Autorizo nos termos da CODESP.

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionisio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

ASSESSORIA EXECUTIVA DE EVENTOS E GRANDES EVENTOS - GP/AEGE
DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE
EXPEDIENTE DO DIA 09/01/2024

PROCESSOS DEFERIDOS

04/130.086/2024
04/134.453/2023
04/130.097/2024
04/134.531/2023
04/130.120/2024
04/130.003/2024

CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA
PORTARIA "P" Nº 01/2024 DE 10 JANEIRO DE 2024

O Chefe Executivo do Centro de Operações e Resiliência do Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto na Lei federal nº 13.709, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, que dispõe em seu art. 5º, inciso VIII, c/c art. 23, inciso III, e art. 41 da mesma Lei, a necessidade de ser indicado um encarregado de dados para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD; e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 49.558, de 06 de outubro de 2021, que *estabelece os procedimentos iniciais a serem adotados pela Administração Pública Municipal visando à construção de uma cultura de proteção de dados pessoais e dá outras providências,*

RESOLVE:

Art.1º Designar **MAÍRA OLIVEIRA DA SILVA, Matrícula: 11/233.908-3**, como titular **e GABRIELA MENDONÇA DE OLIVEIRA**, **Matrícula: 40/621.663-8**, como suplente, para a função de Encarregado de Dados, no âmbito do Centro de Operações Rio, cabendo a estes as atribuições constantes no art. 41 da LGPD - Lei Geral de Processamento de Dados Pessoais, nos termos do disposto no art. 6º, inciso, IX, do Decreto Rio nº 49.558, de 06 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria "P" Nº 05/2022 de 07 de fevereiro de 2022.

CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA
PORTARIA "P" Nº 02/2024 DE 10 JANEIRO DE 2024

O Chefe Executivo do Centro de Operações e Resiliência do Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso LXXIX, do art. 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, incluído pela Emenda Constitucional nº 115, de 10 de janeiro de 2022, o qual estabelece que é assegurado, nos termos da lei, o direito à proteção dos dados pessoais, inclusive nos meios digitais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 13.709, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 49.558, de 06 de outubro de 2021, que estabelece os procedimentos iniciais a serem adotados pela Administração Pública Municipal visando à construção de uma cultura de proteção de dados pessoais,

CONSIDERANDO a Resolução SEGOVI Nº 91, de 1º de agosto de 2022, que regulamenta o Programa de Governança em Privacidade e Proteção dos Dados Pessoais - PGPPDP no âmbito da Administração Pública Municipal, em conformidade com o art. 50, § 2º da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o **Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais** para dar suporte à atuação do encarregado de dados no âmbito do GP/COR Centro de Operações e Resiliência, conforme artigo 4º da Resolução SEGOVI Nº 91, de 1º de agosto de 2022.

Art. 2º O Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais deverá oferecer suporte às atividades dos encarregados de dados e terá, no mínimo, as seguintes atribuições:
I. apoiar o trabalho dos encarregados de dados na implantação do PGPPDP;
II. auxiliar na elaboração dos instrumentos do Programa;
III. fornecer informações acerca dos tratamentos de dados pessoais realizados no âmbito do órgão ou entidade;
IV. tirar dúvidas e prestar esclarecimentos acerca das atividades realizadas pelas suas áreas e demais setores;
V. reavaliar, em conjunto com os responsáveis pelos sistemas, processos de negócio, serviços e políticas públicas, a efetiva necessidade dos tratamentos de dados pessoais realizados;
VI. implementar o Programa em seus órgãos e entidades;
VII. analisar o nível de criticidade em caso de incidente de segurança com dados pessoais e acionar o profissional da tecnologia da informação, se for o caso;
VIII. documentar as respostas aos incidentes relacionados a recursos computacionais ou físicos.
§ 1º O Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais deverá ser coordenado pelo encarregado de dados, que terá por atribuição convocar e organizar as reuniões do grupo, além de liderar a elaboração dos instrumentos descritos no artigo 5º da Resolução SEGOVI Nº 91.
§ 2º A participação no Comitê de Proteção de Dados Pessoais será considerada prestação de serviço público relevante, não sendo remunerada.
§ 3º O Comitê de Proteção de Dados Pessoais do GP/COR será composto pelos seguintes membros, sob a coordenação do encarregado de dados:
Encarregado de Dados: **Maíra Oliveira da Silva**
Suplente do Encarregado de Dados: **Gabriela Mendonça de Oliveira**;
José Marcello Ferreira Vairão;
Thaís Pacheco Cardoso Miquelino;
Fernando Gonzalez dos Santos;
Leonardo da Silva Cantalice;
Maurício Maximino dos Santos;
Silvia Alhadef.
§ 4º A ausência de algum dos membros não inviabiliza o início dos trabalhos do Comitê.
§ 5º Outros representantes poderão ser convidados a participar das reuniões e a colaborar com os trabalhos.
§ 6º A primeira reunião será realizada no dia 24/01/2024, às 11h, no Centro de Operações e Resiliência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria "P" Nº 01/2023 de 31 de janeiro de 2023 e suas alterações.

CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA
DO GABINETE DO PREFEITO - GP/COR
DESPACHO DO CHEFE EXECUTIVO DE RESILIÊNCIA E OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 10/01/2024

PROCESSO 01/000.706/2021 - Mediante Manifestação Técnica PG/PADM/CT/030/2024/PRSM às fls. 1114/1115 e manifestação da comissão especial às. 1117/1118, AUTORIZO, a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato Nº 010007/2022, firmado entre o MRJ através do Centro de Operações e Resiliencia do Gabinete do Prefeito e a Empresa AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. inscrita no CNPJ nº 00.801.512/0001-57, a contar da publicação do ato administrativo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. RIO, com fulcro no art. 79, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA
DO GABINETE DO PREFEITO - GP/COR
DESPACHO DO CHEFE EXECUTIVO DE RESILIÊNCIA E OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 10/01/2024

Processo 10/004.090/2021 - AUTORIZO, a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato Nº 010009/2022, firmado entre o MRJ através do Centro de Operações e Resiliencia do Gabinete do Prefeito e a Empresa MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. inscrita no CNPJ nº 19.088.605/0001-04, a contar da publicação do ato administrativo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. RIO, com fulcro no art. 79, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: Cristiano Conceição de Siqueira

Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento

Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 7,11

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 140,38

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@ic.rio.rj.gov.br.

Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Janeiro de 2024 às 3:08:45 Código de Autenticação: 7a538f74

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

RESOLUÇÃO "P" Nº 21 DE 10 DE JANEIRO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **LUIZ EDUARDO SOUZA DE MENDONÇA**, matrícula 11/242. 551-0, Engenheiro Civil, com validade a partir de 11 de janeiro de 2024, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 095487, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 71 DE 10 DE JANEIRO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **LUCIO VIANNA ALVES**, registro n° 424265, com validade a partir de 26 de dezembro de 2023, do Emprego de Confiança de Gerente de Divisão, categoria EC-04, código 71450, da Divisão de Estação de Transferência AP3-TDE-AP3, da Gerência de Transferências de Resíduos - TGT, da Diretoria Técnica e de Engenharia - DTE, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana -COMLURB.

PORTARIA "P" Nº 72 DE 10 DE JANEIRO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **AMAURI FRANCISCO DA SILVA**, registro n° 366083, com validade a partir de 23 de dezembro de 2023, do Emprego de Confiança de Gerente de Divisão, categoria EC-04, código 71406, da Divisão de Serviços Paquetá-SD21P, da Gerência Centro - SG02C, da Superintendência Regional Sul - LRS, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

PORTARIA "P" Nº 73 DE 10 DE JANEIRO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **AGOSTINHO FERREIRA DA SILVA BARBOSA**, matrícula 60/324.962-0, com validade a partir de 8 de janeiro de 2024, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 084333, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

PORTARIA "P" Nº 74 DE 10 DE JANEIRO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **CARLOS EDUARDO PEREIRA VIANA**, matrícula 60/338.738-8, com validade a partir de 31 de dezembro de 2023, do Cargo em Comissão de Gerente I, símbolo DAS-08, código 088343, da Gerência de Projetos, da Coordenadoria de Projetos, da Subsecretaria de Formação e Projetos Tecnológicos, da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.

PORTARIA "P" Nº 75 DE 10 DE JANEIRO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **CARLOS EDUARDO PEREIRA VIANA**, com validade a partir de 31 de dezembro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 081288, da Coordenadoria de Projetos, da Subsecretaria de Formação e Projetos Tecnológicos, da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.

PORTARIA "P" Nº 76 DE 10 DE JANEIRO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **MARINA CASTRO PINTO MAHFUZ**, matrícula 60/340.657-6, com validade a partir de 1º de dezembro de 2023, do Cargo em Comissão de Gerente I, símbolo DAS-08, código 081284, da Gerência de Tecnologia, da Coordenadoria de Tecnologia, da Subsecretaria de Formação e Projetos Tecnológicos, da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.

PORTARIA "P" Nº 77 DE 10 DE JANEIRO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **MARINA CASTRO PINTO MAHFUZ**, com validade a partir de 31 de dezembro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente I, símbolo DAS-08, código 088343, da Gerência de Projetos, da Coordenadoria de Projetos, da Subsecretaria de Formação e Projetos Tecnológicos, da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.

PORTARIA "P" Nº 78 DE 10 DE JANEIRO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **DANIELA DONÉ ABRAHÃO DE ARAÚJO**, com validade a partir de 1º de dezembro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente I, símbolo DAS-08, código 081284, da Gerência de Tecnologia, da Coordenadoria de Tecnologia, da Subsecretaria de Formação e Projetos Tecnológicos, da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.

PORTARIA "P" Nº 79 DE 10 DE JANEIRO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **MARCELO GARCIA DE SOUSA**, matrícula 60/344.768-7, com validade a partir de 4 de janeiro de 2024, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 081410, da Diretoria de Fiscalização, da Subsecretaria de Proteção e Defesa dos Animais, da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.

PORTARIA "P" Nº 80 DE 10 DE JANEIRO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **KÁTIA GONÇALVES DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, com validade a partir de 21 de dezembro de 2023, da Função de Confiança de Assistente Técnico IV, código 086776, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 81 DE 10 DE JANEIRO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **KÁTIA GONÇALVES DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, com validade a partir de 22 de dezembro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Supervisor I, código 087338, do Núcleo de Gestão da Unidade de Pronto Atendimento Engenho de Dentro, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 82 DE 10 DE JANEIRO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **CASSIO LAMEGO CAVALCANTE DE SOUZA**, com validade a partir de 3 de janeiro de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 081399, da Coordenadoria Geral de Articulação Intersetorial e Projetos Especiais, da Secretaria Especial de Ação Comunitária.

PORTARIA "P" Nº 83 DE 10 DE JANEIRO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **RODRIGO GOMES DE SOUSA**, com validade a partir de 1º de dezembro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Assessor Técnico III, código 098540, do Núcleo de Apoio e Qualificação dos Serviços de Saúde, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 84 DE 10 DE JANEIRO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **HELOIZA HELENA RODRIGUES MOTTA CORREIA,** matrícula 70/340.970-3, do Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-07, código 045578, da Gerência de Educação, da 1ª. Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA "P" Nº 85 DE 10 DE JANEIRO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **ALBERTO GOMES SILVA**, com validade a partir de 11 de janeiro de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 087910, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

PORTARIA "P" Nº 86 DE 10 DE JANEIRO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **LUIS ALBERTO MARQUES KEDE**, matrícula 60/348.325-2, com validade a partir de 2 de janeiro de 2024, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 081391, da Coordenação de Articulação Territorial 1, da Subsecretaria de Ações Territoriais, da Secretaria Especial de Ação Comunitária.

PORTARIA "P" Nº 87 DE 10 DE JANEIRO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **JULIO CESAR VIEIRA BERNARDINO**, matrícula 70/342.035-3, com validade a partir de 10 de janeiro de 2024, do Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 072604, da Coordenadoria de Obras, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Habitação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DO DIA 10/01/2024
GAB-PRO-2023/07069 - AUTORIZO, com amparo no disposto no art. 32, § 2º, da Resolução CGM Nº 1.642/2020, a baixa definitiva dos bens móveis por situação de obsolescência para este serviço público municipal, nos termos do despacho CVL-DES-2024/00648.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 10 DE JANEIRO DE 2024
Fixados com validade a partir de 02/01/2024, os proventos mensais de inatividade de **Katya Martins Borchers Azevedo**, Agente de Administração, Categoria Especial B, matrícula nº 15/219.409-0, aposentada através da PORTARIA "P" CVL/SUBG/CTRH Nº 33 de 29/12/2023, conforme processo nº 01/000.044/2023.

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: ipp@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 10.01.2024
IPP-PRO-2023/00609 - Autorizo o Acordo de Cooperação Técnica nº 270/2023 e aprovo o Plano de Trabalho de fls. 29 a 35, que entre si celebram o INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP e a FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, através da ESCOLA NACIONAL DE SAUDE PÚBLICA SERGIO AROUCA - ENSP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/001-35, que terá vigência de 12 (doze) meses e cujo o objetivo é o Curso de Especialização em Gestao Urbana e Saude à realizar-se no Auditório da sede do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP. Lavre-se o Termo de Cooperação.

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO
EXPEDIENTE DE 10/01/2024
PROCESSO nº 10/000.330/2001 - **FACULDADES CATÓLICAS** - [...] **DETERMINO** a promoção de apostilamento ao Termo de Permissão de Uso nº 37/2002 -F/SPA, para fixar a cobrança mensal em R$ 4.238,97 (quatro mil e duzentos e trinta e oito reais e noventa e sete centavos).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Janeiro de 2024 às 3:08:45 Código de Autenticação: 7a538f74

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 02/01/2024

PROCESSO Nº SMF-PRO-2023/21201 - JOÃO LUIZ BOGALHAS MATIAS - [...] **DETERMINO A INSTITUIÇÃO** de cobrança de Remuneração Provisória, em nome de **JOÃO LUIZ BOGALHAS MATIAS**, ao valor **de R$ 1.935,00** (mil novecentos e trinta e cinco reais) mensais, com **cobrança retroativa à competência junho/2022.** Fica concedido prazo de **30 (trinta) dias** para desocupação da área pública e prazo de **15 (quinze)** dias para apresentação de defesa prévia, caso seja do interesse.

PROCESSO Nº SMF-PRO-2023/07231 - CONDOMÍNIO RECREIO QUALITY - [...] **DETERMINO A INSTITUIÇÃO** de cobrança de Remuneração Provisória, em nome do **CONDOMÍNIO RECREIO QUALITY**, CNPJ 05.128.535/0001-66 ao valor de **R$ 1.075,00** (mil e setenta e cinco reais) mensais, com cobrança retroativa à competência agosto de 2023. Fica concedido prazo de **30 (trinta) dias** para desocupação da área pública e prazo de **15 (quinze) dias** para apresentação de defesa prévia, caso seja do interesse.

CCPAR

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261 - Tel.: 2153-1400

ATOS DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS - CCPAR, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE,
Dispensar **GIOVANA MACHADO PIERUCCI DO ESPIRITO SANTO**, a partir de 18 de dezembro de 2023, do cargo de Assessor I, código 095986, da Diretoria de Administração e Finanças da Companhia de Carioca de Parceria e Investimentos - CCPAR.

ATOS DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 002, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS - CCPAR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,
Nomear, **JAQUELINE MENEZES DA MATTA**, a partir de 11 de janeiro de 2024, para cargo de Assessor III, código 068522, da Presidência, da Companhia de Carioca de Parceria e Investimentos - CCPAR.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 09/01/2024

CCP-PRO-2024/00001 - Autorizo a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por grupo de itens para Registro de Preço para aquisição de computadores e notebooks necessários para a execução do programa de graduação de excelência em Matemática para a Tecnologia e Inovação, a ser implementado no Porto Maravalley, com valor sigiloso conforme art. 45 do Decreto Municipal nº 44.698/18 e Regulamento de Licitações e Contratos da CCPAR, bem como aprovo o Termo de Referência, ponderando o fato de que todos os aspectos técnicos, fáticos e operacionais do objeto foram confeccionados pelo setor competente da Companhia, responsável por seu detalhamento.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 09/01/2024

CCP-POR-2023/00131- ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 1115/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de apoio operacional às atividades da Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos, situada na Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - RJ, bem como AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 665.650,28 (seiscentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos) a favor da empresa AMR LIMPEZA E LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
ERRATA DO DIA 09/01/2024 FLS. 04

CCP-POR-2023/00153
Onde se lê:
(...) no valor total de R$ 4.538.860,98 (quatro milhões, quinhentos e trinta e oito mil, oitocentos e sessenta reais e noventa e oito centavos) reais (...);

Leia-se:
(...) no valor total de R$ 4.538.860,98 (quatro milhões, quinhentos e trinta e oito mil, oitocentos e sessenta reais e noventa e oito centavos) (...).

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29/05/2023 (*)

Processo: SME-PRO-2022/27167
INDEFIRO o pleito por falta de amparo legal.
(*) Omitido do D.O. de 31/05/2023

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/06/2023 (*)

Processo: SME-PRO-2022/26626
INDEFIRO o pleito por falta de amparo legal.
(*) Omitido do D.O. de 21/06/2023

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA
PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 02 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Designa servidora para atuar como Pregoeira dos certames a serem realizados através do Portal de Compras do Governo Federal - Comprasnet, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

O COORDENADOR GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos nº 30.354, de 01 de janeiro de 2009 e n° 30.538 de 17 de março de 2009;

CONSIDERANDO a assinatura do Termo de Adesão nº 0005/2009, firmado com a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para acesso e utilização do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG e demais sistemas;

CONSIDERANDO a diretriz emanada pela Administração Municipal determinando a ampliação do uso do Pregão no modo Eletrônico de forma descentralizada, com vista à redução dos custos e prazos inerentes às aquisições de bens e contratação de serviços no âmbito Municipal;

CONSIDERANDO ainda que o Portal de Compras Eletrônicas do Governo Federal - Portal COMPRASNET determina o mandato de 1 (um) ano para todos os Pregoeiros e integrantes das Equipes de Apoio,

CONSIDERANDO a Portaria "P" FP/SUBGGC nº 072 de 03/08/2022, que delega competência ao Coordenador Geral de Suprimentos e Infraestrutura da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento,

RESOLVE:
Art. 1° Fica designada a servidora abaixo elencada para atuar como Pregoeira dos certames municipais, utilizando o Portal de Compras do Governo Federal - COMPRASNET;

ÓRGÃO	NOME	MATRÍCULA
RIOSAUDE	JACQUELINE SOARES LUDOVICO DOS SANTOS	69/046.908-0

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA
PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 03 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Designa servidoras para atuarem como Pregoeiros e Membros de Equipe de Apoio dos certames a serem realizados através do Portal de Compras do Governo Federal - Comprasnet, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

O COORDENADOR GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos nº 30.354, de 01 de janeiro de 2009 e n° 30.538 de 17 de março de 2009;

CONSIDERANDO a assinatura do Termo de Adesão nº 0005/2009, firmado com a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para acesso e utilização do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG e demais sistemas;

CONSIDERANDO a diretriz emanada pela Administração Municipal determinando a ampliação do uso do Pregão no modo Eletrônico de forma descentralizada, com vista à redução dos custos e prazos inerentes às aquisições de bens e contratação de serviços no âmbito Municipal;

CONSIDERANDO ainda que o Portal de Compras Eletrônicas do Governo Federal - Portal COMPRASNET determina o mandato de 1 (um) ano para todos os Pregoeiros e integrantes das Equipes de Apoio,

CONSIDERANDO a Portaria "P" FP/SUBGGC nº 072 de 03/08/2022, que delega competência ao Coordenador Geral de Suprimentos e Infraestrutura da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento,

RESOLVE:
Art. 1° Ficam designadas as servidoras abaixo elencadas para atuarem como Pregoeiros e Membros de Equipe de Apoio dos certames municipais, utilizando o Portal de Compras do Governo Federal - COMPRASNET;

ÓRGÃO	NOME	MATRÍCULA
SMPD	CAROLLINE CHRISTINA ALCHORNE DOS SANTOS - PREGOEIRO E MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO	11/295.838-7
SMTR	CLAUDIA PORCIUNCULA DE MORAES - PREGOEIRO	11/157.401-1

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA
PORTARIA ¨P¨ FP/SUBGGC/CGSI Nº 04 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Designa servidora como Autoridade competente para atuar como Homologador dos Certames a serem realizados através do Portal de Compras do Governo Federal - Comprasnet, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

O COORDENADOR GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos nº 30.354, de 01 de janeiro de 2009 e n° 30.538 de 17 de março de 2009;

CONSIDERANDO a assinatura do Termo de Adesão nº 0005/2009, firmado com a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para acesso e utilização do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG e demais sistemas;

CONSIDERANDO a diretriz emanada pela Administração Municipal determinando a ampliação do uso do Pregão no modo Eletrônico de forma descentralizada, com vista à redução dos custos e prazos inerentes às aquisições de bens e contratação de serviços no âmbito Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria "P" FP/SUBGGC nº 072 de 03/08/2022, que delega competência ao Coordenador Geral de Suprimentos e Infraestrutura da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento,

RESOLVE:
Art. 1° Fica designada a servidora abaixo elencada para atuar como Autoridade Competente e Homologadora dos certames municipais, utilizando o Portal de Compras do Governo Federal - COMPRASNET;

ÓRGÃO/ ENTIDADE	NOME	MATRÍCULA
SMTR	LUCIANA DE SOUZA FERNANDES	11/210.208-5

Art. 2° A servidora indicada no art. 1º será responsável pela Homologação dos Pregões, nos modos Presencial e Eletrônico e das Cotações Eletrônicas de Preços, junto ao Portal de Compras Eletrônicas - COMPRASNET, no âmbito de seu Órgão ou Entidade, mediante obtenção de senha, token e de uso de pontos de acesso descentralizados.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Janeiro de 2024 às 3:08:45 Código de Autenticação: 7a538f74

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIAS "P" FP/SUBGGC/CTPM DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O COORDENADOR DA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA n.º 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

RESOLVE:
Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em funções extraclasse, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 001 - processo nº 07/004.520/2016(SME), **SOLANGE MADEIRA DE SOUSA LIMA DOS SANTOS**, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/278.884-2.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em funções extraclasse, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 002 - processo nº 07/02/003.791/2013(SME), **VERONICA PINHEIRO VIEIRA**, Professor I, matrícula 10/162.503-7.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 003 - processo nº 07/005.476/2016(SME), **EZAIDE CARVALHO DA SILVA**, Professor I, matrícula 10/261.169-7.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 004 - processo nº 07/003.789/2015(SME), **ROSELI GOMES PIRES**, Professor I, matrícula 10/260.256-3.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 005 - processo nº 07/001.162/2015(SME), **LUCIA MARIA RIBEIRO ALVAREZ**, Professor I, matrículas 10/234.525-4 e 10/250.023-9.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 006 - processo nº 07/07/002.505/2020(SME), **ANA PAULA ARAUJO DA SILVA**, Professor II, matrícula 10/222.496-2.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 007 - processo nº 07/08/002.256/2020(SME), **ALINE DE MOURA GOMES**, Professor II, matrícula 10/259.513-0.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 008 - processo nº 07/07/001.006/2016(SME), **ADRIANA DE SOUZA VIDAL**, Professor II, matrícula 10/265.351-7.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, serviços leves e internos, sem ortostatismo prolongado, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 009 - processo nº 01/700.816/2016(GM-RIO), **ROGERIO FRAUCHES**, Guarda Municipal, matrícula 30/851.174-3.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, serviços internos, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 010 - processo nº 01/940.012/2017(GM-RIO), **ADEILSON SILVA DE SOUZA**, Guarda Municipal, matrícula 30/857.340-4.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, serviços internos, sem ortostatismo prolongado, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 011 - processo nº 01/700.435/2016(GM-RIO), **ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA**, Guarda Municipal, matrícula 30/855.751-4.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
(*)PORTARIA FP/REC-RIO/CIS Nº 306 DE 09 DE JANEIRO DE 2024

Altera a Portaria F/SUBTF/CIS nº 256, de 31 de julho de 2018, incluindo código novo na Tabela de Códigos de Serviços utilizados no sistema da NFS-e - NOTA CARIOCA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo III do Decreto Rio nº 53.590, de 22 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 31-A da Resolução SMF nº 2.617, de 17 de maio de 2010, que delega ao titular da Coordenadoria do ISS e Taxas a competência para definir a Tabela de Códigos de Serviços prevista no art. 3º, III, "b", do Decreto nº 32.250, de 11 de maio de 2010; e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação à legislação, aprimoramento e evolução da Tabela de Códigos de Serviços usada pelo sistema da NFS-e - NOTA CARIOCA,

RESOLVE:
Art. 1º Fica acrescido à Tabela de Códigos de Serviços que constitui o Anexo da Portaria F/SUBTF/CIS nº 256, de 31 de julho de 2018, o código de serviço 16.02.07 - Serviço de navegação e transporte fluvial de cargas cujo terminal de embarque ou de desembarque se localize às margens dos rios Acari e Pavuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 10/01/2024

Pensão
05/508.994/2001 - SESME RAMADA DA SILVA
INDEFIRO o pedido de pagamento de pensão para ANA MARIA DA SILVA LEMOS, na qualidade de companheira do ex-servidor SESME RAMADA DA SILVA, matrícula 10/169.593-1.

PVR-PRO-2023/03321 - ANEZIO GOMES FILHO
Defiro o pedido de pagamento de pensão para CARLOS HENRIQUE PEREIRA GOMES, na qualidade de filho(a) inválido(a) do(a) ex-servidor(a) ANEZIO GOMES FILHO, matrícula 033.279-1.

PVR-PRO-2023/10056 - NILDA CANDIDA DA SILVA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para JOÃO VICTOR DA SILVA-LEITÃO, na qualidade de Menor sob Guarda/Tutela do(a) ex-servidor(a) NILDA CANDIDA DA SILVA, matrícula 129.202-8.

Pecúlio Post Mortem
PVR-PRO-2023/11085 - JOSE CARLOS DOS SANTOS
PVR-PRO-2022/07586 - LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS
PVR-PRO-2023/09640 - REGINA CELIA FIGUEIREDO NUNES
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.

Auxílio Funeral
PVR-PRO-2023/12288 - VERA MARIA SCHILLER DE MAYRINCK
PVR-PRO-2023/12320 - MARILIA FREITAS FERREIRA
PVR-PRO-2023/11282 - DOMICIO VIEIRA MARINS
PVR-PRO-2023/12186 - WILMA DE SOUZA PINHO
PVR-PRO-2023/12264 - GERCINIA CABRAL DE ARAUJO
PVR-PRO-2023/12270 - ELIOMAR SANTOS
Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.
PVR-PRO-2023/11493 - MARIA JOSE DOS SANTOS TORRES
Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral para JOSE CLAUDIO e **Indefiro** para CLAUDIA CRISTINA.
PVR-PRO-2023/10054 - NILDA CANDIDA DA SILVA
Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral para CLÁUDIA e **Indefiro** para JOÃO VITOR.

Auxílio Moradia
PVR-PRO-2022/06555 - TERESA CRISTINA DOS ANJOS CARDOSO
Defiro o pedido de pagamento do auxílio moradia.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: **Jessick Isabelle Trairi**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÕES "P" SMI DE 10 DE JANEIRO DE 2024
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nº 001 - Exonerar **RAFAELA BONIFÁCIO DA COSTA**, Agente de Trabalhos de Engenharia, matrícula nº 10/268.129-4, do Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 088454, da Coordenadoria de Gestão de Recursos, da Subsecretaria de Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Nº 002 - Nomear **KARINA NAVARRO DA SILVA LOBATO**, Engenheiro Civil, matrícula nº 11/242.544-5, para o Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 088454, da Coordenadoria de Gestão de Recursos, da Subsecretaria de Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 09/01/2024
Processo nº **06/001.219/2021**- Ref.: Contrato nº **038/2021**
Com base nas justificativas apresentadas pela Coordenadoria de Infraestrutura e Logística (I/SUBG/CIL), às fls. 298/299 e o pronunciamento da Subsecretária de Gestão, às fls. 301, **AUTORIZO** a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 24 (VINTE E QUATRO) MESES NO VALOR DE R$ 6.713,28 (seis mil, setecentos e treze reais e vinte e oito centavos)**, bem como o **REAJUSTE CONTRATUAL, NO VALOR DE R$ 719,41 (setecentos e dezenove reais e quarenta e um centavos)**, referente à "**CONTRATAÇÃO DE CIRCUITOS URBANOS MUNICIPAIS PARA ATENDER A 1ª GERÊNCIA DE OBRAS - I/SUBI/CGO/1ª GO**", a cargo da empresa **OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e em consonância com a cláusula quinta do presente contrato.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

Processo nº 06/500.269/2018 - Contrato nº 49/2022
Com base no contido na Manifestação Técnica PG/PADM/CT/1480/2023/MNM e no despacho da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, às fls. 897 - **RATIFICO** a ADVERTÊNCIA, publicada no D.O. Rio nº 18 de 11 de abril de 2023, bem como a proposição de aplicação da penalidade de MULTA no valor de R$ 11.246,32 (onze mil, duzentos e quarente e seis reais e trinta e dois centavos), referente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o saldo remanescente, apresentada às fls. 819, pela Fiscalização das "**OBRAS DE RESTAURAÇÃO COM ADEQUAÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE EXTENSÃO NA ANTIGA SEDE DA E.M. PEDRO BRAGA - B.T.M**, impostas à empresa PELT PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, com fulcro no art. 87, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e em consonância com a Cláusula Décima Nona do presente contrato.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 14/12/2024
Processo nº 06/200.911/2022 - Contrato nº 11/2023
Com base na solicitação apresentada pela empresa às fls. 530, na concordância da Fiscalização às fls. 531/534, e nos pareceres do Coordenador Geral de Obras e do Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 535/536, respectivamente - **AUTORIZO A ADEQUAÇÃO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, **SEM PRORROGAÇÃO DE ETAPA E SEM ACRÉSCIMO DE VALORES**, referente às obras do "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA BRANDÃO MONTEIRO E OUTRAS**, **NA COMUNIDADE DOIS IRMÃOS**, **NO BAIRRO DE CURICICA**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/2ª GO - XVI R.A - A.P 4.1**", a cargo da **CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, com fulcro no artigo 65, inciso II, alínea "c", da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e no artigo 480 do RGCAF.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.
*Omitido no D.O. Rio de 15/12/2023.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUURA
COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS
ATOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/01/2024
Processo no 02/520.089/2018 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Portaria "P" I/SUBI/CGP nº 001 de 03/01/2024, ficam aceitos em caráter DEFINITIVO os serviços de "**ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS VIÁRIOS E DE URBANIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**" objeto do processo nº 02/520.089/2018, Contrato nº 004/2019, a cargo da firma **SERPEN - SERVIÇOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA.**

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA "P" GEORIO/PRE Nº 03 DE 10 DE JANEIRO DE 2024
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GEO-RIO, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:
Designar a arquiteta **FLÁVIA DA CUNHA GIANNINI**, matrícula 60/695.281-6, CAU A87411-6 RJ, os engenheiros **THYARA EVELYN ROMUALDO Y RIVERO FARIA**, matrícula 60/695.282-4, CREA-RJ 2021101580 e **ERNESTO FERREIRA MEJIDO**, matrícula 56/695.032-3, CREA-RJ 1986101476, para fiscalizarem a execução das "**OBRAS DE REFORÇO DE MURO NA ESCOLA ESPECIAL MUNICIPAL MAURICIO DE MEDEIROS**, **RUA EMÍLIO DE MENEZES**, **230 - QUINTINO - XV RA - AP 3.3**", objeto do processo nº **07/004.537/2022**, devendo o primeiro ser o responsável pelo cumprimento das determinações contidas na Resolução CGM nº 544 de 08 de junho de 2004, com eficácia a partir de 29 de dezembro de 2023.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 09/01/2024
GEO-PRO-2023/00156 - Em vista do parecer da Comissão designada pela PORTARIA "P" GEO-RIO/PRE Nº 026, de 27/02/2023, ficam aceitos em caráter DEFINITIVO os serviços de que tratam a TP nº 011/2022 e o Contrato nº 023/2022, objeto do Processo nº 06/100.073/2022, e autorizo a devolução da garantia prestada pela empresa.

GEO-PRO-2023/00250 - Em vista do parecer da Comissão designada pela PORTARIA "P" GEO-RIO/PRE Nº 030, de 15/03/2023, ficam aceitas em caráter DEFINITIVO as obras de que trata o Contrato nº 032/2022, objeto do Processo nº 06/100.058/2022

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Janeiro de 2024 às 3:08:45 Código de Autenticação: 7a538f74

GEO-PRO-2022/00387 - Em vista do parecer da Comissão designada pela PORTARIA "P" GEO-RIO/PRE Nº 052, de 10/05/2023, ficam aceitas em caráter DEFINITIVO as obras de que tratam a CO nº 001/2021 e o Contrato nº 003/2022, objeto do Processo nº 06/100.594/2021, e autorizo a devolução da garantia prestada pela empresa.

GEO-PRO-2023/00125 - Em vista do parecer da Comissão designada pela PORTARIA "P" GEO-RIO/PRE Nº 020, de 03/02/2023, ficam aceitas em caráter DEFINITIVO as obras de que trata o Contrato nº 010/2020, objeto do Processo nº 09/906.784/2019, e autorizo a devolução da garantia prestada pela empresa.

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 09/01/2024

GEO-PRO-2023/00526: Legalização concedida

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 10/01/2024

GEO-PRO-2023/01573 - cancelamento do AI 975.618.

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 08/2024 RU/PRE DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - **RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,

Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão destinada a emitir pareceres quanto a Aceitação Provisória e, transcorrido o prazo previsto no Art. 505 do RGCAF, Aceitação Definitiva das "**OBRAS DE RECUPERAÇÃO DO CIEP PRESIDENTE TANCREDO NEVES: PINTURA DAS FACHADAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SERVIÇOS DE COBERTURA E IMPERMEABILIZAÇÃO**", objeto do **Contrato SMI n.º 144/2022**, processo nº **07/002.217/2022**, a cargo da empresa **MAX ENGENHARIA EIRELI.**

VICENTE CARPINTIER TRILHA, matrícula 69/561.044-9
DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO, matrícula 13/268.144-3
ARTUR MOREIRA DA SILVA NETO, matrícula 13/283.860-5

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 09/2024 RU/PRE DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - **RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,

Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão destinada a emitir parecer quanto a Aceitação Definitiva das "**OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DO TELHADO E RECUPERAÇÃO DO AUDITÓRIO DA ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DE ITACURUSSÁ - 2ª CRE**", objeto do Contrato SMI nº **103/2022**, processo nº **07/000.843/2022**, a cargo da empresa **MAX ENGENHARIA EIRELI**.

VICENTE CARPINTIER TRILHA, matrícula nº 69/561.044-9
DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO, matrícula nº 13/268.144-3
CARLOS EDUARDO CRISPINO, matrícula nº 13/248.666-0

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 10.01.2024

07/005.541/2017 - ARTHEO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI - Com base no parecer da Comissão designada pela Portaria "P" Nº 378/2023 - RU/PRE de 27/12/2023, publicada no D.O. n.º 193 de 29/12/2023, e no parecer da Assessoria Jurídica à fl. 1.308, ficam aceitas em caráter provisório as "**OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO TOMÁS DE AQUINO**", objeto do Contrato SMIHC Nº 185/2019.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 10.01.2023

SMC-PRO-2023/01118 - ESTRUTURAL REFORMA E SERVIÇOS LTDA - AUTORIZO o reinício da contagem de prazo, a partir de **11/01/2024**, do Contrato SMC n.º **966/2023**, cujo objeto é a execução dos "**SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE REPARO E ADEQUAÇÃO DA ARENINHA GILBERTO GIL, SITUADA NA AVENIDA MARECHAL FONTENELE, 5000 - REALENGO**", conforme DESPACHO Nº URB-DES-2024/00340 da Diretoria de Obras Prediais desta RIO-URBE.

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 12º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211901
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: presidencia.rioaguas@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 10/01/2024

06/600.073/2020 - Ref.: Contrato nº **03/2022** - Com base no Artigo 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, AUTORIZO a Lavratura de Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de 30 (trinta) dias corridos na 12.ª Etapa Contratual, tendo em vista a solicitação da RIO-ÁGUAS/DOC, na forma proposta pela empresa contratada e com a concordância da fiscalização do contrato.

26/700.483/2018 - Ref.: Contrato nº **006/2019** - Tendo em vista o parecer da comissão designada pela PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 121 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, ficam **ACEITAS EM CARÁTER DEFINITIVO**, os serviços executados pela empresa METRÓPOLIS PROJETOS URBANOS LTDA.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Janeiro de 2024 às 3:08:45 Código de Autenticação: 7a538f74

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Ulysses Guimarães,16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO "P" SMTR N.º 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar, **LOUISE NIDECK SANGLARD**, matrícula nº 12/319.171-5, Assistente II, para sem prejuízo de suas funções, substituir **LETICIA CORREA GONCALVES FELIX**, matrícula nº 11/299.327-7, Gerente II, símbolo DAS-07-D, código 098214, da Gerência de Apuração de Indicadores, da Coordenadoria de Monitoramento, da Subsecretaria de Tecnologia em Transportes, da Secretaria Municipal de Transportes, em seus impedimentos legais e eventuais.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 18/12/2023

MTR-PRO-2023/04430 - INDEFIRO com base no parecer da Subsecretaria de Planejamento, conforme inserido à fl. 20.

EXPEDIENTE DE 27/12/2023

MTR-PRO-2023/15617 - **J. VITAL SERVICE LTDA** - **DEFIRO** o pedido de autorização para operar no Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros sob o Regime de Fretamento, com base no Decreto nº 17.349 de 26/02/1999 e Decreto nº 40.715 de 08/10/2015.

EXPEDIENTE DE 04/01/2024

MTR-PRO-2023/16324 - **MARCOS CESAR FREIRE TONEU** - **AUTORIZO** o Encerramento do Termo de Autorização do Serviço de Transportes de Escolares no Município do Rio de Janeiro, cadastrado na SMTR sob o nº 31.001422-1.

MTR-PRO-2023/16097 - **CLEOMAR ARAUJO PINTO** - **AUTORIZO** o Encerramento do Termo de Autorização do Serviço de Transportes de Escolares no Município do Rio de Janeiro, cadastrado na SMTR sob o nº 31.002199-5.

MTR-PRO-2023/15254 - **LEANDRESON MAGALHÃES MACEDO** - **AUTORIZO** a Abertura de Termo para operar no Serviço de Transportes de Escolares no Município do Rio de Janeiro, com base no Decreto Rio nº 38.363/2014.

MTR-PRO-2023/15554 - **MARA MARU DE OLIVEIRA BASTOS** - **AUTORIZO** o Encerramento do Termo de Autorização do Serviço de Transportes de Escolares no Município do Rio de Janeiro, cadastrado na SMTR sob o nº 31.001523-3.

MTR-PRO-2023/15545 - **JOSÉ CARLOS GONÇALVES** - **AUTORIZO** o Encerramento do Termo de Autorização do Serviço de Transportes de Escolares no Município do Rio de Janeiro, cadastrado na SMTR sob o nº 31.001113-4.

MTR-PRO-2023/16347 - **VALNICE RAMOS PEREIRA** - **AUTORIZO** a Abertura de Termo para operar no Serviço de Transportes de Escolares no Município do Rio de Janeiro, com base no Decreto Rio nº 38.363/2014.

EXPEDIENTE DE 05/01/2024

MTR-PRO-2023/16656 - **MOISES ANTUNES VENTURA** - **AUTORIZO** o Encerramento do Termo de Autorização do Serviço de Transportes de Escolares no Município do Rio de Janeiro, cadastrado na SMTR sob o nº 31.001363-5.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 09/01/2024

Processo nº 03/002.922/2018 - **CASSO** o Termo nº 76.000073-1 vinculado a MARIA DE FÁTIMA SALES MATOS, considerando o parecer da TR/SUBTT às fls. 75.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 10.01.2024

PROCESSOS - MTR-PRO-2023/13754, MTR-PRO-2023/14537, MTR-PRO-2023/15014, MTR-PRO-2023/16018, MTR-PRO-2023/16207, MTR-PRO-2023/16208, MTR-PRO-2023/16228, MTR-PRO-2023/16533 - "**DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."

MTR-PRO-2023/11061 - "**DEFIRO** o pedido de benefício *causa mortis* de **ROSANGELA SOBRAL COSTA** com base na Lei 5492/12, Lei Complementar 159/2015, estabelecendo prazo de 18 meses, a contar da data de publicação, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi."

MTR-PRO-2023/6987 - "**DEFIRO** o pedido de benefício *causa mortis* de **LEONARDO ESTEVEZ MACHADO** com base na Lei 5492/12, Lei Complementar 159/2015, estabelecendo prazo de 03 meses, a contar da data de publicação, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi."

MTR-PRO-2023/15120 - "**DEFIRO** o pedido de transferência de benefício *causa mortis* de **LUIZA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA DIOGO** para **BRUNO DOS REIS GRAÇA** com base na Lei 5492/12, Lei Complementar 159/2015, estabelecendo prazo de 18 meses, a contar da data de publicação, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi."

GERÊNCIA DE TRANSPORTES COLETIVOS
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 10/01/2024

MTR-PRO-2024/00490 - NALI TRANSPORTES E TURISMO LTDA-ME. - Aprovo o lay-out, para o veículo tipo "VAN".

GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 10.01.2024

MTR-PRO-2024/00438 - "Defiro a(s) inclusão(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

MTR-PRO-2024/00488 - MTR-PRO-2023/14504 - "Defiro a(s) baixa(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
(*)PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.435
EM 9 DE JANEIRO DE 2024.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DOS BAIRROS JARDIM BOTÂNICO E COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO CORREDORES DE EXCELÊNCIA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no email enviado pelo Sr. Leonardo Martins e pelo Sr. Rodrigo Costa,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos, nas seguintes vias:

I - Rua Engenheiro Pena Chaves, da 0h do dia 10 de janeiro de 2024 às 19h do dia 12 de janeiro de 2024;

II - Praça Manuel Campos da Paz, da 0h do dia17 de janeiro, às 19h do dia 19 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.
(*) Omitida no D.O. Rio de 10/01/2024

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.436
EM 10 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADORES - PASSAGEM SUBTERRÂNEA - RIO URBE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício da RIO-URBE nº 00006, datada de 03 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Rua Ferreira Borges, no trecho compreendido entre a Rua Xavier Marques e a Rua Cel. Agostinho;

II - Rua Xavier Marques, pista sentido Rua Ferreira Borges, no trecho compreendido entre a Rua Itaobim e a Rua Aurélio de Figueiredo;

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 12 de janeiro de 2024, das 23h às 3h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.437
EM 10 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS NO BAIRRO PEDRA DE GUARATIBA PARA A REALIZAÇÃO DE DESFILE DO "BLOCO DO PANDOLFI".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - Bloco BL 741.691.2, BL 741.691.3 e BL 741.691.4;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, das seguintes vias, para concentração e apresentação do Bloco:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Janeiro de 2024 às 3:08:45 Código de Autenticação: 7a538f74

I - Rua da Praia de Sepetiba, no trecho compreendido entre a Travessa da Floresta e a Rua Dr. Ari Chagas;

II - Rua Antônio Sales, no trecho compreendido entre a Rua da Floresta e a Rua Praia de Sepetiba.

Paragrafo único. A interdição que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro;

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 14, 21 e 28 de janeiro de 2024, das 15h as 21h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.438
EM 10 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS NO BAIRRO PEDRA DE GUARATIBA EDRA DE GUARATIBA PARA A REALIZAÇÃO DE DESFILE DO “BLOCO DA SORVETERIA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - Bloco BL 199.218.10, BL 199.218.11, BL 199.218.12 e BL 199.218.13

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Barros de Alarcão, no trecho entre a Rua Professor Bastos e a Rua Saião Lobato, para concentração e apresentação do Bloco;

Paragrafo único. A interdição que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro;

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 13 de janeiro e 3, 9 e 13 de fevereiro de 2024, das 16h as 22h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.439
EM 10 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO TIJUCA, DURANTE A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO DE FRESAGEM E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no ofício nº CSV-OFI-2024/00034;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de 1 (uma) faixa de rolamento, de forma alternada, nas seguintes vias:

I - Rua Andrade Neves;

II - Rua José Higino;

III - Rua Bom Pastor;

IV - Rua General Roca;

V - Rua dos Araújos.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, em toda a extensão, das seguintes vias:

I - Rua Andrade Neves;

II - Rua José Higino;

III - Rua Bom Pastor;

IV - Rua General Roca;

V - Rua dos Araújos.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia15 de janeiro a 1º de março de 2024, de 22h das 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.440
EM 10 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GUARATIBA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DOS TERMINAIS BRT TRANSOESTE - MONTAGEM DOS VÃOS 2 E 3 _ VIADUTO 1.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Yara Colombini - Consórcio Vieira BRT Mato Alto, datado de 02 de janeiro de 2024.

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição total ao trânsito de veículos, da Avenida Dom João VI, sentido Santa Cruz; trecho de 150 metros, a partir do retorno situado a 250 metros do módulo da Estação BRT Mato Alto.

Art. 2º Implantar uma faixa de rolamento reversível, na Avenida Dom João VI, sentido Recreio dos Bandeirantes, no trecho correspondente ao sentido interditado.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade das 21h do dia 13 de janeiro de 2024, as 2h do dia 15 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.441
EM 10 DE JANEIRO DE 2024.

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE CAMINHÕES EM VIA DO BAIRRO VILA ISABEL PARA REALIZAÇÃO DE CONCRETAGEM EM OBRA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica do Sr. Thales Couri Laiza, da empresa ISCOURI Empreendimentos Imobiliários, de 10 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1° Permitir o estacionamento de 1 (um) caminhão “betoneira” e 1 (um) caminhão “bomba” na Rua Dona Maria, em frente à edificação nº 49.

§ 1º O caminhão “bomba” que necessita estar acoplado ao caminhão “betoneira” está autorizado a parar no sentido oposto da mão de direção da via, durante a transferência do concreto.

§ 2º Estão autorizados a parar no sentido oposto da mão de direção da via os seguintes veículos: KWZ-6E35, KYU-6C33 e KZF-8E00.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 17 e 18 de janeiro de 2024, das 10h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.442
EM 10 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “PROGRAMA SUB NA SUA PORTA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício nº GAB-OFI-2024/00115;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Deputado Soares Filho, no trecho compreendido entre a Rua Barão de Mesquita e a Praça Hilda.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Janeiro de 2024 às 3:08:45 Código de Autenticação: 7a538f74

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos em ambos bordos da Rua Deputado Soares Filho, no trecho compreendido entre a Rua Barão de Mesquita e a Praça Hilda.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no dia 11 de janeiro de 2024, das 7h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.443
EM 10 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO TIJUCA DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO SOCIAL “ENCONTRO ENTRE AMIGOS E MORADORES” COM APOIO DA SUBPREFEITURA DA GRANDE TIJUCA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício nº GAB-OFI-2024/00128;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Deputado Soares Filho, no trecho compreendido entre a edificação de nº 409 e a intersecção com a Avenida Maracanã (pista sentido Tijuca).

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 13 de janeiro de 2024, das 15h às 21h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.444
EM 10 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS NO BAIRRO CORDOVIL, DURANTE A REALIZAÇÃO DE EVENTO “ENSAIO TÉCNICO UNIDOS DE LUCAS”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Despacho nº GAB-DES 2024/00331 de 09/01/2024;

CONSIDERANDO o constante no Despacho nº TUR-DES 2024/00326 de 09/01/2024;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT-AP3.N2;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Rua Juvêncio de Menezes, no trecho entre a Rua Comandante Coelho e a Rua Cordovil;

II - Rua Capitão Cruz, no trecho compreendido entre a Rua Tenente Palestrina e a Rua Rio Apa.

§ 1º. A interdição que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro;

§ 2º. Desviar o tráfego de veículos da seguinte forma:

I - Veículos procedentes da Rua Barão de Melgaço, com destino à Rua Cordovil, seguirão pela Rua Tenente Palestrina e Rua Cordovil;

II - Veículos procedentes da Rua Capitão Cruz, com destino à Rua Rio Apa, seguirão pela Rua Tenente Palestrina, Rua Comandante Coelho e Rua Rio Apa.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 12, 19 e 26 de janeiro e 2 de fevereiro de 2024, das 20h às 23h59min, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.445
EM 10 DE JANEIRO DE 2024.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO JARDIM CARIOCA - ILHA DO GOVERNADOR, PARA REALIZAÇÃO DE “SERVIÇO DE ASFALTO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Oficio nº GAB-OFI 2024/00145 de 09/01/2024;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Favorável da CET/PRE/CTRT-AP3.N2;

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Crundiúba, em toda a sua extensão.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 12 de janeiro de 2024, das 8h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.446
EM 10 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DA ÁGUAS DO RIO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/00170,

CONSIDERANDO o parecer da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de 1 (uma) faixa de rolamento, na Avenida Vieira Souto, na altura do nº 250, das 22h do dia 12 de janeiro às 18h do dia 14 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Avenida Vieira Souto, pista junto à orla da praia, no trecho localizado no lado oposto ao nº 250, da 0h do dia 12 de janeiro às 18h do dia 14 de janeiro de 2024, em ambos os lados da via.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.447
EM 10 DE JANEIRO DE 2024.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL AO TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO CAJU PARA MOVIMENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CARROS ALEGÓRICOS DO G.R.E.S. SÃO CLEMENTE PARA O CARNAVAL DE 2024.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na carta s/n do G.R.E.S. São Clemente;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Avenida Brasil, pista lateral sentido Rodoviária, no trecho compreendido entre a Rua Conde de Leopoldina e a Rua Almirante Mariath;

II - Rua Conde de Leopoldina, no trecho compreendido entre a Rua Monsenhor Manoel Gomes e Avenida Brasil;

III - Avenida Brasil, na agulha de ligação da pista central para lateral, sentido Rodoviária, no trecho compreendido entre a Rua Conde de Leopoldina e a Rua Almirante Mariath;

Parágrafo único. A interdição tratada neste artigo não se aplica aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Art. 2º Inverter o regime de mão de direção na Rua Almirante Mariath, no trecho compreendido entre a Rua Monsenhor Manoel Gomes e Avenida Brasil, sentido da primeira para a segunda.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 11 de janeiro de 2024, das 22h às 4h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.448
EM 10 DE JANEIRO DE 2024.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS FLAMENGO E GLÓRIA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO “UNIVERSO SPANTA 2024”.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Janeiro de 2024 às 3:08:45 Código de Autenticação: 7a538f74

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 124451

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Infante Dom Henrique, em ambos os sentidos da via, no trecho compreendido entre o monumento a Estácio de Sá e o Trevo Edson Luís de Lima Souto, da seguinte forma:

I - No dia 13 de janeiro de 2024 das 1h às 5h do dia subsequente;

II - No dia 14 de janeiro de 2024, das 1h às 5h do dia subsequente;

§ 1º. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro, bem como aos táxis regulamentados pela Secretaria Municipal de Transportes - SMTR.

§ 2º. O horário de efetivação dos bloqueios viários necessários à interdição de que trata o caput será estabelecido sob demanda, em função da presença do público, observado in loco, em cada dia de evento, através de critérios técnicos da coordenação operacional da CET-Rio e da Guarda Municipal.

§ 3º. A área de lazer aos domingos terá seu funcionamento em horário normal.

Art. 2º Estabelecer estacionamento especial para ponto provisório de táxi na Avenida Infante Dom Henrique, pista Sentido Centro, em uma faixa de rolamento à direita do sentido de circulação, no trecho compreendido entre a entrada da Maria da Glória e o retorno sentido Copacabana localizado em frente à Praça Juarez Távora, da seguinte forma:

I - No dia 13 de janeiro de 2024 das 1h às 5h do dia subsequente;

II - No dia 14 de janeiro de 2024, das 1h às 5h do dia subsequente;

Parágrafo único. O acesso ao ponto de táxi deverá ser feito através da Avenida Infante Dom Henrique pista sentido Centro, a partir do bloqueio viário localizado em frente ao Monumento a Estácio Sá.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.449
EM 10 DE JANEIRO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO FLAMENGO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “FARM VERÃO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 004668,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Infante Dom Henrique, junto a Churrascaria Assador.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18 do dia 14 às 18h do dia 16 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.450
EM 10 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IÇAMENTO DE CHILLER.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 128772,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Avenida Atlântica, pista junto às edificações, no trecho compreendido entre a Avenida Princesa Isabel e a Avenida Prado Júnior, no dia 13 de janeiro de 2024, das 23h às 9h do dia subsequente;

II - Avenida Princesa Isabel, pista sentido praia, no trecho compreendido entre a Rua Barata Ribeiro e a Avenida Atlântica, no dia 13 de janeiro de 2024, das 22h às 18h do dia subsequente.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º A área de lazer e a pista reversível que ocorrem aos domingos e feriados, deverão ser implantadas em seu horário regulamentar, ou seja, das 7h às 18h do dia 14 de janeiro de 2024.

§ 3º Desviar o trânsito de veículos na Avenida Atlântica, no trecho compreendido entre a Avenida Prado Júnior e a Avenida Princesa Isabel, provenientes da inversão de mão da pista das edificações aos domingos de área de lazer, pela pista da orla, para acesso à Avenida Princesa Isabel e ao Bairro Leme, no dia 14 de janeiro de 2023, das 7h às 9h.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que trata o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.451
EM 10 DE JANEIRO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS E O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS PEDRA DE GUARATIBA E REALENGO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “DIAS PERFEITOS”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO os Requerimentos para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº s 004709 e 004720,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 20 (vinte) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Barros de Alarcão, junto ao bordo das edificações pares, no trecho compreendido entre a Rua Lomelino de Carvalho e a Travessa Florestan Bento de Oliveira, das 18h do dia 21 às 22h do dia 26 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Permitir o estacionamento de veículos da produção na Rua Curitiba, junto ao bordo das edificações pares, no trecho compreendido entre a Rua Baitaca e a Avenida Brasil, das 14h do dia 13 às 22h do dia 24 de fevereiro de 2024.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.452
EM 10 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LEBLON PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 129220,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Janeiro de 2024 às 3:08:45 Código de Autenticação: 7a538f74

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento por vez, de forma alternada, na Rua General Polidoro, em frente à edificação nº 192.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 13 de janeiro de 2024, das 7h às 15h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.453
EM 10 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO HUMAITÁ PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 128776,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia faixa de rolamento, na Rua David Campista, em frente à edificação do Hospital Cardíaco Aloísio de Castro, no dia 13 de janeiro de 2024, das 7h às 19h.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua David Campista, em frente à edificação do Hospital Cardíaco Aloísio de Castro, em ambos os lados da via, das 18h de 12 de janeiro de 2024 às 19h do dia subsequente.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.454
EM 10 DE JANEIRO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO ROCHA MIRANDA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “QUERIDO MUNDO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 004675,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 12 (doze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, ao longo das seguintes vias:

I - Travessa Muribeca;

II - Rua Lapira.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 22 às 5h do dia 27 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.455
EM 10 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO MARECHAL PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “NARCISO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 004707,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, um minuto e intervalos de, no mínimo, 15 (quinze) minutos na Rua Professor Carlos Chagas, em frente à edificação nº 256.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 14 (catorze) vagas de estacionamento, para os veículos envolvidos na filmagem, na Rua Professor Carlos Chagas, em frente à edificação nº 382.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade de 16 a 28 de janeiro de 2023, das 5h às 21h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.456
EM 10 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 129273,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, na Avenida Franklin Roosevelt, em frente à edificação nº 5.267.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 14 de janeiro de 2024, das 8h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.457
EM 10 DE JANEIRO DE 2024.

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LEBLON PARA REALIZAÇÃO DE DESCARGA DE MATERIAL DE OBRA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 129272,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir o estacionamento de um veículo de carga por vez, para realização de descarga de material, na Avenida Delfim Moreira, em frente à edificação nº 1.202, junto ao bordo da via.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 13 de janeiro de 2024, das 7h às 12h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.458
EM 10 DE JANEIRO DE 2024.

REGULAMENTA ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS EM VIAS DO BAIRRO PAVUNA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2023/02186,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Janeiro de 2024 às 3:08:45 Código de Autenticação: 7a538f74

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Regulamentar ondulações transversais, tipo A, na Rua Herculano Pinheiro, em frente à edificação nº 725.

Parágrafo único. Fica determinada a velocidade máxima de 30 km/h, conforme o disposto na Resolução do CONTRAN nº 973, de 18 de julho de 2022.

Art. 2º Regulamentar ondulações transversais, tipo B, na Rua José Joaquim Ferreira, em frente à edificação nº 253 (Creche Municipal Sônia Maria de Moraes Angel Jones).

Parágrafo único. Fica determinada a velocidade máxima de 20 km/h, conforme o disposto na Resolução do CONTRAN nº 973, de 18 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.459
EM 10 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIZA, A TÍTULO PRECÁRIO, O FECHAMENTO DE VIA DO BAIRRO JARDIM AMÉRICA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Decreto Municipal nº 43.038 de 18 de abril de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 52.861 de 17 de julho de 2023,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CVL-PRO-2023/00209,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar, a título precário, o fechamento da Rua Cambuci do Vale, no trecho compreendido entre a Rua Lopo Diniz e a Rua Juliano de Miranda.

§ 1º O fechamento de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º A implantação de dispositivos de controle de acesso de veículos no logradouro em referência, por se tratar de via de uso estritamente residencial, não deve causar prejuízo ao transporte coletivo e de carga, tão pouco ao funcionamento de escolas da rede oficial de ensino, hospitais de qualquer natureza e/ou serviços públicos em geral.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.460
EM 10 DE JANEIRO DE 2024.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA IDOSOS EM VIA DO BAIRRO IPANEMA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2023/00387,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para Idosos, com 2 (duas) vagas, na Rua Barão da Torre, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Maria Quitéria e a Rua Garcia D'Ávila, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 481, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.461
EM 10 DE JANEIRO DE 2024.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL PARA PONTO FIXO DE TÁXI EM VIA DO BAIRRO IPANEMA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2023/00387,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial para ponto fixo de táxi, com 2 (duas) vagas, na Rua Barão da Torre, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Maria Quitéria e a Rua Garcia D'Ávila, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 489, ao longo da via

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.462
EM 10 DE JANEIRO DE 2024.

REVOGA A PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.753 DE 10 DE AGOSTO DE 2023, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2023/00387,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria TR/SUBTT/CRV nº 1.753 de 10 de agosto de 2023, que regulamenta estacionamento especial para ponto fixo de táxi na Rua Garcia D'Ávila, em frente à edificação nº 130.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(*) PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.233
EM 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS SÃO CRISTÓVÃO, RIO COMPRIDO, COSME VELHO, LAGOA, SÃO CONRADO, BARRA DA TIJUCA, RECREIO E GUARATIBA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA - CALENDÁRIO 2024.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Ofício CET/CGO/CTAE nº 033/2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/CGO/CTAE,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas vias constantes do Anexo Único.

Parágrafo Único. As interdições tratadas neste artigo poderão ser retardadas ou suspensas pelas equipes operacionais da CET-Rio, caso seja identificada a necessidade de utilização integral das vias envolvidas em função das condições do trânsito ou climáticas.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 2 de janeiro de 2024 ao dia 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.233 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

1. Túneis do Joá

1.1 Sentido SÃO CONRADO BARRA

Vias: Túnel Engenheiro Paulo Cézar Marcellino Figueira, Elevado Presidente Itamar Franco e Túnel Engenheiro Luiz Jacques de Moraes;

Dias e horários: às terças-feiras, das 23h às 4h30min dos dias subsequentes.

1.2 Sentido BARRA ? SÃO CONRADO

Vias: Ponte da Joatinga (pista da direita), Túnel do Joá (tablado inferior), Elevado das Bandeiras (tablado inferior) e Túnel de São Conrado (tablado inferior);

Dias e horários: às quintas-feiras, das 23h às 4h30min do dia subsequente.

1.3 Tablado Superior do Elevado das Bandeiras (reversível)

Vias: Ponte da Joatinga (pista da esquerda), Túnel do Joá (tablado superior), Elevado das Bandeiras (tablado superior) e Túnel de São Conrado (tablado superior);

Dias e horários: diariamente, das 23h às 4h30min dos dias subsequentes, exceto quando houver um dos fechamentos indicados nos itens 1.1 e 1.2.

2. Elevados Rufino de Almeida Pizarro e Engº. Freyssinet

2.1 Sentido RIO COMPRIDO ? SÃO CRISTÓVÃO

Vias: Elevado Engenheiro Freyssinet e Elevado Rufino de Almeida Pizarro;

Dias e horários: às segundas-feiras, das 23h30 às 5h dos dias subsequentes.

2.2 Sentido SÃO CRISTÓVÃO ? RIO COMPRIDO

Vias: Elevado Rufino de Almeida Pizarro, Elevado Engenheiro Freyssinet,

Dias e horários: às quartas-feiras, das 23h30 às 5h dos dias subsequentes.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Janeiro de 2024 às 3:08:45 Código de Autenticação: 7a538f74

3. Túnel Rebouças

3.1 Sentido LAGOA ? SÃO CRISTÓVÃO

Vias: Viaduto Saint Hilaire, Túnel André Rebouças (Galeria Lagoa ? Cosme Velho), Viaduto José Alencar, Túnel André Rebouças (Galeria Cosme Velho ? Rio Comprido), Avenida Vital Brasil, Avenida Engenheiro Freyssinet e Elevado Rufino de Almeida Pizarro;

Dias e horários: às terças-feiras, das 23h30 às 5h dos dias subsequentes.

3.2 Sentido SÃO CRISTÓVÃO ? LAGOA

Vias: Elevado Rufino de Almeida Pizarro, Avenida Engenheiro Freyssinet, Avenida Vital Brasil, Túnel Antônio Rebouças (Galeria Rio Comprido ? Cosme Velho), Viaduto José Alencar, Túnel Antônio Rebouças (Galeria Cosme Velho ? Lagoa), Viaduto Saint Hilaire e Viaduto Humberto Vital Bandeira de Mello;

Dias e horários: às quintas-feiras, das 23h30 às 5h dos dias subsequentes.

4. Túnel Vice-Presidente da República José Alencar

4.1 Sentido GUARATIBA ? RECREIO DOS BANDEIRANTES

Via: Túnel Vice-Presidente da República José Alencar (Galeria Guaratiba ? Recreio);

Dias e horários: às quintas-feiras, das 23h às 4h dos dias subsequentes.

4.2 Sentido RECREIO DOS BANDEIRANTES ? GUARATIBA

Via: Túnel Vice-Presidente da República José Alencar (Galeria Recreio ? Guaratiba);

Dias e horários: às terças-feiras, das 23h às 4h dos dias subsequentes.
(*) Republicada por ter saído com incorreções no D.O. Rio de 29/12/2023.

(*) PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.416
EM 9 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO DE PISTA - OBRA BRT TRANSOESTE LOTE I.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 125 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida das Américas (Túnel Vice-Presidente José de Alencar), pista sentido Santa Cruz.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 11 a 18 de janeiro de 2024, das 22h30min às 5h30min dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.
(*) Republicada por alteração no D.O. Rio de 10/01/2024.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/01/2024

Conforme o Art. 95 da Lei 9.503 de 23/09/97 (C.T.B) e Resolução SMTR nº 3.635, de 16 de agosto 2023, autorizo a implantação das Ondulações Transversais, dos seguintes processos:

CET-RIO/CTRT/AP-3N2
PROCESSO: MTR-PRO-2024/00486 **TIPO:** "B"
VIA: Rua Antônio João
BAIRRO: Cordovil

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo - Tel.: 2535-6100/ 2535-6101

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA "N" N°. 005/CET-RIO
RIO DE JANEIRO, 10 DE JANEIRO DE 2024.

Define novos procedimentos para a tramitação interna de processos de análise de impacto no Sistema Viário e de Polos Geradores de Viagens (PGVs) na Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-Rio.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no art. 93 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 53.574, de 21 de novembro de 2023, alterado pelo Decreto Rio nº 53.877, de 09 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos procedimentos para análise dos processos de Polos Geradores de Viagens (PGVs) no âmbito da CET-Rio;

CONSIDERANDO que a Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-Rio, no âmbito de suas atividades, tem como competência estabelecer os critérios para as análises desses Polos Geradores de Viagens - PGVs;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação e atualização dos procedimentos internos de análise desses projetos;

RESOLVE:
Art. 1º. Definir novos procedimentos para a tramitação interna de processos de análise de impacto no Sistema Viário e de Polos Geradores de Viagens (PGVs) na Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-Rio.

Art. 2º. Todos os processos de PGVs deverão ser encaminhados diretamente para a Diretoria Técnica da CET-Rio (PRE/DTE), independente de sua atividade, que os encaminhará para a Coordenadoria Técnica Regional de Tráfego - CTRT pertinente à área.

Art. 3º. Todos os processos serão analisados na íntegra pela Coordenadoria Técnica Regional de Tráfego - CTRT pertinente à área.

Art. 4º. As análises deverão ter como norte o ANEXO ÚNICO da presente Portaria adotando-se sempre que necessário suas informações e procedimentos para elaboração do Relatório de Análise de Impacto Viário - RAV.

Art. 5º. Após a conclusão final da análise pela CTRT, o processo será encaminhado a PRE/DTE para emissão de parecer final, que minutará Carta da Presidência contendo o Relatório de Análise de Impacto Viário - RAV com todas as exigências necessárias à aprovação, para entrega ao empreendedor.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO
PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PARA ELABORAÇÃO
DO RELATÓRIO DE ANÁLISE DE IMPACTO VIÁRIO - RAV

1. CARACTERIZAÇÃO DO PGV

Primeiramente é necessário apresentar os dados abaixo relacionados para iniciar a análise de impacto viário. Os dados serão obtidos da documentação apresentada pelo requerente, que deverá estar de acordo com a Resolução Conjunta "N" EIS-CET-2022 Nº 01, de 30 de junho de 2022.

• Endereço do empreendimento (via/bairro/CTRT);
• Atividade (comercial, ensino, saúde, residencial, misto etc.);
• Natureza do projeto (a construir, acréscimo/decréscimo de ATC, transformação de uso, legalização, alvará de funcionamento, modificação de projeto aprovado, outros);
• Área de terreno em m2;
• Área total construída ATC em m2;
• Quadro de vagas de estacionamento (especificar quantidade de vagas: privativas, visitantes, idosos, pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, de carga/descarga, embarque/desembarque, motocicletas, bicicletas etc.);
• Número de unidades (apartamentos, lojas, salas de aula, leitos etc.);
• Acessibilidade e rebaixo de meio fio: de acordo com a Lei Federal Nº 13.146/2015 (NBR 9.050/2015), Decreto Rio Nº 24.384/2004, Resolução SMTR/PCRJ Nº 2.315/13 e Caderno Calçadas Cariocas SMU/2019; e,
• Outras informações que forem consideradas relevantes para análise.

2. LOCALIZAÇÃO - ÁREA DE INFLUÊNCIA - HIERARQUIZAÇÃO VIÁRIA

Mapear o local onde está inserido ou será implantado o PGV e definir as áreas impactadas diretamente pelo empreendimento, primária, secundária e terciária, que será a área de influência do empreendimento:

• A área impactada diretamente primária (AIP) é a região geográfica delimitada pelo sistema viário lindeiro ao imóvel onde será implantado o PGV - o usuário atinge o empreendimento em um tempo de que varia de 5 a 10 minutos a pé, vias do entorno imediato;
• A área impactada diretamente secundária (AIS) é a região geográfica delimitada pelo sistema viário que margeia e que dá acesso a AIP - para o período de 10 a 20 minutos, vias de acesso; e,
• A área impactada diretamente terciária (AIT) é a região geográfica delimitada pelo sistema viário que dá acesso a AIS - para o período entre 20 e 30 minutos, área de entorno.
Descrever ou mapear a hierarquização das vias nas subáreas de influência (vias expressas, arteriais primárias, arteriais secundárias, coletoras e locais), para a localização do empreendimento.

Descrever ou mapear o esquema de circulação viária existente na AIP (o atual sentido de circulação das vias), identificando sentido de circulação, mão de direção, semaforização, tipo de prioridade etc.

Na área de influência primária e secundária, identificar:

• Rotas de acesso ao empreendimento através dos principais eixos viários (hierarquização viária);
• Sistema de transporte coletivo (ônibus, metrô, trem, barca, VLT, táxi, transporte complementar) pontos de embarque e desembarque e locais de estacionamento público ao redor do PGV; e,
• Principais polos geradores existentes nas zonas próximas do empreendimento em estudo e na divisão da área de influência nas subáreas. Utilizar o SISPGV para identificar processos abertos para PGV na área de influência (vide Figura 1).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Janeiro de 2024 às 3:08:45 Código de Autenticação: 7a538f74

Figura 1: Processos de PGV abertos para o entorno da Rua Conde de Irajá - Botafogo entre os anos de 2019 e 2022



Fonte: SISPGV

• atividades (residencial, institucional, escolares, serviços, comércio, saúde etc.) predominantemente desenvolvidas na área impactada diretamente pelo empreendimento, que possam interferir na sua coexistência. Identificação do uso do solo lindeiro;
• Para o caso de shopping centers, para definir a área de influência, traçam-se isócronas de 5 em 5 minutos, até o tempo de 30 minutos, a partir das viagens realizadas por automóvel, em horário de fluxo normal, dentro dos limites de velocidade da via. Também se traçam as isócotas em linhas concêntricas a partir do empreendimento na escala de proporção de 1 em 1 quilômetro, até atingir a linha de isócrona de 30 minutos; e,
• Apresentar imagem do *google maps* identificando a localização do empreendimento e se possível os elementos elencados acima, conforme Figura 2 (exemplo).

Figura 2: Localização do empreendimento e hierarquização viária no entorno



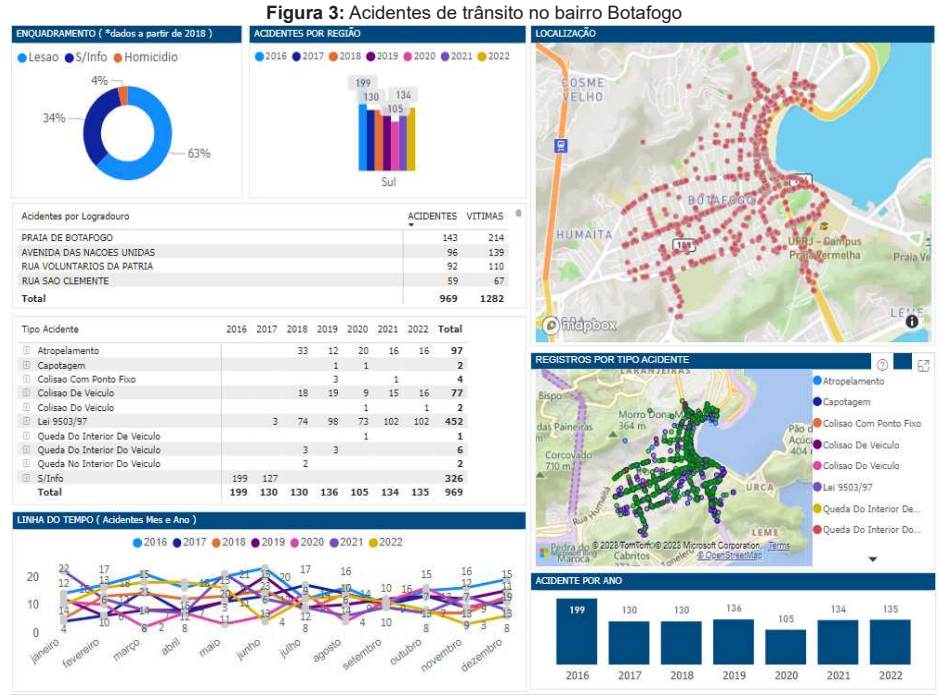
Fonte: elaboração própria

3. ANÁLISE DA CIRCULAÇÃO NA ÁREA DE INFLUÊNCIA NA SITUAÇÃO "SEM" O EMPREENDIMENTO - SITUAÇÃO ATUAL

Caracterização das condições físico-operacionais do sistema viário e seus equipamentos no entorno do empreendimento, abrangendo:

• Existência, estado de conservação e funcionamento de Pontos de Embarque e Desembarque de Passageiros de transporte público (inclusive de transporte escolar): localização, visibilidade, baias, abrigo, passeio, sinalização, conforto, segurança etc;
• Existência, estado de conservação e funcionamento do Sistema de Sinalização Vertical e Horizontal e Dispositivos de Segurança: placas, marcações no pavimento, defensas metálicas, barreiras de concreto, tachas e tachões prismáticos, balizadores, ondulações transversais, dispositivos redutores / controladores de velocidade etc;
• Circulação e Travessias de Pedestres. Identificar as rotas de circulação de pedestres na AID, inclusive as rotas até os pontos de parada do transporte coletivo, e avaliar as condições de segurança para o caminhamento e travessia, descrevendo as deficiências existentes:
o condições da sinalização horizontal e semafórica (focos específicos para pedestres);
o condições do pavimento das calçadas junto às travessias;
o condições das rampas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida; e,
o identificação de pontos críticos existentes ou potenciais nas rotas (conflitos com veículos, estrangulamentos, acessibilidade etc).
• Existência, estado de conservação e funcionamento de ciclovias; e,
• Levantamento do número de acidentes, com caracterização dos mesmos, que podem ser obtidos da Plataforma PIT. Exemplo, figura 3.

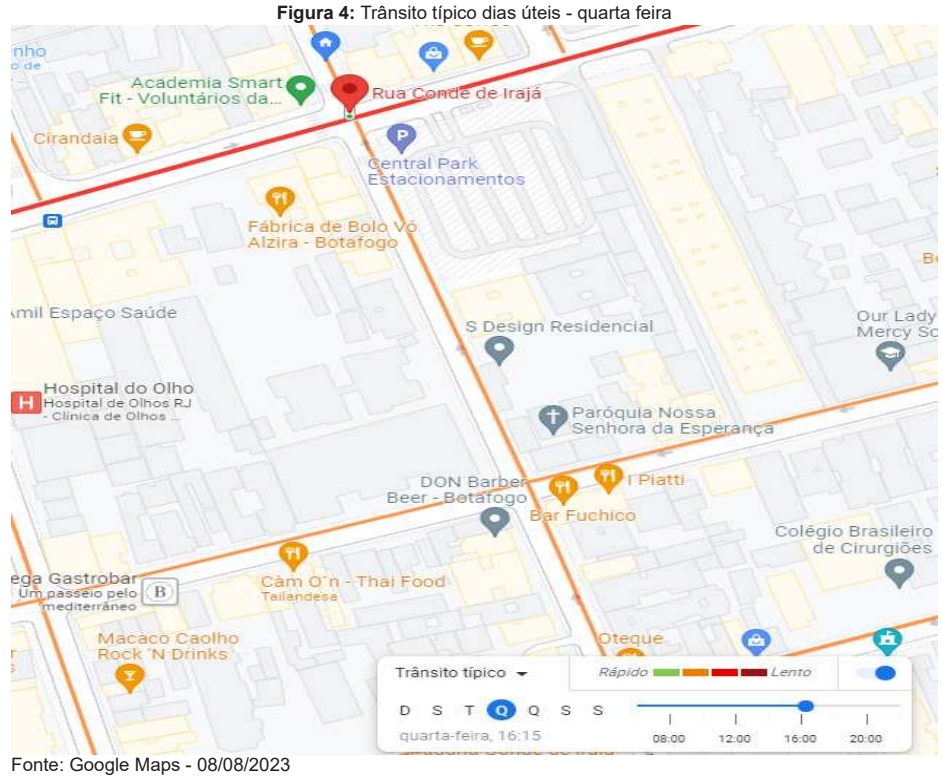
Figura 3: Acidentes de trânsito no bairro Botafogo



Fonte: PIT

• Levantamento de dados de tráfego do fluxo de veículos nas vias da área de influência permitindo a identificação dos trechos onde pode ocorrer redução da capacidade viária. Na falta destes volumes, pode-se utilizar os dados de trânsito obtidos do Google Maps para trânsito típico de dias úteis e finais de semana. Figuras 4 e 5 exemplificam os tipos de dados.

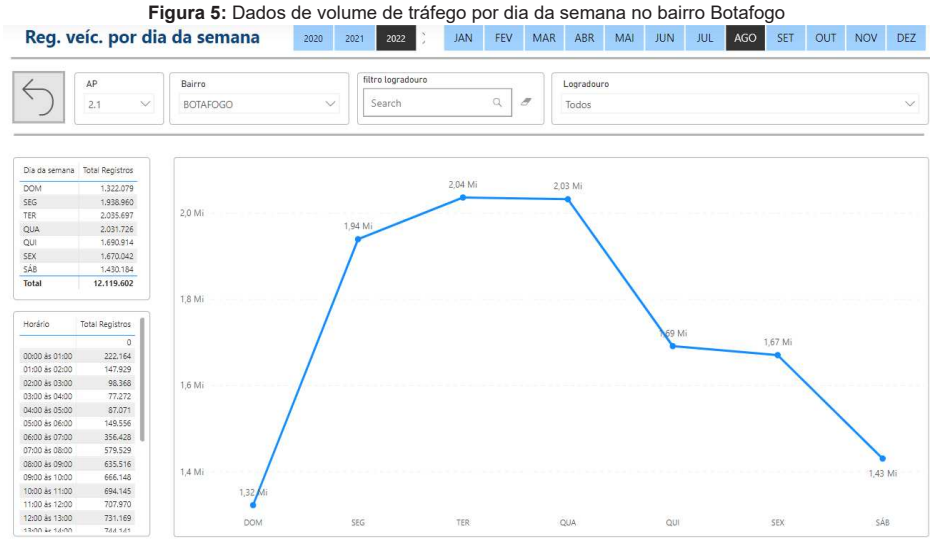
Figura 4: Trânsito típico dias úteis - quarta feira



Fonte: Google Maps - 08/08/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Janeiro de 2024 às 3:08:45 Código de Autenticação: 7a538f74

Figura 5: Dados de volume de tráfego por dia da semana no bairro Botafogo



Fonte: PIT

4. MODELO DE GERAÇÃO DE VIAGENS

Para o cálculo da estimativa de geração de viagens pelo empreendimento, utilizar as equações contidas na Planilha de Geração de Viagens disponibilizada, que representam as tipologias mais recorrentes, para diversos modelos matemáticos utilizados:

• Residencial multifamiliar;
• Residencial multifamiliar MCMV;
• Escolas;
• Supermercados;
• Hospitais;
• Shoppings; e,
• Área de recreação.

Para demais tipologias, utilizar a metodologia do ITE (*Institute of Transportation Enginners*), que apresenta taxas de geração de viagens para inúmeras atividades. Pode ser utilizada a 9ª edição, com taxas mais altas, ou a 10ª edição com valores mais reduzidos. A Figura 6 é uma imagem da tela da tabela, para as estimativas de viagens geradas para um supermercado com 2.519,46 m2, para diversos modelos matemáticos.

Figura 6: Imagem da tela da planilha de cálculo da estimativa de geração de viagens de um PGV para supermercado

INSTITUTE OF TRANSPORTATION ENGINEERS
COMMON TRIP GENERATION RATES (PM Peak Hour)

(Trip Generation Manual, 10th Edition)

Entrar com valores em | Não alterar | Resultados

ATC m²	2.519,46	1.000 SF GFA:	27,12	Nº de Vagas NV	47
		Área de Vendas AV m²	970,86	FHP	0,93
		Número de Caixas NC		Área comercial m²	450,00

RETAIL				
850	Supermarket - Supermercado	1,000 SF GFA	9,24	100
854	Discount Supermarket	1,000 SF GFA	8,38	91
860	Wholesale Market- Mercado atacadista	1,000 SF GFA	1,76	19
813	Free-Standing Discount Superstore (Hiper)	1,000 SF GFA	4,33	47

Note: All land uses in the 800 and 900 series are entitiled to a "pass-by" trip reduction of 60% if less than 50,000 ft² or a reduction of 40% if equal to or greater than 50,000ft².
***From 9th edition, no PM peak hour in 10th**

BH Trans Supermercados - Sexta-feira 19:00 h - 20:00 h				
Validade	Variável	Equação	Viagens Geradas	R²
5.965 < ATC < 10.016 78 < NV < 173 12 < NCx < 19	Área Bruta Construída	VG = 0,062 ATC	156	0,81
	Número de Vagas de Estacionamento	VG = 4.41 NV	207	0,80
	Número de Caixas	VG = 30,1 NC	0	0,68
	ATC + NVg	VG= 0,036 ATC + 1,932 NV	182	0,82
	ATC + NCx	VG = 0,12ATC - 103,87 NC + 1095	1397	0,88

Residencial Multifamiliar | Escolas | Supermercados | Hospitais | Shopping | MCMV | Loteamentos Casas | GFA - ATC 10th

Fonte: elaboração própria

No caso de empreendimentos de uso misto, deverão ser apresentadas as estimativas de gerações de viagens separadas para cada atividade, que deverão ser totalizadas para verificar o impacto na rede.
No caso de empreendimentos que englobem vários lotes para construção de grupamentos residenciais multifamiliares, pelo mesmo empreendedor, deverá ser realizada uma análise conjunta, do impacto total de todos os lotes do *MASTER PLAN*, mesmo que a implantação ocorra em momentos distintos.

Estimar o número de viagens geradas (produzidas e atraídas) por dia e nos horários de pico do empreendimento, para cada uma das atividades, caso haja mais de uma.

AVALIAÇÃO DA ÁREA DE ACÚMULO DE VEÍCULOS

É a área livre reservada dentro do imóvel para o acúmulo da entrada de veículos, de forma a não interferir na via de acesso ao PGV. A avaliação da suficiência das áreas de acúmulo projetadas para o empreendimento deverá basear-se na Teoria das Filas. A disciplina da fila representa as regras adotadas para atendimento dos clientes: ordem de chegada e preferência a determinado grupo. Aqui a disciplina adotada será por ordem de chegada, simbolizada pela sigla em inglês FIFO (First In, First Out).

O tipo de controle de acesso previsto para o PGV irá determinar o tempo de atendimento dos veículos e, a partir dele, poderão ser definidas a quantidade de bloqueios requerida e as correspondentes áreas de acúmulo necessárias. A favor da segurança, os cálculos devem ser elaborados e dimensionados para atender à estimativa de viagens gerada pelo empreendimento calculada no item anterior, de forma a garantir que não ocorram reflexos no trânsito de passagem pela pista de rolamento lindeira ao empreendimento.

Variáveis utilizadas:

- λ: taxa de chegada, número esperado médio de ocorrências em um determinado intervalo de tempo, baseado na estimativa de geração de viagens, na hora pico (veic/h);
- μ: taxa de atendimento, estimada em função do tempo médio esperado (1/μ) que cada ocorrência leva para ser atendida em um canal de atendimento - número médio de veículos que podem ser atendidos por determinado tipo de controle de acesso (veic/h);
- A taxa de atendimento deve ser sempre maior que a taxa de chegada, ou seja, μ > λ. Se μ <= λ, a fila de espera poderá crescer infinitamente. Antes de usar as fórmulas, tenha sempre certeza de que μ > λ;
- Utilização média do sistema: $\rho = \frac{\lambda}{\mu} < 1$;
- Número médio de ocorrências no sistema - quantidade esperada de veículos no sistema: $L = \frac{\lambda}{\mu - \lambda}$
- Número médio de ocorrências na fila - quantidade esperada de veículos na fila para um canal de atendimento: $L_Q = \frac{\rho^2}{(1-\rho)}$

A figura 7 abaixo ilustra a planilha preenchida com o cálculo da estimativa de fila formada.

Figura 7: Imagem da tela da planilha de cálculo da estimativa do tamanho da fila formada

Análise da Fila: sistema único

Dados de entrada		
unidade de tempo	hora pico tarde	
taxa de chegada λ	157	veic/h
taxa de atendimento μ	225	veic/h

Estabilidade do Sistema		
utilização média do sistema (ocupação)	0,698	ρ < 1 sistema estável
A taxa de atendimento deve ser maior que a taxa de chegada, ou seja, μ > λ.. Se μ <= λ., a fila de espera poderá crescer infinitamente. Antes de usar as fórmulas, tenha certeza de que μ > λ..		

Medidas de desempenho		
número médio de veículos no sistema	2,309	veículos
número médio de veículos esperando na fila	2	veículos
Tamanho da fila (5 m para cada veículo)	10	metros

taxa de atendimento μ	
seg/veic	veic/h
15	240
16	225
17	212
18	200
19	189
20	180
21	171

Fonte: elaboração própria

5. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS NA CIRCULAÇÃO NA SITUAÇÃO "COM" O EMPREENDIMENTO

A partir dos resultados da geração de viagens futuras pelo empreendimento, deverá ser avaliado o desempenho do sistema viário e identificados os impactos na circulação na situação "com" o empreendimento, através do desenvolvimento das seguintes atividades:
• Análise qualitativa do desempenho da rede viária nos acessos e principais interseções nas situações "sem" e "com" o empreendimento;
• Identificação dos segmentos viários e aproximações de interseções que podem significativamente serem impactadas pelo tráfego adicional; e,
• Avaliação das condições de acesso e de circulação de pedestres, ciclistas e veículos no entorno, levando em conta as possíveis interferências dos fluxos gerados pelo empreendimento nos padrões vigentes de fluidez e segurança do tráfego.

A distribuição das viagens de veículos geradas no sistema viário da área impactada diretamente (vias principais de acesso e vias adjacentes ao empreendimento) é feita a partir das rotas de chegada e saída, distribuindo-se entre elas os volumes gerados pelo empreendimento, de acordo com percentuais definidos. Pode-se partir da premissa de que os futuros usuários do empreendimento irão utilizar as rotas de chegada e de saída com a mesma lógica de deslocamento do tráfego atual do entorno.

Distribuir os fluxos veiculares ao longo de um dia, de acordo com o tipo de PGV, obtendo-se as horas de máximo carregamento do PGV no sentido da entrada (chegada ao empreendimento) ou saída.

6. TIPIFICAÇÃO DOS IMPACTOS

A implantação de um PGV poderá causar, cumulativamente ou não, tanto no seu entorno como distribuídos na sua área de influência, impactos relacionados ao tráfego e transporte e na segurança viária, tais como:

• Alto grau de interferência no trânsito do entorno do PGV, devido ao significativo fluxo gerado;
• Maior risco de acidentes, devido ao aumento do trânsito, tanto para pedestres quanto para as bicicletas e para os veículos;
• Insuficiência viária devido a piora no nível de serviço;
• Insuficiência de vagas para estacionamento de automóveis dos usuários do PGV;
• Insuficiência de áreas (calçadas) para a circulação de pedestres;
• Insuficiência de área(s) para a acumulação de veículos, nos acessos ao PGV;
• Insuficiência de área para a operação de embarque/desembarque de passageiros no transporte coletivo (ônibus, metrô, trem, VLT, táxis e carros de aplicativos);
• Ampliação e/ou criação de rotas de transporte de carga na região;
• Insuficiência de área para a operação de carga/descarga de mercadorias;
• Insuficiência de vagas para o estacionamento de ônibus agenciados (fretamento) e "reserva operacional" do transporte público (para certos eventos no PGV); e,
• Inadequação dos atuais pontos de parada do transporte público (ônibus, transporte complementar, VLT).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Janeiro de 2024 às 3:08:45 Código de Autenticação: 7a538f74

7. CLASSIFICAÇÃO DO PGV

Com base nas informações já obtidas, e considerando o porte do empreendimento, as atividades nele instaladas, a estimativa do número de viagens produzidas, as rotas de acesso, localização dos pontos de embarque/desembarque do transporte público utilizados pelos usuários do empreendimento, atividade(s) que será(ão) desenvolvida(s), região em que está inserido e a tipificação dos impactos, avaliar e classificar o tipo de PGV que poderá ser:

• P0 - Polo de Baixa Geração de Impacto, contendo atividades que pela sua natureza têm área de influência com abrangência local, de bairro;
• P1 - Polo Gerador de Médio Impacto, contendo atividades que pela sua natureza têm área de influência com abrangência municipal, interbairros; e,
• P2 - Polo Gerador de Grande Impacto: contendo atividades que pela sua natureza têm área de influência de abrangência municipal, interbairros e/ou metropolitana. Se houver a necessidade poderão ser solicitadas informações complementares para ampliar a compreensão do futuro empreendimento.
No caso de polos geradores de grande impacto, a apresentação de Estudo de Tráfego detalhado, conforme Recomendação Técnica para elaboração de Estudos de Tráfego de PGVs, é obrigatória para dar continuidade a elaborarão do RAV (Relatório para Análise de Impacto Viário). O proprietário do empreendimento será formalmente notificado da necessidade de apresentação do Estudo de Tráfego ou RIT (Relatório de Impacto no Tráfego).

A exigência de apresentação de estudos de tráfego com informações mais detalhadas sobre o impacto no sistema viário, seja da circulação de pedestres ou veículos, seja relativa à segurança viária se faz necessária para no mínimo justificar projetos e andamento e para dar respaldo urbanístico e de engenharia de tráfego às medidas atenuadoras e projetos e operações de tráfego após a total ocupação e funcionamento do empreendimento, quando se fizerem presentes os efeitos do impacto viário devido ao fator de localização e de vizinhança advindos da proximidade de outros grandes polos geradores de viagens.

Poderá ser solicitado Estudo de Tráfego também para polos geradores de médio impacto, quando a ATC, estimativa do número de viagens geradas e região no entorno do empreendimento demonstrarem que poderão ocorrer impactos significativos na segurança e fluidez de pedestres, ciclistas e veículos.

Para a aprovação do Estudo de Tráfego, além do atendimento pleno das exigências da Recomendação Técnica para Estudos de Tráfego de PGVs, deverão ser procedidas avaliações e revisões no projeto do empreendimento, quando não forem satisfatórios os resultados obtidos no projeto, nas situações “atual” e “futura”, considerando:

• Circulação adequada dos fluxos de tráfego previstos nas áreas internas, harmonização do posicionamento do empreendimento em relação ao sistema viário existente e controle satisfatório dos impactos nas condições operacionais do acesso e adjacências, considerando-se as condições mais críticas referentes à aglomeração de pessoas e aumento do tráfego de veículos, sem comprometimento da segurança no trânsito; e,
• Adequação da demanda de estacionamento, número suficiente de vagas para estacionamento de veículos, em locais apropriados e com capacidade garantida, também para as operações de carga e descarga, sem necessidade de alterações e adaptações emergenciais desses espaços e dos demais elementos físicos componentes do empreendimento.

8. MEDIDAS ATENUADORAS

Após a análise dos impactos viários causados pelo PGV, serão definidas as medidas atenuadoras a serem implantadas pelo requerente. O Decreto Rio Nº 53.877/2024 deverá ser levado em consideração. Essas medidas podem ter diversos portes e deverão se graduar conforme a intensidade do impacto que o empreendimento tende a causar.

Para projeto de segurança externo para pedestres cabem as seguintes intervenções, ordenadas por grau de complexidade:

• Previsão de acessos por rampas ou elevadores ao empreendimento, bem como o uso de piso podo tátil para garantir o atendimento a portadores de deficiências;
• Rebaixamento de guias e pintura de faixas de travessia ao longo do caminhamento dos usuários de transporte coletivo e pedestres num raio de 500m;
• Instalação de focos para pedestres e iluminação de faixa de travessia nos cruzamentos semaforizados ao redor do empreendimento (existentes e previstos), num raio de 500m;
• Instalação de semáforos exclusivos para pedestres;
• Instalação de redutores de velocidade, travessias elevadas ou radares de fiscalização de velocidade;
• Alargamento e regularização das vias e das calçadas junto aos acessos ao empreendimento;
• Adequações na geometria das vias e das calçadas;
• Construção de calçadas; e,
• Construção de passarela ou passagem subterrânea para travessia de pedestres.

Da mesma forma, no caso de ajustes com relação aos transportes público e coletivo:

• Instalação de abrigos nos pontos de parada num raio de 200m ao redor do empreendimento;
• Ampliação de baias nos pontos de parada num raio de 200m ao redor do empreendimento;
• Escalonamento de pontos (ponto 1 e 2, por exemplo) onde couber para aumentar o desempenho no embarque/desembarque;
• Criação de linhas; e,
• Criação de pontos de táxi.

No caso de detecção de pontos críticos no sistema viário:

• Regularização de pavimento;
• Revitalização da sinalização horizontal e vertical;
• Revisão da regulamentação de estacionamento e implantação da sinalização horizontal e vertical decorrente;
• Revisão do sentido de circulação das vias ao redor do empreendimento e implantação da sinalização horizontal e vertical (inclusive de orientação) decorrente;
• Criação de bolsões de estacionamento fora da via e implantação de sinalização horizontal, vertical e de orientação decorrente;
• Adequações em vias existentes como correção de declividades, suavização de valetas, correção de coroamento, sobrelevações e pontos de alagamento, alargamentos, estreitamentos e implantação da sinalização horizontal, vertical e de advertência decorrente;
• Instalação de semáforos ou de redes semafóricas em vias impactadas pelo fluxo gerado pelo empreendimento e implantação de sinalização horizontal e vertical decorrente;
• Instalação de radares de fiscalização de velocidade ou de desrespeito ao semáforo e câmeras de monitoramento remoto do tráfego;
• Instalação de sinalização específica (turística, marcadores de perigo, orientação, outras);
• Abertura de novas vias ou trechos de vias;
• Adequações e recuperação de obras de arte;
• Construção de obras de arte; e,
• Implantação, melhoria ou adequação de ciclovia.
Há ainda outros tipos de medidas atenuadoras que não se encaixam de forma direta com os três grupos de intervenções acima relacionados, mas que podem ser necessárias e tecnicamente justificáveis: medidas de monitoração do desempenho do sistema viário e ações de educação de trânsito.

Cabem exigências de monitoração a empreendimentos como shopping centers e lojas que têm picos de movimento em datas especiais (dia das mães, Natal) e sobrecarregam as vias de acesso em níveis fora do normal; bares ou locais de reunião de pessoas que promovem eventos especiais (comemorações religiosas, shows especiais); escolas que causam impactos no trânsito rotineiramente.

Uma forma de trabalhar os impactos sazonais, eventuais ou rotineiros desses empreendimentos é solicitar a mobilização de pessoal para operar o trânsito, ordenando a circulação, impedindo a formação de filas duplas, desbloqueando cruzamentos, auxiliando na travessia de pedestres.

Iniciativas de educação de trânsito também podem ser exigidas das atividades citadas ou de qualquer grande empreendimento à época de sua inauguração, como a distribuição de folhetos informando sobre as alterações no trânsito que irão ocorrer com a inauguração e reforçando a observância de comportamentos seguros (respeito à sinalização, travessia na faixa, beber e dirigir, celular e direção).

9. CONCLUSÃO DO RELATÓRIO DE IMPACTO VIÁRIO

Trata-se de conclusão do relatório de análise de impacto viário de empreendimento localizado no endereço (descrever endereço).
• Caso haja processos que estejam sendo analisados em conjunto, citar os mesmos;
• Caso o endereço do empreendimento seja via projetada, não implantada, deverá haver referência ao Termo de Urbanização.
Considerando o relatório realizado, ficam definidas, para este empreendimento as seguintes etapas de atendimento com as respectivas exigências de medidas atenuadoras, de acordo com o Decreto Rio Nº 53.877 de 09/01/2024, devido ao impacto provocado no sistema viário (circulação de pedestres, veículos e ciclistas) pela construção e futuro funcionamento do empreendimento.
Observação: as etapas e medidas serão exigidas somente quando cabíveis.

ATÉ 60 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA CARTA COM NADA A OPOR À LICENÇA DE OBRAS

Apresentar novo projeto arquitetônico, com alteração da planta de situação (modificação dos acessos), com ajustes que se fizerem necessários, por exemplo.
Observação: esta etapa deve ser exigida somente quando houver necessidade de alteração do projeto arquitetônico.

PARA INÍCIO DAS OBRAS

Planejamento para o período da obra

Apresentar relatório operacional ao Chefe de Operações da CTRT com o planejamento para acesso de caminhões de carga/descarga durante a execução das obras (movimentação de terra, retirada de entulhos etc.), nos termos do Decreto Rio Nº 27.078/2006 e Resolução SMAC/PCRJ Nº 604/2015. Deverá ser informada a quantidade e a localização do bota-fora, a fim de ser avaliado o tráfego gerado.

Deverão ser apresentadas, no mínimo, as seguintes informações no relatório:

• o prazo estimado para a construção do empreendimento, identificando as diversas fases;
• estimativa do número diário de caminhões para movimentação de terra na fase de escavação dos subsolos, indicando o acesso a ser utilizado;
• estimativa do número de trabalhadores no canteiro de obras;
• estimativa da movimentação média diária de caminhões para fornecimento de material, retirada de entulhos por fase de obra, indicando o acesso a ser utilizado; e,
• indicar os impactos na fase de obras.
Em função do porte do empreendimento e dos impactos que as obras possam ocasionar no sistema viário, poderá ser solicitado adicionalmente estudo do impacto viário para a fase de obras. Quando deverá, também, ser agregada a movimentação média diária dos veículos de carga ao sistema viário de acesso ao empreendimento e verificar a relação V/C (volume/capacidade) resultante, dando ênfase ao nível de saturação das interseções.

O Chefe de Operações realizará a análise e orientará acerca das medidas atenuadoras necessárias para a fase obras, no local do empreendimento, caso sejam necessárias.

Necessidade de logística operacional

Após análise do relatório operacional apresentado pelo empreendedor à CTRT, será indicada a necessidade de operação de tráfego para o local, durante a obra de implantação e para início das atividades no local, nos termos do Decreto Rio Nº 31.992/2010.

Carga/Descarga Provisória de Obras

Se houver necessidade imperiosa de carga e descarga em via pública, apresentar projeto para aprovação da CTRT de implantação de Sinalização Provisória de Carga/Descarga, durante a realização da obra. Esta sinalização somente será implantada se for aprovada;

A carga e descarga deverá estar em conformidade com o Decreto Rio Nº 45.433/2018 e Resolução SMTR Nº 3.055/2018, que temporariamente estão suspensos pelo Decreto Rio Nº 47.285/2020.

ATÉ 180 DIAS APÓS O INÍCIO DAS OBRAS

Em função das medidas atenuadoras analisadas como necessárias:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Janeiro de 2024 às 3:08:45 Código de Autenticação: 7a538f74

• Apresentação de projetos executivos de implantações, adequações e/ou revitalizações da sinalização horizontal e vertical, para posterior implantação;
• Apresentação de projeto executivo de implantação, adequação e/ou revitalização de sinalização semafórica, para posterior implantação;
• Apresentação de projetos para adequação da geometria viária, principalmente que garantam a acessibilidade ao transporte público, para posterior implantação.

ATÉ 60 DIAS ANTES DO HABITE-SE - APROVAÇÃO DE TODOS OS PROJETOS

• Todos os projetos geométricos viários deverão estar de acordo com a Resolução "N" SMI/PCRJ Nº 09/2021.
• Apresentar cópia de todos os projetos geométricos aprovados pela IH/SUBI/CGP/GPV.
• Apresentar todos os projetos aprovados de sinalização horizontal, e vertical e semafórica que deverão ser executados de acordo com as orientações da CTRT, CTMT e as especificações da CET-Rio.
• Todos e quaisquer tipos de projetos deverão ser fornecidos em meio digital (CAD2008 e/ou extensão PDF).

ATÉ O HABITE-SE

• Implantação de todos os projetos executivos de sinalização gráfica horizontal, vertical e semafórica apresentados;
• Todos os projetos de sinalização gráfica horizontal, vertical e semafórica, só poderão ser implantados após a devida aprovação da CTRT e CTMT (quando houver semáforo). Tanto a CTRT como a CTMT deverão ser informados com antecedência de 5 dias úteis do nome da empresa, credenciada pela CET-Rio, que executará a implantação das sinalizações, para o acompanhamento dos serviços;
• Os projetos de intervenções na geometria viária, só poderão ser executados com a devida aprovação da IH/SUBI/CGP/GPV;
• Caso haja alguma alteração do projeto apresentado e aprovado na hora da sua implantação, deverá ser fornecido o "as built" do projeto, em meio digital (CAD2008 e/ou extensão PDF);
• Atender a Lei Federal Nº 13.146/2015 (NBR 9.050/2015), o Decreto Rio Nº 24.384/2004, Resolução SMTR/PCRJ Nº 2.315/13 e Resolução "N" SMI/PCRJ Nº 09/2021, quanto à Acessibilidade e Rebaixamento de meio fio.
• Adequação da calçada em frente ao empreendimento, localizadas nas testadas do empreendimento, que de acordo com o Decreto Rio Nº 32.073/2010 é de responsabilidade do empreendedor e deverá atender aos parâmetros do Caderno Calçadas Cariocas - PCRJ/SMU.

INTERVENÇÃO DA CET-RIO

A CET-Rio poderá intervir, caso seja necessário, se forem observadas interferências no fluxo de tráfego da via ou à circulação e segurança de pedestres, provocadas pelo funcionamento do empreendimento, inclusive durante a fase de obras, solicitando que o empreendedor tome as providências que se fizerem cabíveis.

PLANTAS APROVADAS

As plantas do projeto arquitetônico aprovadas encontram-se nas folhas de números xx e yy.
Técnico responsável pela elaboração do RAV.

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 10/01/2024

PROCESSO N. º 03/300.550/2023 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento de fls. 450/514, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 931/2023**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS**, **TAIS COMO COLA**, **PARAFUSOS**, **MANGUEIRA DE COMBUSTÍVEL**, **DENTRE OUTROS**, cujo item 17, no valor unitário de R$ 1,81; o item 19, no valor unitário de R$ 2,54; e o item 21, no valor unitário de R$ 4,64; foram aceitos e habilitados pela Pregoeira para a empresa **GBS SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA**; cujo item 08, no valor unitário de R$ 0,45; o item 09, no valor unitário de R$ 0,43; o item 10, no valor unitário de R$ 0,55; foram aceitos e habilitados pela Pregoeira para a empresa **GB AUTO PEÇAS LTDA-EPP (matriz, CNPJ n.º 04.636.451/0001-70)**; cujo item 12, no valor unitário de R$ 640,00 e o item 13, no valor unitário de R$ 640,00, foram aceitos e habilitados para a empresa **GB AUTO PEÇAS LTDA-EPP (filial, CNPJ n.º 04.636.451/0002-51)**; cujo item 01, no valor unitário de R$ 328,80 e o item 02, no valor unitário de R$ 328,80, foram aceitos e habilitados pela Pregoeira para a empresa **LUCIANE CORRÊA MENDES**; cujo item 04, no valor unitário de R$ 85,49; o item 05, no valor unitário de R$ 85,49; e o item 11, no valor unitário de R$ 0,50, foram aceitos e habilitados pela Pregoeira para a empresa **MJ MAGALHÃES SERV. E COME. LTDA**; cujo item 15, no valor unitário de R$ 5,60; o item 22, no valor unitário de R$ 10,00; e o item 23, no valor unitário de R$ 10,00; foram aceitos e habilitados pela Pregoeira para a empresa **NOVA RIO DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA**; cujo item 14, no valor unitário de R$ 3,59; o item 16, no valor unitário de R$ 1,39; o item 18, no valor unitário de R$ 1,59 e o item 20, no valor unitário de R$ 2,99, foram aceitos e habilitados pela Pregoeira para a empresa **PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretário: **Marco Aurélio Regalo de Oliveira**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 09/01/2024

PROCESSO Nº CSV-PRO-2023/04227 - **Adjudico e Homologo** o procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico - **PE SECONSERVA Nº 770/2023**, cujo objeto é a execução dos serviços comuns de engenharia de "**CONSERVAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS NA AP3**", tendo como vencedora do certame no processo licitatório a empresa **GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, no valor de R$ 23.471.237,84 (vinte e três milhões, quatrocentos e setenta e um mil, duzentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

DESPACHO DO SECRETÁRIO
(*)EXPEDIENTE DE 15/12/2023

Processo n.º 06/300.112/2020 - **AUTORIZO** a celebração do 4ª Termo Aditivo ao Contrato n.º 055/2020, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização, nas fls. 1314/1317, ratificada nos autos pelo Coordenador Tecnologia e Pavimentação e pelo Subsecretário de Projetos Especiais e Pavimentação, na fl.1318 nos seguintes termos:

a) a prorrogação do prazo contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, no valor de R$ 3.439.340,27 (três milhões, quatrocentos e trinta e nove mil e trezentos e quarenta reais e vinte e sete centavos), a contar de 14/03/2024 até 09/09/2024, com base no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93;
b) a adequação do cronograma físico-financeiro, com base no art. 65, II, "c", da Lei n.º 8.666/93.
(*) Retificação da publicação no D.O. RIO. - Ano XXXVII - n.º 185, de 18/12/2023, págs. 27 e 28, 3ª e 1ª coluna, respectivamente.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 10/01/2024

Processo 26/340.482/2017 - AUTORIZO a devolução de Garantia, na modalidade Caução, paga através da guia DARM nº 16023865, no valor de R$ 1.116,00 (um mil, cento e dezesseis reais), prestada pela empresa TÓRTORA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, relativa ao Contrato nº 64/2016, com fundamentação no Art. 56, § 4º da Lei 8.666/93 e suas alterações c/c Art. 465 do RGCAF.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreirinha Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME "P" DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
№ 123 - Dispensar **ROBERTA SANTANA CAVALCANTE CARDOSO**, PROFESSOR II, matrícula 12/246.543-3, da Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Recursos Humanos, símbolo DAI-06, código 45731, setor 10725 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/01216)

№ 124 - Dispensar, a pedido, **ANA PAULA DA COSTA MOREIRA**, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, matrícula 12/192.664-1, da Função Gratificada de ASSISTENTE II, símbolo DAI-06, código 45644, setor 1609 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/01219)

№ 125 - Exonerar, a pedido, **BRUNO COSTA LIMA ROSSATO**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 11/268.881-0, com eficácia a contar de 2 de janeiro de 2024, do Cargo em Comissão de GERENTE II da Gerência de Intersetorialidade, símbolo DAS-07, código 83421, setor 51639 da Coordenadoria de Primeira Infância, da Subsecretaria de Ensino, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/01304)

№ 126 - Dispensar, a pedido, **FABÍOLA DA SILVA CRUZ**, PROFESSOR II, matrícula 12/252.556-6, com eficácia a contar de 2 de janeiro de 2024, da Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Elaboração e Aplicação, símbolo DAI-06, código 83401, setor 51634 da Coordenadoria de Avaliação, da Subsecretaria de Ensino, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/01306)

№ 127 - Dispensar, a pedido, **ELIANE RIBAS MARQUES**, PROFESSOR II, matrícula 12/238.650-6, com eficácia a contar de 2 de janeiro de 2024, da Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Elaboração e Aplicação, símbolo DAI-06, código 87742, setor 51634 da Coordenadoria de Avaliação, da Subsecretaria de Ensino, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/01307)

№ 128 - Dispensar **CARLA DA GLORIA CORREA SENRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/286.111-0, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 8573, setor 11183 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/01310)

№ 129 - Exonerar, a pedido, **MARCELLA WANDERLEY DE MELLO**, PROFESSOR II, matrícula 11/204.396-6, com eficácia a contar de 8 de janeiro de 2024, do Cargo em Comissão de GERENTE II da Gerência de Infraestrutura e Logística, símbolo DAS-07, código 45623, setor 10753 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/01349)

№ 130 - Dispensar, a pedido, **LUCIA HELENA AGUIAR CARDOSO**, PROFESSOR II, matrícula 12/207.474-8, com eficácia a contar de 8 de janeiro de 2024, da Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Infraestrutura e Logística, símbolo DAI-06, código 87668, setor 10753 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/01355)

№ 131 - Dispensar, a pedido, **LUCIANA DE CASTRO MACHADO GALAXO**, PROFESSOR II, matrícula 12/239.066-4, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5590, setor 10854 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/63585)

№ 132 - Dispensar, a pedido, **LUCIANE DE ASSIS ALMEIDA**, PROFESSOR II, matrícula 12/209.038-9, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6306, setor 11351 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/00867)

№ 133 - Nomear **LUCIANE DE ASSIS ALMEIDA**, PROFESSOR II, matrícula 10/209.038-9, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 6305, setor 11351 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/00867)

№ 134 - Nomear **ANDREA SALES BORGES DOS REIS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/280.849-1, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 44427, setor 46729 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/00262)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Janeiro de 2024 às 3:08:45 Código de Autenticação: 7a538f74

№ **135** - Dispensar **ANDREA CARDOSO FERREIRA BATISTA**, PROFESSOR II, matrícula 12/216.407-7, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7052, setor 11399 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/01067)

№ **136** - Nomear **ANDREA CARDOSO FERREIRA BATISTA**, PROFESSOR II, matrícula 10/216.407-7, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 7051, setor 11399 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/01067)

№ **137** - Designar **ELISA BASTOS AGUERO GUIMARÃES**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/286.382-7, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6440, setor 11318 da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/63288)

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 9 DE JANEIRO DE 2024
RESOLUÇÃO SME "P" Nº 99 DE 8 DE JANEIRO DE 2024

Onde se lê:
"Designar **JANINE SANTOS ALVES BARBOSA**, PROFESSOR II, matrícula 10/305.994-6..."

Leia-se:
"Designar **JANINE SANTOS ALVES BARBOSA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/305.994-6..."

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 10 DE JANEIRO DE 2024
RESOLUÇÃO SME "P" Nº 114 DE 9 DE JANEIRO DE 2024

Onde se lê:
"Designar **HELOISA MIRANDA SILVA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/267.850-6, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8260, setor 11124..."

Leia-se:
"Designar **HELOISA MIRANDA SILVA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/267.850-6, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 43838, setor 46637..."

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 11, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Acordo de Cooperação n.º 210/2023, pertinente ao processo nº SME-PRO-2022/13472, a ser formalizado entre o GRÊMIO RECREATIVO CACIQUE DE RAMOS e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. A parceria estabelece o compartilhamento da quadra entre a agremiação e a SME, com vistas à realização de atividades culturais e esportivas dos alunos matriculados nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, localizadas na região da 4.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/4.ª CRE, no período compreendido entre 21/12/2023 a 20/12/2024, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 11, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º)	Elizabeth de Lima Gil Vieira	11/256527-3
Gestor Administrativo (Arts 5.º e 7.º)	Luciane Guimarães de Souza Santos	10/291115-4
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Natasha Miranda da Silva Carvalho	10/299991-6
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Aline Pereira Botelho dos Santos	10/302140-9

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 12, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/SUBG "P" N.º 135, de 31 de março de 2023, por substituição de servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Contrato nº 60/2022, relacionado ao processo nº 07/004582/2022, referente à contratação de prestação de serviço especializado de apoio ao ciclo de avaliação educacional, para realização de atividades diagnósticas em rede, com periodicidade bimestral dos estudantes do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino do Rio de Janeiro, com validade a partir de 20 de março de 2022, de acordo com a Resolução SME nº 335, de 20 de julho de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 12, DE 10 DE JANEIRO DE 2024		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Gestor Técnico (Arts. 5.º e 7.º)	Liliane Martins Nunes da Silva	12/221875-8
Gestor Administrativo (Arts 5.º e 7.º)	Rita Simone Pereira Ramos	11/341019-8
Fiscal Ténico (Arts 9.º, 10.º e 11.º)	Eliane Ribas Marques	10/238650-6
Fiscal Administrativo (Arts. 9.º, 10.º e 11.º)	Antonio Carlos Tavares da Silva Junior	10/259754-0

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 10/01/2024

Processo: SME-PRO-2023/63290
APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 4-12, na forma do art. 6º, do Decreto nº 30.871/2009 com o Instituto Paulinho inscrito no CNPJ 48.706.945/0001-50, situado na Rua José Zanine Caldas, nº 22 - Casa 2, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro - RJ - CEP 22.790-723, cujo objeto é o apoio pedagógico com o desenvolvimento de atividades relacionadas à promoção de ações culturais ou de lazer; oferecimento de programas de capacitação de docentes e de reforço escolar e o fornecimento de mão de obra, voluntária ou onerosa para o proponente, em benefício E/CRE (05.14.020) Escola Municipal José do Patrocínio, no âmbito do Programa Apoie uma Escola ou Creche.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 10/01/2024

Processo: SME-PRO-2023/63319
APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 4-12, na forma do art. 6º, do Decreto nº 30.871/2009 com o Instituto Paulinho inscrito no CNPJ 48.706.945/0001-50, situado na Rua José Zanine Caldas, nº 22 - Casa 2, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro - RJ - CEP 22.790-723, cujo objeto é o apoio pedagógico com o desenvolvimento de atividades relacionadas à promoção de ações culturais ou de lazer; oferecimento de programas de capacitação de docentes e de reforço escolar e o fornecimento de mão de obra, voluntária ou onerosa para o proponente, em benefício E/CRE (08.17.018) Escola Municipal Leônidas Sobrinho Porto, no âmbito do Programa Apoie uma Escola ou Creche.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 10/01/2024

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBG/CGOF, formalizada através do processo SME-PRO-2024/01487 no valor de R$ 4.150,72.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBE, formalizada através do processo SME-PRO-2023/50890 no valor de R$ 6.322,54.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 10/01/2024

Processo nº SME-PRO-2023/11576 - **Adjudico e homologo** o resultado da licitação sob a modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 980/2023**, do tipo menor preço por item para registro de preços, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de planejamento, logística, produção artística e cultural, organização e acompanhamento de todas as fases dos eventos, sob demanda, conforme condições qualidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro, conforme definido no Termo de Referência, na forma da lei, no **valor global de R$ 1.530.438,55 (um milhão quinhentos e trinta mil, e quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**, conforme quadro abaixo:

CNPJ	EMPRESA	ITEM	QUANT.	VALOR GLOBAL (R$)
08.632.125/0001-46	INTEREVENTOS COMUNICAÇÃO LTDA	01	01	R$ 1.530.438,55

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 01, DE 11 DE JANEIRO DE 2024
NOMEAÇÃO DE BANCAS EXAMINADORAS DO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO NÍVEL 1/2023

A Gerência de Formação e Desenvolvimento, da Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas da Subsecretaria Executiva, da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o disposto na Resolução SME N.281, de 14 de setembro de 2021, a autorização exarada no Processo 07/004.917/2021 e no EDITAL E/CTRH Nº 1, DE 27 DE JULHO DE 2023, torna pública a relação dos membros que constituirão as Bancas Examinadoras do Processo de Certificação Nível 1, a realizar-se no período de 12 de janeiro a 06 de março de 2024.

BANCA EXAMINADORA		
CRE	**NOME**	**MATRÍCULA**
1ª CRE	HIAGO VIVEIROS DA SILVA	298.974-7
	CHRISTIANE SOARES DE MORAES ROSA	222.323-8
	CARLOS ALBERTO GOMES PIMENTEL JÚNIOR	260.377-7
	MALVINA FERNANDES DA SILVA MENDES	222.863-3
2ª CRE	ROGÉRIO SMITH DA SILVA	106.483-1
	RENATA DOS SANTOS MARQUES	200.504-9
	ALESSANDRA ALEXANDROFF NETTO	291.559-3
	MARCEL LIMA LESSA DE SOUZA	234300-2
3ª CRE	ROBERTA CUNHA BARRETO LOPES	165.127-2
	MARCO ANTONIO PIRES VAZ	234.364-8
	ROBERTA SANTANA CAVALCANTE	246.543-3
	VERA LÚCIA ROCHA DE LIMA	199.920-0
4ª CRE	CAROLINA THIELE AZEREDO	293.993-2
	ELAINE ARRUDA DINIZ	268.366-2
	CLAUDIA D'ARC FONTES	279.611-8
	AGLIBERTO CRUZ CORREIA	116.615-6
5ª CRE	CHRISTIANNE GUIMARÃES FOURNIER	236.342-0
	DANIELA CARLA DOS SANTOS	193.536-9
	MARIO FELIPE ABDALLA DIAS	289.366-7
	LANNA RUFFATTO DANTAS DE SOUZA	293.545-0

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Janeiro de 2024 às 3:08:45 Código de Autenticação: 7a538f74

6ª CRE	VALÉRIA REGINA SANTANNA PODGAIETSKY	135.957-9
	TATIANA SALDANHA DE SOUZA PINTO	289.404-6
	DENISE CRUZ CANDIDO MIRANDA DE SOUZA	158.390-5
	FABIO MELO GARCIA DA CRUZ	234.276-4
7ª CRE	ANA CRISTIAN THOME VENENO BATISTA	137.116-0
	LUCINDA LIMA DE FARIA	169.450-4
	BÁRBARA ROCHA SCOFANO	258.701-2
	KARINE MONTEIRO DE BARROS BENTES	268.746-5
8ª CRE	KATIA PEREIRA DO NASCIMENTO	222.273-5
	GLAUNER BANDEIRA DE OLIVEIRA	208.860-7
	RENATA DE AGUIAR CALIXTO COSTA CARVALHO	266.012-4
	SILVIA PEÇANHA DE ALMEIDA	298.979-6
9ª CRE	ANA CRISTINA POSSIDONIO DE SOUZA FIGUEIREDO	148.120-9
	JANNE FARIA TORRES BRAGA	328.196-1
	ANDRE LUIS FERREIRA GOMES	280.403-7
	ROSE CARLA RODRIGUES DE ARAUJO CORREA	293.909-8
10ª CRE	LEILA FERREIRA DE SALLES	232.065-3
	VALÉRIA RODRIGUES DA SILVA MAIA	290.491-0
	PRISCILA CAVALCANTI ARMENGOL	293.987-4
	AGUIDA VALDIEGILA CAVANCANTE SILVA	298.919-2
11ª CRE	CELINA DA SILVEIRA RIBEIRO CURSINO	256.604-0
	ANA CLAUDIA MARTIS DOS SANTOS	222.696-7
	SANDRA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA ROSA	151.068-4
	ROSANA REZENDE ARGUELHO GESUMINO	222.333-7
SUPLENTES	DENISE MENDONÇA PALHA DA SILVA	154.897-3
	ROBERTA CUNHA BARRETO LOPES	165127-2

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
PORTARIA E/CTRH/CARH/GDVA "P" DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA, DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela portaria "N" A/CSRH N.º 25 de 12/01/2006.

RESOLVE:
N.º 010 - Conceder ao Professor de Educação Infantil, abaixo relacionado Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

NÍVEL 3 - CLASSE D

07/08/001.423/2017 - PAULA TASSIA FERREIRA VIANNA - 10/293.813-2, com validade de 20/12/2023.

07/004.506/2015 - PAULA TASSIA FERREIRA VIANNA - 10/279.218-2, com validade de 20/12/2023.

NÍVEL 2 - CLASSE C

07/004.013/2018 - LUCIA MARIA ABILIO DE LIMA - 10/265.287-3, com validade de 19/12/2023.

07/000.769/2023 - TERESINHA DE JESUS VASCONCELLOS DIMOPOULOS - 10/258.953-9, com validade de 22/12/2023.

GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 10/01/2024

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
07/000.770/2023	HELOI HELENA AREIAS LINHARES BORBA	10/319.723-3
07/04/002.572/2018	JULIANA DE JESUS CHINELLI	10/296.386-6
07/10/003.416/2021	MARCIO LUIS FERNANDES	10/305.248-7

Indefiro os pedidos, uma vez que não foram cumpridas as exigências das Leis no 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013 e Decretos nº 6.512/1987, nº 25.195/2005 e nº 28.933/2008.

RETIFICAÇÃO:
D.O. RIO Nº 201 DE 10/01/2024
PORTARIA E/CTRH/CARH/GDVA "P" DE 09/01/2024
Nº 008 PÁGINA 22, 2ª COLUNA

NIVEL 4 - CLASSE C
Processo nº SME-PRO-2023/61729
Onde se lê:
...10/252.724-6...

Leia-se:
...10/252.724-0...

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE ADMISSÃO, MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE FUNCIONAL
PORTARIAS "P" DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

A Gerente de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Nº 001 - Concedo a prorrogação da licença, a partir de 02/02/2024, com previsão de retorno para 02/02/2026, de acordo com o parágrafo único do Artigo 104 da Lei 94/79.

07/000.757/2016 - **ANA PAULA MOREIRA DE OLIVEIRA**, Professor II, matrícula 10/199.882-2.

Nº 002 - Concedo a prorrogação da licença, a partir de 01/02/2024, com previsão de retorno para 01/02/2026, de acordo com o parágrafo único do Artigo 104 da Lei 94/79.

07/007.266/2017 - **LILIAWILL DE SOUZA NOGUEIRA FERREIRA**, Professor II, matrícula 10/232.618-9 e Professor de Educação Infantil, matrícula 10/267.989-2.

Nº 003 - Concedo a prorrogação da licença, a partir de 02/02/2024, com previsão de retorno para 02/02/2026, de acordo com o parágrafo único do Artigo 104 da Lei 94/79.

07/007.021/2021 - **MELISSA DO SACRAMENTO HERRERA**, Professor I - Inglês, matrícula 10/263.973-0.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE ADMISSÃO, MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE FUNCIONAL
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 10/01/2024

SME-PRO-2023/60153
Cancelo o contrato de trabalho de PRISCYLLA DOS SANTOS ALCIDES DA SILVA, Agente de Apoio à Educação Especial, matrícula 29/348.454-0, tendo em vista que não entrou em exercício..

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/1.ª CRE "P" N.° 03, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

A COORDENADORA DA 1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/01/000.292/2020,

RESOLVE:
Designar como gestores da unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (01.03.501) EM Do Catumbi, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162, de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/1.ª CRE "P" N.º 03, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
1602...2181	E/CRE (01.03.501) EM Do Catumbi	Simone Gomes da Costa	Diretor IV	11/291.892-8
		Valdinéia Gomes da Silva	Secretário Escolar	10/283.612-0

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/01/2024

PUBLIQUE-SE:
Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE Básico 2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:
Processo: SME-PRO-2024/01622
CEC da (02.08.607) C.M. Dos Sonhos
Presidente: Vilma da Silva Sobral Rodrigues

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/01/2024

PUBLIQUE-SE:
Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/Educação Conectada 2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:
Processo: SME-PRO-2024/01623
CEC da (02.08.607) C.M. Dos Sonhos
Presidente: Vilma da Silva Sobral Rodrigues

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/01/2024

PUBLIQUE-SE:
Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE Básico 2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:
Processo: SME-PRO-2024/01627
CEC do (02.09.802) EDI Aníbal Machado
Presidente: Ana Cristina Trajano de Paiva Chueri

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/01/2024

PUBLIQUE-SE:
Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/Educação Conectada 2023 e Programa PDDE/Qualidade/Tempo de Aprender 2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:
Processo: SME-PRO-2024/01632
CEC do (02.09.802) EDI Aníbal Machado
Presidente: Ana Cristina Trajano de Paiva Chueri

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Janeiro de 2024 às 3:08:45 Código de Autenticação: 7a538f74

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/01/2024

PUBLIQUE-SE:
Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE Básico 2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:
Processo: SME-PRO-2024/01661
CEC da (02.05.006) E.M. Dom Aquino Corrêa
Presidente: Marcia Lemos Ribeiro da Luz

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/01/2024

PUBLIQUE-SE:
Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/Educação Conectada 2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:
Processo: SME-PRO-2024/01664
CEC da (02.05.006) E.M. Dom Aquino Corrêa
Presidente: Marcia Lemos Ribeiro da Luz

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/01/2024

PUBLIQUE-SE:
Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/Educação Conectada 2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:
Processo: SME-PRO-2024/01664
CEC da (02.05.006) E.M. Dom Aquino Corrêa
Presidente: Marcia Lemos Ribeiro da Luz

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/01/2024

PUBLIQUE-SE:
Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/Compromisso - Cantinho da Leitura do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:
Processo: SME-PRO-2024/01670
CEC da (02.05.006) E.M. Dom Aquino Corrêa
Presidente: Marcia Lemos Ribeiro da Luz

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
(*)EXPEDIENTE DE 08/01/2024

Aprovo parcialmente comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE tendo como responsáveis abaixo:

PROCESSOS:	U. E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2023/62632	E/CRE(06.22.021) E. M. Isaias Alves	Gisele Silva de Azevedo Alves	11/215.446-6
		Raquel Nascimento do Carmo	12/289.365-9

(*) Omitido do D.O de 09/01/2024

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
(*)EXPEDIENTE DE 09/01/2024

Aprovo parcialmente comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE tendo como responsáveis abaixo:

PROCESSOS:	U. E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2023/18259	E/CRE(06.22.020) E. M. Maurice Maeterlinck	Cristiane Carvalho Fernandes Leone	11/279.870-0
		Barbara Cristina Quaresma de Sousa	12/284.943-8

(*) Omitido do D.O de 10/01/2024

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
(*)EXPEDIENTE DE 08/01/2024

Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE tendo como responsáveis abaixo:

PROCESSOS:	U. E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2023/60940	E/CRE(06.22.008) E. M. Narbal Fontes	Gabriela da Silva Ferreira	11/298.299-9
		Misia Ferraz Nascimento	12/268.649-1

(*) Omitido do D.O de 09/01/2024

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
(*)EXPEDIENTE DE 09/01/2024

Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE tendo como responsáveis abaixo:

PROCESSOS:	U. E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2023/62371	E/CRE(06.25.815) EDI Professora Kristina Romolo Kiffer	Raquel Pereira Guimarães	11/268.592-3
		Magali Dias de Oliveira Leal	12/216.058-8
SME-PRO-2023/41002	E/CRE(06.25.013) E. M. Fernando Rodrigues da Silveira	Marcos Alves de Moraes	11/169.375-3
		Raquel Safra da Silva Pardino	12/291.260-8
SME-PRO-2023/40131	E/CRE(06.25.027) E. M. Andrea Fontes Peixoto	Romulo Pimentel Pinto	11/259.932-2
		Adriana Telles Pereira	12/233.477-9

(*) Omitido do D.O de 10/01/2024

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
ATO DA GERENTE
PORTARIA E/7ª CRE/GSM N.° 98, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 7.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2023/61371, autuado em 19/12/2023.

RESOLVE:
Art. 1.º Criar Comissão Verificadora para mudança de endereço de estabelecimento de Educação Infantil.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I- Vanessa de Aguiar, matrícula 10/200.153-5;

II- Mariza Rosa de Araújo, matrícula 10/280.343-5;

III- Thays de Jesus Cananea Gomes, matrícula 10/293.757-1.

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 10/01/2024 até a finalização do processo, perante o Jardim Escola Gotas do Saber, localizado na Rua Luiz Beltrão Nº 973, no bairro Vila Valqueire, Rio de Janeiro, CEP.: 21321-230.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2024.
ROSE LEE DA CUNHA BRAGA

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
ATO DA GERENTE
PORTARIA E/7ª CRE/GSM N.° 99, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 7.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2023/62587, autuado em 22/12/2023.

RESOLVE:
Art. 1.º Criar Comissão Verificadora para mudança de endereço de estabelecimento de Educação Infantil.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I- Vanessa de Aguiar, matrícula 10/200.153-5;

II- Mariza Rosa de Araújo, matrícula 10/280.343-5;

III- Thays de Jesus Cananea Gomes, matrícula 10/293.757-1.

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 10/01/2024 até a finalização do processo, perante a CEPREMM-MAT, localizado na Rua Luiz Beltrão Nº 973, no bairro Vila Valqueire, Rio de Janeiro, CEP.: 21321-230.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2024.
ROSE LEE DA CUNHA BRAGA

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11/01/2024

PROCESSO: SME-PRO-2024/00323
(I) Aprovo o Termo de Referência de fls. 50/61, do processo em epígrafe, que versa sobre a prestação de serviços contínuos de publicação de atos oficiais, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Rio nº 50.797/2022
(II) Autorizo a contratação da Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. - Imprensa da Cidade, CNPJ: 68.697.333/0001-55, para prestação de serviços contínuos de publicação de atos oficiais, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo uma Contratação Direta por meio de Dispensa de Licitação, amparada legalmente pelo art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Rio nº 57.797/2022.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 10/01/2024

PROCESSO: 07/10/000.851/2021 - Torno sem efeito a publicação D.O. Rio nº 156 de 01 de novembro de 2023, pág. 50, 1ª coluna.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 09/01/2024

Onde se lê:
"07/10/000.616/2023 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/599/2023/RBVP, de 07/11/2023, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §**1º, do artigo 33**, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014..."

Leia-se:
"07/10/000.616/2023 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/599/2023/RBVP, de 07/11/2023, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §**3º, do artigo 33**, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014..."

D.O. RIO nº 201 de 10/01/2024, página 32, 1ª coluna.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Janeiro de 2024 às 3:08:45 Código de Autenticação: 7a538f74

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/11ª CRE "P" N.º 01 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Designa Gestores de unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento.

A COORDENADORA DA 11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar como gestores da unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE(11.20.002) Escola Municipal Cândido Portinari da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, os agentes públicos a seguir relacionados:

Nome: Jacqueline Franco da Costa
Matrícula: 11/222.602-5
Cargo: Professor II
Função: Diretor IV

Nome: Ana Claudia Medeiros Ferreira Cytrangulo
Matrícula: 12/258.610-5
Cargo: Professor II
Função: Diretor Adjunto

Art. 2º A designação está em conformidade com o disposto no Decreto Rio nº 50.162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09/01/2024

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (11.20.020) Escola Municipal Belmiro Medeiros, formalizada através do processo SME-PRO-2024/01109, no valor de R$ 15.618,96 (quinze mil e seiscentos e dezoito reais e noventa e seis centavos).

MULTIRIO

Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
Largo dos Leões, 15 - 9º andar - Humaitá- Tel.: 2976-9452

PORTARIA 'P' E/MULTIRIO Nº 05 DE10 DE JANEIRO DE 2024
A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANCAS DA MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA., no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **PORTARIA Nº 34 DE 17 DE AGOSTO DE 2021**, publicada em 17 de agosto de 2021.

RESOLVE:
Designar **FELIPPE LIBÓRIO FEITOSA**, Assistente IV, Matrícula 45/1635.723-4, **JÉSSICA MACHADO SILVA**, Assistente III, Matrícula 69/1635.767-2, **SIMONE MESQUITA JOAZEIRO**, Coordenador II, Matrícula 45/1635.318-6 e **VAGNER ABREU DA SILVA**, Assessor de Gestão Institucional, Matrícula 69/1635.222-4, para acompanhar e fiscalizar a execução o Termo de Contrato nº 23/2023 no valor de R$ 24.050,00 (vinte e quatro mil e cinquenta reais), de acordo com o Processo Administrativo MUL-PRO-2023/00649, firmado entre a MultiRio - Empresa Municipal de Multimeios Ltda., e a empresa **WORK TEMPORARY SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.**, CNPJ: 13.398.976/0001-06, bem como atestação das Notas Fiscais correspondentes aos serviços prestados, em cumprimento à Resolução CGM nº 544 de 08/06/2014, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20/06/2011.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Janeiro de 2024 às 3:08:45 Código de Autenticação: 7a538f74

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **Adilson Nogueira Pires**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO "P" SMAS N.º 020 DE 08 JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Nomear **FABÍOLA DE FARIAS ROSA MONTEIRO,** matrícula 10/259.393-7, Professor I - Língua Portuguesa, com validade a partir de 20 de dezembro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-06, código 021129, do Centro de Referência da Assistência Social Elis Regina, da 7ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO "P" SMAS N.º 021 DE 09 JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Nomear **EDSON ALEXANDER CLEMENTE DOS SANTOS**, matrícula 10/176.614-6, Profissional de Nível Superior, com validade a partir de 2 de janeiro de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Processo III, DAS 06, código 096045, da Coordenadoria Geral de Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE de 10.01.2024

Processo nº ASS-PRO-2023/02722 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 176 de 05/12/2023 e aprovo com ressalva a prestação de contas do mês de outubro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 252/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/03038 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de novembro de 2023, referente ao Termo de Colaboração nº 154/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/00054 - Aprovo com ressalva a prestação de contas do mês de novembro/2023, referente ao Termo de Fomento nº 88/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/03036 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de novembro de 2023, referente ao Termo de Colaboração nº 58/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.451/2023 - Aprovo na totalidade a prestação de contas do período em 25/10/2021 e término em 24/10/2022, referente ao Termo de Fomento nº 167/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Processo Rio: ASS-PRO-2024/00041
Nome: ALCIDES CRUZ HOMEM
Cargo: AGENTE AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
Matrícula: 10/097.485-7

Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado em atividades de caráter privado no período 19/04/1982 a 28/06/1982, no total de 70 dias, nos termos do artigo 9º e seu parágrafo único, da Lei 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMRJ/90.
Solicitação feita em 03/01/2024.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 09 DE JANEIRO DE 2024
RETIFICAÇÃO DO EXPEDIENTE DE 30 DE JANEIRO DE 2023
D.O.RIO DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Processo: 08/001.040/2021
Nome: Rachel Silveira Alves
Cargo: Assistente Social
Matrícula: 10/240.880-5
Onde lê-se:

"Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado em atividades de caráter privado/publico os períodos de:
a) 01/08/1996 a 18/07/1997, prestados em atividades de caráter privado, no total de 348 dias, nos termos do artigo 9º e seu parágrafo único, da Lei 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMRJ/90, desprezando-se o período de 01/07/1998 a 04/06/2002 por estar incuso no período a seguir.
b) 02/01/1992 a 31/01/1995, prestado à Prefeitura Municipal de Sumidouro, no total de 1.125 dias, nos termos do inciso III, do artigo 65, da Lei 94/79.
c) 16/01/1998 a 14/03/2004, prestado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, no total de 2.189 dias, descontados 90 dias de falta, nos termos do inciso I, do artigo 65, da Lei 94/79, desprezando-se o período de 15/03/2004 a 31/12/2005. "
Apesar de a solicitação ter sido feita em 28/04/2021 a mesma somente trouxe seu CNIS em 17/01/2023.

Leia-se:

"Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado em atividades de caráter privado/publico os períodos de:
a) 01/08/1996 a 18/07/1997, prestados em atividades de caráter privado, no total de 348 dias, nos termos do artigo 9º e seu parágrafo único, da Lei 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMRJ/90, desprezando-se o período de 01/07/1998 a 04/06/2002 por estar incuso no período a seguir.
b) 02/01/1992 a 31/01/1995, prestado à Prefeitura Municipal de Sumidouro, no total de 1.125 dias, nos termos do inciso III, do artigo 65, da Lei 94/79.
c) 16/01/1998 a 14/03/2004, prestado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, no total de 2.160 dias, descontados 90 dias de falta, nos termos do inciso I, do artigo 65, da Lei 94/79, desprezando-se o período de 15/03/2004 a 31/12/2005. "
Apesar de a solicitação ter sido feita em 28/04/2021 a mesma somente trouxe seu CNIS em 17/01/2023.
*Tornar sem efeito a publicação no D.O. Rio de 31/01/2023."

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS "P" DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:

n° 44 - Dispensar, com validade a partir de 08/01/2024, **MÁRCIA REGINA GUIMARÃES DE CARVALHO BONALDO,** Farmacêutico, matrícula 10/190.440-8, da função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 026897, do Departamento de Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Souza Aguiar, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 45 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do PROCESSO nº SMS-PRO-2023/27872.03 de 07/12/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	LOTAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
GESTOR	HMBR	MARCOS ROBERTO DAMASCENO	12/212.790-0
FISCAL	HMBR	VILMA DE LOURDES SOARES	12/217.285-6
		BRUNA SANTOS FABIANI CAMPOS	12/294.710-9
		CLAUDIA MARTINS FERREIRA	12/157.392-2
		ELIZA BALESTRERO DO NASCIMENTO	12/238.612-6
		VALERIA DA SILVA SOUZA	10/224.446-5
		RICARDO JOSE MENEZES WANDERLEY	10/212.794-2
		GINO LOPES SILVEIRA DE MELLO	10/218.378-8

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato n° 208/2023, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, cujo o objeto é a Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de desfibriladores da marcar Mindray, incluindo garantia técnica para atender a unidades de Saúde, Hospital Municipal Barata Ribeiro, processos instrutivos n(s)º SMS-PRO-2023/27872 (09/002.992/2022) - SMS-PRO-2023/27872.03 - 99/061.979/2023.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 2328 de 20 de dezembro de 2023, publicado no D.O Rio de 21 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 46 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/29657.01 de 13/12/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO		SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	TITULAR	ERIVELTON VENANCIO MAIA	69/4.062.189-6
FISCAL DO CONTRATO	TITULAR	FRANCISCO CHARLES SOUSA CARVALHO	69/4.046.341-4
	TITULAR	RIVELINO TRINDADE DE AZEVEDO	69/4.062.150-8
	TITULAR	MARCOS AURELIO PINTO DA SILVA	69/4.058.987-9
	TITULAR	DANIELA DA SILVA ARAUJO BASILIO	69/4.020.783-7
	TITULAR	RODRIGO MALAQUIAS LOBO	69/4.061.287-9
	TITULAR	JOYCE NOGUEIRA DIONIZIO	45/4.056.499-7
	TITULAR	REBECA PAES SALLES ROSA DE SOUSA	69/4.024.599-3

como responsáveis pelo acompanhamento da execução e fiscalização do Contrato nº 215/2023 e seus Termos de Execução, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e o LABORATÓRIO BLESSING ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de realização de exames de análises clínicas, citologia, citopatologia, imuno-histoquímica e anatomia patológica em materiais biológicos de pacientes atendido pela Secretaria Municipal de Saúde no HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA (AP 3.3), incluindo recursos humanos, equipamentos, insumos, coleta de amostras, transporte de material biológico e descarte de materiais em conformidade com as normas legais e trabalhistas, conforme o decidido nos autos dos processos instrutivos n(s)° 09/000.555/2023, SMS-PRO-2023/29657 - SMS-PRO-2023/29657.01.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Janeiro de 2024 às 3:08:45 Código de Autenticação: 7a538f74

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto no 34.012, de 20 de junho de 2011 e Decreto nº 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir do inicio da vigência do contrato.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 47 DE 10 DE JANEIRO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do PROCESSO nº SMS-PRO-2023/27872.13 de 07/12/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	LOTAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
GESTOR	CAP 2.2	FRANCISCO ADERBAL ANDRADE DE OLIVEIRA	12/126.477-9
FISCAL	CMR OSCAR CLARK	SOLANGE OGASAWARA DE OLIVEIRA	10/214.861-7
		ANGELICA BARRIGAS MARINO	12/236.846-2
		FLAVIA LETICIA MACHADO DE LORENZI	11/177.230-0
		ELAINE APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA MARINHO	12/209.161-9
		EDUARDO FERREIRA REI	12/207.781-6
		CESAR FRANCO DE MENDONCA	10/232.839-1
		CLAUDIA MAGALHAES CORREA D'OLIVEIRA	11/224.062-0
		MONIQUI ATAIDE CABRAL	12/226.928-0
		LENIR COELHO DE LIMA	10/130.840-2
		RUBEM PEREIRA DOS SANTOS FILHO	10/160.273-9
		SEMYR ANTONIO FREITAS KASKUS	10/199.500-0
		SERGIO RICARDO COSTA REIS	10/189.041-7
		FABIANA VIEIRA FIGUEIREDO	12/253.420-4
		CICERA CRISTINA BEZERRA DE MELO	12/207.917-6
		ALEXANDRA MACHADO FABRE DOS SANTOS	12/231.130-6
FISCAL	POLICLINICA HELIO PELLEGRINO	CLAUDIA FERNANDA MIRANDA PANELA MARTINS	11/213.312-2
		ANGELA DA FONSECA REGA DE ALMEIDA	12/126.641-0
		ALEXANDRE JOSE DE FARIAS	12/320.155-5
		JAQUELINE FERNANDES PENNA	12/212.727-2
		LUCIA DE OLIVEIRA MARQUES	11/239.360-1
		THAISA RAMOS DOS SANTOS	11/228.426-3
		JOSE ROBERTO FRANGELLA PALERMO	10/197.212-4
		PRISCILA GUEDES RODRIGUES DA PAZ SANTOS	12/231.909-3
		SOFIA DE OLIVEIRA CERQUEIRA	12/174.045-5
		MARCELO PEIXOTO DOS SANTOS	12/218.485-1
		CARLOS GUSTAVO DE FREITAS ARAUJO	10/223.549-7

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato n° 209/2023, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, cujo o objeto é serviços de manutenção preventiva e corretiva de desfibriladores da marca MINDRAY, incluindo garantia técnica para atender a unidades de Saúde da CAP 2.2, processos instrutivos nº SMS-PRO-202327872.13 - 99/062.615/2023.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" 2381 de 28/12/2023, publicada no D.O Rio de 29/12/2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor partir da data de sua publicação.

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS "P" DE 10 DE JANEIRO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, **no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:
n° 48 - Designar **CLÁUDIA ALVES FREDERICO**, Nutricionista, matrícula 12/207.784-0, para exercer, com validade a partir de 02/01/2024, a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 026592, da Divisão de Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Maternidade Alexander Fleming, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA ORDENADORA DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 26.12.2023
09/002150/2022 - Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:

Empenho: 2500/2023
Valor: (R$) 19.999,00
Favorecido: FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO EIRELI ME.

Empenho: 1953/2023
Valor: (R$) 10,00
Favorecido: FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO EIRELI ME

09/000374/2023 - Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:

Empenho: 1590/2023
Valor: (R$) 12.568,50
Favorecido: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO ASSESSOR
EXPEDIENTE DE 21.12.2023
SMS-PRO-2023/27139 - AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, na sistemática de Registro de Preço, com o critério de julgamento menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de **R$ 914.400,00 (novecentos e quatorze mil e quatrocentos reais)**, cujo objeto refere-se à aquisição de inseticida para o enfrentamento do cenário epidemiológico.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO ASSESSOR I
EXPEDIENTE DE 28/12/2023
(*) SMS-PRO-2023/22140 - Na forma da cláusula nona do Termo Aditivo nº 087/2023 ao Termo de Contrato nº 067/2021, cujo objeto é à prestação de serviço de internação domiciliar, contemplando equipe assistencial, materiais descartáveis e medicamentos, tendo em vista a formalização de contrato Gestão que contempla o mesmo objeto, **AUTORIZO A RESCISÃO TOTAL**, a avença, a partir das 07:00horas do dia 01/01/2024.

(*) SMS-PRO-2023/22547 - Na forma da cláusula nona do Termo Aditivo nº 109/2023 ao Termo de Contrato nº 116/2021, cujo objeto é à prestação de serviço de internação domiciliar, contemplando equipe assistencial, materiais descartáveis e medicamentos, tendo em vista a formalização de contrato Gestão que contempla o mesmo objeto, **AUTORIZO A RESCISÃO TOTAL**, a avença, a partir das 07:00horas do dia 01/01/2024.

(*) SMS-PRO-2023/22251- Na forma da cláusula nona do Termo Aditivo nº 106/2023 ao Termo de Contrato nº 080/2021, cujo objeto é à prestação de serviço de internação domiciliar, contemplando equipe assistencial, materiais descartáveis e medicamentos, tendo em vista a formalização de contrato Gestão que contempla o mesmo objeto, **AUTORIZO A RESCISÃO TOTAL**, a avença, a partir das 07:00horas do dia 01/01/2024.

(*) SMS-PRO-2023/23716- Na forma da cláusula nona do Termo Aditivo nº 132/2023 ao Termo de Contrato nº 107/2020, cujo objeto é à prestação de serviço de internação domiciliar, contemplando equipe assistencial, materiais descartáveis e medicamentos, tendo em vista a formalização de contrato Gestão que contempla o mesmo objeto, **AUTORIZO A RESCISÃO TOTAL**, a avença, a partir das 07:00horas do dia 01/01/2024.

(*) SMS-PRO-2023/24259- Na forma da cláusula nona do Termo Aditivo nº 153/2023 ao Termo de Contrato nº 209/201, cujo objeto é à prestação de serviço de internação domiciliar, contemplando equipe assistencial, materiais descartáveis e medicamentos, tendo em vista a formalização de contrato Gestão que contempla o mesmo objeto, **AUTORIZO A RESCISÃO TOTAL**, a avença, a partir das 07:00horas do dia 01/01/2024.
(*) Omitido no D. O. Rio nº 193 de 29/12/23

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 10 DE JANEIRO DE 2024
A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:
n° 45 - Remover **DANIELE CABRAL CUNHA**, Cirurgião Dentista, matrícula 10/228.854-6, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1 - Centro Municipal de Saúde Madre Tereza de Calcutá), para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, a fim de ter exercício no Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/40398 de 10/11/2023.

n° 46 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.2), **CARLOS ALBERTO GRISOLIA GONCALVES**, Psicólogo, matrícula 10/275.179-0, do Centro Municipal de Reabilitação Oscar Clark, para o Centro Municipal de Saúde Heitor Beltrão, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/45645 de 27/12/2023.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 10/01/2024
CONCEDO, segundo o disposto na Portaria "P" S/SUBG/CGP nº 99, de 23 de setembro de 2009 e face às informações contidas no processo SMS-PRO-2023/30545, prorrogação de Licença sem Vencimentos, à servidora CATIA NUNES ROSA SCAQUETTI, cargo de Técnico de Laboratório Análise, matrícula 10/251.900-7, nos termos do artigo 104, da Lei nº 94 de 14/03/1979, no período de 03/01/2024 a 31/12/2024, conforme Declaração do Ministério da Defesa.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
(*) EXPEDIENTE DE 10/01/2024
SMS-PRO-2024/01520: **AUTORIZO** a celebração da Cooperação Técnica entre a PrEP.APP Serviços de Saúde Ltda e a Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, por meio da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, conforme proposto no plano de trabalho acostado às fls. 2 a 13.
*Torna sem efeito a publicação no D.O. Rio nº 201 de 10/01/2024, pág 35

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 10/01/2024
Processo nº: 09/003.400/2022 - Autorizo a ANULAÇÃO TOTAL da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenho: 2369/2023
Valor: R$ 498.093,75 (quatrocentos e noventa e oito mil, noventa e três reais e setenta e cinco centavos)
Favorecido: MULTIFARMA COMERCIAL LTDA

Processo nº: 09/003.400/2022 - Autorizo a ANULAÇÃO TOTAL da Nota de Autorização de Despesa, conforme informações abaixo:
NAD: 1384/2023
Valor: R$ 498.093,75 (quatrocentos e noventa e oito mil, noventa e três reais e setenta e cinco centavos)
Favorecido: MULTIFARMA COMERCIAL LTDA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Janeiro de 2024 às 3:08:45 Código de Autenticação: 7a538f74

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SUBPAV
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 10/01/2024

O Ordenador de Despesa da SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SUBPAV, da Secretaria Municipal de Saúde, nos autos do processo administrativo nº SMS-PRO-2023/26253 - 09/901.423/2022, transfere à despesa às Unidades Orçamentárias abaixo relacionadas, referente 1º Termo Aditivo nº 206/2023 ao Contrato **nº 183/2022**, celebrado entre a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a sociedade empresária **METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA**, com fundamento nas Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e no Decreto nº 3.221 de 18/09/1981 (RGCAF), no valor total de **R$ 69.336,00 (sessenta e nove mil e trezentos e trinta e seis reais)**, cujo objeto é prestação de serviços de dosimetria pessoal e ambiental para radiação X, com dosímetros do tipo termoluminescente (TLD) ou do tipo luminescência opticamente estimulada (OSL). Assim como o fornecimento de dosímetros (usuário e padrão), leitura e registro das doses de radiação recebidas por cada usuário monitorado com vigência de **01/12/2023 a 30/11/2024**.

TERMO DE EXECUÇÃO Nº	PROCESSO Nº	U.O	VALOR	P.T	N.D	NOTA DE EMPENHO
016/2023	09/04/000.177/2022 SMS-PRO-2023/26253.15	1811 - CAP 4.0	R$ 3.081,60	18.11.10.301.0330.2854	3.3.90.39.59	2023/365

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 05/01/2024

Autorizo o(s) Cancelamento(s) da(s) nota(s) do(s) empenho(s) relacionado(s) abaixo:

EMPENHO	PROCESSO	VALOR R$	FAVORECIDO	TIPO
10/2023	0901/000.049/2023	77,40	CEG COMPANHIA ESTADUAL DE GAS	PARCIAL

*** Omitido no D.O do dia 08/01/2024**

EMPENHO	PROCESSO	VALOR R$	FAVORECIDO	TIPO
13/2023	0901/000.050/2023	800,52	CONDOMINIO DO EDIFICIO DOS BARBONOS	PARCIAL

*** Omitido no D.O do dia 08/01/2024**

EMPENHO	PROCESSO	VALOR R$	FAVORECIDO	TIPO
34/2023	0901/000.051/2023	2.084,34	CONDOMINIO DO EDIFICIO DARKE	PARCIAL

*** Omitido no D.O do dia 08/01/2024**

EMPENHO	PROCESSO	VALOR R$	FAVORECIDO	TIPO
38/2023	0901/000.049/2023	40,00	CEG COMPANHIA ESTADUAL DE GAS	TOTAL

*** Omitido no D.O do dia 08/01/2024**

EMPENHO	PROCESSO	VALOR R$	FAVORECIDO	TIPO
89/2023	0901/000.214/2022	3.788,11	CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA	PARCIAL

*** Omitido no D.O do dia 08/01/2024**

EMPENHO	PROCESSO	VALOR R$	FAVORECIDO	TIPO
134/2023	0901/000.115/2023	231,48	DELTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	TOTAL

*** Omitido no D.O do dia 08/01/2024**

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 05/01/2024

Autorizo o(s) Cancelamento(s) da(s) nota(s) do(s) empenho(s) relacionado(s) abaixo:

EMPENHO	PROCESSO	VALOR R$	FAVORECIDO	TIPO
257/2023	0901/000.156/2018	1000,00	FERLIM SERVIÇOS TECNICOS LTDA	PARCIAL

*** Omitido no D.O do dia 08/01/2024**

EMPENHO	PROCESSO	VALOR R$	FAVORECIDO	TIPO
305/2023	0901/000.803/2021	8,19	GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI	TOTAL

*** Omitido no D.O do dia 08/01/2024**

EMPENHO	PROCESSO	VALOR R$	FAVORECIDO	TIPO
348/2023	0901/000.170/2023	10.000,00	KITCHEN COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI	PARCIAL

*** Omitido no D.O do dia 08/01/2024**

EMPENHO	PROCESSO	VALOR R$	FAVORECIDO	TIPO
382/2023	0901/000.882/2021	300,40	CLARO S.A	TOTAL

*** Omitido no D.O do dia 08/01/2024**

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.3
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/01/2024

Processo **SMS-PRO-2023/31856 - CMS ALBERTO BORGERTH**
Aprovo a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de pagamento no valor de R$ 19.609,00 (dezenove mil, seiscentos e nove reais), gestores Bruno Pinto Costa, mat.: 11/281.131-3 e Elisangela de Souza Mattos mat.: 11/218.499-2

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 10.01.2024

SMS-PRO-2023/30709 - Aprovo Plano de Trabalho de fls 3 / 5, referente ao convênio a ser celebrado entre a SMS/RIO e a FERREIRA AUXILIADORA CURSO LIVRE LTDA que visa estabelecer estágio obrigatório para os alunos dos Cursos Técnico em Enfermagem e Especialização em Enfermagem do Trabalho nas Unidades subordinadas a esta Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência;

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 09/01/2024

Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de abril de 2023, no valor R$ 532.447,42 (Quinhentos e Trinta e Dois Mil, Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Quarenta e Dois centavos) do Termo de Colaboração nº 001/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e a OSC VIVA RIO, inscrita no CNPJ: 00.343.941/0001-28, cujo objeto trata de Apoio à Execução de Ações e Serviços de Saúde na Rede de Atenção Psicossocial no Município do Rio de Janeiro.
APROVO com ressalva a prestação de contas por meio do processo administrativo nº 09/002.070/2023.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	**ABRIL/2023**
VALOR APRESENTADO	**VALOR APROVADO**
R$ 532.447,42	R$ 532.255,62

* **OMITIDO EM 28/12/2023**

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
ATOS DA PRESIDENTE
PORTARIA "P" S/IVISA-RIO Nº 002/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:
Designar, com validade a partir de 31 de janeiro de 2023, o servidor **UENDEL GOMES BARREIROS**, matrícula 12/239152-2, para responder pelo armazenamento e dispensação de insumos veterinários existentes na Farmácia (39229) do Centro de Medicina Veterinária Jorge Vaitsman, da Coordenação de Vigilância de Zoonoses, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o disposto no art. 16 da Resolução Conjunta CGM/SMA n.° 55, de 07 de dezembro de 2010.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
ATOS DA PRESIDENTE
PORTARIA "P" S/IVISA-RIO Nº 003/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:
Designar, com validade a partir de 31 de janeiro de 2023, o servidor UENDEL GOMES BARREIROS, matrícula 12/239152-2, para responder pela guarda dos materiais existentes no Almoxarifado (39795) do Centro de Medicina Veterinária Jorge Vaitsman, da Coordenação de Vigilância de Zoonoses, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o disposto no art. 16 da Resolução Conjunta CGM/SMA n.° 55, de 07 de dezembro de 2010.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 08/01/2024

Consoante previsão contida na Portaria S-IVISA-RIO n° 81, de 07 de Maio de 2021, DEFIRO o(s) pedido(s) de fracionamento de produto(s) de origem animal, na forma a seguir especificada:

PROCESSOS DE INÍCIO DE FRACIONAMENTO DEFERIDOS	
SMS-PRO-2023/01753	SUPERMERCADOS VIANENSE LTDA SIM-RIO/POA n° 00129 - CNPJ 27.881.408/0030-00 ETR Do Bananal, 400 - Freguesia - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - ACÉM - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - ALCATRA - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - CONTRA-FILÉ - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - FILÉ MIGNON - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - FRALDINHA - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - LAGARTO PLANO - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - PÁ - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - PEITO - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - LAGARTO REDONDO - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - COXÃO MOLE
SMS-PRO-2023/01757	SUPERMERCADOS VIANENSE LTDA SIM-RIO/POA n° 00129 - CNPJ 27.881.408/0030-00 ETR Do Bananal, 400 - Freguesia - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - PATINHO - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - PICANHA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Janeiro de 2024 às 3:08:45 Código de Autenticação: 7a538f74

SMS-PRO-2023/16033	TORRE E CIA SUPERMERCADOS S/A SIM-RIO/POA n° 00240 - CNPJ 07.760.885/0020-39 Avn Maracanã, 649 - Maracanã - CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - ASA - CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - COXA - PRESUNTO COZIDO RALADO RESFRIADO - BACON FATIADO - BACON CUBOS - LINGUIÇA TIPO CALABRESA - CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - SOBRECOXA
SMS-PRO-2023/16036	TORRE E CIA SUPERMERCADOS S/A SIM-RIO/POA n° 00238 - CNPJ 07.760.885/0011-48 Avn Niemeyer, 756 - São Conrado - PRESUNTO COZIDO RALADO RESFRIADO - CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - ASAS - CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - COXAS - BACON FATIADO - BACON CUBOS - LINGUIÇA TIPO CALABRESA - CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - SOBRECOXA
SMS-PRO-2023/16053	TORRE E CIA SUPERMERCADOS S/A SIM-RIO/POA n° 00239 - CNPJ 07.760.885/0021-10 ETR da Gávea, 837 - São Conrado - CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - ASA - CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - COXA - PRESUNTO COZIDO RALADO RESFRIADO - BACON FATIADO - BACON CUBOS - LINGUIÇA TIPO CALABRESA - CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - SOBRECOXA
SMS-PRO-2023/24613	MERCEARIA RA MARAVILHA LTDA SIM-RIO/POA n° 00126 - CNPJ 12.044.117/0002-37 Avn Pilar do Sul, 22 - Guaratiba - MIÚDOS CONGELADOS DE BOVINO - RABO - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - FRALDINHA - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - ACÉM - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - LAGARTO - MIÚDOS CONGELADOS DE BOVINO - LÍNGUA - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - MÚSCULO DO DIANTEIRO - MIÚDO RESFRIADO DE BOVINO - FÍGADO - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - FILÉ MIGNON
SMS-PRO-2023/24638	MERCEARIA RA MARAVILHA LTDA SIM-RIO/POA n° 00150 - CNPJ 12.044.117/0001-56 Rua Ronda Alta, S/N - Guaratiba - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - ACÉM - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - PÁ - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - PALETA - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - PEITO - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - PICANHA - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - PATINHO - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - ALCATRA

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 08/01/2024

PROCESSOS DE INÍCIO DE FRACIONAMENTO INDEFERIDOS	
SMS-PRO-2023/25929	CASAS GUANABARA COMESTÍVEIS LTDA SIM-RIO/POA nº 00183 - CNPJ 33.130.543/0028-00 ETR da Água Branca, 2380 - Realengo
SMS-PRO-2023/25937	CASAS GUANABARA COMESTÍVES LTDA SIM-RIO/POA nº 00183 - CNPJ 33.130.543/0028-00 ETR da Água Branca, 2380 - Realengo
SMS-PRO-2023/25938	CASAS GUANABARA COMESTÍVES LTDA SIM-RIO/POA nº 00183 - CNPJ 33.130.543/0028-00 ETR da Água Branca, 2380 - Realengo
SMS-PRO-2023/25953	CASAS GUANABARA COMESTÍVEIS LTDA SIM-RIO/POA nº 00183 - CNPJ 33.130.543/0028-00 ETR da Água Branca, 2380 - Realengo
SMS-PRO-2023/25960	CASAS GUANABARA COMESTÍVEIS LTDA SIM-RIO/POA nº 00183 - CNPJ 33.130.543/0028-00 ETR da Água Branca, 2380 - Realengo

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 08/01/2024

Consoante previsão contida no art. 32 do Decreto Rio nº 46.310, de 01 de agosto de 2019 e na Portaria "N" S/SUBVISA nº 554, de 08 de junho de 2020, DEFIRO o(s) pedido(s) de registro de produto(s) de origem animal, na forma a seguir especificada:

PROCESSOS DE REGISTRO DE PRODUTOS DEFERIDOS	
SMS-PRO-2023/16029	TORRE E CIA SUPERMERCADOS S/A SIM-RIO/POA nº 00240 - CNPJ 07.760.885/0020-39 001 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - ACÉM 002 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - PATINHO 003 - HAMBÚRGUER RESFRIADO DE CARNE BOVINA - PEITO 004 - CARPACCIO DE LAGARTO BOVINO CONGELADO SEM OSSO 005 - INGREDIENTES PARA FEIJOADA 006 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - MÚSCULO DO DIANTEIRO 007 - QUEIJO MUÇARELA RALADO 008 - QUEIJO TIPO BRIE COM DAMASCO 009 - QUEIJO TIPO GORGONZOLA COM NOZES 010 - TÁBUA DE FRIOS/QUEIJOS
SMS-PRO-2023/16034	TORRE E CIA SUPERMERCADOS S/A SIM-RIO/POA nº 00238 - CNPJ 07.760.885/0011-48 001 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - ACÉM 002 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - PATINHO 003 - HAMBÚRGUER DE CARNE BOVINA RESFRIADO - PEITO 004 - CARPACCIO DE LAGARTO BOVINO CONGELADO SEM OSSO 005 - INGREDIENTES PARA FEIJOADA 006 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - MÚSCULO DO DIANTEIRO 007 - QUEIJO MUÇARELA RALADO 008 - QUEIJO TIPO BRIE COM DAMASCO 009 - QUEIJO TIPO GORGONZOLA COM NOZES 010 - TÁBUA DE FRIOS
SMS-PRO-2023/16035	TORRE E CIA SUPERMERCADOS S/A SIM-RIO/POA nº 00238 - CNPJ 07.760.885/0011-48 012 - TÁBUA DE QUEIJOS 013 - TÁBUA DE FRIOS 014 - CREAM CHEESE COM NOZES E DAMASCO 015 - CREAM CHEESE COM FRUTAS SECAS 017 - TÁBUA DE FRIOS 018 - TÁBUA DE FRIOS
SMS-PRO-2023/16039	TORRE E CIA SUPERMERCADOS S/A SIM-RIO/POA nº 00239 - CNPJ 07.760.885/0021-10 001 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - ACÉM 002 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - PATINHO 003 - HAMBÚRGUER RESFRIADO DE CARNE BOVINA - PEITO 004 - CARPACCIO DE LAGARTO BOVINO CONGELADO SEM OSSO 005 - INGREDIENTES PARA FEIJOADA 006 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO -MÚSCULO DO DIANTEIRO
SMS-PRO-2023/16041	TORRE E CIA SUPERMERCADOS S/A SIM-RIO/POA nº 00239 - CNPJ 07.760.885/0021-10 007 - QUEIJO MUÇARELA RALADO 008 - QUEIJO TIPO BRIE COM DAMASCO 009 - QUEIJO TIPO GORGONZOLA COM NOZES 010 - TÁBUA DE FRIOS/QUEIJOS 012 - TÁBUA DE QUEIJOS 013 - TÁBUA DE FRIOS 014 - CREAM CHEESE COM NOZES E DAMASCO 015 - CREAM CHEESE COM FRUTAS SECAS 017 - TÁBUA DE FRIOS 018 - TÁBUA DE FRIOS

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 08/01/2024

PROCESSOS DE REGISTRO DE PRODUTOS INDEFERIDOS	
09/902.374/2022	SUPER MERCADO ZONA SUL S/A SIM-RIO/POA nº 0095 - CNPJ 33.381.286/0019-80 Rua Dias Ferreira, 290 - Leblon
09/902.375/2022	SUPER MERCADO ZONA SUL S/A SIM-RIO/POA nº 0095 - CNPJ 33.381.286/0019-80 Rua Dias Ferreira, 290 - Leblon

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09/01/2024

PROCESSO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDA	
SMS-PRO-2023/30148	Sodexo do Brasil Comercial S.A Rua Herculano Pinheiro, 725 - Pavuna TI Nº 579447 - Prazo até 15/01/2024

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09/01/2024

PROCESSO DE REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO - DEFESA DE TI - DEFERIDA	
09/97/161.391/2023	Bar e Restaurante Rio Napolis Ltda Av. Vieira Souto, 236 - Ipanema CNPJ n.° 33.032.376/0001-37 TI Nº 583940 - Cancelado apenas o item III

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Janeiro de 2024 às 3:08:45 Código de Autenticação: 7a538f74

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 10/01/2024**

PROCESSOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDOS	
SMS-PRO-2024/01503 (Processo SISVISA n.° 09/97/001026/2024)	MFT Bar e Conveniência Eireli Avenida Nossa Senhora da Penha, 218, loja, Penha Auto de Infração n° 1.066.162
SMS-PRO-2024/01766 (Processo SISVISA n.° 09/97/202284/2023)	Kush Refeições Ltda Avenida das Américas, 4666, loja 209 F Auto de Infração n.° 1.045.928

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar - Tel: 2976-6518

**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 013 DE 09 DE JANEIRO DE 2024**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Designar **DANIELI ESTEPHANELI VIANNA**, matrícula 45/030.593-8 com validade a partir de 09 de janeiro de 2024, para a Função de Confiança de Assistente V RS, código 098553, do Núcleo de Apoio e Qualificação dos Serviços de Saúde, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE.

**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 017 DE 10 DE JANEIRO DE 2024**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Designar **ERIKA NUNES DE SOUSA**, matrícula 45/034.801-1 com validade a partir de 22 de dezembro de 2023, para a Função de Confiança de Assistente Técnico IV, código 086776, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE.

**ATOS DA DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PORTARIA RS/PRE/DGOVI Nº 002 DE 10 DE JANEIRO DE 2024**

A DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar **LEONARDO CALIXTO DA SILVA, Matrícula nº 69/022.312-3**, para atuar como **Gestor do Contrato nº 206/2023**, firmado com a empresa **CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** referente ao serviço de **OUTSOURCING DE IMPRESSÃO** para as unidades: **UPA COSTA BARROS, UPA JOÃO XXIII, UPA ENGENHO DE DENTRO, UPA MADUREIRA, UPA ROCHA MIRANDA, CER BARRA, UPA MAGALHÃES BASTOS, UPA VILA KENNEDY, UPA DEL CASTILHO, UPA SEPETIBA, UPA PACIÊNCIA, UPA SENADOR CAMARÁ, UPA CIDADE DE DEUS, HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA**, com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/ PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir a **Comissão de Fiscalização do Contrato nº 206/2023**, com atribuições previstas nos arts.3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para sua composição:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a contar 27 de novembro de 2023:

HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA	
NOME	**MATRÍCULA**
ANDRESSA DE OLIVEIRA NITHACK MARQUES	45/4.053.461-0
FLÁVIA BAHIA DE SOUZA	40/4.046.654-0
MOISES MARINS FRANCISCO	69/4.026.511-6
LUAN VITOR DA SILVA CORRÊA	69/4.026.030-7
ROBERTA CRISTINA DA COSTA CARDOSO DE LIMA	40/4.057.509-2
MARCUS DO PAÇO SILVA	40/4.030.366-9
LUCAS ALBUQUERQUE REIS LEAL	69/4.059.058-8
MÁRCIO SANTANA MIRANDA	69/4.059.275-8
DAVID MOREIRA BRAS DE LIMA	69/4.059.273-3

CER BARRA	
NOME	**MATRÍCULA**
ANDERSON JOÃO SANTOS CORREIA	69/4.029.871-1
THAÍS APOLINÁRIO BEZERRA	40/4.051.065-1
MYRLA SILVEIRA RICCALDONI	40/4.053.854-6
ALESSANDRA SILVA MAIA LINS	40/4.041.381-5
AKRA SAMARA FERREIRA DE CARVALHO	40/4.054.080-7
LUCIMEIRE DE SOUZA SILVA	40/4.022.031-9
CARLOS MAGNO BERNARDO ALVES	69/4.056.750-3

UPA COSTA BARROS	
NOME	**MATRÍCULA**
CHRISTIAN THOMAZ PEREIRA DE CARVALHO	69/4.058.911-9
EDSON MARQUES DE MORAES	40/4.056.412-0
CARLA TAMIKO ISSOBE	40/4.034.797-1
CLÁUDIO DA COSTA CRUZ JÚNIOR	40/4.045.409-0
GUSTAVO GUSMÃO CACERES	40/4.042.625-4
VANESSA ARAUJO DE OLIVEIRA MARINHO	40/4.050.862-2
RODRIGO ANGELO EVANGELISTA	69/4.056.757-8

UPA ENGENHO DE DENTRO	
NOME	**MATRÍCULA**
PAULA DANIELE BRAGA PEREIRA RAMOS	40/4.042.577-7
EDUARDO MAGNO GARCIA FERNANDES	40/4.044.686-4
HELOISA MARIA DOS SANTOS SEROA DA MOTTA	40/4.030.301-6
SAMUEL ALVES FERNANDES BEZERRA	69/4.053.748-0
WALLACE DE CAMPOS FURTADO	69/4.067.535-5.

UPA MAGALHÃES BASTOS	
NOME	**MATRÍCULA**
BÁRBARA CARLA JUNQUEIRA CAMPOS	40/4.052161-7
FERNANDO MATEUS FERREIRA	69/4.054.020-3
BRUNO LOPES PLESS	69/4.061.851-2
LEILA CRISTINA FERNANDES DA SILVA RODRIGUES DA COSTA	69/4.042.207-1
LUCAS ALEXANDRE CAMORIM SOUSA	40/4.043.924-0
PRISCILLA SILVA RODRIGUES	40/4.034.799-7
SERGIO HENRIQUE DE LIMA FAGUNDES	69/4.044.508-0
VITÓRIA GABRIELE AUGUSTO DE SOUZA	40/4.035.208-8
JONAS DOS SANTOS	40/4.044.312-7
BRUNO LOPES PLESS	69/4.061.851-2

UPA VILA KENNEDY	
NOME	**MATRÍCULA**
EMILENE CRUZ E SOUZA	45/4.021.253-0
MARIA LUIZA DOS SANTOS DA COSTA	40/4.049.791-7
KAROLINA DA SILVA NASCIMENTO	40/4.054.857-8
REGINA DE FATIMA ALVES FEIJO	45/4.031.060-7
SUELLEN GONÇALVES LEMOS CARDOSO	69/4024.570-4
THUANY STEFANI VIEIRA MESQUITA	40/4.052.084-1

UPA DEL CASTILHO	
NOME	**MATRÍCULA**
DOUGLAS DENIS DE AZEVEDO NOBRE	69/4.056.429-4
ROSYNETE ROSANA DOS SANTOS SOARES	40/4.049.959-0
LOUISE MIRANDA PEREIRA	40/4.053.565-8
THAYS RAMOS OLIVEIRA DE SOUZA	40/4.053.890-0
JOÃO FILIPE RIBEIRO PASSOS SANTOS	40/4.053.875-1
MARIANA ALVES DA SILVA SANTOS	40/4.057.919-3
LUCAS BASTOS CALMON	40/4.053.849-6
MAGNO SOARES ESPÍNDOLA	40/4.053.849-6
JACSON ANDRE VASCONCELOS	40/4.053.877-7
YAGO LEDO DE ALMEIDA	40/4.051.064-4
GABRIEL FELIPE MARTINS DA SILVA	69/4.067.791-4

UPA SEPETIBA	
NOME	**MATRÍCULA**
RAFAEL BATISTA XAVIER FREIRE	69/4.057.215-6
FERNANDA PEREIRA FERNANDES	40/4.030.740-5
VIVIANE ADÃO DA SILVA DE SANTANA	69/4.026.476-2
LUIZ FERNANDO GALVÃO LIMA	69/4.053.601-1
KAREN COSME DO NASCIMENTO GUIMARÃES	40/4.054.460-1
NANCY DOS SANTOS	69/4.029.058-5
THYAGO DA SILVA BRAGA	40/4.052.916-4
ALESSANDRA LUIZ REIS	45/4.042.755-9

UPA PACIÊNCIA	
NOME	**MATRÍCULA**
DIEGO BAPTISTA LINDOLPHO	40/4.041.761-8
ÉRICA MARIA DE BARROS FERREIRA MAFORT	40/4.043.177-5
LUCILAINE COUTINHO DE FARIAS	45/4.047.118-5

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Janeiro de 2024 às 3:08:45 Código de Autenticação: 7a538f74

MARCOS ANTÔNIO SARDINHA SARMENTO	59/4.053.390-1
MICHELLE TEIXEIRA DA SILVA VITAL	40/4.052.163-3
LIZANDRA SANTANA SILVESTRE	69/4.026.475-4
RODRIGO FEITOSA DA COSTA	40/4.030.989-8
RENAN DE MIRANDA BARRETO	40/4.058.033-2
GABRIELLA HOLANDA GOMES	40/4.036.571-8

UPA SENADOR CAMARÁ	
NOME	**MATRÍCULA**
ANDERSON BRAGA DE FREITAS DA SILVA	69/4.061.616-9
CINTIA ROSA DOS SANTOS	69/ 4.061.852-0
ANA PAULA MENDES DA SILVA	69/4.054.110-2
ERICK ROSA DE JESUS ALMEIDA	40/4.030.245-5
SÉRGIO DA SILVA GOMES	40/4.030.495-6
DANIELLE BISPO DOS SANTOS	40/4.022.142-4
MARCO ANTONIO ANTUNES MARTINS	69/4.048.099-6
CALINDA DE LIMA DOS SANTOS	47/4.602.731-9
CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	45.4.036.389-5
CLAUDIA DE LIMA DOS SANTOS	40/4.044.7914-2

UPA JOÃO XXIII	
NOME	**MATRÍCULA**
FABIANO SIMPLÍCIO DURAES DE ALCÂNTARA	69/4.029.061-9
FLÁVIA ARAÚJO PEREIRA	69/4.029.059-3
LEONARDO FIRMINO PEREIRA	40/4.045.272-2
MALEN CRISTI DOS SANTOS DE SOUZA SANTOS	69/4.026.467-1
ALEXANDRE FREITAS DA SILVA	47/4.054.194-6
RAQUEL NUNES ROSA DE SOUZA	40/4.054.944-4
TÁDIA CASTILHO DOS SANTOS	40/4.051.363-0
THAINARA ARAUJO DE SOUZA SANTOS	40/4.052.162-5

UPA MADUREIRA	
NOME	**MATRÍCULA**
MARCIO GOMES FONSECA	69/4.053.847-0
KELLY DE MIRANDA GONZAGA PACHECO	40/4.056.517-6
VINICIUS GONZAGA DA COSTA	45/4.044.318-4
LEANDRO TELLES SANTOS	40/4.053.457-8
ALEXANDRA ALMAS	45/4.020985-8
ALAN MAXWELL PEREIRA LIMA	40/4.045.317-5
LUÍS FERNANDO ROCHA GALDINO EXCLUIR	40.4.053-478-4
THIAGO RODRIGUES BASSI	69/4.056.758-6

UPA ROCHA MIRANDA	
NOME	**MATRÍCULA**
FLÁVIO DE CARVALHO ESTRELA	45/4.030.521-9
RICARDO SILVA DA CUNHA	40/4.045.323-3
PAULO VITOR SOARES DE ANDRADE	45/4.031.450-0
MARCOS PAULO FREITAS PINTO TAVARES	40/4.030.538-3
RENAN DOS REIS TRINDADE	40/4.030.541-7
PRISCILA BARBOSA DE SOUZA	40/4.031.480-7
CLAÚDIO POMPEI CORDEIRO	69/4.058.876-4

UPA CIDADE DE DEUS	
NOME	**MATRÍCULA**
MURILO DE SANTANA SANTOS	40/4.031.290-0
WANIA DE JESUS DANTAS	40/4.045.370-4
LILIANA FERREIRA MELO MUCCKE HOFFMANN	40/4.043.935-6
WANDERSON BAPTISTA DE SOUZA LIMA	40/4.054.858-6
MARIANE APARECIDA DIAS DA SILVA ALBUQUERQUE	47/4.054.429-6
RENATA CRISTINA LOPES DE CHAVES E MELLO DIAS REZENDE	69/4.063.709-0
DANIELLE MONTEIRO DOS SANTOS FIDELIS DA CRUZ	45/4.056.488-0
DANIELLA MUDESTO ROSA SÃO THIAGO	59/4.068.304-5
TATIANE QUEIROZ DE SÁ	69/4.061.999-9

ATOS DA DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PORTARIA RS/PRE/DGOVI Nº 003 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

A DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **LEONARDO CALIXTO DA SILVA**, Matrícula nº **69/4.022.312-3**, para atuar como **Gestor do Contrato nº. 205/2023,** firmado com a empresa **KAIQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** referente ao serviço de **OUTSOURCING DE IMPRESSORAS** para as unidades: **UPA COSTA BARROS, SEDE, UPA JOÃO XXIII, UPA ENGENHO DE DENTRO, UPA MADUREIRA, UPA ROCHA MIRANDA, CER BARRA, UPA MAGALHÃES BASTOS, UPA VILA KENNEDY, UPA DEL CASTILHO, UPA SEPETIBA, UPA PACIÊNCIA, UPA SENADOR CAMARÁ, UPA CIDADE DE DEUS, HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA**, com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir a Comissão de Fiscalização do **Contrato nº. 205/2023,** com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para sua composição:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a contar 27 de novembro de 2023.

CER BARRA	
NOME	**MATRÍCULA**
ANDERSON JOÃO SANTOS CORREIA	69/4.029.871-1
THAÍS APOLINÁRIO BEZERRA	40/4.051.065-1
MYRLA SILVEIRA RICCALDONI	40/4.053.854-6
ALESSANDRA SILVA MAIA LINS	40/4.041.381-5
AKRA SAMARA FERREIRA DE CARVALHO	40/4.054.080-7
LUCIMEIRE DE SOUZA SILVA	40/4.022.031-9
CARLOS MAGNO BERNARDO ALVES	69/4.056.750-3

HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA	
NOME	**MATRÍCULA**
ANDRESSA DE OLIVEIRA NITHACK MARQUES	45/4.053.461-0
FLÁVIA BAHIA DE SOUZA	40/4.046.654-0
MOISES MARINS FRANCISCO	69/4.026.511-6
LUAN VITOR DA SILVA CORRÊA	69/4.026.030-7
ROBERTA CRISTINA DA COSTA CARDOSO DE LIMA	40/4.057.509-2
MARCUS DO PAÇO SILVA	40/4.030.366-9
LUCAS ALBUQUERQUE REIS LEAL	69/4.059.058-8
MÁRCIO SANTANA MIRANDA	69/4.059.275-8
DAVID MOREIRA BRAS DE LIMA	69/4.059.273-3

UPA COSTA BARROS	
NOME	**MATRÍCULA**
CHRISTIAN THOMAZ PEREIRA DE CARVALHO	69/4.058.911-9
EDSON MARQUES DE MORAES	40/4.056.412-0
CARLA TAMIKO ISSOBE	40/4.034.797-1
CLÁUDIO DA COSTA CRUZ JÚNIOR	40/4.045.409-0
GUSTAVO GUSMÃO CACERES	40/4.042.625-4
VANESSA ARAUJO DE OLIVEIRA MARINHO	40/4.050.862-2
RODRIGO ANGELO EVANGELISTA	69/4.056.757-8

UPA ENGENHO DE DENTRO	
NOME	**MATRÍCULA**
PAULA DANIELE BRAGA PEREIRA RAMOS	40/4.042.577-7
EDUARDO MAGNO GARCIA FERNANDES	40/4.044.686-4
HELOISA MARIA DOS SANTOS SEROA DA MOTTA	40/4.030.301-6
SAMUEL ALVES FERNANDES BEZERRA	69/4.053.748-0
WALLACE DE CAMPOS FURTADO	69/4.067.535-5.

UPA MAGALHÃES BASTOS	
NOME	**MATRÍCULA**
BÁRBARA CARLA JUNQUEIRA CAMPOS	40/4.052161-7
FERNANDO MATEUS FERREIRA	69/4.054.020-3
BRUNO LOPES PLESS	69/4.061.851-2
LEILA CRISTINA FERNANDES DA SILVA RODRIGUES DA COSTA	69/4.042.207-1
LUCAS ALEXANDRE CAMORIM SOUSA	40/4.043.924-0
PRISCILLA SILVA RODRIGUES	40/4.034.799-7
SERGIO HENRIQUE DE LIMA FAGUNDES	69/4.044.508-0
VITÓRIA GABRIELE AUGUSTO DE SOUZA	40/4.035.208-8
JONAS DOS SANTOS	40/4.044.312-7
BRUNO LOPES PLESS	69/4.061.851-2

UPA VILA KENNEDY	
NOME	**MATRÍCULA**
EMILENE CRUZ E SOUZA	45/4.021.253-0
MARIA LUIZA DOS SANTOS DA COSTA	40/4.049.791-7
KAROLINA DA SILVA NASCIMENTO	40/4.054.857-8
REGINA DE FATIMA ALVES FEIJO	45/4.031.060-7
SUELLEN GONÇALVES LEMOS CARDOSO	69/4024.570-4
THUANY STEFANI VIEIRA MESQUITA	40/4.052.084-1

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Janeiro de 2024 às 3:08:45 Código de Autenticação: 7a538f74

UPA DEL CASTILHO	
NOME	**MATRÍCULA**
DOUGLAS DENIS DE AZEVEDO NOBRE	69/4.056.429-4
ROSYNETE ROSANA DOS SANTOS SOARES	40/4.049.959-0
LOUISE MIRANDA PEREIRA	40/4.053.565-8
THAYS RAMOS OLIVEIRA DE SOUZA	40/4.053.890-0
JOÃO FILIPE RIBEIRO PASSOS SANTOS	40/4.053.875-1
MARIANA ALVES DA SILVA SANTOS	40/4.057.919-3
LUCAS BASTOS CALMON	40/4.053.849-6
MAGNO SOARES ESPÍNDOLA	40/4.053.849-6
JACSON ANDRE VASCONCELOS	40/4.053.877-7
YAGO LEDO DE ALMEIDA	40/4.051.064-4
GABRIEL FELIPE MARTINS DA SILVA	69/4.067.791-4

UPA SEPETIBA	
NOME	**MATRÍCULA**
RAFAEL BATISTA XAVIER FREIRE	69/4.057.215-6
FERNANDA PEREIRA FERNANDES	40/4.030.740-5
VIVIANE ADÃO DA SILVA DE SANTANA	69/4.026.476-2
LUIZ FERNANDO GALVÃO LIMA	69/4.053.601-1
KAREN COSME DO NASCIMENTO GUIMARÃES	40/4.054.460-1
NANCY DOS SANTOS	69/4.029.058-5
THYAGO DA SILVA BRAGA	40/4.052.916-4
ALESSANDRA LUIZ REIS	45/4.042.755-9

UPA PACIÊNCIA	
NOME	**MATRÍCULA**
DIEGO BAPTISTA LINDOLPHO	40/4.041.761-8
ÉRICA MARIA DE BARROS FERREIRA MAFORT	40/4.043.177-5
LUCILAINE COUTINHO DE FARIAS	45/4.047.118-5
MARCOS ANTÔNIO SARDINHA SARMENTO	59/4.053.390-1
MICHELLE TEIXEIRA DA SILVA VITAL	40/4.052.163-3
LIZANDRA SANTANA SILVESTRE	69/4.026.475-4
RODRIGO FEITOSA DA COSTA	40/4.030.989-8
RENAN DE MIRANDA BARRETO	40/4.058.033-2
GABRIELLA HOLANDA GOMES	40/4.036.571-8

UPA SENADOR CAMARÁ	
NOME	**MATRÍCULA**
ANDERSON BRAGA DE FREITAS DA SILVA	69/4.061.616-9
CINTIA ROSA DOS SANTOS	69/ 4.061.852-0
ANA PAULA MENDES DA SILVA	69/4.054.110-2
ERICK ROSA DE JESUS ALMEIDA	40/4.030.245-5
SÉRGIO DA SILVA GOMES	40/4.030.495-6
DANIELLE BISPO DOS SANTOS	40/4.022.142-4
MARCO ANTONIO ANTUNES MARTINS	69/4.048.099-6
CALINDA DE LIMA DOS SANTOS	47/4.602.731-9
CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	45.4.036.389-5
CLAUDIA DE LIMA DOS SANTOS	40/4.044.7914-2

UPA JOÃO XXIII	
NOME	**MATRÍCULA**
FABIANO SIMPLÍCIO DURAES DE ALCÂNTARA	69/4.029.061-9
FLÁVIA ARAÚJO PEREIRA	69/4.029.059-3
LEONARDO FIRMINO PEREIRA	40/4.045.272-2
MALEN CRISTI DOS SANTOS DE SOUZA SANTOS	69/4.026.467-1
ALEXANDRE FREITAS DA SILVA	47/4.054.194-6
RAQUEL NUNES ROSA DE SOUZA	40/4.054.944-4
TÁDIA CASTILHO DOS SANTOS	40/4.051.363-0
THAINARA ARAUJO DE SOUZA SANTOS	40/4.052.162-5

UPA MADUREIRA	
NOME	**MATRÍCULA**
MARCIO GOMES FONSECA	69/4.053.847-0
KELLY DE MIRANDA GONZAGA PACHECO	40/4.056.517-6
VINICIUS GONZAGA DA COSTA	45/4.044.318-4
LEANDRO TELLES SANTOS	40/4.053.457-8
ALEXANDRA ALMAS	45/4.020985-8
ALAN MAXWELL PEREIRA LIMA	40/4.045.317-5
LUÍS FERNANDO ROCHA GALDINO EXCLUIR	40.4.053-478-4
THIAGO RODRIGUES BASSI	69/4.056.758-6

UPA ROCHA MIRANDA	
NOME	**MATRÍCULA**
FLÁVIO DE CARVALHO ESTRELA	45/4.030.521-9
RICARDO SILVA DA CUNHA	40/4.045.323-3
PAULO VITOR SOARES DE ANDRADE	45/4.031.450-0
MARCOS PAULO FREITAS PINTO TAVARES	40/4.030.538-3
RENAN DOS REIS TRINDADE	40/4.030.541-7
PRISCILA BARBOSA DE SOUZA	40/4.031.480-7
CLAÚDIO POMPEI CORDEIRO	69/4.058.876-4

UPA CIDADE DE DEUS	
NOME	**MATRÍCULA**
MURILO DE SANTANA SANTOS	40/4.031.290-0
WANIA DE JESUS DANTAS	40/4.045.370-4
LILIANA FERREIRA MELO MUCCKE HOFFMANN	40/4.043.935-6
WANDERSON BAPTISTA DE SOUZA LIMA	40/4.054.858-6
MARIANE APARECIDA DIAS DA SILVA ALBUQUERQUE	47/4.054.429-6
RENATA CRISTINA LOPES DE CHAVES E MELLO DIAS REZENDE	69/4.063.709-0
DANIELLE MONTEIRO DOS SANTOS FIDELIS DA CRUZ	45/4.056.488-0
DANIELLA MUDESTO ROSA SÃO THIAGO	59/4.068.304-5
TATIANE QUEIROZ DE SÁ	69/4.061.999-9

SEDE	
NOME	**MATRÍCULA**
ALESSANDRA DA SILVA DOS SANTOS	45/4.043.699-8
LEANDRO NUNES COELHO	69/4.063.665-4
LUCAS BRITO DE MORAES	69/4.062.128-4
PAULO VINÍCIUS SIMEÃO DOS SANTOS	69/4.056.762-8
LHUANN CORDEIRO DA CONCEICAO	45/4.034.342-6
ALEX EHRICH PERES	69/4.056.748-7

ATOS DA DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PORTARIA RS/PRE/DGOVI Nº 004 DE 10 DE JANEIRO DE 2024
A DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar **LEONARDO CALIXTO DA SILVA, Matrícula nº 69/022.312-3**, para atuar como **Gestor do Contrato nº 191/2023**, firmado com a empresa **NETWAY TELECOM LTDA ME** referente ao serviço de **ACESSO À INTERNET E LINK DE DADOS** para as unidades: **UPA COSTA BARROS, SEDE, UPA ENGENHO DE DENTRO, UPA MADUREIRA, UPA ROCHA MIRANDA, CER BARRA, UPA MAGALHÃES BASTOS, UPA DEL CASTILHO, HOSPITAL MUNICIPAL JESUS, UPA SENADOR CAMARÁ, UPA CIDADE DE DEUS, HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA**, com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/ PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir a **Comissão de Fiscalização do Contrato nº 191/2023**, com atribuições previstas nos arts.3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para sua composição:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a contar 16 de outubro de 2023:

HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA	
NOME	**MATRÍCULA**
ANDRESSA DE OLIVEIRA NITHACK MARQUES	45/4.053.461-0
FLÁVIA BAHIA DE SOUZA	40/4.046.654-0
MOISES MARINS FRANCISCO	69/4.026.511-6
LUAN VITOR DA SILVA CORRÊA	69/4.026.030-7
ROBERTA CRISTINA DA COSTA CARDOSO DE LIMA	40/4.057.509-2
MARCUS DO PAÇO SILVA	40/4.030.366-9
LUCAS ALBUQUERQUE REIS LEAL	69/4.059.058-8
MÁRCIO SANTANA MIRANDA	69/4.059.275-8
DAVID MOREIRA BRAS DE LIMA	69/4.059.273-3

CER BARRA	
NOME	**MATRÍCULA**
ANDERSON JOÃO SANTOS CORREIA	69/4.029.871-1
THAÍS APOLINÁRIO BEZERRA	40/4.051.065-1
MYRLA SILVEIRA RICCALDONI	40/4.053.854-6
ALESSANDRA SILVA MAIA LINS	40/4.041.381-5
AKRA SAMARA FERREIRA DE CARVALHO	40/4.054.080-7
LUCIMEIRE DE SOUZA SILVA	40/4.022.031-9
CARLOS MAGNO BERNARDO ALVES	69/4.056.750-3

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Janeiro de 2024 às 3:08:45 Código de Autenticação: 7a538f74

UPA COSTA BARROS	
NOME	**MATRÍCULA**
CHRISTIAN THOMAZ PEREIRA DE CARVALHO	69/4.058.911-9
EDSON MARQUES DE MORAES	40/4.056.412-0
CARLA TAMIKO ISSOBE	40/4.034.797-1
CLÁUDIO DA COSTA CRUZ JÚNIOR	40/4.045.409-0
GUSTAVO GUSMÃO CACERES	40/4.042.625-4
VANESSA ARAUJO DE OLIVEIRA MARINHO	40/4.050.862-2
RODRIGO ANGELO EVANGELISTA	69/4.056.757-8

UPA ENGENHO DE DENTRO	
NOME	**MATRÍCULA**
PAULA DANIELE BRAGA PEREIRA RAMOS	40/4.042.577-7
EDUARDO MAGNO GARCIA FERNANDES	40/4.044.686-4
HELOISA MARIA DOS SANTOS SEROA DA MOTTA	40/4.030.301-6
SAMUEL ALVES FERNANDES BEZERRA	69/4.053.748-0
WALLACE DE CAMPOS FURTADO	69/4.067.535-5.

UPA MAGALHÃES BASTOS	
NOME	**MATRÍCULA**
BÁRBARA CARLA JUNQUEIRA CAMPOS	40/4.052161-7
FERNANDO MATEUS FERREIRA	69/4.054.020-3
BRUNO LOPES PLESS	69/4.061.851-2
LEILA CRISTINA FERNANDES DA SILVA RODRIGUES DA COSTA	69/4.042.207-1
LUCAS ALEXANDRE CAMORIM SOUSA	40/4.043.924-0
PRISCILLA SILVA RODRIGUES	40/4.034.799-7
SERGIO HENRIQUE DE LIMA FAGUNDES	69/4.044.508-0
VITÓRIA GABRIELE AUGUSTO DE SOUZA	40/4.035.208-8
JONAS DOS SANTOS	40/4.044.312-7
BRUNO LOPES PLESS	69/4.061.851-2

UPA DEL CASTILHO	
NOME	**MATRÍCULA**
DOUGLAS DENIS DE AZEVEDO NOBRE	69/4.056.429-4
ROSYNETE ROSANA DOS SANTOS SOARES	40/4.049.959-0
LOUISE MIRANDA PEREIRA	40/4.053.565-8
THAYS RAMOS OLIVEIRA DE SOUZA	40/4.053.890-0
JOÃO FILIPE RIBEIRO PASSOS SANTOS	40/4.053.875-1
MARIANA ALVES DA SILVA SANTOS	40/4.057.919-3
LUCAS BASTOS CALMON	40/4.053.849-6
MAGNO SOARES ESPÍNDOLA	40/4.053.849-6
JACSON ANDRE VASCONCELOS	40/4.053.877-7
YAGO LEDO DE ALMEIDA	40/4.051.064-4
GABRIEL FELIPE MARTINS DA SILVA	69/4.067.791-4

UPA SENADOR CAMARÁ	
NOME	**MATRÍCULA**
ANDERSON BRAGA DE FREITAS DA SILVA	69/4.061.616-9
CINTIA ROSA DOS SANTOS	69/ 4.061.852-0
ANA PAULA MENDES DA SILVA	69/4.054.110-2
ERICK ROSA DE JESUS ALMEIDA	40/4.030.245-5
SÉRGIO DA SILVA GOMES	40/4.030.495-6
DANIELLE BISPO DOS SANTOS	40/4.022.142-4
MARCO ANTONIO ANTUNES MARTINS	69/4.048.099-6
CALINDA DE LIMA DOS SANTOS	47/4.602.731-9
CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	45.4.036.389-5
CLAUDIA DE LIMA DOS SANTOS	40/4.044.7914-2

UPA MADUREIRA	
NOME	**MATRÍCULA**
MARCIO GOMES FONSECA	69/4.053.847-0
KELLY DE MIRANDA GONZAGA PACHECO	40/4.056.517-6
VINICIUS GONZAGA DA COSTA	45/4.044.318-4
LEANDRO TELLES SANTOS	40/4.053.457-8
ALEXANDRA ALMAS	45/4.020985-8
ALAN MAXWELL PEREIRA LIMA	40/4.045.317-5
LUÍS FERNANDO ROCHA GALDINO EXCLUIR	40.4.053-478-4
THIAGO RODRIGUES BASSI	69/4.056.758-6

UPA ROCHA MIRANDA	
NOME	**MATRÍCULA**
FLÁVIO DE CARVALHO ESTRELA	45/4.030.521-9
RICARDO SILVA DA CUNHA	40/4.045.323-3
PAULO VITOR SOARES DE ANDRADE	45/4.031.450-0
MARCOS PAULO FREITAS PINTO TAVARES	40/4.030.538-3
RENAN DOS REIS TRINDADE	40/4.030.541-7
PRISCILA BARBOSA DE SOUZA	40/4.031.480-7
CLAÚDIO POMPEI CORDEIRO	69/4.058.876-4

UPA CIDADE DE DEUS	
NOME	**MATRÍCULA**
MURILO DE SANTANA SANTOS	40/4.031.290-0
WANIA DE JESUS DANTAS	40/4.045.370-4
LILIANA FERREIRA MELO MUCCKE HOFFMANN	40/4.043.935-6
WANDERSON BAPTISTA DE SOUZA LIMA	40/4.054.858-6
MARIANE APARECIDA DIAS DA SILVA ALBUQUERQUE	47/4.054.429-6
RENATA CRISTINA LOPES DE CHAVES E MELLO DIAS REZENDE	69/4.063.709-0
DANIELLE MONTEIRO DOS SANTOS FIDELIS DA CRUZ	45/4.056.488-0
DANIELLA MUDESTO ROSA SÃO THIAGO	59/4.068.304-5
TATIANE QUEIROZ DE SÁ	69/4.061.999-9

SEDE	
NOME	**MATRÍCULA**
ALESSANDRA DA SILVA DOS SANTOS	45/4.043.699-8
LEANDRO NUNES COELHO	69/4.063.665-4
LUCAS BRITO DE MORAES	69/4.062.128-4
PAULO VINÍCIUS SIMEÃO DOS SANTOS	69/4.056.762-8
LHUANN CORDEIRO DA CONCEICAO	45/4.034.342-6
ALEX EHRICH PERES	69/4.056.748-7

HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	
NOME	**MATRÍCULA**
CAROLINA DOS SANTOS RABELLO SIQUEIRA	13/4.219.097-3
KÁTIA MARIA MARTINS EUGENIO GOMES	47/4.053.388-5
PAULO EDUARDO DE SOUZA	59/4.055.651-4
RAPHAEL AZEVEDO DE MORAES	59/4.055.670-4
JULIANA MAIA PERNASETTI DE FARIAS	40/4.043.759-0

ATOS DA DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PORTARIA RS/PRE/DGOVI Nº 005 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

A DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Leonardo Calixto da Silva, Matrícula nº 69/022.312-3**, para atuar como **Gestor do Contrato nº 217/2023**, firmado com a empresa **VITAI SOLUCOES LTDA** referente ao serviço de **OUTSOURCING DE IMPRESSÃO** para as unidades: **HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA, UPA CIDADE DE DEUS, UPA COSTA BARROS, UPA DEL CASTILHO, CER BARRA, UPA ENGENHO DE DENTRO, UPA JOÃO XXIII, UPA MADUREIRA, UPA PACIÊNCIA, UPA MAGALHÃES BASTOS, UPA ROCHA MIRANDA, UPA SENADOR CAMARÁ, UPA SEPETIBA, UPA VILA KENNEDY**, com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/ PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir a **Comissão de Fiscalização do Contrato nº 217/2023**, com atribuições previstas nos arts.3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para sua composição:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a contar 22 de dezembro de 2023:

HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA	
NOME	**MATRÍCULA**
ANDRESSA DE OLIVEIRA NITHACK MARQUES	45/4.053.461-0
FLÁVIA BAHIA DE SOUZA	40/4.046.654-0
MOISES MARINS FRANCISCO	69/4.026.511-6
LUAN VITOR DA SILVA CORRÊA	69/4.026.030-7
ROBERTA CRISTINA DA COSTA CARDOSO DE LIMA	40/4.057.509-2
MARCUS DO PAÇO SILVA	40/4.030.366-9
LUCAS ALBUQUERQUE REIS LEAL	69/4.059.058-8
MÁRCIO SANTANA MIRANDA	69/4.059.275-8
DAVID MOREIRA BRAS DE LIMA	69/4.059.273-3

CER BARRA	
NOME	**MATRÍCULA**
ANDERSON JOÃO SANTOS CORREIA	69/4.029.871-1
THAÍS APOLINÁRIO BEZERRA	40/4.051.065-1

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Janeiro de 2024 às 3:08:45 Código de Autenticação: 7a538f74

MYRLA SILVEIRA RICCALDONI	40/4.053.854-6
ALESSANDRA SILVA MAIA LINS	40/4.041.381-5
AKRA SAMARA FERREIRA DE CARVALHO	40/4.054.080-7
LUCIMEIRE DE SOUZA SILVA	40/4.022.031-9
CARLOS MAGNO BERNARDO ALVES	69/4.056.750-3

UPA COSTA BARROS	
NOME	**MATRÍCULA**
CHRISTIAN THOMAZ PEREIRA DE CARVALHO	69/4.058.911-9
EDSON MARQUES DE MORAES	40/4.056.412-0
CARLA TAMIKO ISSOBE	40/4.034.797-1
CLÁUDIO DA COSTA CRUZ JÚNIOR	40/4.045.409-0
GUSTAVO GUSMÃO CACERES	40/4.042.625-4
VANESSA ARAUJO DE OLIVEIRA MARINHO	40/4.050.862-2
RODRIGO ANGELO EVANGELISTA	69/4.056.757-8

UPA ENGENHO DE DENTRO	
NOME	**MATRÍCULA**
PAULA DANIELE BRAGA PEREIRA RAMOS	40/4.042.577-7
EDUARDO MAGNO GARCIA FERNANDES	40/4.044.686-4
HELOISA MARIA DOS SANTOS SEROA DA MOTTA	40/4.030.301-6
SAMUEL ALVES FERNANDES BEZERRA	69/4.053.748-0
WALLACE DE CAMPOS FURTADO	69/4.067.535-5.

UPA MAGALHÃES BASTOS	
NOME	**MATRÍCULA**
BÁRBARA CARLA JUNQUEIRA CAMPOS	40/4.052161-7
FERNANDO MATEUS FERREIRA	69/4.054.020-3
BRUNO LOPES PLESS	69/4.061.851-2
LEILA CRISTINA FERNANDES DA SILVA RODRIGUES DA COSTA	69/4.042.207-1
LUCAS ALEXANDRE CAMORIM SOUSA	40/4.043.924-0
PRISCILLA SILVA RODRIGUES	40/4.034.799-7
SERGIO HENRIQUE DE LIMA FAGUNDES	69/4.044.508-0
VITÓRIA GABRIELE AUGUSTO DE SOUZA	40/4.035.208-8
JONAS DOS SANTOS	40/4.044.312-7
BRUNO LOPES PLESS	69/4.061.851-2

UPA VILA KENNEDY	
NOME	**MATRÍCULA**
EMILENE CRUZ E SOUZA	45/4.021.253-0
MARIA LUIZA DOS SANTOS DA COSTA	40/4.049.791-7
KAROLINA DA SILVA NASCIMENTO	40/4.054.857-8
REGINA DE FATIMA ALVES FEIJO	45/4.031.060-7
SUELLEN GONÇALVES LEMOS CARDOSO	69/4024.570-4
THUANY STEFANI VIEIRA MESQUITA	40/4.052.084-1

UPA DEL CASTILHO	
NOME	**MATRÍCULA**
DOUGLAS DENIS DE AZEVEDO NOBRE	69/4.056.429-4
ROSYNETE ROSANA DOS SANTOS SOARES	40/4.049.959-0
LOUISE MIRANDA PEREIRA	40/4.053.565-8
THAYS RAMOS OLIVEIRA DE SOUZA	40/4.053.890-0
JOÃO FILIPE RIBEIRO PASSOS SANTOS	40/4.053.875-1
MARIANA ALVES DA SILVA SANTOS	40/4.057.919-3
LUCAS BASTOS CALMON	40/4.053.849-6
MAGNO SOARES ESPÍNDOLA	40/4.053.849-6
JACSON ANDRE VASCONCELOS	40/4.053.877-7
YAGO LEDO DE ALMEIDA	40/4.051.064-4
GABRIEL FELIPE MARTINS DA SILVA	69/4.067.791-4

UPA SEPETIBA	
NOME	**MATRÍCULA**
RAFAEL BATISTA XAVIER FREIRE	69/4.057.215-6
FERNANDA PEREIRA FERNANDES	40/4.030.740-5
VIVIANE ADÃO DA SILVA DE SANTANA	69/4.026.476-2
LUIZ FERNANDO GALVÃO LIMA	69/4.053.601-1
KAREN COSME DO NASCIMENTO GUIMARÃES	40/4.054.460-1
NANCY DOS SANTOS	69/4.029.058-5
THYAGO DA SILVA BRAGA	40/4.052.916-4
ALESSANDRA LUIZ REIS	45/4.042.755-9

UPA PACIÊNCIA	
NOME	**MATRÍCULA**
DIEGO BAPTISTA LINDOLPHO	40/4.041.761-8
ÉRICA MARIA DE BARROS FERREIRA MAFORT	40/4.043.177-5
LUCILAINE COUTINHO DE FARIAS	45/4.047.118-5
MARCOS ANTÔNIO SARDINHA SARMENTO	59/4.053.390-1
MICHELLE TEIXEIRA DA SILVA VITAL	40/4.052.163-3
LIZANDRA SANTANA SILVESTRE	69/4.026.475-4
RODRIGO FEITOSA DA COSTA	40/4.030.989-8
RENAN DE MIRANDA BARRETO	40/4.058.033-2
GABRIELLA HOLANDA GOMES	40/4.036.571-8

UPA SENADOR CAMARÁ	
NOME	**MATRÍCULA**
ANDERSON BRAGA DE FREITAS DA SILVA	69/4.061.616-9
CINTIA ROSA DOS SANTOS	69/ 4.061.852-0
ANA PAULA MENDES DA SILVA	69/4.054.110-2
ERICK ROSA DE JESUS ALMEIDA	40/4.030.245-5
SÉRGIO DA SILVA GOMES	40/4.030.495-6
DANIELLE BISPO DOS SANTOS	40/4.022.142-4
MARCO ANTONIO ANTUNES MARTINS	69/4.048.099-6
CALINDA DE LIMA DOS SANTOS	47/4.602.731-9
CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	45.4.036.389-5
CLAUDIA DE LIMA DOS SANTOS	40/4.044.7914-2

UPA JOÃO XXIII	
NOME	**MATRÍCULA**
FABIANO SIMPLÍCIO DURAES DE ALCÂNTARA	69/4.029.061-9
FLÁVIA ARAÚJO PEREIRA	69/4.029.059-3
LEONARDO FIRMINO PEREIRA	40/4.045.272-2
MALEN CRISTI DOS SANTOS DE SOUZA SANTOS	69/4.026.467-1
ALEXANDRE FREITAS DA SILVA	47/4.054.194-6
RAQUEL NUNES ROSA DE SOUZA	40/4.054.944-4
TÁDIA CASTILHO DOS SANTOS	40/4.051.363-0
THAINARA ARAUJO DE SOUZA SANTOS	40/4.052.162-5

UPA MADUREIRA	
NOME	**MATRÍCULA**
MARCIO GOMES FONSECA	69/4.053.847-0
KELLY DE MIRANDA GONZAGA PACHECO	40/4.056.517-6
VINICIUS GONZAGA DA COSTA	45/4.044.318-4
LEANDRO TELLES SANTOS	40/4.053.457-8
ALEXANDRA ALMAS	45/4.020985-8
ALAN MAXWELL PEREIRA LIMA	40/4.045.317-5
LUÍS FERNANDO ROCHA GALDINO EXCLUIR	40.4.053-478-4
THIAGO RODRIGUES BASSI	69/4.056.758-6

UPA ROCHA MIRANDA	
NOME	**MATRÍCULA**
FLÁVIO DE CARVALHO ESTRELA	45/4.030.521-9
RICARDO SILVA DA CUNHA	40/4.045.323-3
PAULO VITOR SOARES DE ANDRADE	45/4.031.450-0
MARCOS PAULO FREITAS PINTO TAVARES	40/4.030.538-3
RENAN DOS REIS TRINDADE	40/4.030.541-7
PRISCILA BARBOSA DE SOUZA	40/4.031.480-7
CLAÚDIO POMPEI CORDEIRO	69/4.058.876-4

UPA CIDADE DE DEUS	
NOME	**MATRÍCULA**
MURILO DE SANTANA SANTOS	40/4.031.290-0
WANIA DE JESUS DANTAS	40/4.045.370-4
LILIANA FERREIRA MELO MUCCKE HOFFMANN	40/4.043.935-6
WANDERSON BAPTISTA DE SOUZA LIMA	40/4.054.858-6
MARIANE APARECIDA DIAS DA SILVA ALBUQUERQUE	47/4.054.429-6
RENATA CRISTINA LOPES DE CHAVES E MELLO DIAS REZENDE	69/4.063.709-0
DANIELLE MONTEIRO DOS SANTOS FIDELIS DA CRUZ	45/4.056.488-0
DANIELLA MUDESTO ROSA SÃO THIAGO	59/4.068.304-5
TATIANE QUEIROZ DE SÁ	69/4.061.999-9

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Janeiro de 2024 às 3:08:45 Código de Autenticação: 7a538f74

ATOS DA DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PORTARIA RS/PRE/DGOVI Nº 006 DE 10 DE JANEIRO DE 2024
A DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar **Leonardo Calixto da Silva, Matrícula nº 69/022.312-3**, para atuar como **Gestor do Contrato nº 567/2021**, firmado com a empresa **SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, referente ao serviço de OUTSOURCING DE IMPRESSÃO na SEDE - RIOSAÚDE e na Unidades: CER BARRA, CTI PEDIÁTRICO HMJ, CTI PEDIÁTRICO, HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA, UPA ENGENHO DE DENTRO, UPA MADUREIRA, UPA MAGALHÃES BASTOS, UPA ROCHA MIRANDA, UPA DEL CASTILHO, UPA SEPETIBA, UPA JOAO XXIII, UPA SENADOR CAMARÁ, UPA PACIÊNCIA, UPA VILA KENNEDY, UPA COSTA BARROS E UPA CIDADE DE DEUS com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.**

Art. 2º - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 567/2021, com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para sua composição:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a contar 25 de novembro de 2022:

CER BARRA	
NOME	**MATRÍCULA**
ANDERSON JOÃO SANTOS CORREIA	69/4.029.871-1
THAÍS APOLINÁRIO BEZERRA	40/4.051.065-1
MYRLA SILVEIRA RICCALDONI	40/4.053.854-6
ALESSANDRA SILVA MAIA LINS	40/4.041.381-5
AKRA SAMARA FERREIRA DE CARVALHO	40/4.054.080-7
LUCIMEIRE DE SOUZA SILVA	40/4.022.031-9
CARLOS MAGNO BERNARDO ALVES	69/4.056.750-3

HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA	
NOME	**MATRÍCULA**
ANDRESSA DE OLIVEIRA NITHACK MARQUES	45/4.053.461-0
FLÁVIA BAHIA DE SOUZA	40/4.046.654-0
MOISES MARINS FRANCISCO	69/4.026.511-6
LUAN VITOR DA SILVA CORRÊA	69/4.026.030-7
ROBERTA CRISTINA DA COSTA CARDOSO DE LIMA	40/4.057.509-2
MARCUS DO PAÇO SILVA	40/4.030.366-9
LUCAS ALBUQUERQUE REIS LEAL	69/4.059.058-8
MÁRCIO SANTANA MIRANDA	69/4.059.275-8
DAVID MOREIRA BRAS DE LIMA	69/4.059.273-3

UPA COSTA BARROS	
NOME	**MATRÍCULA**
CHRISTIAN THOMAZ PEREIRA DE CARVALHO	69/4.058.911-9
EDSON MARQUES DE MORAES	40/4.056.412-0
CARLA TAMIKO ISSOBE	40/4.034.797-1
CLÁUDIO DA COSTA CRUZ JÚNIOR	40/4.045.409-0
GUSTAVO GUSMÃO CACERES	40/4.042.625-4
VANESSA ARAUJO DE OLIVEIRA MARINHO	40/4.050.862-2
RODRIGO ANGELO EVANGELISTA	69/4.056.757-8

UPA ENGENHO DE DENTRO	
NOME	**MATRÍCULA**
PAULA DANIELE BRAGA PEREIRA RAMOS	40/4.042.577-7
EDUARDO MAGNO GARCIA FERNANDES	40/4.044.686-4
HELOISA MARIA DOS SANTOS SEROA DA MOTTA	40/4.030.301-6
SAMUEL ALVES FERNANDES BEZERRA	69/4.053.748-0
WALLACE DE CAMPOS FURTADO	69/4.067.535-5.

UPA MAGALHÃES BASTOS	
NOME	**MATRÍCULA**
BÁRBARA CARLA JUNQUEIRA CAMPOS	40/4.052161-7
FERNANDO MATEUS FERREIRA	69/4.054.020-3
BRUNO LOPES PLESS	69/4.061.851-2
LEILA CRISTINA FERNANDES DA SILVA RODRIGUES DA COSTA	69/4.042.207-1
LUCAS ALEXANDRE CAMORIM SOUSA	40/4.043.924-0
PRISCILLA SILVA RODRIGUES	40/4.034.799-7
SERGIO HENRIQUE DE LIMA FAGUNDES	69/4.044.508-0
VITÓRIA GABRIELE AUGUSTO DE SOUZA	40/4.035.208-8
JONAS DOS SANTOS	40/4.044.312-7
BRUNO LOPES PLESS	69/4.061.851-2

UPA DEL CASTILHO	
NOME	**MATRÍCULA**
DOUGLAS DENIS DE AZEVEDO NOBRE	69/4.056.429-4
ROSYNETE ROSANA DOS SANTOS SOARES	40/4.049.959-0
LOUISE MIRANDA PEREIRA	40/4.053.565-8
THAYS RAMOS OLIVEIRA DE SOUZA	40/4.053.890-0
JOÃO FILIPE RIBEIRO PASSOS SANTOS	40/4.053.875-1
MARIANA ALVES DA SILVA SANTOS	40/4.057.919-3
LUCAS BASTOS CALMON	40/4.053.849-6
MAGNO SOARES ESPÍNDOLA	40/4.053.849-6
JACSON ANDRE VASCONCELOS	40/4.053.877-7
YAGO LEDO DE ALMEIDA	40/4.051.064-4
GABRIEL FELIPE MARTINS DA SILVA	69/4.067.791-4

UPA SENADOR CAMARÁ	
NOME	**MATRÍCULA**
ANDERSON BRAGA DE FREITAS DA SILVA	69/4.061.616-9
CINTIA ROSA DOS SANTOS	69/ 4.061.852-0
ANA PAULA MENDES DA SILVA	69/4.054.110-2
ERICK ROSA DE JESUS ALMEIDA	40/4.030.245-5
SÉRGIO DA SILVA GOMES	40/4.030.495-6
DANIELLE BISPO DOS SANTOS	40/4.022.142-4
MARCO ANTONIO ANTUNES MARTINS	69/4.048.099-6
CALINDA DE LIMA DOS SANTOS	47/4.602.731-9
CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	45.4.036.389-5
CLAUDIA DE LIMA DOS SANTOS	40/4.044.7914-2

UPA MADUREIRA	
NOME	**MATRÍCULA**
MARCIO GOMES FONSECA	69/4.053.847-0
KELLY DE MIRANDA GONZAGA PACHECO	40/4.056.517-6
VINICIUS GONZAGA DA COSTA	45/4.044.318-4
LEANDRO TELLES SANTOS	40/4.053.457-8
ALEXANDRA ALMAS	45/4.020985-8
ALAN MAXWELL PEREIRA LIMA	40/4.045.317-5
LUÍS FERNANDO ROCHA GALDINO EXCLUIR	40.4.053-478-4
THIAGO RODRIGUES BASSI	69/4.056.758-6

UPA ROCHA MIRANDA	
NOME	**MATRÍCULA**
FLÁVIO DE CARVALHO ESTRELA	45/4.030.521-9
RICARDO SILVA DA CUNHA	40/4.045.323-3
PAULO VITOR SOARES DE ANDRADE	45/4.031.450-0
MARCOS PAULO FREITAS PINTO TAVARES	40/4.030.538-3
RENAN DOS REIS TRINDADE	40/4.030.541-7
PRISCILA BARBOSA DE SOUZA	40/4.031.480-7
CLAÚDIO POMPEI CORDEIRO	69/4.058.876-4

UPA CIDADE DE DEUS	
NOME	**MATRÍCULA**
MURILO DE SANTANA SANTOS	40/4.031.290-0
WANIA DE JESUS DANTAS	40/4.045.370-4
LILIANA FERREIRA MELO MUCCKE HOFFMANN	40/4.043.935-6
WANDERSON BAPTISTA DE SOUZA LIMA	40/4.054.858-6
MARIANE APARECIDA DIAS DA SILVA ALBUQUERQUE	47/4.054.429-6
RENATA CRISTINA LOPES DE CHAVES E MELLO DIAS REZENDE	69/4.063.709-0
DANIELLE MONTEIRO DOS SANTOS FIDELIS DA CRUZ	45/4.056.488-0
DANIELLA MUDESTO ROSA SÃO THIAGO	59/4.068.304-5
TATIANE QUEIROZ DE SÁ	69/4.061.999-9

SEDE	
NOME	**MATRÍCULA**
ALESSANDRA DA SILVA DOS SANTOS	45/4.043.699-8
LEANDRO NUNES COELHO	69/4.063.665-4
LUCAS BRITO DE MORAES	69/4.062.128-4
PAULO VINÍCIUS SIMEÃO DOS SANTOS	69/4.056.762-8
LHUANN CORDEIRO DA CONCEICAO	45/4.034.342-6
ALEX EHRICH PERES	69/4.056.748-7

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Janeiro de 2024 às 3:08:45 Código de Autenticação: 7a538f74

HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	
NOME	**MATRÍCULA**
CAROLINA DOS SANTOS RABELLO SIQUEIRA	13/4.219.097-3
KÁTIA MARIA MARTINS EUGENIO GOMES	47/4.053.388-5
PAULO EDUARDO DE SOUZA	59/4.055.651-4
RAPHAEL AZEVEDO DE MORAES	59/4.055.670-4
JULIANA MAIA PERNASETTI DE FARIAS	40/4.043.759-0

UPA PACIÊNCIA	
NOME	**MATRÍCULA**
DIEGO BAPTISTA LINDOLPHO	40/4.041.761-8
ÉRICA MARIA DE BARROS FERREIRA MAFORT	40/4.043.177-5
LUCILAINE COUTINHO DE FARIAS	45/4.047.118-5
MARCOS ANTÔNIO SARDINHA SARMENTO	59/4.053.390-1
MICHELLE TEIXEIRA DA SILVA VITAL	40/4.052.163-3
LIZANDRA SANTANA SILVESTRE	69/4.026.475-4
RODRIGO FEITOSA DA COSTA	40/4.030.989-8
RENAN DE MIRANDA BARRETO	40/4.058.033-2
GABRIELLA HOLANDA GOMES	40/4.036.571-8

UPA VILA KENNEDY	
NOME	**MATRÍCULA**
EMILENE CRUZ E SOUZA	45/4.021.253-0
MARIA LUIZA DOS SANTOS DA COSTA	40/4.049.791-7
KAROLINA DA SILVA NASCIMENTO	40/4.054.857-8
REGINA DE FATIMA ALVES FEIJO	45/4.031.060-7
SUELLEN GONÇALVES LEMOS CARDOSO	69/4024.570-4
THUANY STEFANI VIEIRA MESQUITA	40/4.052.084-1

UPA SEPETIBA	
NOME	**MATRÍCULA**
RAFAEL BATISTA XAVIER FREIRE	69/4.057.215-6
FERNANDA PEREIRA FERNANDES	40/4.030.740-5
VIVIANE ADÃO DA SILVA DE SANTANA	69/4.026.476-2
LUIZ FERNANDO GALVÃO LIMA	69/4.053.601-1
KAREN COSME DO NASCIMENTO GUIMARÃES	40/4.054.460-1
NANCY DOS SANTOS	69/4.029.058-5
THYAGO DA SILVA BRAGA	40/4.052.916-4
ALESSANDRA LUIZ REIS	45/4.042.755-9

UPA JOÃO XXIII	
NOME	**MATRÍCULA**
FABIANO SIMPLÍCIO DURAES DE ALCÂNTARA	69/4.029.061-9
FLÁVIA ARAÚJO PEREIRA	69/4.029.059-3
LEONARDO FIRMINO PEREIRA	40/4.045.272-2
MALEN CRISTI DOS SANTOS DE SOUZA SANTOS	69/4.026.467-1
ALEXANDRE FREITAS DA SILVA	47/4.054.194-6
RAQUEL NUNES ROSA DE SOUZA	40/4.054.944-4
TÁDIA CASTILHO DOS SANTOS	40/4.051.363-0
THAINARA ARAUJO DE SOUZA SANTOS	40/4.052.162-5

CTI HMSA	
NOME	**MATRÍCULA**
ALESSANDRA DA SILVA ARAÚJO	45/4.021.174-8
FILIPE BARROS MONTEIRO	40/4.043.149-4
NATHALIA BENTO TEIXEIRA	45/4.021.059-1
ELIZABETH DE JESUS DA SILVA	69/4.045.004-9
ANDRÉA AKEMI HAUSSMAN	59/4.046.947-8

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 08/01/2024

Processo RSU-PRO-2023/00196 - 99/001.519/2023 - Autorizo a realização de licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, pelo critério de julgamento menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de material médico do grupo I, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Marcelo Calero Faria Garcia**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMC "N" N.º 513, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Estabelecenormas para aprestação de contas de recursos públicos municipaisconcedidos pelaSecretaria Municipal de Cultura(SMC)no âmbito de programas de fomento à cultura.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de comprovação da correta aplicação dos recursos públicos destinados a projetos culturais,

RESOLVE:
Art. 1º As prestações de contas de recursos públicos municipais concedidos pela Secretaria Municipal de Cultura (SMC) no âmbito de programas de fomento à cultura ficam sujeitas às normas da presente Resolução.

Parágrafo único. Esta Resolução não se aplica às prestações de contas referentes a negócios jurídicos celebrados com fundamento na Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 (parcerias voluntárias) e suas regulamentações ou na Lei Municipal 5.026, de 19 de maio de 2019 (contratos de gestão) e suas regulamentações, bem como àqueles cujas fontes de recursos decorram de incentivos previstos em legislação federal.

Capítulo I - Definições

Art. 2º Para os fins desta Resolução:

I - Programa de fomento à cultura consiste na destinação de recursos públicos municipais a diversos projetos culturais selecionados e aprovados em decorrência de editais de concursos, chamamentos públicos ou outras seleções públicas estabelecidas pela SMC com a finalidade de fomentar a cultura municipal, mediante apoio direto, indireto (como o decorrente da Lei Municipal 5.553, de 14 de janeiro de 2013 - Lei do ISS de Incentivo à Cultura) ou patrocinado;

II - Produtor cultural ou proponente é a pessoa física ou jurídica responsável por um ou mais projetos culturais fomentados pela SMC;

III - Projeto cultural é o instrumento de planejamento de um conjunto de ações necessárias à realização de uma atividade ou de um produto cultural, proposto para a obtenção de recursos financeiros com vista à sua execução;

IV - Valor ou montante recebido do projeto é a quantia efetivamente repassada pela SMC ao produtor cultural/proponente para a execução do projeto;

V - Valor ou montante executado é a quantia efetivamente gasta pelo produtor cultural/proponente com a execução do projeto, em consonância com o orçamento aprovado;

VI - Conta corrente cadastro é a conta corrente de titularidade do produtor cultural/proponente na instituição bancária designada pela Administração Pública Municipal, exclusivamente destinada ao recebimento de recursos públicos municipais e necessariamente cadastrada junto ao Tesouro Municipal;

VII - Conta corrente movimento é a conta corrente de titularidade do produtor cultural/proponente na instituição bancária por ele escolhida, exclusivamente destinada à movimentação de recursos públicos municipaisvinculados a um único e determinado projeto cultural, com vista à execução deste;

VIII - Bem durável é aquele que não se desgasta imediatamente com o uso, podendo ser utilizado por um longo período, como mobiliários, aparelhos eletroeletrônicos, obras de arte, instrumentos musicais, dentre outros.

Capítulo II - Recebimento, movimentação e utilização dos recursos públicos

Art. 3º Os recursos concernentes aos programas de fomento à cultura serão transferidos pela SMC ao produtor cultural/proponente por meio, obrigatoriamente, de crédito em conta corrente de titularidade deste, aberta exclusivamente para recebimento de recursos públicos municipais, na instituição bancária designada pela Administração Pública Municipal (conta corrente cadastro).

§ 1º Por determinação da Portaria FP/SUBEX/SUPTM n.º 06 de 31 de agosto de 2022, para receber recursos provenientes do Tesouro Municipal, os produtores culturais/proponentes de verão abrir conta corrente no Banco Santander (Brasil) S.A..

§ 2º O produtor cultural/proponente deverá informar por escrito os dados de sua conta corrente cadastro, conforme determinação constante do edital que regulamenta o projeto cultural em referência.

Art. 4º Os recursos concernentes aos programas de fomento à cultura somente poderão ser movimentados em conta corrente exclusivamente destinada para o projeto específico ao qual estão vinculados, em nome do produtor cultural/proponente, em instituição bancária de livre escolha deste (conta corrente movimento).

§ 1º Excepcionalmente, no caso de servir a um único projeto cultural, a conta corrente cadastro poderá ser utilizada como conta corrente movimento.

§ 2º É vedada a movimentação de recursos para mais de um projeto cultural na mesma conta corrente movimento.

§ 3º A conta corrente movimento deverá apresentar saldo zerado antes do recebimentodos recursos vinculados ao projeto cultural ao qual se destina.

§ 4º O produtor cultural/proponente deverátransferiros recursos públicos municipaisde sua conta corrente cadastro para a sua conta corrente movimento, no prazo de até 7 (sete) dias úteis da data em que foram recebidos, observado o disposto nos §§ 1º e 2º.

§ 5º A conta corrente movimento não poderá ter limites de crédito concedidos pela instituição bancária.

§ 6º A conta corrente movimento deverá prever aplicação financeira em fundo de investimento de curto prazo e baixo risco, cujo lastro seja inteiramente de títulos públicos.

§ 7º Após a execução do projeto cultural fomentado, a conta corrente movimento deverá apresentar saldo zerado.

Art. 5º Os recursos públicos municipais transferidos pela SMC ao produtor cultural/proponente deverão ser exclusivamente utilizados em despesas com o projeto cultural ao qual estão vinculados.

§ 1º Os recursos públicos municipais destinados ao projeto cultural não poderão ser utilizados para a realização de despesas com tarifas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo.

§ 2º Eventual saldo restante dos recursos destinados à execução do projeto cultural poderá ser utilizado para a ampliação deste, conforme inciso IX do artigo 22 da Lei Municipal 6.708, de 15 de janeiro de 2020, observados os dispositivos da Seção II do Capítulo IV desta Resolução.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Janeiro de 2024 às 3:08:45 Código de Autenticação: 7a538f74

§ 3º Mediante autorização da SMC e observados os dispositivos da Seção II do Capítulo IV, os rendimentos decorrentes de aplicações financeiras poderão ser utilizados para a execução, melhoria ou ampliação do projeto cultural a que está vinculada a conta corrente movimento, hipótese em que estarão sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

§ 4º A não utilização do todo ou de parte dos recursos públicos municipais destinados ao projeto cultural fomentado, bem como dos rendimentos decorrentes de aplicações financeiras, obriga o produtor cultural/proponente, após o término do prazo para a sua execução ou ampliação, a restituir, via DARM, o saldo correspondente, de acordo com os códigos da tabela abaixo ou outros informados pelo setor competente no momento de sua devolução, a fim de que integrem o Fundo Municipal de Cultura, conforme Lei Municipal 6.708, de 15 de janeiro de 2020.

Código	Descrição do Código	Aplicação
802-8	Devolução Recursos de Incentivo Cultural - SMC	Fomento Indireto - Lei 5.553/2013 (ISS)
876-1	Anulação de Despesa do Exercício	Fomento Direto
877-0	Anulação de Despesa de Exercícios Anteriores	Fomento Direto

Capítulo III - Pagamentos realizados com os recursos públicos

Art. 6º Os pagamentos realizados pelo produtor cultural/proponente com os recursos públicos destinados ao projeto cultural fomentado somente poderão ser efetuados mediante:

I - cheques emitidos nominalmente aos credores;
II - transferências bancárias (entre contas, DOC, TED,PIX, ou outras oficiais que surjam para complementá-las ou substituí-las) para credores devidamente identificados;
III - cartão de débito vinculado à conta movimento do projeto cultural;
IV - três saques no valor máximo de até R$ 1.000,00 (mil reais) cada, para cobrir despesas de pequena monta, devidamente comprovadas, atendidas as seguintes condições:
a) o saldo não utilizado do valor sacado deverá ser depositado na conta movimento do projeto cultural, anexando-se o referido comprovante na prestação de contas;
b) para cada saque, os dados correspondentes deverão ser lançadosem uma única linhado*Formulário II - Relatório das despesas realizadas*, com indicação dovalor total do cheque ou do saque com cartão de débito;
c) para cada saque, deverá ser preenchido um *Formulário IV - Relatório de despesas realizadas em espécie*,no qual deverão ser lançadas as respectivas despesas;
V - transações via internet necessariamente realizadas em nome do produtor cultural/proponente;
VI - cartão de crédito, nos casos de aquisição de passagens aéreas, hotelaria, mídias sociais, plataformas digitais e, excepcionalmente, mediantesolicitação formal do produtor cultural/proponente, outras despesas previamente autorizadas para pagamento por essa via.

Art. 7º Os pagamentos referidos no artigo 6º poderão ser realizados a pessoas físicas ou jurídicas, observado, em quaisquer dos casos, para cada prestador de serviço/fornecedor de produto, o limite de até 30% (trinta por cento) do valor total do orçamento aprovado ou, nos casos de fomento previsto na Lei Municipal n.º 5.553, de 14 de janeiro de 2013 (Lei do ISS de Incentivo à Cultura), do valor total captado para o projeto cultural fomentado.

Art. 8º O valor total dos pagamentos por serviços de agenciamento/captação de recursos admitidos nos casos de fomento previsto na Lei Municipal n.º 5.553, de 14 de janeiro de 2013 (Lei do ISS de Incentivo à Cultura), não poderá ser superior a 5% (cinco por cento) do valor total incentivado e efetivamente transferido para a conta do projeto cultural.

Parágrafo único. O pagamento por agenciamento/captação de recursos é exclusivo para a prestação de serviços feita diretamente ao produtor cultural/proponente, sendo vedado realizá-lo quando estes foram prestados diretamente ao contribuinte incentivador.

Art. 9º Antes de adquirir um serviço ou produto para o projeto fomentado, o produtor cultural/proponente deverá se certificar de que o prestador ou fornecedor é pessoa jurídica ou física com situação ativa, por meio do cartão do CNPJ ou CPF, e, quando for o caso, de que a atividadeeconômica por ele realizada encontra-se prevista no respectivo cadastro, com o código da CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) correspondente.

Parágrafo único. Serão consideradas inválidas as comprovações de despesas relacionadas à CNPJ ou CPF que se encontre inativo, suspenso, inapto ou cancelado no momento da prestação do serviço ou do fornecimento do produto, bem como atividade econômica não prevista para o prestador ou fornecedor em referência.

Art. 10 É vedado o pagamento por serviços ou produtos não compatíveis com as rubricas constantes do orçamento aprovado do projeto cultural fomentado.

Capítulo IV - Prestações de contas

Seção I - Disposições gerais

Art. 11 Cada prestação de contas deverá se referir a um único projeto cultural, ainda que o produtor/proponente, no âmbito dos programas de fomento à cultura, tenha recebido recursos públicos municipais para mais de um projeto.

Art. 12 Quando o aporte financeiro for realizado em parcelas e o produtor cultural/proponente não utilizar a totalidade dos recursos transferidos em uma parcela, a apresentação dos documentos referentes ao saldo remanescente deverá ser feita na prestação de contas da parcela subsequente.

Parágrafo único. No caso de parcela única ou de última parcela, o saldo remanescente deverá ser devolvido na forma do § 4º do artigo 5º.

Art. 13 Caso o valor total da prestação de contas ultrapasse o valor dos recursos públicos recebidos para o projeto cultural fomentado, a diferença deverá ser lançada como "*recursos próprios*" ou "rendimento de aplicação financeira", conforme o caso.

Art. 14 Ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 25, a prestação de contas deverá ser apresentada pelo produtor cultural/proponente no prazo previsto no edital ou no instrumento jurídico vinculado ao projeto cultural fomentado.

Art. 15 O produtor cultural/proponente deverá enviar a prestação de contas para o endereço eletrônico estabelecido em edital ou a ser informado pela SMC, anexando a documentação necessária ou um link para acessá-la, sem restrição de visualização e download.

Art. 16 A documentação necessária à prestação de contas deverá ser disponibilizada pelo produtor cultural/proponente de forma legível, sem rasuras e em arquivos no formato PDF, com tamanho de até 9MB cada.

Art. 17 Os arquivos concernentes à prestação de contas deverão ser enviados numerados em ordem crescente e nomeados de acordo com os artigos 25, 28, 30 e 31 desta Resolução, de forma a facilitar a identificação dos documentos aos quais se referem.

Art. 18 Os arquivos a que se referem os artigos 16 e 17 deverão estar assinados com certificado digital pelo produtor cultural/proponente.

§ 1º Serão admitidas assinaturas eletrônicas do tipo avançadas e qualificadas, nos termos da Lei Federal 14.063, de 23 de setembro de 2020.

§ 2º Ao assinar digitalmente o arquivo, o produtor cultural/proponente se responsabiliza pela veracidade dos documentos que o compõem.

Art. 19 Os documentos digitais ou digitalizados que integram o arquivo deverão estar assinados eletronicamente de forma simples, avançada ou qualificada, ou fisicamente.

§ 1º As cópias digitalizadas de documentos com assinaturas físicas deverão consistir em reproduções fidedignas das vias originais.

§ 2º A SMC poderá solicitar a apresentação das vias originais dos documentos físicos, para conferir o disposto no § 1º.

§ 3º A apresentação de cópias de documentos não extraídas das vias originais sujeitará o produtor cultural/proponente às sanções penais previstas em lei.

Art. 20 Os documentos apresentados para prestação de contas, para efeito da comprovação de despesas a que se destinam, deverão respeitar os seguintes aspectos formais:

I - emissão em nome do produtor cultural/proponente, observadas as formalidades legais, contendo:
a) o título "Programa de Fomento à Cultura - SMC";
b) o nome do projeto cultural fomentado;
c) a descrição do serviço ou produto;
d) o período em queo serviço ou produtofoi prestado ou fornecido;
e) o tipo e o número do instrumento jurídico firmado;
II - equivalência entre as descrições dos serviços ou produtose as informações especificadas na planilha orçamentária constante do projeto aprovado;
III - cupons fiscais contendo o CNPJ/CPF do produtor cultural/proponente;
IV - boletos acompanhados de autenticação bancária que comprove o respectivo pagamento.
V - documentação fiscal apresentada dentro do prazo de vigência do instrumento jurídico celebrado.

§ 1º Não serão admitidos documentos fiscais que comprovem despesas realizadas em data anterior à assinatura ou posterior à vigência do instrumento jurídico celebrado.

§ 2º Em se tratando do fomento previsto na Lei Municipal n.º 5.553, de 14 de janeiro de 2013 (Lei do ISS de Incentivo à Cultura), os documentos fiscais somenteserão validados após a publicação do extrato do termo de compromisso no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro (D.O.RIO).

Seção II - Adequação e readequação orçamentária

Art. 21 As despesas elencadas na prestação de contas deverão refletir estrita conformidade com o orçamento aprovado para o projeto cultural fomentado.

Art. 22 Para incluir nova rubrica ao orçamento aprovado, excluir ou substituir alguma rubrica nele existente ou remanejar valores entre rubricas, o produtor cultural/proponente deverá requerer ao setor da SMC responsável pelo acompanhamento do projeto cultural a correspondente readequação orçamentária, justificando-a.

§ 1º A rubrica de agenciamento/captação de recursos admitida nos casos de fomento previsto na Lei Municipal n.º 5.553, de 14 de janeiro de 2013 (Lei do ISS de Incentivo à Cultura), não poderá ser aumentada se já tiver atingido o limite previsto no artigo 9º.

§2º O produtor cultural/proponente estará dispensado do requerimento de readequação orçamentária para o projeto cultural e da correspondente justificativa, podendo realizá-la diretamente, sem prévia autorização da SMC, quando consistir em alteração de até 20% (vinte por cento) do valor de uma rubrica aprovada oudo valor total do orçamento aprovado.

§ 3º Em se tratando do fomento previsto na Lei Municipal n.º 5.553, de 14 de janeiro de 2013 (Lei do ISS de Incentivo à Cultura), cuja primeira readequação orçamentária deverá ser obrigatoriamente requerida, o disposto no § 2º somente será aplicável a partir da aprovação desta.

§ 4º Serão admitidos, para um mesmo projeto cultural, no máximo três requerimentos de readequação orçamentária.

§ 5º Ressalvado o disposto no § 2º, é vedada a realização de despesas antes da aprovação, pela SMC, da readequação orçamentária com elas condizentes.

Art. 23 Os requerimentos de readequação orçamentária deverão ser analisados e decididos pelo setor da SMC responsável pelo acompanhamento do projeto cultural no prazo de até 30 (trinta) dias corridos.

Parágrafo único. Na hipótese de não serem analisados dentro do prazo previsto no caput, os requerimentos de readequação orçamentária serão considerados, para todos os efeitos, automaticamente aprovados.

Art. 24 Aprovada a readequação, o orçamento readequado passará a vigorar como o "*orçamento aprovado*" do projeto cultural.

Seção III- Projetos culturais com valor de até 300 mil reais

Art. 25 A prestação de contas referente a projeto cultural comvalor de até R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), que tenha recebido recursos públicos por somente uma via de fomento, deverá ser apresentada, cumulativamente, por meio dos seguintes documentos:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Janeiro de 2024 às 3:08:45 Código de Autenticação: 7a538f74

I -*Formulário V - Relatório de execução do projeto*;
II -*Formulário VI - Declaração do produtor cultural ou proponente*;
III -*Formulário VII - Relatório de aquisição de equipamentos*.

Parágrafo único. Havendo relevante motivo, a SMC poderá solicitar a prestação financeira de contas a qualquer tempo, inclusive durante a execução do projeto cultural, independentemente do valor dos recursos efetivamente destinados a este.

Art. 26 A dispensa da apresentação dos formulários de execução financeira para a prestação de contas relativa a projeto cultural de que trata o artigo 25 não afasta a obrigação do produtor cultural/proponente de conservar e guardar, por no mínimo 5 (cinco) anos, os documentos aptos a demonstrar a regularidade das contas apresentadas e o cumprimento de suas obrigações perante a SMC ou qualquer outro órgão, interno ou externo à Administração Pública Municipal, como aqueles de fiscalização tributária, previdenciária e trabalhista.

Art. 27 No caso de não comprovar a execução do objeto na forma estabelecida pelo artigo 25, o produtor cultural/proponente deverá ser notificado a apresentar, em até 30 (trinta) dias corridos, os formulários de execução financeira previstos no artigo 28, na forma estabelecida na Seção IV.

Seção IV - Projetos culturais com valor superior a 300 mil reais

Art. 28 A prestação de contas referente a projeto culturalcomvalor superior a R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) deverá ser apresentada, cumulativamente, por meio dos seguintes documentos:

I - *Formulário I - Demonstrativo de execução financeira dos itens orçamentários*;
II -*Formulário II - Relatório das despesas realizadas*;
III -*Formulário III - Demonstrativo de conciliação bancária*;
IV - *Formulário IV - Relatório de despesas realizadas em espécie*;
V - *Formulário V - Relatório de execução do projeto*;
VI - *Formulário VI - Declaração do produtor cultural ou proponente*;
VII - *Formulário VII - Relatório de aquisição de equipamentos*.

Art. 29 O produtor cultural/proponente deverá preencher o *Formulário I - Demonstrativo de execução financeira dos itens orçamentários* de forma a discriminar cada item orçamentário.

Art. 30 Os documentos apresentados para a prestação de contas deverão ser relacionados, rigorosamente, na mesma ordem em que constam no *Formulário II - Relatório das despesas realizadas* e no *Formulário III - Demonstrativo de conciliação bancária*.

Art. 31 O produtor cultural/proponente deverá anexar os seguintes documentos:
I -extrato bancário da conta correntecadastro;
II - extrato bancário da conta corrente movimento;
III - extrato bancário das aplicações financeiras;
IV - cópias dos cheques emitidos;
V - cópias dos comprovantes de transferências bancárias, incluindo identificação dos credores;
VI - cópias dos comprovantes de transações via internet;
VII - cópias dos documentos fiscais referentes a todas as despesas realizadas, inclusive as mencionadas no inciso anterior.

Seção V - Despesas admitidas e respectivas comprovações

Art. 32 Na prestação de contas referente a projeto cultural fomentado com recursos públicos municipais serão admitidos as despesas abaixo previstas e os documentos comprobatórios respectivos, listados em seguida, sem prejuízo do disposto no artigo 28 e das demais condições estabelecidas nesta Resolução:

I - serviços prestados/produtos fornecidos por pessoa física, previstos no orçamento aprovado para o projeto, desde que atendido o limite fixado no artigo 7º - Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA), devidamente preenchido e assinado, acompanhado dos comprovantes de recolhimentos dos tributos e encargos decorrentes, bem como das cópias da CI-RG e do CPF da pessoa física;
II - serviços prestados/produtos fornecidos por pessoa jurídica, previstos no orçamento aprovado para o projeto, desde que atendido o limite fixado no artigo 7º - além de cópia do CNPJ, nota fiscal, recibo devidamente preenchido e assinado, de acordo com a legislação fiscal vigente ou acompanhado dos comprovantes de recolhimentos dos tributos e encargos decorrentes, ou fatura acompanhada de cópia do contrato e de comprovação do respectivo valor debitado no extrato bancário;
III - serviços prestados/produtos fornecidos diretamente pelo produtor cultural/proponente, como executor direto do projeto fomentado, desde que atendidas, conforme se trate de pessoa física ou jurídica, as regras estabelecidas, respectivamente, no inciso I ou II;
IV - serviços artísticos prestados por pessoas físicas integrantes do contrato social do produtor cultural/proponente responsável pelo projeto, em nome delas próprias, desde que observadas às regras estabelecidas no inciso I, admitida também a sua obtenção por meio de contrato de agenciamento;
V - agenciamento artístico - contrato de agenciamento e nota fiscal informando, na descrição do serviço prestado, o nome completo e o CPF do profissional agenciado, além do serviço por ele prestado;
VI - refeições da equipe de produção do projeto - nota fiscal/cupom fiscal emitido por pessoas jurídicas prestadoras de serviços de alimentação ou cartão pré-pago disponibilizado pelo produtor cultural/proponente ao colaborador da equipe de produção, com valor estipulado para custeio de refeições compatível com o previsto para essa rubrica na planilha orçamentária, além de documentos que, de modo complementar, discriminem o número de pessoas, o valor unitário e as datas de cada refeição, o valor total gasto com alimentação e o nome do projeto;
VII - locação de veículos para locomoção da equipe de produção do projeto ou para outras atividades a ele relacionadas - notas fiscais emitidas por empresas prestadoras de serviço que tenham como objeto social a locação de veículos;
VIII - abastecimento de veículo próprio ou alugado - nota fiscal/cupom fiscal acompanhada de informações de identificação do veículo ao qual se referem, principalmente placa e modelo;
IX - táxi e/ou transporte por aplicativo - recibo especificando data, itinerário, valor da corrida por extenso e número da placa do veículo utilizado ou, na hipótese de sua impossibilidade, captura da tela do aplicativo onde consta a indicação da placa do veículo utilizado, acompanhada de declaração do produtor cultural/proponente com as informações de data, itinerário e valor da corrida por extenso;
X -aluguel de espaço destinado à realização do projeto ou ensaio - cópia do contrato de locação e recibo do locador do espaço ou fatura compatível com o valor debitado no extrato bancário;
XI - passagens aéreas, hotelaria, mídias sociais, plataformas digitais ou, excepcionalmente, quando previamente autorizadas, outras despesas pagas com cartão de crédito, conforme inciso VI do artigo 6º, inclusive via internet - comprovante de pagamento com cartão de crédito em nome do produtor cultural/proponente, mesmo que o referido cartão não esteja vinculado à conta corrente específica para o projeto fomentado e desde que o referido pagamento não seja realizado de forma parcelada, mais notas fiscais, faturas, duplicatas e demais comprovantes em nome do produtor cultural/proponente, observadas as seguintes peculiaridades:
a) passagens aéreas - também comprovantes de embarque ou similar;
b) passagens aéreas adquiridas por meio de cartão de crédito não titularizado pelo produtor cultural/proponente - também comprovantes de embarque ou similar e de reembolsos consistentes nas transferências de recursos da conta corrente específica do projeto cultural fomentado para a conta bancária do titular do cartão de crédito utilizado;
XII - aquisição de bens duráveis- notas fiscais acompanhadas de pesquisas de preço que demonstrem que a compra dos bens é mais vantajosa que a sua locação;
XIII - serviços prestados/produtos fornecidos mediante pagamento em moeda estrangeira - *invoice* ou documentos fiscais equivalentes, faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios, desde que, cumulativamente:
a) informem o nome do projeto cultural a que se referem;
b) sejam emitidos em nome do produtor cultural/proponente ou de seu representante legal (pessoa física);
c) sejam acompanhados de tradução para a língua portuguesa e de documento assinado pelo produtor cultural/proponente em que este se responsabiliza pela veracidade das informações traduzidas, sob as penas da lei;
XIV - serviços prestados de forma continuada - contrato ou documento equivalente, além da nota fiscal.
XV - agenciamento/captação de recursos admitido(a) nos casos de fomento previsto na Lei Municipal n.º 5.553, de 14 de janeiro de 2013 (Lei do ISS de Incentivo à Cultura), desde que prestado(a) diretamente ao produtor cultural/proponente, observado o limite fixado no artigo 9º - contrato, se houver, e os documentos elencados noinciso I ou II, conforme o caso.
XVI - aquisição de bens duráveis, desde que realizada a entrega deles ao Município do Rio de Janeiro, na forma do artigo 33 - documentos elencados no inciso I ou II, conforme o caso, e documento comprobatório da referida doação.

Seção VI - Bens duráveis adquiridos com recursos públicos

Art. 33 Os bens duráveis adquiridos pelo produtor cultural/proponente com recursos públicos municipais deverão ser incorporados integralmente ao patrimônio do Município do Rio de Janeiro após a execução do projeto fomentado e antes da atestação formal desta, constituindo condição indispensável para a aprovação da única ou última parcela da prestação de contas.

§ 1º Durante a execução do projeto cultural, os bens de que trata o caput poderão ser utilizados pelo produtor cultural/proponente de formavinculada ao referido projeto e à vigência do instrumento jurídico do respectivo fomento.

§ 2º Os bens duráveis deverão ser obrigatoriamente entregues ao Município em até 30 (trinta) dias do término da execução do projeto cultural ou do prazo para que esta ocorra, sob pena de serem aplicadas ao produtor cultural/proponente as sanções legais cabíveis.

§ 3º A SMC fornecerá ao produtor cultural/proponente Termo de Recebimento assinado contendo a relação e a caracterização dos bens duráveis que dele receber.

§ 4º O produtor cultural/proponente cujo fim principal consista em atividade de relevante valor social poderá requerer ao Município, justificadamente, que lhe sejam doados os bens duráveis adquiridos para a execução do projeto cultural fomentado, desde que inservíveis ao serviço público ou de recuperação antieconômica, observadas as competências previstas no art. 235 do Regulamento do Código de Administração Financeira do Município do Rio de Janeiro, a Resolução CGM 1642 de 7 de maio de 2020, e a minuta-padrão aprovada.

§ 5º O disposto no *caput* aplica-se inclusive na hipótese do artigo 25.

Seção VII - Despesas e documentos vedados

Art. 34 Para efeito de prestação de contas, as despesas abaixo relacionadas não serão admitidas, ainda que eventualmente constantes do orçamento inicial do projeto, devendo ser custeadas com recursos próprios do produtor cultural/proponente:

I - energia, água, gás e telefone;
II - aluguel da sede ou escritório do produtor cultural/proponente;
III - despesas pagas com cartão de crédito não previstas no inciso VI do artigo 6º ;
IV - bebidas alcoólicas;
V - manutenção e aquisição de veículos;
VI - manutenção predial;
VII - tarifas bancárias, multas, juros ou correção monetária, ainda que decorrentes de pagamentos ou recolhimentos realizados intempestivamente pelo produtor cultural/proponente diante de atrasos no recebimento dos recursos públicos destinados ao projeto;
VIII - agenciamento e captação de recursos prestados diretamente ao contribuinte incentivador, nos casos de fomento previsto na Lei Municipal n.º 5.553, de 14 de janeiro de 2013 (Lei do ISS de Incentivo à Cultura);
IX - verbas rescisórias de empregado do quadro permanente do produtor cultural/proponente;
X - outras despesas em desacordo com as disposições desta Resolução ou com as normas legais ou instrumentos jurídicos aplicáveis (edital, contrato, termo de compromisso ou declaração relativa ao fomento em questão).

Art. 35 Para efeito de prestação de contas e de comprovação de despesas, não serão admitidos:

I - documentos com as descrições "*não vale como recibo*", "*notas de serviço*", "*ordem de serviço*", "*orçamento*" ou outro aviso que evidencie não se tratar de comprovante de efetivo pagamento;
II - documentos emitidos por prestador de serviço/fornecedor de produto cujo objeto social ou atividade econômica cadastrada não corresponda ao serviço prestado/produto fornecido;
III - documentosrelativos a despesas não compatíveis com as rubricas especificadas no orçamento do projeto aprovado;
IV - documentos fiscais que se encontrem fora do prazo de validade;
V - documentos referentes às despesas citadas no inciso VIII do artigo 34.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Janeiro de 2024 às 3:08:45 Código de Autenticação: 7a538f74

Capítulo V- Análise das prestações de contas

Art. 36 As prestações de contas serão analisadas pela SMC que, quando nelas constatar qualquer pendência ou irregularidade, deverá examinar totalmente a documentação enviada pelo produtor cultural/proponente, para verificar se não há outras pendências ou irregularidades, visando comunicá-las na mesma oportunidade.

Parágrafo único. A prestação de contas deverá ser diligenciada uma única vez, salvo necessidade devidamente justificada nos autos do processo administrativo pela SMC.

Art. 37 Quando as pendências ou irregularidades constatadas forem sanáveis, a SMC deverá notificar o produtor cultural/proponente via e-mail, ofício ou publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro (D.O.RIO), de forma a:

I - dar-lhe ciência dos problemas verificados, sempre que possível indicando a documentação necessária para solucioná-los;
II -conceder-lhe o prazo de 20 (vinte) dias corridospara a regularização necessária, contados do recebimento inequívoco da referida notificação;
III - alertá-lo expressamente de que sua inércia ou inobservância ao prazo estabelecido na alínea "b" o sujeitará às consequências previstas nos artigos 41e 42.

Art. 38 Nos casos em que as pendências ou irregularidades constadas forem insanáveis, ou, ainda, em que não forem aceitas as justificativas apresentadas pelo produtor cultural/proponente, a SMC deverá decidir motivadamente pela reprovação das contas e publicar no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro (D.O.RIO):

I - extrato da decisão de reprovação das contas;
II - notificação do produtor cultural/proponente para:
a) dar-lhe ciência da reprovação das contas e de suas consequências;
b) conceder-lhe o prazo de 10 (dez) dias corridos para interpor recurso contra a referida decisão, contados da data de sua publicação;

Parágrafo único.Sempre que possível, a notificação referida no inciso II também deverá ser enviada ao produtor cultural/proponente por e-mailou ofício.

Art. 39 Em até 30 (trinta) dias corridos da interposição do recurso contra a decisão de reprovação das contas, o (a) Secretário(a) Municipal de Cultura deverá proferir decisão, devidamente motivada.

§ 1º A competência de que trata o caput poderá ser delegada ao (à) Chefe de Gabinete ou aos (às) Subsecretários (as).

§ 2º Relatórios técnicos da Gerência de Prestação de Contas ou da área técnica de acompanhamento do projeto cultural fomentado poderão ser solicitados e utilizados para embasar a motivação a que se refere o *caput*.

§ 3º A decisão da autoridade competente deverá ser publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro (D.O.RIO) e, se possível, também comunicada por e-mail ou ofício.

Art. 40 Geram a reprovação da prestação de contas:

I - sua não apresentação no prazo estipulado no artigo 14;
II - onão saneamento de suas pendências ou irregularidades no prazo concedido no inciso II do artigo 37;
III - a não aceitaçãodas justificativas apresentadas pelo produtor cultural/proponente para as pendências ou irregularidades não sanadas.

Parágrafo único. A falta do recurso previsto na alínea "b" do inciso II do artigo 38, seu indeferimento ou improcedência confirmam a reprovação das contas.

Art. 41 A reprovação das contas acarreta a determinação da devolução integral dos valores concernentes às despesas não comprovadas ou não admitidas, devidamente corrigidos monetariamente, no prazo de até 7 (sete) dias corridos, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa.

Art. 42 Até o ressarcimento dos valores de que trata o artigo 41, o produtor cultural/proponente será considerado inadimplente.

Parágrafo único. A inadimplência, enquanto não afastada, inabilita o produtor cultural/proponente a participar de quaisquer programas de fomento à cultura e o sujeita às sançõesprevistas na lei e nos instrumentos jurídicos relacionados ao projeto culturalque teve as contas reprovadas, além da inscrição do débito em dívida ativa.

Capítulo VI - Disposições finais

Art. 43 Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Resolução serão excluídos os dias do começo e incluídos os dias do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se ocorrerem em dias em que não há expediente na SMC.

§ 2º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

Art. 44 É dever do produtor cultural/proponente manter o seu cadastro atualizado junto à SMC.

§ 1º Em caso de não localização do produtor cultural/proponente pessoa física, o endereço de sua última residência declarada à SMC será considerado válido.

§ 2º Em caso de não localização do produtor cultural/proponente pessoajurídica, valerá o endereço constante do CNPJ perante o Ministério da Fazenda.

Art. 45 Os comprovantes de despesas relacionadas à realização do projeto cultural deverão ser mantidos pelo produtor cultural/proponente à disposição da SMC pelo período de no mínimo5 (cinco) anos, contados a partir da publicação do extrato da decisão de aprovação ou de reprovação da prestação de contas.

Art. 46 Os casos omissos serão levados à consideração do titular da SMC, com justificativa e parecer para as decisões que se fizerem necessárias.

Art. 47 Fica revogada a Resolução SMC n.º 155 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 48 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CALERO FARIA GARCIA

ANEXO

Formulário I - Demonstrativo de execução financeira dos itens orçamentários;
Formulário II - Relatório das despesas realizadas;
Formulário III - Demonstrativo de conciliação bancária;
Formulário IV - Relatório de despesas realizadas em espécie;
Formulário V - Relatório de execução do projeto;
Formulário VI - Declaração do produtor cultural ou proponente;
Formulário VII - Relatório de aquisição de equipamentos.

****Republicada por sair com incorreções no D.O.RIO n.º 189, de 22/12/2023, pág. 64.**

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA
EXPEDIENTE DE 10/01/2024

Processo nº SMC-PRO-2023/01560 - Considerando o Parecer Técnico da Comissão Gestora às fls. 1982/1986, a Manifestação da Gerência de Lonas, Arenas e Areninhas às fls. 2025/2035 e o atestado da Coordenadoria de Administração às fls. 1981 e 2024, **APROVO** o Plano de Trabalho inserto às fls. 1157/1216, referente à Cogestão da Arena Carioca Fernando Torres.

ATO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
PORTARIA SMC "P" N.º 5, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

A Subsecretária de Gestão da Secretaria Municipal de Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista o que consta no **processo nº SMC-PRO-2023/01230**,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores responsáveis pelo Sistema Descentralizado de Pagamento do Centro Cultural Professora Dyla Sylvia de Sá, conta nº 15.358-3 e agência nº 1577-6 do Banco do Brasil:

GESTOR: Avany da Silva Assis, matrícula 12/091.094-3.

COGESTOR: Rubens Itiro Kurimori, matrícula 60/342055-1, em substituição a Vera Saboya Ribeiro dos Santos, matrícula 60/324.714-5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 10/01/2024

SMC-PRO-2023/01096 - **TORNO SEM EFEITO** a aprovação do Termo de Referencia fls. 188/212 e anexos 147/151, publicada no DOMRJ nº 170, página 44 de 27 de novembro de 2023 e **APROVO** o novo Termo de Referencia encartado as fls. 348/360.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES

PORTARIA "P" F-ARTES/PRE Nº 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE,
Art.1º Designar **ALCEMAR DA SILVA VIEIRA**, Diretor Executivo, matrícula nº 66/739.140-2, **ROBSON CAMILO GOMES DA COSTA**, Gerente II, matrícula nº 69/739.144-4 e **MAYRA TERRA MALUF DE ARAÚJO**, Gerente I, matrícula nº 69/739.116-2, para acompanhar e fiscalizar a execução do ACORDO DE COOPERAÇÃO - F-ARTES Nº 01/2023 firmado entre a Fundação Cidade das Artes e On+Bus Promoções, Propaganda e Publicidade Ltda (Onbus Digital), CNPJ nº 10.491.859/0001-02, de acordo com o Processo ART-PRO 2023/00515.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RIOFILME

Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

PORTARIA "P" RF/PRE Nº 02, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34 do Estatuto Social,

RESOLVE:
Designar os servidores, **CARLA DA COSTA PRUDENTE**, matrícula n° 69/625.331-3, **ROSA MARIA DE C. COELHO DA ROSA**, matrícula nº 69/625.314-3 e **ANDRÉ LUIS BARBOSA FERNANDES**, matrícula nº 69/625.350-7 como FISCAIS responsáveis pela execução do **Contrato nº 116.2023** referente ao **Pregão RF 1005.2023** - Prestação de serviços de agenciamento de viagens para fornecimento de bilhetes de passagens para transportes terrestres, aquaviários ou aéreos, nacionais e internacionais, assim como operacionalização de reservas, marcação/remarcação de bilhetes, para trechos diversos à escolha da contratante, serviços complementares de indicação de reserva de hotel, bem como qualquer tarefa associada a esses procedimentos, para atender as demandas da empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME. Cabendo a esses, a atestação de todos os documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Janeiro de 2024 às 3:08:45 Código de Autenticação: 7a538f74

PORTARIA "P" RF/PRE Nº 03 DE 10 DE JANEIRO DE 2024.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos do disposto no inciso V, do art. 34 do Estatuto Social da Empresa,

RESOLVE:
Designar a servidora **ADRIANA PEREIRA DE VASCONCELLOS**, matrícula: 69/625.379-9, **em substituição à servidora MARIANNA FREIRE FERREIRA MANSANO**, matrícula: 69/625.325-8; como responsável pela atestação das despesas no âmbito da DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME, que não estão formalizados através de contratos, cabendo a esses à atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011, constante na Portaria "P" RF/PRE nº 10 de 08/05/2023, publicada no D.O nº 36 de 09/05/2023, pág. 32.

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: **Helena Terezinha de Mattos**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 10/01/2024
Processo nº DEF-PRO-2023/00249 - **APROVO** o Termo de Referência de fls. 03/07 e **AUTORIZO** a celebração de Contrato de Locação do imóvel situado à Rua Graviola, 195 - Lote: 06 / Qd:16 - Campo Grande - RJ, conforme artigo 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 10/01/2024
Processo DEF-PRO-2023/00653 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de julho/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 026/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00024 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de novembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 170/2021, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00961 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de novembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 173/2021, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00940 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de novembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 174/2021, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00019 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de novembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 013/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00015 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de novembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 020/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00941 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de novembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 021/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00020 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de novembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 016/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00041 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de novembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 018/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: **Tainá de Paula**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

RESOLUÇÃO SMAC "P" N.º 5, DE 9 DE JANEIRO DE 2024
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar **ISAURA DOS SANTOS GOMES**, Telefonista, matrícula 10/238.179-6, com validade de 21/12/2023, para o exercício da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 095113, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.

RESOLUÇÃO "P" SMAC Nº 06 DE 10 DE JANEIRO DE 2024
A SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar, com validade de 22/12/2023, os servidores abaixo relacionados para compor comissão de fiscalização e atestação dos documentos relativos à execução do CONVÊNIO SMAC Nº 02/2023, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA e o INSTITUTO DE DIREITO COLETIVO, para a realização de diagnóstico voltado à identificação das necessidades e demandas das 28 cooperativas e associações de catadoras e e catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis cadastradas na Companhia de Limpeza Urbana (COMLURB), cujo instrução se deu através do Processo Administrativo nº MAB-PRO-2023/02607, na forma abaixo discriminada:

FÁBIO BELCHIOR COSTA	283.843-1
RAQUEL MOUZINHO DOS ANJOS	338.780-0
LUCAS SÁ DOS SANTOS	338.765-1

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Patrick Correa de Oliveira Leite**

RESOLUÇÃO ''P'' SMH Nº 005 DE 10 DE JANEIRO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Exonerar, com validade a partir de 10/01/2024, **CLAUDIO BARCELOS DUTRA**, Engenheiro Civil, matrícula nº 11/248.562-1, do Cargo em Comissão de Gerente I, símbolo DAS-08, código 072601, da Gerência de Execução I, da Coordenadoria de Obras, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Habitação.

RESOLUÇÃO ''P'' SMH Nº 006 DE 10 DE JANEIRO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear, com validade a partir de 10/01/2024, **CLAUDIO BARCELOS DUTRA**, Engenheiro Civil, matrícula nº 11/248.562-1, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 072604, da Coordenadoria de Obras, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Habitação.

RESOLUÇÃO ''P'' SMH Nº 007 DE 10 DE JANEIRO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear, com validade a partir de 10/01/2024, **LUIZ FELIPPE CAMARA MEIRELLES**, Profissional de Nível Superior Engº /Arq, matrícula nº 10/169.090-8, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente I, símbolo DAS-08, código 072601, da Gerência de Execução I, da Coordenadoria de Obras, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Habitação.

RESOLUÇÃO "P" SMH Nº 008 DE 10 DE JANEIRO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **HELEN JOYCE CAMPOS DA SILVA**, Matrícula 60/338.794-1, como Membro e Apoio Técnico da Comissão de Análise e Seleção da Secretaria Municipal da Habitação, em substituição do membro **PABLO COSTA SARMENTO**, Matrícula 84/343.859-5.

Art. 2º - Mantendo os demais Membros da Comissão Nomeados pela Resolução "P" SMH Nº 133 de 04 de outubro de 2023, publicada no D.O. Rio nº 139 de 05/10/2023.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO ''P'' SMH Nº 009 DE 10 DE JANEIRO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Exonerar, com validade a partir de 10/01/2024, **JORGE LUIZ GOMES DA FONSECA**, Engenheiro Civil, matrícula nº 11/249.814-5, do Cargo em Comissão de Gerente I, símbolo DAS-08, código 072599, da Gerência de Execução II, da Coordenadoria de Obras, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Habitação.

RESOLUÇÃO ''P'' SMH Nº 010 DE 10 DE JANEIRO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear, com validade a partir de 10/01/2024, **MAURÍCIO TOSTES VIEIRA**, Engenheiro Civil, matrícula nº 10/145.884-3, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente I, símbolo DAS-08, código 072599, da Gerência de Execução II, da Coordenadoria de Obras, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Habitação.

RESOLUÇÃO ''P'' SMH Nº 011 DE 10 DE JANEIRO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear, com validade a partir de 10/01/2024, **JORGE LUIZ GOMES DA FONSECA**, Engenheiro Civil, matrícula nº 11/249.814-5, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 082093, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Habitação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE 20/12/2023
ProcessoHBT-PRO-2023/02276 -ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade CONVITE n.º 002/2023, que versa sobre a celebração de Contrato para execução de Passarela na Travessa São Pedro 22 Morro dos Macacos, Vila Isabel, Rio de Janeiro/RJ Região Administrativa: 9,Área de Planejamento: AP 2, devidamente descritos, caracterizados e especificado no Edital e/ou Termo de Referência, na forma da Lei, sendo adjudicada à Empresa JETON CONSTRUÇÕES LTDA. pelo valor de R$ 161.909,72 (cento e sessenta e um mil, novecentos e nove reais e setenta e dois centavos)

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE 07/12/2023
Onde se Lê: *Processo:* HBT-PRO 2023/00348
Leia-se: *Processo:* HBT-PRO 2022/00348
***Republicado por conter incorreções no D.O. Rio 08/12/2023**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Janeiro de 2024 às 3:08:45 Código de Autenticação: 7a538f74

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 10/01/2024

Aprovo o Laudo de Vistoria Administrativa nº 016/2024, elaborado no processo EOP-PRO-2024/00338.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 10/01/2024

PROCESSO EOP-PRO-2024/00362

Autorizo o Edital de Notificação em referência e o Leilão SEOP nº 01/2024, conforme a instrução processual.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

PROCESSO DEFERIDO

04/620.971/2023	CEVICHE RJ LTDA

EXPEDIENTE DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

PROCESSO INDEFERIDO

04/680.818/2023	DUKEXPEDIÇÕES TURISMO LTDA

EXPEDIENTE DE 03 DE JANEIRO DE 2024

PROCESSO DEFERIDO

SMF-PRO-2024/00048	ELIANE BEZERRA FARIA PALMA
DEFIRO o solicitado no presente processo, altero o equipamento de trabalho para “CARROCINHA” e incluo “REFRIGERANTE E ÁGUA MINERAL EM LATA OU PLÁSTICO; SALGADOS; SUCOS,REFRESCOS E MATES INDUSTRIALIZADOS E EMBALADOS; TAPIOCA” na relação de produtos comercializados da autorização ao exercício do comércio ambulante 80191189.	

PROCESSOS INDEFERIDOS

SMF-PRO-2023/14825	TACIANO NUNES DA SILVA
SMF-PRO-2023/17386	MONICA DE JESUS MEDEIROS

EXPEDIENTE DE 04 DE JANEIRO DE 2024

PROCESSOS DEFERIDOS

SMF-PRO-2023/14430	RODRIGO WAGNER PEREIRA DOS SANTOS
SMF-PRO-2023/17121	PAULO COSMO DE SOUZA
SMF-PRO-2023/19643	RICARDO GOMES MACHADO

PROCESSOS INDEFERIDOS

SMF-PRO-2023/13924	DANILLO ARAUJO DE AZEVEDO
SMF-PRO-2023/13935	SALOMÃO FREIRE DA SILVA
SMF-PRO-2023/13987	PEDRO RESENDE DE VASCONCELLOS
SMF-PRO-2023/13997	GERSON DE FREITAS PASSOS JUNIOR
SMF-PRO-2023/14012	TELMA REIS DE ALMEIDA DA SILVA
SMF-PRO-2023/14081	JOSE CARLOS MARTINS
SMF-PRO-2023/14169	MONICA CRISTINA FELIPPE DE AMORIM
SMF-PRO-2023/14184	SILVANA TEIXEIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
SMF-PRO-2023/14185	ALEF JEFFERSON TEIXEIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
SMF-PRO-2023/14193	CARLOS ALEXANDRE DA CRUZ SOUSA
SMF-PRO-2023/14750	CAIQUE AMORIM PRATA
SMF-PRO-2023/15132	LUIZ CLAUDIO ALVES DA SILVA
SMF-PRO-2023/16139	ANDRE LUIZ CANDIDO TINOCO
SMF-PRO-2024/00173	IGNÁCIO BATISTA VICTORINO

EXPEDIENTE DE 05 DE JANEIRO DE 2024

PROCESSO DEFERIDO

SMF-PRO-2023/14821	EDALMO SILVA DE FREITAS

PROCESSO INDEFERIDO

04/760.063/2023	LOS GUSTOS FÁBRICA DE PÃES LTDA
Recurso intempestivo. Encerrada a instância administrativa.	

EXPEDIENTE DE 08 DE JANEIRO DE 2024

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2023/08970	GERALDO MACELA FREDERICO

PROCESSO INDEFERIDO

SMF-PRO-2023/08419	KELTON LUÍS PEREIRA DE MELO

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 05 DE JANEIRO DE 2024

PROCESSOS DEFERIDOS

04/620.695/2023	LANCHONETE ONDA TROPICAL LTDA
04/620.912/2023	REAL SUCOS LTDA
04/621.112/2023	EMBRAZZA GENERAL STORES RESTAURANTE LTDA

EXPEDIENTE DE 08 DE JANEIRO DE 2024

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2023/20814	ANTONIA ALVES DA COSTA CARVALHO

PROCESSOS DEFERIDOS

04/620.699/2023	JR RESTAURANTE RJ LTDA
04/621.200/2023	SUPER MERCADO ZONA SUL S.A

SMF-PRO-2024/00315	AURICEIA BARROS DE LIMA
SMF-PRO-2023/20130	CATIA CILENE MIRANDA BATISTA

PROCESSOS INDEFERIDOS

SMF-PRO-2024/00316	CESAR HENRIQUE JUVENAL DA SILVA
SMF-PRO-2024/00317	CLAUDIA DRUDI FRAGA
SMF-PRO-2023/20961	MATHEUS FERREIRA DA SILVA

EXPEDIENTE DE 09 DE JANEIRO DE 2024

PROCESSOS DEFERIDOS

04/150.605/2023	ALTO IMPACTO MÍDIA EXTERIOR LTDA

SMF-PRO-2024/00434	ELISABETH ROSALES DA MATTA
SMF-PRO-2023/20727	LEONARDO MAGNELLI GISCAFRE
SMF-PRO-2023/20723	RAIMUNDO NONATO DA SILVA
SMF-PRO-2023/20737	ROBSON DE ALMEIDA SANTOS
SMF-PRO-2024/00430	FLAVIO AMERICO DE SOUSA

SMF-PRO-2023/14705	LUCIANA PIRES PEREIRA
DEFIRO o solicitado no presente processo, altero o local de trabalho para Rua da Glória, a 5m da esquina da Rua Benjamin Constant - Glória, incluo “acessórios para aparelhos telefônicos celulares, rádio, tv e brinquedos” na relação de produtos comercializados e a alteração/inclusão de auxiliar ANDREIA APARECIDA MIRANDA RODRIGUES na autorização ao exercício do comércio ambulante 80100310.	

SMF-PRO-2024/00435	JORGE COSTA
DEFIRO a solicitação de inclusão de “ACESSÓRIOS PARA APARELHOS TELEFÔNICOS CELULARES, RÁDIO E TV; ÁGUA DE COCO; AMENDOINS; MILHO VERDE; REFRIGERANTE E ÁGUA MINERAL EM LATA OU PLÁSTICO; TAMANCOS E CHINELOS” na relação de produtos comercializados na autorização 80191219.	

PROCESSOS INDEFERIDOS

04/150.698/2023	MARIA DE NAZARÉ REIS DA SILVA
04/150.700/2023	MARIA DE NAZARÉ REIS DA SILVA
04/150.696/2023	MARIA DE NAZARÉ REIS DA SILVA

SMF-PRO-2023/10621	CARMEN LEA DE ARAUJO

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09 DE JANEIRO DE 2024

PROCESSO DEFERIDO

04/130.131/2024 - DINA EVENTOS
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida
2) Cobre-se a TUAP.

PROCESSO INDEFERIDO

04/130.136/2024 - ISABELLE COSTA ROCHA
1. INDEFIRO a Autorização Transitória pleiteada na inicial .

CORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
1ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 08 DE JANEIRO DE 2024

PROCESSO DE PUBLICIDADE DEFERIDO

04/600.400/2023 - Sub Carioca Comercio de Alimentos e Bebidas Ltda

PROCESSO DE BAIXA DE PUBLICIDADE DEFERIDO

04/600.462/2023 - TGRJ16 Empreendimentos Imobiliarios Ltda

EXPEDIENTE DE 09 DE JANEIRO DE 2024

PROCESSO DE BAIXA DE MESAS E CADEIRAS DEFERIDO

04/600.461/2022 - Lanchonete Hilma Bar Ltda Epp

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Janeiro de 2024 às 3:08:45 Código de Autenticação: 7a538f74

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 10/01/2024

PROCESSOS DE PUBLICIDADE - DEFERIDOS
04/640449/2023 CASA & VIDEO BRASIL S/A
04/640430/2023 CSB DROGARIAS S/A
04/640461/2023 SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA
04/640424/2023 CASSIE MARTINS & CIA LTDA
04/640436/2023 VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

PROCESSO DE PUBLICIDADE - BAIXA DEFERIDA
04/640417/2023 - MV96 EMPREENDIMENTOS LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 10/01/2024

PUBLICIDADE - EMISSÃO DE TAXA DEFERIDA
04/640007/2024 TIJUCA2 COMERCIO DE BOLOS LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 10/01/2024

PROCESSO DE BANCAS DE JORNAIS E REVISTAS - INDEFERIDOS
04/640005/2024 CRISTIANO COUTO FRANCISCO
04/640006/2024 ALAN DOCTORS BERGUER

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 10/01/2024

PROCESSO DE BAIXA DE PUBLICIDADE DEFERIDO
04/740.009/2023 - RECRIARI CLÍNICA ODONTOLOGICA LTDA

COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/01/2024

SMF-PRO-2023/20260 - REGINA AMELIA MELLO MAGALHÃES PINTO
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para feira especial 703 para o comércio de produtos artesanais na categoria feirante mercador.

EXPEDIENTE DE 08/01/2024

SMF-PRO-2023/20575 - LUIZ CARLOS DE ASSIS PADRÃO
Declaro reconhecidos os requisitos para isenção de TUAP prevista no inc. IV, do art. 136, da Lei n.º 691/1984, na forma do art. 1.º do Decreto Rio n.º 52.283, de 03 de abril de 2023.

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

DESPACHOS DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 10/01/2024.

AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, de acordo com o inciso II do artigo 65, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, o tempo de serviço Militar, prestado pelo servidor abaixo relacionado:

GM-PRO - 2023/03055 - CLAUDIO SANT' ANA, Guarda Municipal, Matrícula: 850.217-1, ao MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA no período de 01/08/1987 a 31/07/1988, no total de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias. **Solicitação realizada em 01/11/2023.**

GM-PRO - 2024/00049 - DIOGO REGO BARROS, Guarda Municipal, Matrícula: 858.488-0, ao MINISTÉRIO DA DEFESA - MARINHA DO BRASIL, no período 09/02/2009 a 21/10/2010, no total de 620 (seiscentos e vinte) dias. **Solicitação realizada em 05/01/2024.**

AVERBE-SE o tempo de serviço/contribuição prestado por SIDNEY PEREIRA DE CARVALHO RAMOS, Guarda Municipal, Matrícula: 854.084-1, nos períodos de:
a) MINISTÉRIO DA DEFESA - EXÉRCITO BRASILEIRO, no período de 30/01/1984 a 29/01/1985, no total de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias, nos termos do inciso II do artigo 65 da Lei n.º 94/79.
b) INICIATIVA PRIVADA, nos períodos de 11/03/1985 a 03/09/1987; 01/10/1987 a 16/12/1987; 12/01/1988 a 02/01/1990; 25/06/1990 a 31/07/1991; 06/07/1992 a 30/05/1994; 29/12/1994 a 17/05/1997; 02/03/1998 a 03/10/2000, no total de 4.617 (quatro mil seiscentos e dezessete) dias, nos termos do artigo 9º, parágrafo único, da Lei n.º 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMRJ/90. **Solicitação realizada em 07/11/2023. GM-PRO-2023/03323.**

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 10/01/2024.

Processo GM-PRO-2023/2700- Nos termos do artigo 28 inciso 1 da Lei nº 14.133/2021, **APROVO** as especificações do termo de referência, às folhas 06 a 70 e **AUTORIZO** a ABERTURA DA LICITAÇÃO na forma eletrônica na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço global, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PLOTADOS (SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL)**, **SOB DEMANDA**, pelo período de 36 meses para atender necessidades da **GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO**, no valor estimado de R$ 149.900.000,00 (Cento e quarenta e nove milhões e novecentos mil reais).

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 10/01/2024

Processo nº GM-PRO-2023/1469
ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Eletrônico GM-RIO nº 1055/2023**, cujo o objeto é a aquisição de Licença Adobe, Durante o período de 12 (doze) Meses, e **declaro** como vencedora do certame a empresa Mapdata-Tecnologia, Informática e Comercio LTDA, no valor unitário de R$ 4.997,00, perfazendo um total geral do certame de R$ 24.985,00, encerrado no dia 10/01/2024. Apresentando a melhor proposta para a administração conforme Relatório de Julgamento.

SECRETARIA DE TURISMO

Secretária: **Daniela Maia**

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Avenida das Américas, 5.300, térreo, 3º e 5º andar - Cep: 22793-080

PORTARIA "P" Nº 02/2024 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O Diretor-Presidente da RIOTUR- Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A., no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da prestação de serviços de organização de evento, planejamento operacional, execução, para o evento **Passarela do Samba**, **Carnaval 2024**, nas condições contratadas, objeto do processo nº TUR-PRO-2023/**00977**, com a empresa **Ledpro Eventos Ltda**, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, conforme Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Marcelo Pereira das Chagas Veríssimo -Mat 45/555.991-1
Katia Nazareth Pedroso Machado - Mat 69/557.425-0
Christiane Marinho da Silva- Mat 69/557.384-1
Marcio Jakson de Mello - Mat 69/557.388-9
Clauber Nascimento de Miranda - Mat 69/557.432-8
Maria Paula Santos Nunes - Mat 69/557.426-2
Jose Alexandre Silva Salles - Mat 69/557.379-8
João Henrique Schalcher de Almeida - Mat 40/556.120-6

Art. 2º - A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2024.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 25.09.2023

Processo TUR-PRO-2023/00504
Aprovo a comprovação de despesas, conforme parecer da Gerência de Contabilidade, assinalado nas fls. 73 do p.p. O Servidor **PAULO RENATO MARTIRE FREIRE**, matricula 2555.698-3, está liberado para fins do disposto no Art.134, aprovado pelo Decreto nº 6.930 de 08.09.1987.

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 29.12.2023

Processo TUR-PRO-2023/00014
Autorizo o cancelamento das NAD's n° 01184 no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), n° 000932/2023 no valor de R$ 9.570,58 (nove mil, quinhentos e setenta reais e cinquenta e oito reais) e n° 00768/2023 nova valor de R$ 1.000,00 (um mil reais).

Processo **TUR-PRO-2023/00015**
Autorizo o cancelamento das NAD's n° 00656/2023 no valor de R$ 606,13 (seiscentos e seis reais e treze centavos), n° 00933/2023 no valor de R$ 43.430,45 (quarenta e três mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos) e n° 01183 no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Processo TUR-PRO-2023/00291
Autorizo o cancelamento da NAD n° 00368/2023 no valor de R$ 123,01 (cento e vinte e três reais e um centavo).

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretário: **Salvino Oliveira Barbosa**

ATOS DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE CARIOCA - CMJC
RESOLUÇÃO "N" Nº 10, DE 29 DE AGOSTO DE 2023*

Convoca a Assembleia de Fundação do Fórum Municipal de Juventude do Rio de Janeiro, e dá outras providências

A Plenária do Conselho Municipal da Juventude Carioca, em sua reunião ordinária, realizada no dia 29 de agosto de 2023, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei n° 7.225 de 10 de janeiro de 2022;

Considerando a importância de promover a participação e integração das organizações da sociedade civil em iniciativas que visam o fortalecimento das políticas públicas voltadas para a juventude, com base no art. 3º inciso V, VI,VII, IX e X de seu Regimento Interno

RESOLVE:
Art 1º - Convocar, no dia 31 de agosto de 2023, no encerramento do Mês Internacional da Juventude, a realização de uma Assembleia de Fundação do "Fórum Municipal de Juventude do Rio de Janeiro", conforme proposta apresentada e discutida no âmbito do Conselho Municipal de Juventude.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Janeiro de 2024 às 3:08:45 Código de Autenticação: 7a538f74

Art 2º - A Assembleia de Fundação do Fórum Municipal de Juventude se dará no Salão Nobre da Faculdade Nacional de Direito e terá como objetivo a constituição da entidade, a definição de sua estrutura organizativa preliminar, bem como a aprovação da realização de encontros subsequentes para a discussão e finalização do estatuto social e a eleição da diretoria executiva.

Art 3º - A participação na Assembleia de Fundação será aberta a todas as organizações da sociedade civil que atuam em prol da juventude no município do Rio de Janeiro e que tenham interesse em participar da criação do Fórum.

Art 4º - A Assembleia de Fundação será realizada em conformidade com os princípios democráticos e participativos, permitindo a ampla discussão sobre os objetivos, a estrutura e as diretrizes do Fórum Municipal de Juventude.

Art 5º - Fica designado o conselheiro Daniel Stephany Pontes, representante da sociedade civil no Conselho Municipal de Juventude, para presidir a Assembleia de Fundação do Fórum Municipal de Juventude.

Art 6º - Autorizar e incentivar a participação dos conselheiros municipais de juventude representantes da sociedade civil, eleitos por seus pares e vinculados ao Conselho Municipal de Juventude do Rio de Janeiro, no "Fórum Municipal de Juventude do Rio de Janeiro."

Art 7º - A participação dos conselheiros no Fórum Municipal de Juventude está condicionada ao seu mandato como conselheiro, de forma que cessado o mandato, também está cessada sua participação no Fórum.

Art 8º - A participação dos conselheiros no Fórum Municipal de Juventude tem por finalidade estreitar a comunicação entre a sociedade civil e o poder público, promovendo a articulação de ideias, propostas e demandas relacionadas às políticas de juventude na cidade do Rio de Janeiro.

Art 9º - Os conselheiros participantes do Fórum Municipal de Juventude poderão atuar como representantes da sociedade civil, contribuindo para a discussão, elaboração e implementação de ações que beneficiem os jovens do município.

Art 10º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(*) Omitido no Diário Oficial de 30/08/2023.

RESOLUÇÃO CMJC "N" Nº 11, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023*

Institui o Grupo de Trabalho de Relações Internacionais, até o fim do presente mandato dos conselheiros

A Plenária do Conselho Municipal da Juventude Carioca, em sua reunião ordinária, realizada no dia 22 de setembro de 2023, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei n° 7.225 de 10 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal da Juventude Carioca - CMJC, homologado pelo Decreto Rio 52.588 de 1º de junho de 2023;

RESOLVE:
Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho de Relações Internacionais.

§ 1º O Grupo de Trabalho de Relações Internacionais é vinculado à Comissão de Relações Institucionais.
§ 2º O Grupo de Trabalho de Relações Internacionais findará quando findar o mandato dos conselheiros.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de Relações Internacionais tem como objetivos:

I- Fomentar, promover, conduzir e manter as relações institucionais com entidades internacionais e estrangeiras, promovendo parcerias;
II- Fomentar e promover o intercâmbio da juventude carioca com o estrangeiro, bem como da juventude estrangeira com o Rio de Janeiro;
III- Fomentar e promover o intercâmbio do Conselho Municipal de Juventude Carioca com demais entidades de representação juvenil fora do Brasil;
IV- Conduzir a integração e participação do Conselho Municipal de Juventude Carioca em eventos internacionais;
V- Ser responsável por quaisquer temáticas e tratativas envolvendo organismos internacionais ou estrangeiros, de natureza pública ou privada, com o CMJC.
Parágrafo Único: Todas as atribuições acima se darão conforme as previsões do ordenamento jurídico nacional, e sob supervisão e anuência da Comissão de Relações Institucionais e da Mesa Diretora.

Art. 3º O Grupo de Trabalho de Relações Internacionais terá em sua composição:

I - 5 (cinco) membros, com direito a voz e voto, bem como o de protocolar proposições;
II - Ao menos 2 (dois) membros deverão pertencer à Comissão de Relações Institucionais, e deverão ser indicado pelo/a presidente da mesma;
III - 3 (três) membros eleitos dentre os integrantes do Conselho, a serem votados dentro dos que se dispuserem.

§ 1º A escolha dos membros a que se refere o inciso III deste artigo se dará por endereço eletrônico, dirigida ao e-mail oficial do Conselho, podendo um conselheiro votar apenas em 1 (um) conselheiro, facultado o voto em si mesmo;
§ 2º A votação é facultativa;
§ 3º A votação será aberta após o encerramento da plenária na qual for aprovada esta Resolução, e o resultado será anunciado na plenária ordinária subsequente;
§ 4º O anúncio da votação também será feito nos meios oficiais pelo Secretário-Geral no dia em que for aprovada esta Resolução, a fim de que todos os conselheiros tenham ciência da sua existência,e possam votar se assim quiserem.

Art. 4º O Grupo de Trabalho de Relações Internacionais terá 1 (um) Coordenador e 1(um) Vice-Coordenador:

§ 1º O Coordenador deverá:
I - Conduzir e organizar os trabalhos internos, delegando competências;
II - Presidir as reuniões do GT;
III - Manter o contato com a Mesa Diretora e com a Comissão de Relações Institucionais, devendo mantê-las informadas a respeito de qualquer decisão tomada pelo GT, pelos meios oficiais;
IV - Escolher o seu Vice Coordenador;
V - Avisar seu Vice Coordenador previamente em caso de ausências, para que este possa substituí- lo.

§ 2º O Vice-Coordenador deverá:
I - Auxiliar o Coordenador em seus trabalhos;
II - Presidir as reuniões do GT na ausência do Coordenador;
III - Substituir o Coordenador em suas ausências, salvo delegação de competência em contrário feita pelo mesmo;
IV - Enviar e receber informações à Mesa Diretora que versem sobre o Grupo de Trabalho, sempre sob a delegação do Coordenador.

§ 3º Acumulam o coordenador e vice-coordenador todos os direitos e deveres dos demais conselheiros que integram o Grupo de Trabalho.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação, no que tange aos efeitos *interna corporis* do Conselho.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, para todos seus efeitos.

(*) Omitido no Diário Oficial de 26/11/2023.

CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE CARIOCA - CMJC
ATO DO PRESIDENTE DA MESA DIRETORA
Resolução CMJC n.º 02, de 30 de maio de 2023 publicada com erro D.O rio n° 73 de 03/07/2018.
Onde se lê 30 de maio de 2023
leia-se 30 de junho de 2023.

Salvino Oliveira Barbosa
Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal da Juventude Carioca

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Gustavo de Avellar Bramili**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TECNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
PORTARIA "P" CG/SUBCOR/CTCIA Nº 001 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

A COORDENADORA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, com fulcro no artigo 1º, inciso I, conforme apurado no processo administrativo disciplinar de nº **07/000.761/2023** pela **Segunda CPI.**

RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, o servidor **MARIA HELENA DA COSTA DUARTE**, **Professor I - Matemática**, **matrícula nº 10/256.678-4**, do Quadro Permanente, nos termos do inciso I, do artigo 60, da Lei nº 94/79, c/c o parágrafo único do artigo 204, da supracitada Lei.

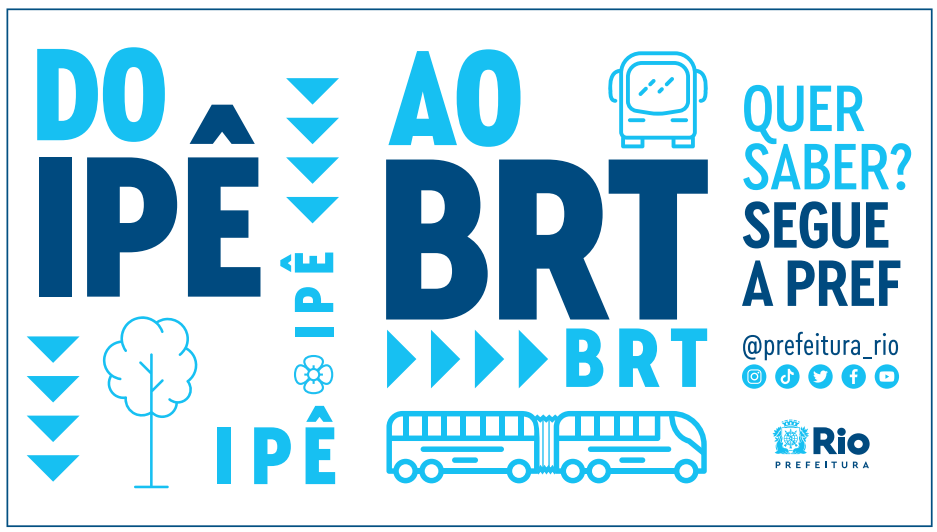
TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: http://www.tcmrio.tc.br / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 10/01/2024

PROCESSO Nº 040/100039/2024
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 31/2023
OBJETO: Serviços de Desenvolvimento de Software com Práticas Ágeis, pelo período de 36 (trinta e seis) meses (P.A. 040/101.636/2023)
INTERESSADA: TRULY TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA.

Com base no Parecer de Peça 010 da douta Secretaria de Assuntos Jurídicos, que aprovo e adoto como fundamentos desta decisão, **CONHEÇO O PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO** de Peça 004, interposto pela empresa TRULY TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA, e quanto ao mérito, **JULGO IMPROCEDENTE**, mantendo na íntegra o Edital do Pregão Eletrônico nº TCMRio 31/2023.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Janeiro de 2024 às 3:08:45 Código de Autenticação: 7a538f74

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS - CCPAR
ATA COMPLEMENTAR DE SESSÃO PÚBLICA
AVISO DE SELEÇÃO Nº 001/2023

Processo: CCP-PRO-2023/00100
Objeto: Concessão de Uso do Imóvel situado na Rua Equador nº 650 - Santo Cristo
No dia 03 de janeiro de 2023, às 10:00 horas, reuniram-se na Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPar sito à rua Sacadura Cabral, 133, a Presidente da Comissão de Licitação, Sra. Elaine de Oliveira Araújo e equipe de apoio Rilden Ramos Mendes de Alburquerque e Adriano Rodrigues Barbosa, nomeados através da PORTARIA "P" nº 85, de 14 de novembro de 2023, dos autos, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

A Comissão Especial de Licitação fixou prazo de oito dias para o interessado sanar os vícios da proposta, conforme o item 11.6 do edital.

O interessado apresentou os documentos no dia 02/01/2024, ou seja, cumprindo o prazo de 08 (oito) dias úteis.

Os documentos encaminhados foram:

- Certidão positiva com efeitos de negativa de regularidade fiscal relativa aos tributos federais e da Dívida Ativa da União;
- Declaração de pessoa não inscrita no cadastro de atividades econômicas do Município do Rio de Janeiro emitida pela Coordenadoria do ISS e taxas, da Subsecretaria de Tributação e Fiscalização.
- Certidão enfitêutica do imóvel onde consta "cotas vencidas não inscritas em dívida ativa/ cotas a vencer;
- Justificativa quanto a certidão da inscrição da dívida ativa do Município. O interessado informou que a declaração foi solicitada, porém, o prazo para a entrega é de 10 dias do órgão para a emissão.

O interessado esclareceu, ainda, que a proposta "*se trata do valor presente da operação. Assim sendo, quando coloca os juros de 7% a.a., o valor total da operação ao longo de 60 meses será R$ 9.600.000,00 (Nove milhões e seiscentos mil reais) gerando 60 parcelas de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).*"

Ato contínuo, após os esclarecimentos acima e os documentos encaminhados fica habilitado o Sr. Leonardo Claudio da Silva Freire com a ressalva que a assinatura do Termo de Concessão de Uso deve ser assinado somente após a entrega da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa da Dívida Ativa do Município.

RESULTADO

A vista da habilitação foi declarada:

Leonardo Claudio da Silva Freire - habilitado

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrado o Aviso de Seleção às 11:00h no dia 03/01/2024 cuja ata vai assinada pela Presidente de Comissão de Avalição e os membros da Comissão.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA 04/01/2024

CONTA CORRENTE		VALOR (R$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	1.277.795,33

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA 05/01/2024

CONTA CORRENTE		VALOR (R$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	1.265.847,12

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA 08/01/2024

CONTA CORRENTE		VALOR (R$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	1.677.450,01

SUBSECRETARIA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativo abaixo:

QUADRO DEMONSTRATIVO EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 20/03/97

CONTA CORRENTE		VALOR (R$)	DATA
CARACARAI	CEF: 600647333-3	698.095,69	09/05/2023

(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O. Rio de 09 de janeiro de 2024.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo: 04/374.238/2022
Endereço: RUA HORÁCIO MACEDO, 75 - PEDRA DE GUARATIBA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 23025-041
Requerente: CAROLINE RIBEIRO DA SILVA
Inscrição: 34609370 e 34609388
Ciência: Trata-se de inclusão predial bifamiliar no endereço acima.
Com base nos documentos apresentados, cancelamos a i.f. 1.289.183-4 da maior-porção (MP) e incluímos as inscrições 3.460.937-0 (casa 1) e 3.460.938-8 (casa 2), com vigência a partir de 2023 (CVF 1918/2022):
Área construída: 80 rn2 (cada unidade)
Tipologia: casa
Utilização: residencial
Posição: frente
Idade: 2023
No sistema de certidões, vinculamos as novas inscrições com a MP.
Complementando o procedimento cadastral, foram efetuados os lançamentos tributários de 2023.
Emitidas as guias 0112023 das novas unidades, porém sem cobrança devido às isenções de IP TU (art.61, XXIX, lei 691/84) e TCL (art.5º, VI, lei 2.687/98).
De acordo.
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia deste despacho e as notificações de lançamento das guias 01/2023 (sem cobrança).
Requerente: Jéssica Rodrigues da Silva
Endereço: Rua Horácio Macedo, 75 - Pedra de Guaratiba, CEP 23025-041.
Após prazo para recurso (30 dias), arquive-se.
Verificações de IPTU concluídas.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

Processo: 04/374.051/2023
Endereço: RUA MARIA JOSE 683 - CAS 3 - MADUREIRA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21341-140.
Requerente: RICARDO DA COSTA GUIMARAES
Inscrição: 0445768-5
Ciência: Trata-se de legalização de construção endereço acima mencionado. As providências cadastrais foram tomadas em conformidade com a documentação apresentada (plantas, licenças, certidões, etc), e no cadastro atual do IPTU, a partir de 2011.
Alterada a área total de 90 m2 para 200 m2 (incluindo uma segunda parte com 110 m2 e IDADE 2011), mantendo os demais dados cadastrais.
Complementando os procedimentos cadastrais, foram revistos os lançamentos tributários de 2018 a 2023 (em face ao prazo prescricional). Emitida a guia 01/2023 e cobrando diferenças de IPTU/TCL de 2023, e remitindo diferenças de IPTU/TCL de 2018 a 2022 (conforme lei 2277/94).
As cotas para pagamento de quaisquer guias citadas neste despacho devem ser obtidas no site http://prefeitura.rio ou http://carioca.rio. Atenção, para as cotas que vencerão em 2024 e para aquelas que porventura ficarem em atraso, o contribuinte deverá acessar o portal CARIOCA DIGITAL e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
FP/SUBEX/ REC-RIO/CIP-4
14/11/2023
De acordo, À FP/REC-RIO/CIP-2 para notificar o requerente, dando ciência deste despacho e entregando a notificação de lançamento.
Ciência para: RICARDO DA COSTA GUIMARAES
Endereço: RUA MARIA JOSE 683 - CAS 3 - MADUREIRA - CEP 21341-140
Após prazo para impugnação (60 dias), arquive-se. Verificações de IPTU concluídas.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO.

Processo: 04/374.134/2023
Endereço: RUA SYLVIA ZENOBIO DE ASSUMPCAO 20 - CAMPO GRANDE - - RIO DE JANEIRO - RJ -CEP 23092-370.
Requerente: ISABELA CRISTINA FERREIRA
Inscrição: 2053966-4
Ciência Trata-se de legalização de construção no endereço acima mencionado. As providências cadastrais foram tomadas em conformidade com os documentos apresentados (plantas, certidões, licenças, laudos) e cadastro atual do IPTU, a partir de 2016.
Alterada a área total construída de 63 m2 para 108 m2, mantendo os demais dados cadastrais.
Complementando os procedimentos cadastrais, foram revistos os lançamentos tributários de 2018 e 2023 (em face do prazo prescricional). Emitida a guia 01/2023 cobrando diferenças de IPTU/TCL de 2023, e remitindo diferenças de IPTU/CL de 2018 a 2022 (conforme lei 2277/94).
As cotas para pagamento de quaisquer guias citadas neste despacho devem ser obtidas no site http://prefeitura.rio ou http://carioca.rio. Atenção, para as cotas que vencerão em 2024 e para aquelas que porventura ficarem em atraso, o contribuinte deverá acessar o portal CARIOCA DIGITAL e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
FP/SUBEX/ REC-RIO/CIP-4
09/11/2023
De acordo, À FP/REC-RIO/CIP-2 para notificar o requerente, dando ciência deste despacho e entregando a notificação de lançamento.
Ciência para: ISABELA CRISTINA FERREIRA
Endereço: RUA SYLVIA ZENOBIO DE ASSUMPCAO 20 - CAMPO GRANDE - CEP 23092-370
Após prazo para impugnação (60 dias), arquive-se. Verificações de PTU concluídas.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Janeiro de 2024 às 3:08:45 Código de Autenticação: 7a538f74

Processo: 04/374.156/2023
Endereço: RUA LUIZ CARLOS SAROLLI (TEC FUTE) 275 - CAS 33 - RECREIO DOS BANDEIRANTES - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22790-880.
Requerente: LEONARDO VITORIANO CAMPOS
Inscrição: 3467204-8
Ciência: Trata-se de inclusão predial no endereço acima mencionado. As providências cadastrais foram tomadas em conformidade com o despacho de folha 07.
Complementando os procedimentos cadastrais, foram revistos os lançamentos tributários de 2023. Emitida a guia 03/2023 cobrando diferenças de IPTU/TCL de 2023. Trata-se de uma guia complementar que deve ser paga em conjunto com a guia 01 e 02 de 2023.
As cotas para pagamento de quaisquer guias citadas neste despacho devem ser obtidas no site http://prefeitura.rio ou http://carioca.rio. Atenção, para as cotas que vencerão em 2024 e para aquelas que porventura ficarem em atraso, o contribuinte deverá acessar o portal CARIOCA DIGITAL e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
FP/SUBEX/ REC-RIO/CIP-4
22/11/2023
De acordo, À FP/REC-RIO/CIP-2 para notificar o requerente, dando ciência deste despacho e entregando a notificação de lançamento.
Ciência para: LEONARDO VITORIANO CAMPOS
Endereço: RUA LUIZ CARLOS SAROLLI (TEC FUTE) 275 - CAS 33 - RECREIO DOS BANDEIRANTES CEP 22790-880
Após prazo para impugnação (60 dias),
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/66.305424/2023
Endereço: RUA SOROCABA, 464 APT 204 - BOTAFOGO - RIO DE JANEIRO - CEP: 22271-110
Requerente: LEONARDO CASTRO LUNA
Inscrição: 09101379
Exigência: Sr. Gerente da FP/SUBEX/CIP-4,
Trata-se de processo de revisão de área do imóvel de inscrição em epígrafe.
Na certidão do Registro de Imóveis, fls. 03/05, consta, conjunto 204 com um armário privativo no subsolo.
Verificado na tela SELEC que todos os imóveis estão cadastrados com área de 90m2;
Diante do exposto, proponho o encaminhamento do presente processo à FP/SUBEX/CIP-2 para intimar o contribuinte (ENDEREÇO DE FLS. 02) a atender a seguinte exigência:
• Apresentar plantas baixas do subsolo aprovadas pela SMU, ou com anotação de responsabilidade técnica e cópia da carteira do CREA do responsável.
FP/SUBEX/CIP- 4, 30/10/2023.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS
EDITAL

PROCESSO 04/450.604/2022
A GERENTE DA GERÊNCIA OPERACIONAL DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS cientifica o contribuinte CERE 4 - F PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, estabelecido na AV. Nossa Senhora de Copacabana, 542, 309- Copacabana - Rio de Janeiro - RJ, a apresentar documentos e prestar informações, conforme abaixo especificado em despacho de folha 83, em até 10 dias após a ciência do presente. O não cumprimento da exigência dentro do prazo acarretará arquivamento do processo.
Exigência:
- **Procuração com firma reconhecida e documento de identificação do signatário do recurso.**

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS
EDITAL

PROCESSO 04/450.610/2022
A GERENTE DA GERÊNCIA OPERACIONAL DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS cientifica o contribuinte CERE 4 - F PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, estabelecido na AV. Nossa Senhora de Copacabana, 542, 309- Copacabana - Rio de Janeiro - RJ, a apresentar documentos e prestar informações, conforme abaixo especificado em despacho de folha 84, em até 10 dias após a ciência do presente. O não cumprimento da exigência dentro do prazo acarretará arquivamento do processo.
Exigência:
- **Procuração com firma reconhecida e documento de identificação do signatário do recurso.**

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS
EDITAL

PROCESSO 04/450.611/2022
A GERENTE DA GERÊNCIA OPERACIONAL DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS cientifica o contribuinte CERE 4 - F PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, estabelecido na Av. Nossa Senhora de Copacabana, 542, 309 - Copacabana - Rio de Janeiro - RJ, a apresentar documentos e prestar informações, conforme abaixo especificado em despacho de folha 88, em até 10 dias após a ciência do presente. O não cumprimento da exigência dentro do prazo acarretará arquivamento do processo.
Exigência:
- **Procuração com firma reconhecida e documento de identificação do signatário do recurso.**

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS
EDITAL

A Coordenadora da FP/REC-RIO/CIT, no uso de suas atribuições, cientifica os interessados da decisão exarada.
Processo: 04/452.247/2023
Inscrição: 3448536-7
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO (EMPREENDIMENTO VIVA VIDA RECANTO CLUBE).
Imóvel objeto do pedido: CL: 05249-8 - RUA APORUNA, 726 - SANTA CRUZ - CEP 23520-400 - RIO DE JANEIRO - RJ
Assunto: ITBI - ISENÇÃO/REDUÇÃO - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL INTEGRANTE DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL OU DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL
DECISÃO
RECONHECER:

- a isenção do ITBI exclusivamente para as unidades imobiliárias do empreendimento em análise destinadas a famílias com renda de 0 a 6 salários mínimos;
- a redução de 50% do ITBI exclusivamente para as unidades imobiliárias do empreendimento em análise destinadas a famílias com renda de 6 a 10 salários mínimos.

O presente reconhecimento não gera direito adquirido e poderá ser revisto de ofício caso se apure que os beneficiários não cumpriam os requisitos necessários à sua concessão, cobrando-se o crédito com todos os acréscimos legais.

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS
EDITAL

PROCESSO 04/450.990/2023
A GERENTE DA GERÊNCIA OPERACIONAL DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, em atendimento à solicitação do GERENTE DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, cientifica o contribuinte MONTE SIÃO ADMINISTRAÇÃO LTDA, residente/estabelecido na RUA SANTO AFONSO, 230, 302 - TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ, da lavratura pela autoridade lançadora, em 19/06/2023, da Nota de Lançamento Nº 00921/2023, referente à aquisição do imóvel localizado na RUA SÃO FRANCISCO XAVIER, 826, SÃO FRANCISCO XAVIER, 826 - SÃO FRANCISCO XAVIER - RIO DE JANEIRO - RJ, devendo, no prazo de 30 dias, a contar da ciência deste edital, efetuar o pagamento do imposto atualizado, com os acréscimos moratórios na forma da lei, requerer parcelamento ou apresentar impugnação à respectiva nota de lançamento. Caso contrário, será extraída nota de débito para envio à Procuradoria da Dívida Ativa.

COORDENADORIA TÉCNICA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS
E GESTÃO DE CONTRATOS EXTERNOS - FP/SUBEX/CTCRE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO: Contrato de Financiamento Mediante abertura de crédito nº 23.2.0149.1.
DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.
PARTES: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (Agente Financeiro); Município do Rio de Janeiro (Tomador).
OBJETO: Apoio ao Projeto de Implantação do Plano de Mobilidade Urbana do Bairro de Campo Grande, no Município do Rio de Janeiro.
PRAZO DE UTILIZAÇÃO: até 30 meses a contar da data de declaração de eficácia deste Contrato.
PRAZO DE CARÊNCIA: até 15 de janeiro de 2025.
AMORTIZAÇÃO: 276 Parcelas mensais e sucessivas até 15 de janeiro de 2048.
VALOR DO FINANCIAMENTO: R$ 702.792.500,00 (setecentos e dois milhões, setecentos e noventa e dois mil e quinhentos reais).

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 09/01/2024

02/34/000.995/2019 - CICLUS AMBIENTAL DO BRASIL S.A.
Cumpra as Exigências
Considerando o contido no Ofício nº 81/2015/SPU/CODES/DIADL, na Carta 71/2015 - PRE e na Carta 025/2018 - PRE para análise do recurso apresentado às fls. 86 a 88, que informa que não existe documento oficial para a parcela do lote onde se pretende implantar o projeto, preliminarmente apresente:
1 - documento oficial com as dimensões do lote pertencente a SPU em cuja parcela se pretende implantar o projeto;
2 - cópia do contrato da Comlurb com a Ciclus, que identifica a área de implantação do projeto;

EXPEDIENTE DE 10/01/2024

02/11/000.620/2020 - VASCO RODRIGUES NETO
Compareça para Ciência Cancelo o laudo nº 27.239 publicado em 24/11/2020 e Defiro a aprovação do laudo de Contrapartida nº 30.821, mediante pagamento de Contrapartida no valor de R$ 134.026,60 (cento e trinta e quatro mil, vinte e seis reais e sessenta centavos), calculados nos termos da Lei Complementar nº 219/2020, com os benefícios do §4º do art. 9º da LC 192/2018 com nova redação dada pelo art. 3º da LC 219/2020.
O laudo de contrapartida teve sua aprovação deferida considerando orientação no Parecer PGMDES-2022/23183 de 08/09/2022 que aprovou o Parecer PGMDES-2022/23064, de 06/09/2022, exarados pela PG/PUMA, em resposta ao Ofício EIS-OFI-2022/01550, quanto aos efeitos do acórdão que declarou a inconstitucionalidade da LC nº 219/2020 e do Decreto nº 47.796/2020.-

02/12/000.291/2020 - SPE.SPC VILA VELHA 05 LTDA
Compareça para Ciência Cancelo o laudo nº 30.026 publicado em 24/11/2022 e Defiro a aprovação do laudo de Contrapartida nº 30.820, mediante pagamento de Contrapartida no valor de R$ 8.710,69 (oito mil, setecentos de dez reais e sessenta e nove centavos), calculados nos termos da Lei Complementar nº 219/2020, com os benefícios do §4º do art. 9º da LC 192/2018 com nova redação dada pelo art. 3º da LC 219/2020.
O laudo de contrapartida teve sua aprovação deferida considerando orientação no Parecer PGMDES-2022/23183 de 08/09/2022 que aprovou o Parecer PGMDES-2022/23064, de 06/09/2022, exarados pela PG/PUMA, em resposta ao Ofício EIS-OFI-2022/01550, quanto aos efeitos do acórdão que declarou a inconstitucionalidade da LC nº 219/2020 e do Decreto nº 47.796/2020.

EIS-PRO-2023/12556 - CCISA136 INCORPORADORA LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar ficha de enquadramento da SMH;
2 - Apresentar plantas e documentos com assinatura eletrônica de acordo com o disposto no art. 4º do Dec. 53.560/23;
3- Projeto;
- Figurar FNA e comprovar o atendimento ao inciso III do art. 4º da Lei Federal 6.766/79;
- retirar quadro de áreas do projeto;
4- Formulário
- completar item 9.3 com protocolos
- 9.3.14 - Supervia

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Janeiro de 2024 às 3:08:45 Código de Autenticação: 7a538f74

5- Documentos
- LMI da SUBCLA;
- quadro/declarações Dec. 16.721/98;
- Parecer e projeto visado da CET RIO;
- DPA/DPE;
- ARV;
- Rio Águas;
- licença de demolição;

02/007.060/1997 - RENATO MESCOLIM DE ANDRADE E OUTROS
Cumpra as Exigências
Deverá, para permitir a análise do processo, apresentar projeto completo com a indicação de todas as 07 edificações integrantes do grupamento e suas respectivas modificações.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 10/01/2024

EIS-PRO-2023/13910 - CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA SA
Cumpra as Exigências
1. Atender projeção horizontal de acordo com Art. 2º do Dec. 27.657/07, especialmente quanto a observar a projeção das edificações térreas conforme item b do inciso III da Subzona A-37 do Dec. 3046/81, observando que não há previsão de embasamento nos moldes do Dec. 322/76 para o local; podendo apresentar demonstrativo na planta de situação, se necessário
2. Atender gabarito para as edificações térreas conforme item b do inciso III da Subzona A-37 do Dec. 3046/81, retirando edículas do 3º pavimento, observando que o projeto submetido pelo processo 02/270083/08 projetou área de PUC no nível do 2º pavimento;
3. Retificar Anexo I-A da Res. "N" EIS-REN-2022 nº 09/22 quanto a:
a) Informar inscrição do IPTU, podendo ser do lote primitivo, enquanto não houver número de inscrição própria;
b) Item 5.4, compatibilizar com o informado no portal ruas.rio, atualizando nome do logradouro para Rua Sábato Magaldi, reconhecido e aceito no trecho;
c) Item 7.3, Grafar "sim" para Grupamento Integrado, PAL 40.481;
d) Item 8.1.2.3, retificar Limites considerando gabarito para as edificações térreas e autônimas de acordo com itens "b" e "c" do inciso III da Subzona A-37 do Dec. 3046/81;
e) Item 8.1.2.6, informar nº de unidades projetadas;
f) Item 8.3.1, retificar Limites para 15 e 20 pavimentos
g) Item 8.3.3, retificar capitulação para "inciso III item d";
h) Itens 8.3.4 e 8.3.5, informar "não se aplica, ou explicitar que está tratando da edificação térrea;
i) Item 8.3.6, incluir itens "b" e "d" do inciso III da Subzona A-37 do Dec. 3046/81 na capitulação; informar Limites para torre e edificação térrea; retificar Limites para 6x17,60 (menor afastamento) para as torres
j) Item 8.3.7, não se aplica;
k) Item 9.3, informar motivação e protocolo dos órgãos cabíveis; incluir COMAER, pela proximidade com o aeródromo de Jacarepaguá; verificar se é caso de Rio-Águas e Geo-Rio;
4. Apresentar plantas conforme Anexo II da Res. 27/21 e Anexo III do Dec. 48.719/21, apresentar legendas conforme modelo incluindo varandas, observando que as áreas computadas na ATE são também computadas na ATC (sobreposição de hachuras);
5. Apresentar CAU e RRT do PRPA e PREO;
6. Apresentar Quadro de Escola.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
EXPEDIENTE DE 08/01/2024

EIS-PRO-2023/15906 - GUSTAVO ALONSO BERRIEL
Cumpra as Exigências
1. Figurar planta de situação conforme Dec.18147/99 (Rua Piauí - PAA1751 - L=11,00m), retirar cálculos da contrapartida, corrigir título (prédio de uso exclusivo destinado a armazenagem);
2. Juntar Consulta prévia SMFP quanto a tipologia da armazenamento pretendida;
3. Juntar Anexo I-B da Res. EIS REN Nº 00009/2022 devidamente preenchido e assinado;
4. Apresentar quadro de áreas conforme Anexo I da Resolução EIS REN 2023/00018, juntamente com termo de responsabilidade da referida resolução (devidamente compatibilizado com as áreas figuradas em planta e informações do Anexo I da Resolução EIS REN 0009/2022;
5. Protocolar processo de demolição;
6. Esclarecer vínculo do requerente com o imóvel objeto do processo;
7. Juntar parecer e projeto visado CET-Rio;
8. Juntar DPA e DPE;
9. Juntar laudo de exigências e projeto visado CBMERJ;
10. Comprovar o pagamento do DARM revisado.

EIS-PRO-2023/18945 - MARCIO VINICIO DE CASTRO GUERRA
Cumpra as Exigências
1- Retificar corte esquemático, considerando que não há área descoberta na edícula.
2- Assinaturas no carimbo do projeto.
3- Rever preenchimento do item 8.2.3 do Anexo I-B: cálculo/capitulação (art.23 do Dec.7654/88); limites (9,00m); projetado (9,00m)-
4- Completar item 8.4 (pavimento, identificação; ocupação).
5- Assinalar as declarações gerais (item 9.1).

EIS-PRO-2022/03673 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CAMPO DE SÃO GERALDO
Cumpra as Exigências
1. Certidão disponível para visualização no processo.Rio (Validar Documento). Utilizar o código 410711.34998685-8812 como número de referência.

23/03/000.055/2021 - RAUL MONTEIRO
Extraído o Auto de Infração número 1032230

EXPEDIENTE DE 09/01/2024

EIS-PRO-2022/07471 - FERNANDO PASTORE DA SILVA
Cumpra as Exigências
Permanece a exigência de 13/11/2023.

EIS-PRO-2023/15938 - SIMONE DE LOUREIRO FRANÇA
Cumpra as Exigências
1. Prosseguir com o licenciamento das obras no processo EISPRO2021/04062;
2. No supracitado processo EISPRO2021/04062:
2.1. Rever a ATC calculada e figurada no formulário do ANEXO I da Res. SMDEIS Nº 27/2021, visto que o cálculo com as cotas informadas no projeto não perfaz a ATC informada (a ATC somente contempla áreas cobertas, não devendo ser contabilizada a área da varanda ao nível do 3º pavimento - descoberta, e devendo ser contabilizada a área da projeção da mesma ao nível do 2º pavimento, figurando essa área como varanda coberta nesse nível e não toda área como terraço descoberto). Terraços descobertos não são computados na ATC;
2.2. Rever a ATE calculada e figurada no formulário do ANEXO I da Res. SMDEIS Nº 27/2021 (A ATE no caso em questão será a ATC revisada conforme exigência 2.1, menos a área da projeção da varanda ao nível do 2º pavimento);
2.3. No projeto para legalização, voltar a apresentar o projeto conforme o ANEXO II da Res. SMDEIS Nº 27/2021 (sem as partes internas e em cores convencionais), e sem assinalar a área do cálculo da contrapartida;
2.4. Retirar quadro de áreas do projeto;
2.5. Revisar o PDF do quadro de áreas, face a exigência 2.1 (A ATC, e áreas informadas no quadro de áreas do PDF deve ser igual a ATC do Anexo I da es. SMDEIS Nº 27/2021).
Nota 1: Cálculos da contrapartida já conferidos.
Nota 2: ATC é maior que a ATE.

EIS-PRO-2023/17660 - SÉRGIO ODILON BOECHAT DA SILVA
Cumpra as Exigências
1- Retificar título (projeto para legalização de construção de prédio residencial multifamiliar, não afastado das divisas, com três pavimentos mais garagem embutida, situado na Rua....).
2- Apresentar Anexo I-B da Resolução EIS-REN nº 00009 de 25/04/2022 (edificação única no lote).
3-Representar corretamente as unidades residenciais nas plantas esquemáticas: 1º pav. (Aptº 101; Aptº 102 e Aptº 103); 2º pav. (dependências do Aptº 101; Aptº 202 e dependências do Aptº 103); 3º pav. (Aptº 201).
4- Anexar ART/RRT de execução conforme a Res.SMU nº 33 de 29/04/2019.
5- Requerer, em processo próprio, a legalização da demolição da edificação anteriormente existente no lote.
6- A concessão da licença fica condicionada ao pagamento integral da contrapartida, observados os demais aspectos da legislação urbanística vigente.

02/001.143/2010 - FLAVIO DUARTE DE MACEDO
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área em prédio residencial unifamiliar que passou a três pavimentos com uma dependência nos fundos de um pavimento mais terraço descoberto.

07/261.523/1970 - PAULO DA SILVA MAGALHÃES
Pode habitar edificação residencial multifamiliar.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
EXPEDIENTE DE 09/01/2024

EIS-PRO-2023/02822 - LEONARDO PETERS CABRAL
Cancelo o Auto de Infração 1028043

02/315.990/1999 - ANGELA DE ABREU BASTOS E OUTRO
Cumpra as Exigências
Apresentar pedido de Certidão de Inteiro Teor em formulário próprio

EIS-PRO-2023/10453 - JOSÉ INACIO NETO
Cumpra as Exigências
Deverá atender restrições da licença de obras

EIS-PRO-2023/14489 - SÉRGIO RICARDO ABREU
Cumpra as Exigências
Para prosseguir com a licença o requerente deverá:
1. Apresentar RGI atualizado e demais documentos comprobatórios da titularidade do imóvel;
2. Apresentar Anexo I (Resol. 27/2021 - LICIN), devidamente digitalizados e em formato PDF;
3. Apresentar Projeto em cores convencionais (Preto - por se tratar da legalização de todo o imóvel), demonstrando em hachura diferenciada a área objeto do cálculo da contrapartida, em formato PDF;
Após juntar documentação solicitada, o processo sofrerá reanálise.

EIS-PRO-2023/17188 - MOYSÉS VALLADARES DA SILVA
Cumpra as Exigências
Para prosseguir com solitado, o requerente deverá comprovar a área legalizada através do projeto aprovado para o local.

02/250.249/2018 - ANGELINO DA SILVA MELO
Cumpra as Exigências
Para prosseguir com a licença o requerente deverá:
1. Apresentar Termos de responsabilidade do Dec. 37918/2013;
2. Procuração, caso o processo seja acompanhado por terceiros;

EIS-PRO-2024/00268 - RAPHAEL ANTONIO NOGUEIRA
Cumpra as Exigências
Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

02/250.498/2015 - MARCON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A
Cumpra as Exigências
Deverá anexar projeto compatível com o Laudo de Contrapartida n.º 25850.

EIS-PRO-2023/12365 - LFC CONSTRUÇÃO & ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS EIRELI
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a concessão do passe-se alvará, o projeto aprovado está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência:
- 3586187.35101264-9369 (Licença)
- 3586187.33754020-1841 (Projeto Aprovado)
- 3586187.33754292-3982 (Anexo I)
- 3586187.26362287-1999 (Quadro de áreas)

EIS-PRO-2022/02032 - UMBERTO TEIXEIRA DE MACEDO
Extraído o Auto de Infração número 1082784

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Janeiro de 2024 às 3:08:45 Código de Autenticação: 7a538f74

02/373.945/2010 - HELDA LIMA MEIRELLES
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2024/00268 - RAPHAEL ANTONIO NOGUEIRA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/15962 - TGRJ-19 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 10/01/2024

EIS-PRO-2023/15387 - EDMAR ESTEVES NETO
Compareça para Ciência para retirada do DARM complementar da contrapartida.

EIS-PRO-2023/17768 - JULIANA GONÇALVES PEREIRA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar projeto nos moldes do ANEXO II do Dec. 41188/2015, seguindo o modelo de representação no site da SMDEIS; (https://requerimentossmu.rio.rj.gov.br/versao1.08/Modelo_Projeto_Simplificado.pdf);
2. Juntar os termos de responsabilidade devidamente assinado.

EIS-PRO-2021/02857 - RUAN CLAUDIO REBELLO GUIMARÃES E OUTRA
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a apropriação do DARM, a licença está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o seguinte código de referência:
- 16120.35196073-6448 (Licença)

EIS-PRO-2023/11251 - JOSE ELIAS MANSUR
Cumpra as Exigências
1- Apresentar declaração com as devidas assinaturas.

EIS-PRO-2023/16561 - LAURA MANEIRO JABER
Cumpra as Exigências
Face solicitação do requerente para apresentação de novas plantas

02/004.833/1997 - EUGÊNIO JUSTO DE CARVALHO
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 24/0004/2024

EIS-PRO-2022/01867 - FERRALUX A PARTICIPAÇÕES LTDA
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 24/0002/2024

EIS-PRO-2022/01867 - FERRALUX A PARTICIPAÇÕES LTDA
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 24/0003/2024

02/371.733/2009 - LEILA SANCHES DA COSTA
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área na unidade cobertura 304 do prédio residencial multifamiliar, situada na Rua Mário Faustino, n.º 218 - Recreio dos Bandeirantes.

02/372.429/2010 - RICARDO PEREIRA DA ROCHA MENEZES
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área na unidade sala 303 do prédio comercial, com os favores da LC 99/2009, situada na Avenida Guignard, n.º 770 - Recreio dos Bandeirantes.

EIS-PRO-2023/09748 - FERNANDO HENRIQUE CORREIA FERREIRA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/02785 - SPE BARRA PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/01154 - GBBR SERVIÇOS E COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
EXPEDIENTE DE 09/01/2024

EIS-PRO-2022/09241 - AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A.
Cumpra as Exigências
1- Apresentar documentos relativos aos Incisos do Parágrafo 1º do Art 2º da Resolução “N” EIS-REN-2022 Nº 26 de 07/10/2022.

EIS-PRO-2024/00236 - CONSTRUSATO
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar formulário do Decreto 48719/21 conforme Anexo I-B da Resolução “N” EIS-REN-2022 n° 09/2022, devidamente preenchido;
2 - Apresentar projeto conforme Anexo III do Decreto 48719/21 e conforme modelo de apresentação definido pelo Anexo II da Resolução SMDEIS n° 27/2021;
3 - Representar o terreno com as dimensões conforme RGI apresentado;
4 - No título do projeto indicar se tratar de legalização de prédio comercial com 02 pavimentos, não afastado das divisas;
5 - No projeto indicar as legendas conforme modelo padrão do Anexo II da Resolução SMDEIS n° 27/2021;
6 - No projeto indicar todas as dimensões do pe´rimetro do prédio e dos afastamentos;
7 - No projeto indicar área permeável mínima de 10% da área do lote;
8 - Juntar formulário relativo ao Decreto 16.721/98, quanto às áreas privativas e de acordo com a Resolução nº 18 de 28 de novembro de 2023, para atendimento à SMFP.

EIS-PRO-2023/11427 - RODRIGO HENRIQUE DE JESUS
Cumpra as Exigências
Para impressão dos documentos, acessar os links:
Licença: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3438237.33016130-5962
Projeto: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3438237.31052153-6415
Anexo I: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3438237.31052131-6479
Quadro de áreas: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3438237.31052122-6509

EIS-PRO-2024/00236 - CONSTRUSATO
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar formulário do Decreto 48719/21 conforme Anexo I-B da Resolução “N” EIS-REN-2022 n° 09/2022, devidamente preenchido;
2 - Apresentar projeto conforme Anexo III do Decreto 48719/21 e conforme modelo de apresentação definido pelo Anexo II da Resolução SMDEIS n° 27/2021;
3 - Representar o terreno com as dimensões conforme RGI apresentado;
4 - No título do projeto indicar se tratar de legalização de prédio comercial com 02 pavimentos, não afastado das divisas;
5 - No projeto indicar as legendas conforme modelo padrão do Anexo II da Resolução SMDEIS n° 27/2021;
6 - No projeto indicar todas as dimensões do perímetro do prédio e dos afastamentos;
7 - No projeto indicar área permeável mínima de 10% da área do lote;
8 - Juntar formulário relativo ao Decreto 16.721/98, quanto às áreas privativas e de acordo com a Resolução nº 18 de 28 de novembro de 2023, para atendimento à SMFP.

EIS-PRO-2021/01110 - MEGAPOLO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
1- Juntar projeto na cor preta assinado pelo requerente e PRPA PREO
2- Juntar formulário da 1b da res 09/22

EIS-PRO-2021/00872 - FERNANDO LUIZ GOMES MOREIRA
Cumpra as Exigências
1 - Juntar certidões atualizadas dos lotes envolvidos

EIS-PRO-2023/17396 - ANTONIO BARBOSA FERREIRA
Cumpra as Exigências
Para impressão e consulta à autenticidade dos documentos deverá acessar os seguintes links:
Licença: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4357912.35142179-3057
Projeto: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4357912.35044511-7138
Formulário especial de licenciamento:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4357912.35044420-6207;
Quadro de áreas: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4357912.35044422-6209

EIS-PRO-2023/17684 - MEGAPOLO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
1- Juntar formulário da 1b da res 09/22

EIS-PRO-2023/14062 - LAUDICEIA SILVA DE LIMA
Cumpra as Exigências
1- Indicar a ATC no formulário Anexo I;
2- Rever a ATE projetada, verificando e nomeando corretamente as áreas indicadas na planta do 1º pavimento;
3- Corrigir o título para: “projeto legalização de prédio residencial unifamiliar de um pavimento, situado na Rua Donatello, lote 30 da Quadra 96 do PAL 19.375 - Guaratiba”.
4- Anexar Termo de Responsabilidade e Quadro de áreas conforme modelo Anexo II da Resolução EIS-REN-2023/00018 de 20/12/2023.

EIS-PRO-2022/09243 - AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A.
Cumpra as Exigências
1- Apresentar documentos relativos aos Incisos do Parágrafo 1º do Art 2º da Resolução “N” EIS-REN-2022 Nº 26 de 07/10/2022.

EIS-PRO-2022/00576 - CLEOMAR DE JESUS COSTA
Cumpra as Exigências
1. DARM disponível através do Requerimento Online;
2. Após seu pagamento, para possibilitar a emissão da licença de obras, anexar o comprovante do pagamento do DARM pelo Requerimento Online;
3. Juntar a declaração constante do Anexo IV do Dec. 48.719/21;
4. Projeto aprovado e licença estarão disponíveis para visualização e impressão no Processo.rio após anexar comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2023/17588 - DAVI MELO DA SILVA
Cumpra as Exigências
Utilize os links abaixo para a impressão dos documentos mencionados validados pela PCRJ:
1. Quadro explicativo de áreas e Termo de responsabilidade constantes do Dec. 16.721/98 e Resolução EIS-REN 2023/00018 (Documento Único):
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4387340.35139382-6374
2. Anexo I - LICIN aprovado:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4387340.35139384-6372
3. Projeto aprovado:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4387340.35139383-6373
4. Licença:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4387340.35140128-3074

EIS-PRO-2024/00393 - SR. RESPONSÁVEL
Extraído o Auto de Infração 1028606

02/59/000.700/2015 - MOACYR D´AVILLA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/00576 - CLEOMAR DE JESUS COSTA
Passe-se Alvará

02/356.094/1991 - JOSE CARLOS VASQUES DE OLIVEIRA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 10/01/2024

02/05/000.827/2018 - GUSTAVO NUNES DANTAS
Cumpra as Exigências
1) Compareça a PRPA/PREO para receber esclarecimentos quanto ao recurso apresentado ao laudo de contrapartida aprovado.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Janeiro de 2024 às 3:08:45 Código de Autenticação: 7a538f74

EIS-PRO-2023/17004 - THIAGO NUNES BARRETO
Cumpra as Exigências
1- Juntar ART/RRT do PREO (Profissional Responsável pela Execução da Obra), com as atividades de Vistoria E de Laudo Técnico, ou execução de obra, conforme Resolução SMU nº 33/2019, visto que apenas a do PRPA (Profissional Responsável pelo Projeto Arquitetônico) foi apresentada;
2- Apresentar procuração de quem assina o termo de responsabilidade pelo requerente, com poderes para representar o requerente perante a Prefeitura para a legalização do imóvel;
3- No Formulário de Áreas, preencher corretamente o Quadro Explicativo de Áreas (Descrição das Edificações), indicando a área do telheiro nos fundos no campo Terraço Coberto;
4- No Formulário de Áreas, corrigir no Quadro de Áreas, considerando o disposto no §4º do art. 8º da Lei complementar 198/19 para o cálculo da ATE projetada e da TO projetada;
5- Corrigir a ATC considerando todas as áreas cobertas;
6- Indicar o rebaixo do meio-fio para acesso de veículo conforme Dec. 24384/04;
7- Indicar a existência ou não de mobiliário urbano em frente a testada do lote conforme Dec. 18147/99;
8- Preencher a data e o endereço da obra no carimbo da planta, indicando o nome da Rua, o Lote, a Quadra e o PAL;

EIS-PRO-2023/01332 - MARIA DA PENHA HAIK GRAMÁTICO E OUTROS
Cumpra as Exigências
1 - DARM disponível para impressão e pagamento;
2 - Após pagamento, enviar guia quitada por upload

EIS-PRO-2022/11038 - ADILSON DE ARAUJO OLIVEIRA JUNIOR
Cumpra as Exigências
1 - Atender a convenção de cores da res 728/2007

EIS-PRO-2023/15386 - MARCOS DOS SANTOS THOMAZ
Cumpra as Exigências
Para impressão da Certidão de Habite-se, acessar o link:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4058479.35168748-1902

02/59/000.412/2016 - GISLENE DOS SANTOS COELHO
Cumpra as Exigências
1- Juntar projeto conforme anexo II da Res 27/21 e anexo III do DEC 48719/21
2- Juntar formulário do Anexo I B da Res EIS REN 00009/2022
3- Juntar quadro de áreas do Dec 16721/98
4- Juntar declaração do anexo IV do DEC 48719/21
5- Juntar laudo de exigências do CBMERJ
6- Juntar laudo e projeto aprovado do dispositivo de tratamento de esgoto pela concessionária responsável
7- Juntar ART do PRPA/PREO responsável pela obra.

EIS-PRO-2023/14978 - ADEMIR GONÇALVES MARTINS
Cumpra as Exigências
1- Juntar projeto conforme anexo II da Res 27/21 e anexo III do DEC 48719/21
2- Juntar formulário do Anexo I Res 27/21
3- Juntar quadro de áreas do Dec 16721/98
4- Juntar declaração do anexo IV do DEC 48719/21
5- Juntar laudo de exigências do CBMERJ
6- Juntar laudo e projeto aprovado do dispositivo de tratamento de esgoto pela concessionária responsável
7- Juntar parecer da Rio-aguas face a proximidade do curso d´água

EIS-PRO-2022/09642 - AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A.
Cumpra as Exigências
1) Atender ao inciso I do Art. 2° da Res. "N" EIS-REN-2022 Nº 26/22, apresentando documento comprobatório da posse legítima do imóvel em nome do locador do imóvel e que assina a autorização da instalação.
2) Apresentar o formulário do Anexo I da Res. "N" EIS-REN-2022 Nº 26/2022 devidamente assinado pelo proprietário do imóvel ou apresentar procuração de quem assina o formulário pelo proprietário, com poderes para representar o proprietário perante a Prefeitura;
3) Atender ao inciso IV do Art. 2° da Res. "N" EIS-REN-2022 Nº 26/2022, apresentando ART ou RRT do Profissional Responsável com a atividade de 'Instalação da Antena', que é o equipamento emissor de campo eletromagnético;

EIS-PRO-2024/00406 - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO CONJUNTO RESIDENCIAL ALMIRANTE
Extraída Notificação número 25/0008/2024

EIS-PRO-2024/00405 - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO CONJUNTO RESIDENCIAL ALMIRANTE
Extraída Notificação número 25/0007/2024

EIS-PRO-2024/00328 - SR RESPONSÁVEL
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 25/0001/2024

EIS-PRO-2023/01332 - MARIA DA PENHA HAIK GRAMÁTICO E OUTROS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/08823 - ORITA GESTAO DE EMPREENDIMENTOS LTDA ME
Pode habitar o prédio residencial multifamiliar de dois pavimentos sito na Rua 6 PAA11519/PAL44874 nº 19 casas 1, 2 e 3 - ATC=212,43m² - Cod validação no Processo.Rio: 3028073.35166392-4426

EIS-PRO-2023/15386 - MARCOS DOS SANTOS THOMAZ
Pode habitar prédio residencial bifamiliar situado na Rua Geneton Moraes Neto, 489, casas 1 e 2 - ATC = 379,47m²

EIS-PRO-2023/08811 - ORITA GESTAO DE EMPREENDIMENTOS LTDA ME
Pode habitar o prédio residencial multifamiliar de dois pavimentos sito na Rua 6 PAA11519/PAL44874 nº 29 casas 1, 2 e 3 - ATC=212,43m² - Cod validação no Processo.Rio:3027108.35163402-5735

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR

EXPEDIENTE DE 09/01/2024

EIS-PRO-2024/00025 - LIRA PLANEJAMENTO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA
Cumpra as Exigências
1- Corrigir o título do projeto: edificação mista com loja no primeiro pavimento, sobleloja e Hotel nos demais pavimentos com acesso separado
2- Apresentar o Anexo IC da Resolução nº 0009/2022

EIS-PRO-2024/00177 - ELIANA RODRIGUES DE ALCÂNTARA
Cumpra as Exigências
1- JUNTAR PROCURAÇÃO DO PROPRIETÁRIO.

EIS-PRO-2023/14375 - LEANDRO KHALIL DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
1- Anexar RRT do PREO - execução
2- Apresentar a numeração dos confrontantes pela Rua Formosa, a qual receberá numeração.
3- Corrigir o quadro de áreas nos formulários,
de acordo com o projeto - não esquecendo de incluir as áreas de acréscimos da casa da frente (existente)

EIS-PRO-2024/00408 - ANDERSON DE LIMA BORGES
Cumpra as Exigências
1- Apresentar cópia do projeto aprovado pelo processo 02/35/000016/2015, já que as áreas contidas na Certidão de aceitação não confeere com o existente do cálculo de Contrapartida. (320,73 m²)

EIS-PRO-2023/18814 - SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA
Cumpra as Exigências
1- Corrigir medidas das divisas direita e esquerda, bem com área do lote.

EIS-PRO-2024/00384 - OSCAR DA COSTA ARAÚJO
Extraída Notificação número 05/0002/2024

02/350.380/1998 - LUIZ G. VIEIRA FREITAS
Extraído o Auto de Infração número 951902

02/35/000.240/2018 - CURSO RENOVE LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 10/01/2024

EIS-PRO-2023/15192 - NELSON PEREIRA DA SILVA
Cumpra as Exigências
1- Atenda ao exigido em 01/12/2023

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ

EXPEDIENTE DE 04/01/2024

EIS-PRO-2024/00227 - SR RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 06/0004/2024

EIS-PRO-2022/06481 - WAGNER SOARES CHISTE
Extraído o Auto de Infração número 1040107

EXPEDIENTE DE 05/01/2024

02/36/000.544/2015 - BENEDITO PAULO DE LIMA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar RRT a nova PRPA e PREO, sem ser rascunho.

EIS-PRO-2024/00242 - SR RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 06/0005/2024

EIS-PRO-2023/15660 - ADRIANO DOS SANTOS SILVEIRA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 08/01/2024

EIS-PRO-2023/16565 - BRUNO OLIVEIRA DE PAULA
Cumpra as Exigências
1. Rever título: "legalização de prédio de uso exclusivo destinado a templo religioso, não afastado das divisas, com um pavimento, situado à Estrada Marechal Alencastro nº 2331, Ricardo de Albuquerque, XXII RA"
2. Na planta de situação: Rever cota do logradouro (L=24,00m) e PAA vigente (PAA = 4187);
3. No formulário de licenciamento, rever os itens: a) 4.5.2: ATE permitida = 351,75; b) 5.4.2: Identificar quem assina o formulário;
4. Apresentar termo de responsabilidade do Dec. 37.918/2013, compatibilizando a declaração do Art. 7º do Dec. 10.426/91 (revogado) com o §1º do Art. 39 da LC 198/19;
5. Apresentar documentação: a) ART/RRT de acordo com a Resolução SMU 33/19; b) Espelho do IPTU.

EIS-PRO-2023/16445 - AIRTON JORDÃO DA COSTA
Cumpra as Exigências
1) Apresentar projeto de acordo com o local.

EIS-PRO-2021/00795 - PETRA KNEBEL E OUTROS E OUTROS
Cumpra as Exigências
1 - Juntar novo projeto e formulário para serem licenciados como Modificação de projeto aprovado, incluindo a piscina que consta no local.
2 - Atender as restrições para o habite-se:
a. Assinatura do Termo de Escola;
b. Comprovar o pagamento relativo à obrigação de escola;
c. Declaração do PREO de atendimento ao art. 10º da LC 166/2016;
d. Declaração emitida pelo PREO e proprietário, de acordo com o art. 7º do Dec. 23.940/04 (retenção de águas pluviais).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Janeiro de 2024 às 3:08:45 Código de Autenticação: 7a538f74

EIS-PRO-2023/18085 - MARCO ANTONIO GONCALVES NETTO MARINS
Cumpra as Exigências
1. No formulário de licenciamento, rever os itens: a) 8.1.2.1: TO projetada = 77%; b) 8.1.2.3: ATE permitida = 728,00 m²; ATE projetada = 333,575 m²; c) 8.2.7: Retirar informações de cobertura; d) Rever quadro do item 8.4, indicando nº de pavimentos do mesmo tipo, vagas de acordo com o projeto, rever cota de soleira, ATE e ATC terreo = 201,70, revisar somatório total; e) Retirar informações do item 8.5: não há construções complementares; f) 8.6.1: 333,575 m²; g) 8.6.2: ATE = 333,575 m²; h) 8.6.3: 19,80 m²; i) 8.6.6: 77%; j) 9.2.3: Não se aplica; k) 9.4.1 e 9.4.2: Identificar quem assina o formulário;
2. Apresentar documentação: ART/RRT de acordo com a Resolução SMU 33/19.

EXPEDIENTE DE 09/01/2024
02/36/000.877/2014 - MANUEL RODRIGUES DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
1. Especificar o tipo de ensino ministrado;
2. Rever título: "projeto para legalização de modificação com acréscimo de área, com transformação de uso, de dois prédios residenciais unifamiliares passando a prédio de uso exclusivo destinado a ensino, não afastado das divisas, com dois pavimentos mais terraço descoberto, situado à Rua Feliciano Pena nº 411, Vila da Penha, XIV RA
3. Atender a Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/21, apresentando formulário Anexo I e projeto conforme Anexo II;
4. No projeto: a) Apresentar com cores convencionais; b) Apresentar cotas legíveis;
5. Na planta de situação: a) Cotar logradouro por completo (L=13,00m) e indicar PAA vigente (PAA 2870); b) Cotar terreno de acordo com o RGI; c) Hachurar apenas área edificada;
6. Apresentar termos de responsabilidade do Dec. 37.918/2013, compatibilizando a declaração do Art. 7º do Dec. 10.426/91 (revogado) com o §1º do Art. 39 da LC 198/19;
7. Apresentar documentação: ART/RRT de acordo com a Resolução SMU 33/19.

EIS-PRO-2023/17208 - SERGIO RENATO DA CONCEIÇÃO FERNANDES
Cumpra as Exigências
1) Rever o Termo de Responsabilidade da LC 198/2019, sem mencionar o Decreto 10.426/1991, tendo em vista que, o mesmo fôra revogado pela referida Lei Complementar;
2) Rever as áreas informadas no formulário (Decreto nº Rio nº 41.188/2015 - online) para: ATE projetada = 128,24 e T.O. projetada = 28,52.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 09/01/2024
EIS-PRO-2023/04449 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A
Cumpra as Exigências
Preliminarmente cabe à parte:
1- Apresentar enquadramento e declarações relativas ao Programa Minha Casa Minha Vida;
2- Apresentar Anexo I-A-Grupamento conforme Resolução "N" EIS-REN-2022 N° 00009/2022;
3- Apresentar projeto completo conforme Anexo III do Dec. 48719/21;
4- Apresentar proposta de parcelamento
5- Documentos:
- RGI
- Certidão enfitêutica
- DPA/DPE - Águas do Rio
- DPE - Zona Oeste Mais
- RRT do PRPA
- Carteira e ART do PREO

EIS-PRO-2022/11792 - SPE DC4 ENGEFIC EMPREENDIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Os documentos citados encontram-se disponíveis para visualização no PROCESSO.RIO;
2- O requerente deverá escolher a opção "VALIDAR DOCUMENTO".

EIS-PRO-2024/00043 - MRV ENGENHARIA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente deverá atender ao artigo 7º do Decreto 49.699/2021 com a entrega de material para a análise do CEPIS.

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 09/01/2024
EIS-PRO-2024/00427 - CONDOMINIO DELFIM FERNANDES
Extraída Notificação número 45/0096/2024
Endereço do imóvel: RUA ENGEN PINHO DE MAGALHÃES nº 35

02/198.561/2015 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BERMA
Extraída Notificação número 45/0098/2024
Endereço do imóvel: RUA MOREIRA SAMPAIO nº 15

02/198.569/2015 - SR. RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL
Extraída Notificação número 45/0100/2024
Endereço do imóvel: RUA LOPES DA CRUZ nº 355

02/192.825/2018 - SR. RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL
Extraída Notificação número 45/0080/2024
Endereço do imóvel: RUA BARAO DO BOM RETIRO nº 1370

EIS-PRO-2024/00373 - CONDOMINIO DO EDIFICIO RUA TEIXEIRA SOARES 55
Extraída Notificação número 45/0088/2024
Endereço do imóvel: RUA TEIXEIRA SOARES nº 55

02/192.826/2018 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO WEBIN
Extraída Notificação número 45/0081/2024
Endereço do imóvel: RUA BARAO DO BOM RETIRO nº 1455

EIS-PRO-2024/00374 - CONDOMINIO DO EDIFICIO GIL VICENTE
Extraída Notificação número 45/0089/2024
Endereço do imóvel: RUA CONDE DE IRAJÁ nº 165

02/198.570/2015 - SR. RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL
Extraída Notificação número 45/0101/2024
Endereço do imóvel: RUA LOPES DA CRUZ nº 368

02/198.585/2015 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/0104/2024
Endereço do imóvel: RUA THOMPSON FLÔRES nº 104

02/192.821/2018 - ANTONIO JOSE DA COSTA PEREIRA
Extraída Notificação número 45/0076/2024
Endereço do imóvel: RUA BARAO DO BOM RETIRO nº 1152

02/192.831/2018 - SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANÁLISES CLÍNICAS
Extraída Notificação número 45/0084/2024
Endereço do imóvel: RUA GONÇALVES CRESPO nº 163 /171

EIS-PRO-2024/00378 - CONDOMINIO DO EDIFICIO RUA CONDE DE IRAJA 261
Extraída Notificação número 45/0092/2024
Endereço do imóvel: RUA CONDE DE IRAJÁ nº 261

02/192.819/2018 - SR. RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL
Extraída Notificação número 45/0075/2024
Endereço do imóvel: RUA BARAO DO BOM RETIRO nº 1118 FUNDOS

02/192.829/2018 - SR. RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL
Extraída Notificação número 45/0083/2024
Endereço do imóvel: RUA BARAO DO BOM RETIRO nº 1620 FUNDOS

EIS-PRO-2024/00376 - KLEFER PRODUÇÕES E PROMOÇÕES LTDA
Extraída Notificação número 45/0091/2024
Endereço do imóvel: RUA CONDE DE IRAJÁ nº 260

02/198.571/2015 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO AMÉLIA ESPERANÇA
Extraída Notificação número 45/0102/2024
Endereço do imóvel: RUA LOPES DA CRUZ nº 393

02/198.586/2015 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MARCELO E RENATA
Extraída Notificação número 45/0105/2024
Endereço do imóvel: RUA THOMPSON FLÔRES nº 129

02/192.822/2018 - SR. RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL
Extraída Notificação número 45/0077/2024
Endereço do imóvel: RUA BARAO DO BOM RETIRO nº 1170

EIS-PRO-2024/00369 - CONDOMINIO DO EDIFICIO RIO XINGU
Extraída Notificação número 45/0085/2024
Endereço do imóvel: ETR ADHEMAR BEBIANO nº 4800 BLOCO 13

EIS-PRO-2024/00379 - CONDOMINIO DO EDIFICIO OLYMPUS
Extraída Notificação número 45/0093/2024
Endereço do imóvel: RUA CONDE DE IRAJÁ nº 603

02/192.824/2018 - RODRIGO TEIXEIRA E OUTROS
Extraída Notificação número 45/0079/2024
Endereço do imóvel: RUA BARAO DO BOM RETIRO nº 1315

EIS-PRO-2024/00371 - CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL ESMERALDA
Extraída Notificação número 45/0087/2024
Endereço do imóvel: RUA PAULO SILVA ARAÚJO nº 10

02/198.582/2015 - EDUARDO FERREIRA BARROS
Extraída Notificação número 45/0103/2024
Endereço do imóvel: RUA THOMPSON FLÔRES nº 20

02/192.823/2018 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/0078/2024
Endereço do imóvel: RUA BARAO DO BOM RETIRO nº 1243

EIS-PRO-2024/00370 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CESAR
Extraída Notificação número 45/0086/2024
Endereço do imóvel: RUA BRÁULIO MUNIZ nº 111

02/198.562/2015 - SR. RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL
Extraída Notificação número 45/0099/2024
Endereço do imóvel: RUA LOPES DA CRUZ nº 31

02/198.591/2015 - EDIFICIO JOÃO BAPTISTA
Extraída Notificação número 45/0106/2024
Endereço do imóvel: RUA AFONSO ARINOS nº 102

02/192.827/2018 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL BOM RETIRO
Extraída Notificação número 45/0082/2024
Endereço do imóvel: RUA BARAO DO BOM RETIRO nº 1572

EIS-PRO-2024/00375 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MONTE PALOMAR
Extraída Notificação número 45/0090/2024
Endereço do imóvel: RUA CONDE DE IRAJÁ nº 216

02/192.647/2018 - SANTA CASA MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO A/C CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ANCHIETA
Extraída Notificação número 45/0094/2024
Endereço do imóvel: PRA DO FLAMENGO nº 186

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Janeiro de 2024 às 3:08:45 Código de Autenticação: 7a538f74

EIS-PRO-2024/00426 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ESTRELA POLARIS
Extraída Notificação número 45/0095/2024
Endereço do imóvel: RUA BARAO DO BOM RETIRO nº 2723

02/198.552/2015 - ANA MARIA FERREIRA TELES DA SILVA
Extraída Notificação número 45/0097/2024
Endereço do imóvel: RUA CONEGO TOBIAS nº 157

SUBGERÊNCIA DE VISTORIA ESTRUTURAL
EXPEDIENTE DE 09/01/2024

02/187.053/2017 - SPE RUA BARAO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA
Cumpra as Exigências
O proprietário do imóvel situado na Rua Barão, 248 deverá comparecer na DUE/SUBCLU/CGLF/GFP/SVE para regularizar processo.

02/187.049/2017 - JOSE GONCALVES DA COSTA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado Rua Euclides Faria, 18 e 20.

02/187.045/2017 - MARIA HELENA DA COSTA VALLE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado Rua Euclides Faria, 10.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DUE/SUBCLU/CGLF/CLPT/GCT-GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO

Termo de doação de Área de Recuo, assinado em 09/01/2024 entre HORTO SPE GU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, referente ao imóvel na RUA PROFESSOR ARTUR RAMOS onde existiu o nº 75, com numeração suplementar pela Rua General Urquiza nº 104, tendo por objeto a(s) área(s) de 7,70m² necessária(s) ao(s) PAA(s) 3761. Termo nº 2/2024 lavrado às fls. 072/072v do livro 24 de Doação de Recuo e Restituição de Área. Processo EIS-PRO-2023/09430.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 10/01/2024

“**Foi emitida a Averbação - AVB nº EIS-AVB-2023/00152”**
Proc.: 14/200.722/2016 - AUTO POSTO ESPLENDOR DE BENTO RIBEIRO

“**Foi emitida a LMO Nº EIS-LMO-2024/00003”**
EIS-PRO-2023/05821 - RIO VERDE ARMAZENAGEM LTDA

“**Foi emitida a Averbação - AVB nº EIS-AVB-2024/00003”**
EIS-PRO-2023/16526 - MMZ IMOBILIÁRIA LTDA E OUTROS

“**Foi emitida a LPI Nº EIS-LPI-2023/00089”**
EIS-PRO-2023/14732 - RAIA DROGASIL S/A

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 10/01/2024

“**O requerente deverá:**
1. Juntar os Anexos de Caracterização Ambiental devidamente / corretamente preenchidos;
2. Anexar planta de situação de acordo com o Anexo IV da Resolução EIS-REN-2023/00006, observando a motivação correta para a remoção, contendo ainda um corte esquemático;
3. Esclarecer se trata-se de loteamento ou urbanização de logradouro para que se possa avaliar futuro licenciamento ambiental para tal;
4. Atender aos Decretos 20.504/01 e 21.121/02:
- Apresentar o estudo de sombra em extensão DWG e PDF;
- Consolidar as projeções de todos os pavimentos em um só desenho separadamente para cada uma das seguintes situações:
a) equinócio de primavera;
b) solstício de inverno; **e**
c) solstício de verão.”
EIS-PRO-2024/00366 - ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE MOÇOS DO RIO DE JANEIRO

“**O requerente deverá apresentar:**
1. Licença de Obras e projeto aprovado pela SUBCLU conforme alteração proposta.
2. Segunda via da planta de situação do projeto alterado (só consta uma em anexo).”
Proc.: 14/201.353/2011 - AVENIDA BRASIL INVEST. IMOB. E PARTICIPAÇÕES S.A.

“**Apresentar novo levantamento florístico ou declaração de que permanece o mesmo cenário florístico.”**
Proc.: 14/200.090/2019 - MARIO SERGIO LOMBA GALVÃO

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 001/2024 DUE/IRPH/CCPC
RIO DE JANEIRO, 10 DE JANEIRO DE 2024.

À SMDUE
Assunto: Modificação com acréscimo de área
Processo: 02/550.045/2020
Endereço: Rua João Lira nº 149 - Leblon
GRAU DE PROTEÇÃO: Bem Preservado Municipal na APAC do Leblon através do Decreto n° 20.300/2001 complementado pelo Decreto n° 28.223/2007
Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021.
Nada temos a opor, sob ponto de vista estrito do patrimônio cultural, sem prejuízos das demais legislações existentes e em vigor para o local, nos termos do parecer às fls. 55, datado de 28/12/2023.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 02/2024 SMDUE/IRPH/CCPC/2º ET
RIO DE JANEIRO, 09 DE JANEIRO DE 2024.

À SMDUE
Assunto: Reforma
Processo: SMU-PRO-2022/00477
Endereço: Rua Riachuelo, 415 - Centro
GRAU DE PROTEÇÃO: Preservado pelo Decreto n° 11.883/1992 - APAC Cruz Vermelha.
Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021,
Este IRPH, sob o ponto de vista estrito do Patrimônio Cultural Municipal, e sem prejuízo das demais legislações pertinentes para o local, nada tem a opor a reforma do imóvel, situado na Rua Riachuelo, 415, para atender as exigências do Laudo de Aptidão nº 84/2022, conforme parecer a fl. 49 do processo SMU-PRO-2022/00477.

Cabe informar que as plantas foram visadas por este IRPH.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
SMDUE /IRPH/ OFÍCIO Nº 03/2024 SMDUE CCPC/2º ET
RIO DE JANEIRO, 09 DE JANEIRO DE 2024.

À SMDUE
Assunto: Demolição
Processo: SMU-PRO-2023/00762
Endereço: Rua Lopes de Moura, 72 - Santa Cruz
GRAU DE PROTEÇÃO: Bem Passível de Renovação, afeto ao Decreto nº 12524/1993 - APAC Santa Cruz.
Parecer: Este IRPH nada tem a opor à demolição da edificação existente, em imóvel sito à Rua Lopes de Moura, 72 - Santa Cruz, sob o ponto de vista estrito do Patrimônio Cultural Municipal, sem prejuízo das demais legislações edilícias pertinentes para o local, conforme parecer as fls. 30 e 31 do processo nº SMU-PRO-2023/00762.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 04/2024 SMDUE/IRPH/CCPC/2º ET
RIO DE JANEIRO, 09 DE JANEIRO DE 2024

À SMDUE
Assunto: Projeto para construção de edificação multifamiliar
Processo: SMU-PRO-2023/00876
Endereço: Rua Santo Cristo, 43, 45 e 47 - Santo Cristo
GRAU DE PROTEÇÃO: Bem PASSÍVEL DE RENOVAÇÃO, afeto ao Decreto 7.351/1988 - APAC SAGAS.
Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021, este IRPH nada tem a opor ao projeto para construção de edificação multifamiliar no lote localizado na Rua Santo Cristo, 43, 45 e 47 - Santo Cristo, sob o ponto de vista estrito do patrimônio histórico e cultural e sem prejuízo das demais legislações edilícias pertinentes para o local, conforme parecer à fl. 32 do processo SMU-PRO-2023/00876.
Cabe informar que as plantas foram visadas por este IRPH.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO N° 92/2023 DUE/IRPH/CCPC/ETPC
EM, 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

À SR Produções Culturais Ltda
Av. das Américas, 2480, bloco 3, salas 204 a 213 e 236 e 237, Barra da Tijuca
Assunto: Autorização para realização de evento
Processo: EIS-PRO-2023/18597
Endereço: Praia de Copacabana, em frente a Avenida Princesa Isabel
Bairro: Copacabana
Parecer: Em conformidade com Decreto Rio nº 51.958 de 24/01/2023, conforme parecer técnico, às fls. 122 do processo EIS-PRO-2023/18597, ***não se opõe, do ponto de vista estrito da proteção do Patrimônio Cultural Municipal, à realização do evento temporário Tirolesa Pixbet, na Praia de Copacabana, em frente a Avenida Princesa Isabel, Copacabana, no período de 26 de dezembro de 2023 a 18 de fevereiro de 2024. Ao término do evento, deverão ser sanados quaisquer eventuais danos causados, em especial aos elementos do projeto paisagístico tombado, de autoria de Roberto Burle Marx.***
Sugerimos consulta aos órgãos responsáveis pela segurança da estrutura para instalação da tirolesa e pela segurança da operação do equipamento.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO N° 01/2024 DUE/IRPH/CCPC/ETPC
EM, 05 DE JANEIRO DE 2024.

À FACILITY RIO SOLUÇÕES EM EVENTOS LTDA
Av. Presidente Vargas, nº 542Sala 201, Centro
Assunto: Autorização para realização de evento
Processo: EIS-PRO-2024/00254
Endereço: Praia de Copacabana, posto 2
Bairro: Copacabana
Parecer: Em conformidade com Decreto Rio nº 51.958 de 24/01/2023, conforme parecer técnico, às fls. 30 do processo EIS-PRO-2024/00254, ***não se opõe, do ponto de vista estrito da proteção do patrimônio cultural, à realização do evento temporário Beach Club Pixbet, na Praia de Copacabana, posto 2, Copacabana, no período de 11 de janeiro a 18 de fevereiro de 2024, com previsão para montagem do evento de 05 a 10 de janeiro de 2024 e desmontagem de 18 a 22 de fevereiro de 2024. Esta autorização não se estende a possibilidade de uso de painéis publicitários que utilizem tecnologia de LED.*** Ao término do evento, deverão ser seguidas as orientações que constam no DESPACHO Nº EIS-DES-2024/01191, com o qual estou de acordo. Por se tratar de intervenção localizada na faixa de areia, deve ser ouvida a Gerência de Gestão de Unidades de Conservação da SMAC - MA/SUBMC/GUC, em função da APA da Orla Marítima. Também deverá ser ouvido o IPHAN, por ser área definida no Setor B - Praia de Copacabana e Pontões do “Sítio Paisagens Cariocas: entre a Montanha e o Mar”

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO N° 02/2024 DUE/IRPH/CCPC/ETPC
EM, 05 DE JANEIRO DE 2024.

Ao Grêmio e Recreativo Spanta Neném
Rua Santo Cristo, 93, Santo Cristo
Assunto: Autorização para realização de evento
Processo: EIS-PRO-2023/18234
Endereço: Avenida Infante Dom Henrique, s/n, Marina da Glória
Bairro: Glória

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Janeiro de 2024 às 3:08:45 Código de Autenticação: 7a538f74

Parecer: Em conformidade com Decreto Rio nº 51.958 de 24/01/2023, conforme parecer técnico, às fls. 19 do processo EIS-PRO-2023/18234, ***não se opõe, do ponto de vista estrito da proteção do Patrimônio Cultural Municipal, à realização do evento temporário Universo Spanta, na esplanada da Marina da Glória e na área conhecida como Bosque dos Picnics, Glória, no período de 04 de janeiro a 28 de janeiro de 2024.*** Após a desmontagem das estruturas deverá ser apresentado a este IRPH relatório fotográfico comprobatório de que não houve danos ao Bem Tombado.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL

ATA DE REUNIÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS TP-SMI N° 06/2023, QUE TEM POR OBJETO: "RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO VIADUTO DE DEL CASTILHO (EMÍLIO BAUMGART)- A.P. 3.4.- INHAÚMA XII A.R.", NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/250.088/2023, NA FORMA ABAIXO:

Aos 10 (dez) dias do mês de janeiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 14:30 horas, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, 9º andar, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, reuniram-se como representantes da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, instituída pela Resolução SMI "P" Nº 158, de 16/12/2022, publicada no D.O.M. Rio de 19/12/2022, páginas 08 e 09, MAXIMILIANO DE BRITTO IMIDIO, Matrícula 11/292.060-1, na qualidade de Vice-Presidente, BRUNNO SOARES MACEDO, Matrícula 11/271.274-3, SUZANA GOMES MOREIRA DOS SANTOS, Matrícula 11/277.539-3 e LUCIANO NAATE AVELINO BISPO DA SILVA, Matrícula 11/268.217-9, na qualidade de membros, para realização da Sessão Pública. Dando início aos trabalhos, o Vice-Presidente da Comissão ressaltou que a Sessão estava em transmissão no canal oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no "*YouTube*", no endereço eletrônico https://youtube.com/licitacoespreFeiturario, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da Tomada de Preços. Insta salientar que o Sr. EDSON LAMARCA, portador do CPF Nº 431.XXX.XXX-72 compareceu à presente sessão, como representante da **EDRO ENGENHARIA LTDA.** e o Sr. JOSÉ AIRTON SOUSA BARROS, portador do CPF Nº 821.XXX.XXX-91 compareceu à presente sessão, como representante da **ENGREST ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL LTDA.** Após a análise da documentação constante no Envelope "A" pela Comissão Permanente de Licitação e pelo setor técnico competente da Secretaria Municipal de Infraestrutura (Coordenadoria Geral de Projetos - I/SUBI/CGP) foi anunciada como habilitada a licitante: **RESITEC DE TERESÓPOLIS - CONSTRUÇÕES LTDA.** Como inabilitadas, as licitantes: **GEOMECÂNICA S.A. TECNOLOGIA DE SOLOS ROCHAS E MATERIAIS**, pelo não atendimento ao item 11.3 (ausência de publicação do Estatuto) do Edital e por Constar no Registro do SICAF: Vínculo com o Serviço Público; **RR FENIX TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA.**, pelo não atendimento ao item 9.E.3 do Edital (parcela de maior relevância técnica nº 2); **EDRO ENGENHARIA LTDA.**, pelo não atendimento ao item 9.E.8; **ENGREST ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL LTDA.**, pelo não atendimento aos itens 9.C.3.c.1; 9.A.7, 9.E.7, 9.E.8, 9.E.9, 9.E.10 e demais declarações do Edital (assinatura não corresponde com a verificada no Contrato Social) e **JETON CONSTRUÇÕES LTDA.**, pelo não atendimento aos itens 9.E.3 (parcela de maior relevância técnica nº 2); 9.C.3.c.1; 9.A.7, 9.E.7, 9.E.8, 9.E.9, 9.E.10 e demais declarações do Edital (assinatura não corresponde com a verificada no Contrato Social). O Vice-Presidente indagou aos licitantes sobre a intenção de interpor recurso administrativo e as empresas **EDRO ENGENHARIA LTDA.**, **ENGREST ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL LTDA. e GEOMECÂNICA S.A. TECNOLOGIA DE SOLOS ROCHAS E MATERIAIS** manifestaram interesse, ficando estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme disciplinado na legislação em vigor e no item 21 do Edital, para apresentação do recurso administrativo, até o dia **17/01/2024.** Insta salientar que os envelopes "B" permanecerão sobrestados com a Comissão Permanente de Licitação até a abertura da nova sessão, a ser divulgada. Por fim, o Vice- Presidente informou que a sessão estava encerrada e que todos os atos serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizados no endereço eletrônico: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada abaixo pelos representantes da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO
AVISO DE PROSSEGUIMENTO

GEO-PRO-2023/01450 - TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2023 - A Comissão Permanente de Licitação comunica aos participantes e interessados no certame da TOMADA DE PREÇOS N.º 026/2023 - sobre "Obras de contenção de encosta na Av. Brasil, nº 21.216 (estrada João Paulo, lateral do viaduto de Barros Filho) - Guadalupe - XXII R.A - A.P 3.6", que dará prosseguimento a licitação no dia 12/01/2024 às 14:00h.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO.
EDITAL 02/2024

A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO -GEO-RIO, representada pela Eng.° Robson Rocha Campos, abaixo assinado **de acordo como** Decreto "E" 3800/70 **determina ao** Sr. Alexandre José Baptista Simões, **encontrado na** Estrada do Joá nº 2590- Joá - conforme consta no processo **06/100.148/2019**, apresente, no prazo de **30 (trinta) dias**, projeto de obras estabilizantes, que atenda às normas técnicas vigentes, nos termos da Portaria "N" GEO-RIO/PRE nº 004/2012, para os **para o local supracitado**, a fim de ser analisado e licenciado nesta Fundação .As obras deverão ser iniciadas logo após o licenciamento e concluídas de acordo com projeto e cronograma visados, **sob pena** de multas e demais sanções legais.

EDITAL 03/2024

A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO -GEO-RIO, representada pela Eng.° Igor Nunes Dourado, abaixo assinado de acordo como Decreto "E" 3800/70 determina ao Sr. Alexandre José Baptista Simões, encontrado na Estrada da Vista chinesa n° 120 - Alto da Boa Vista - conforme consta no processo 06/100.148/2019, apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, projeto de obras estabilizantes, que atenda às normas técnicas vigentes, nos termos da Portaria "N" GEO-RIO/PRE nº 004/2012, para os para o local supracitado, a fim de ser analisado e licenciado nesta Fundação .As obras deverão ser iniciadas logo após o licenciamento e concluídas de acordo com projeto e cronograma visados, sob pena de multas e demais sanções legais.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA
EXPEDIENTE DO DIA 04.01.2024

A Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, CNPJ 31.066.178/0001-69, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE, através do processo nº EIS-PRO-2023/17464, Licença Municipal Prévia Nº EIS-LMP-2023/00046, com validade de 48 meses, a contar de 22/12/2023, para o Desenvolvimento de Projeto da Vila Olímpica de Sepetiba, no endereço à Rua Arealva, nº 1.067, Sepetiba. *Republicada por conter incorreções no D.O. do Dia 08.01.2024

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO-RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 10/01/2024

PROCESSO DIGITAIS EM EXIGÊNCIA

AGU-PRO-2023/01062-V01 SAGAP GRANJA AGRICOLA PASTORIL PATRIMONIAL S/A; AGU-PRO-2024/00053-V01 JPE 45 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; AGU-PRO-2024/00046-V01 TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS; AGU-PRO-2023/01234-V01 SAGAP GRANJA AGRICOLA PASTORIL PATRIMONIAL S/A.

OBS: NÃO HÁ NECESSIDADE DE COMPARECIMENTO PRESENCIAL PARA CIÊNCIA, DEVENDO O PROCESSO SER CONSULTADO NO SITE: https://processo.rio.com

SECRETARIA DE TRANSPORTES

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL 040/2023

A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo 03/300.014/2021, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar na **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, CONVOCA os profissionais classificados, **OPERADOR DE ESTAÇÃO II**, o 1º (primeiro) ao 565º (quingentésimo sexagésimo quinto), indicados por este Edital, a adotarem os procedimentos abaixo:

1) Aguardar contato que será enviado para o e-mail cadastrado no ato da inscrição;

2) Local e horário de realização do teste será informado no e-mail de convocação;

3) O candidato deverá levar no dia da convocação um documento de identificação (obrigatório).

OPERADOR DE ESTAÇÃO II		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	MÁRCIO ALEXANDRE DA SILVA	260
2º	SEBASTIÃO OQUIONI DA SILVA	250
3º	SIDNEI SOARES DA SILVA	220
4º	EMERSON ARAGÃO SALES	220
5º	VALDIR BEZERRA DO VALE	210
6º	JANDER VIANNA	200
7º	MÁRCIO DIAS DE OLIVEIRA	190
8º	JULIO CESAR AFRIZIO	180
9º	CARLOS EDUARDO G SERAFIM	180
10º	LEVI NASCIMENTO DE SENA	180
11º	PEDRO PAULO PINTO DE OLIVEIRA	180
12º	JORGE LUIZ DOS SANTOS SANTANA	180
13º	ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS	180
14º	MAURO FARIA DA SILVA	170
15º	ANA MARIA MENDES DUARTE	160
16º	NIELSEN EDUARDO DE OLIVEIRA BRITO	160
17º	PAULO SÉRGIO PESSANHA	150
18º	JORGE ANDERSON CARLOS	150
19º	BRUNO ROSA DE SOUZA	150
20º	FÁBIO NEROMAR DO AMARAL LIRA	150
21º	GUSTAVO DA CONCEICAO LEAO LUSTOSA	150
22º	FABIO ROGERIO DOS SANTOS GONÇALVES	140
23º	CLAUDIO MEZINI LELES	140
24º	INACIO BEZERRA DE FIGUEIREDO	140
25º	GILMAR CAMPOS DA SILVA	140
26º	MARCELO SANTOS DA SILVA	140
27º	WAGNER DUARTE DE ALMEIDA	140
28º	SIDNEY VANDER DA SILVA	130
29º	CARLOS ANTÔNIO DE ANDRADE	130
30º	MARCELO FRANCISCO ROSA	130
31º	ROSILANI DE SOUZA MARTINS	120
32º	NILTON PIMENTEL MARTINS	120
33º	VALDECIR ARTUR AMANCIO EMERENCIANO	120
34º	CHRISTIANO FAUSTINO DE 'ALVARENGA	120
35º	MARCOS SANTOS DA SILVA	120
36º	VAGNER DE SOUZA BOTELHO DE LIMA	120
37º	VAGNER SOUZA DE ALCANTARA	120
38º	FELIPE JOÃO DE MELO	120
39º	MOISES DO NASCIMENTO GOMES	120
40º	PAULO ROBERTO BORGES BRASILIANO	110
41º	VAGNER CORREIA GÓIS	110
42º	LUCIANA DA SILVA	110

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Janeiro de 2024 às 3:08:45 Código de Autenticação: 7a538f74

43º	JACSON SANTOS AMARAL	110
44º	STANLEI FRANCISCO DE OLIVEIRA	110
45º	CRISTIANE VIDAL DA SILVA	110
46º	CLAUDIO MARINS SILVA	110
47º	WILSON GONÇALVES LOPES	110
48º	DIANA MARIA GOMES PEREIRA	105
49º	SILVIO ALVES DIAS	100
50º	ANTONIO CARLOS DE SOUZA CARVALHO	100
51º	FLAVIO CANDIDO DOS SANTOS	100
52º	PAULO FERNANDES DOS SANTOS	100
53º	MARCOS AURÉLIO DIAS DA PAZ	100
54º	ROSANA DE JESUS SANTOS	100
55º	JOMAR PIRES RIBEIRO	100
56º	ANDERSON SILVA DOS SANTOS	100
57º	CLAUDIO HENRIQUE MARTINS LIMA	100
58º	MARCELO ANDERSON PORTO ROSA	100
59º	TIAGO FRANCISCO DE ARAUJO BONFIM	100
60º	VALMAQUES DA SILVA CUNHA	100
61º	FREDERICO SAMUEL LOPES	100
62º	VINÍCIUS DE ALMEIDA SANTOS	100
63º	JOSE LENILSON DA SILVA	100
64º	VITOR WAGNER LOPES DE CARVALHO DE OLIVEIRA	100
65º	LEANDRO CARVALHO SEVERINO	100
66º	ISRAEL TREVENZOLI	100
67º	JULIO NAZARIO PEREIRA	100
68º	SEVERINO FERNANDES DE OLIVEIRA	90
69º	ANA CLARICE SANTOS DE MENEZES	90
70º	ALEXANDRE ANTUNES DO NASCIMENTO	90
71º	MARCIO SILVESTRE	90
72º	JOSÉ AFONSO CARNEIRO	90
73º	ANDRÉ DELMIRO DOS ANJOS	90
74º	JULIO CESAR SILVA	90
75º	JAIME DE MATHIA MELLO	90
76º	TATIANA RODRIGUES DOS SANTOS	90
77º	GILVAN ODAIR DOS SANTOS	90
78º	ANTÔNIO CARLOS AMORIM PEREIRA	90
79º	FABIO DOS SANTOS	90
80º	ROBERTO JEFFERSON CORREIA MARTINS	90
81º	LEANDRO DOS SANTOS VAZ	90
82º	PEDRO HENRIQUE SANTOS DE SOUZA	90
83º	DIEGO RAIMUNDO DOS SANTOS	90
84º	BRUNO LIMA ALVES	90
85º	HIDERALDO FERREIRA DOS SANTOS	90
86º	JOAO PAULO DIAS ROCHA	90
87º	JERONIMO AMANTINO RAMOS	90
88º	ROBERTO DA CONCEIÇÃO DO COUTO	90
89º	GLAUCIO MAIA MOREIRA	80
90º	SILVIO MACHADO DA SILVA	80
91º	ELPÍDIO ALVES DA SILVA FILHO	80
92º	NELSON AMADOR DE SOUZA	80
93º	FERNANDA MARTINS BEZERRA	80
94º	MARCELO INACIO RIBEIRO	80
95º	ALEXANDRE MANOEL DE AZEVEDO LIMA	80
96º	ALESSANDRO RIBEIRO VIDAL	80
97º	EDUARDO GONÇALVES DOS SANTOS	80
98º	KENDEL DA SILVA CAMPOS	80
99º	TIAGO GONÇALVES TINTEL	80
100º	ALESSANDRO DE PAULA FERNANDES	80
101º	CRISLAINE CONCEICAO CANDEIAS GONCALVES	80
102º	JUAN CARLOS LEAL SAMPAIO	80
103º	PETERSON JORGE RAMOS GREGORIO	80
104º	NICHOLAS JACOME DE CARVALHO QUEIROZ RIBEIRO	80
105º	JULIO CESAR REIS MIRANDA	80
106º	IVAN PEREIRA SANTANA	80
107º	CRISTIANE DE OLIVEIRA MALAQUIAS	80
108º	TATIANA DA ROSA LONGOBUCO	80
109º	EMERSON DA ROCHA ARAUJO DOS SANTOS	80
110º	JOSUÉ GOMES DOS SANTOS	75
111º	JOÃO HENRIQUE DE SOUZA SANTOS	70
112º	ULISSES MAXIMIANO	70
113º	MARCOS ANTÔNIO ALVES DA CONCEIÇÃO	70
114º	SILVANA DO PRADO MELLO ANTÔNIO	70
115º	VALERIA CRISTINA GONÇALVES MOREIRA DA COSTA	70
116º	ANDRÉ RODRIGUES NETTO	70
117º	FABIANO DE OLIVEIRA GONÇALVES	70
118º	ADRIANO DE JESUS	70
119º	ALEX PEREIRA DA SILVA	70
120º	JOSÉ SOUZA LIMA	70
121º	DEIVID HONORATO DOS SANTOS RAMOS	70
122º	MICHAEL MOREIRA DOS SANTOS	70
123º	WELINGTON DA SILVA	70
124º	PRISCILA DE SOUZA REIS	70
125º	DOUGLAS JOÃO LISBÔA DOS SANTOS	70
126º	GEISIANE DE OLIVEIRA JACKES DA SILVA	70
127º	JESSICA CRISTINA OLIVEIRA SILVA	70
128º	DANIEL DALLAVIA OECHSLER	70
129º	WILLIAN EUGÊNIO DA SILVA	70
130º	ANGELO DA SILVA ADÃO	70
131º	EVANDRO DE ARAUJO SILVA	70
132º	MARCELO DE SOUZA FRANÇA	70
133º	WILLIAM GONÇALVES BARRETO DE SOUZA	70
134º	RENATA MOREIRA DA SILVA	65
135º	ULISSES LYRADE SOUZA	60
136º	MARCELO RAMOS PIRES	60
137º	JAQUELINE FERREIRA	60
138º	DAVID RIBEIRO	60
139º	SILVANO DA COSTA CHAVES	60
140º	ALEXANDRE SANTOS DE PAULA	60
141º	FERNANDO CEZAR GOMES	60
142º	MARCOS ROBERTO DA SILVA SALES	60
143º	RENILSON MARCOS PINHEIRO DOS SANTOS	60
144º	ABRAÃO DE JESUS DOS SANTOS	60
145º	ANDERSON CASTRO FERREIRA	60
146º	WALDINEI DE OLIVEIRA CLEMENTE	60
147º	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS SILVA	60
148º	WILLIAM DA SILVA MARQUES	60
149º	JEFERSON CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA	60
150º	ELY AYRES MACHADO JUNIOR	60
151º	LOZANA LUZIA DE LIMA	60
152º	RAPHAEL DE ANDRADE LIMA	60
153º	DANIEL KAIZER	60
154º	JANIEL ARAÚJO COSTA	60
155º	GUILHERME GERMANO DONATO DA SILVA	60
156º	UENDERSON ANTONIO DE OLIVEIRA	60
157º	ANDRÉ LUIZ CLEMENTE DOS SANTOS	60
158º	DIEGO PEREIRA MARTINS REAL	60
159º	LEONARDO CUNHA OTERO	60
160º	VINICIUS SILVEIRA BRAGA	60
161º	LÉO FELIPE DA SILVA PEREIRA	60
162º	MARCILIO DE FIGUEIREDO MORAIS	60
163º	FABIO ANDERSON DE CARVALHO CARTAXO	60
164º	ROGERIO CORREA DOS SANTOS	55
165º	FLORENCIO SOEIRO FILHO	50
166º	VAGNER ALVES GOMES	50
167º	VALQUER DE PAULA SANTOS	50
168º	EDSON SILVA DOS SANTOS	50
169º	MAURO SERGIO DO ESPIRITO SANTO FERREIRA	50
170º	ANGELICA MARIA DE OLIVEIRA	50
171º	GILBERTO CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	50
172º	EDSON CAVALCANTI DA SILVA	50
173º	JULIO ALVES DE OLIVEIRA	50
174º	MARCOS ANTONIO DOS PASSOS	50
175º	RAFAEL FELIPE SOUZA DE SENNA	50
176º	RENATO ADRIANO	50
177º	CESAR NUNES DE SOUSA	50
178º	VANUSA VIANNA RODRIGUES	50
179º	TIAGO SOARES COSTA	50
180º	ANGELO RELVA DE FARIAS	50
181º	BRUNO BERNARDO DE PAULA	50
182º	ELAINE LIMA DE ANDRADE	50

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Janeiro de 2024 às 3:08:45 Código de Autenticação: 7a538f74

183º	ALESSANDRA BENEDITO	50
184º	ELIZABETE SACRAMENTO DA SILVA	50
185º	GILSON CARLOS DA COSTA FERREIRA	50
186º	ALEXANDRE SAYÃO CARUNCHO DE BARCELOS	50
187º	FABIO SANTANA DA SILVA	50
188º	FLAYDEMIR DE ARAÚJO SOARES	50
189º	RUAN VELOSO DE ALBUQUERQUE SANTOS	50
190º	CARLOS ALEXANDRE SILVA SOUZA	50
191º	PABLO DA SILVA BRITO	50
192º	JOAO LUIZ CASSIANO DA SILVA	50
193º	TIAGO GOMES DO NASCIMENTO	50
194º	FÁBIO CIRILO DO NASCIMENTO	50
195º	GÉRCITO JACINTO DE SOUZA	50
196º	FABIO LOBO KAPPEL	50
197º	ALTAIR DA CRUZ OLIVEIRA	50
198º	RICHARD DOUGLAS DOMINGOS DA SILVA	50
199º	VINICIUS FERREIRA MARQUES BAPTISTA	50
200º	MANOEL DA SILVA PADILHA	50
201º	ANTONIO CARLOS SANTOS DE ANDRADE	50
202º	ANA GABRIELA GONÇALVES DE OLIVEIRA	50
203º	VANJA LÚCIA DA PAIXÃO	45
204º	JOÃO VALÉRIO MARTINS SOARES	45
205º	ROMULO NOVELLI SILVEIRA	45
206º	DANIEL MARTINS DA SILVA	45
207º	SÉRGIO PORTUGUEZ ATAIDE	40
208º	ANSELMO CAVALHEIRO RAMOS	40
209º	JEFFERSON GENTIL	40
210º	JOAO DEON NEVES DOS SANTOS	40
211º	DENILSON MAGALHAES PAIXAO	40
212º	LUIZ ANTÔNIO MIRANDA KINUP	40
213º	PEDRO PEIXOTO LEONE	40
214º	MARCOS ARAÚJO DE ASSIS	40
215º	JOAO LUIS REIS APARECIDO	40
216º	LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA DAVID	40
217º	WAGNER AVELINO DE FREITAS	40
218º	ALEXANDER GOMES DA SILVA	40
219º	KELI DA CUNHA SILVA	40
220º	ANA CRISTINA ALEXANDRE	40
221º	EUGÊNIO AUGUSTO DA SILVA BARBOZA	40
222º	RONALDO DE SOUZA	40
223º	CLEBER CARDOSO BASTOS	40
224º	ANDRÉ FRANCISCO DA SILVA	40
225º	ELIAS JOSÉ DE SOUZA	40
226º	PATRÍCIA FERRAZ MARQUES	40
227º	UBIRAJARA CARLOS SEVALHO NETO	40
228º	MICHEL VIRGILIO DE SOUSA	40
229º	SIMONE DA SILVA PORTO	40
230º	ALEX SANDRE DA SILVA BRAGA	40
231º	CARLOS ALBERTO CASTANHEIRA	40
232º	THIAGO EVARISTO VIEIRA	40
233º	LUIZ HENRIQUE XAVIER MEDEIROS	40
234º	MARCOS VINICIUS RAMOS	40
235º	LEONARDO DE SOUZA CORDEIRO	40
236º	DEISE FLOR NASCIMENTO DOURADO MEIRELLES	40
237º	NATÃ DA COSTA NEVES	40
238º	GUILHERME SILVEIRA BORGES	40
239º	ANDERSON DO NASCIMENTO LANDES	40
240º	CLEITON RODRIGUES DA SILVA	40
241º	GISELLE VICENTE	40
242º	FÁBIO RIBEIRO DOS SANTOS	40
243º	POLIANA CRISTINA GUIMARÃES	40
244º	NATAN SILVA DE ABREU	40
245º	RICARDO TEIXEIRA NETO	40
246º	GEAN SOUZA DA SILVA	40
247º	LUIGI NASCIMENTO MUNIZ	40
248º	RAMON DA SILVA CASTRO	40
249º	EDLANE DA CRUZ SANTOS	40
250º	RENAN XAVIER RIBEIRO	40
251º	PEDRO HENRIQUE BARBOSA REIS	40
252º	RAPHAEL DA SILVA ESTEVAM	40
253º	WILLIAN THOMAZ DE AQUINO	40
254º	WALLACE EDUARDO PEREIRA JUVENATO	40
255º	BRUNO RICARDO	40
256º	THUANNY MIRANDA DA SILVA ALVES	40
257º	WESLEY REZENDE SILVA	40
258º	JORGE ALEXANDRE VITORINO	40
259º	CARLOS RODRIGO SILVA LAURINDO	40
260º	CARLOS ELMER DOS REIS SANTOS	40
261º	INDIANA DOS SANTOS PEREIRA	40
262º	AGOSTINHO MARTINS DA SILVA	30
263º	EVALDO KARDEC DA CONCEIÇÃO	30
264º	LUIZ ROBERTO DOS SANTOS	30
265º	JADSON FERNANDES NOGUEIRA FERNANDES	30
266º	JORGE LUIS VIEIRA DA SILVA	30
267º	JONILSON DA SILVA	30
268º	GILBERTO MORAES SANTOS	30
269º	VALDIR MAIA GUINTHER	30
270º	ZILMAR SOARES DA SILVA	30
271º	ANTONIO MARCOS DE SANTANA SILVA	30
272º	OSMAR CONSTÂNCIO AQUI	30
273º	MÁRCIO CALDAS SOARES	30
274º	CARLOS HENRIQUE GUERRA CANDIDO	30
275º	FRANCILENE DOS ANJOS CARNEIRO	30
276º	CÉSAR REZENDE DOS SANTOS	30
277º	IGTON LADISLAU DA SILVA	30
278º	ALEXANDRE NASCIMENTO DOS SANTOS	30
279º	LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO DA SILVA	30
280º	CESAR DA SILVA COSTA	30
281º	ALEXANDRE DA SILVA	30
282º	GLAUBER ABREU DE SOUZA	30
283º	PATRICIA DE SOUZA RIBEIRO	30
284º	ROBERTO ALVES DE ANDRADE	30
285º	ÉRICA LISSANDRA DA SILVA DOS SANTOS CAETANO	30
286º	MIRIAN DA SILVA SANTOS	30
287º	ALEX ALVES SOUZA	30
288º	VIVIANE RODRIGUES COUTINHO	30
289º	LEANDRO FERNANDES PEREIA	30
290º	ANDRE LUIZ CORREA DE ANDRADE	30
291º	ANDRÉ BATISTA	30
292º	DIOGO MAX LOPES COSTA	30
293º	ALEXANDRE MARCOS SANTOS DA SILVA	30
294º	WAGNER DO ESPIRITO SANTO SOARES	30
295º	AIRON CAMPOS SILVA	30
296º	RODRIGO FELIPPE ATAIDES PITZ	30
297º	JULIO CESAR CARVALHO DOS SANTOS	30
298º	ROBERTO DOS SANTOS CORRÊA	30
299º	SHIRLEY DA SILVA RODRIGUES	30
300º	MARLON ALESSANDRO DA SILVA ANTONIO	30
301º	ROBERTA GOMES SANT'ANA	30
302º	RAFAEL LOPES CURVELO	30
303º	RODRIGO ROBERTO AZEREDO	30
304º	PAULO CÉSAR DA PAIXÃO PINTO	30
305º	RODRIGO VINICIUS DO NASCIMENTO	30
306º	JORGE RICARDO DE PAULA SANTOS BASTOS	30
307º	FABIANO SILVA DE OLIVEIRA	30
308º	FÁBIO GREDILHA ALVES	30
309º	DENNYS JOHNSTON SANTOS FRANÇA	30
310º	EDIVALDO COSTA DOS SANTOS	30
311º	RAFAEL JOSÉ ALVES COSTA	30
312º	GEOVANIA COSTA DOS SANTOS	30
313º	ALESSANDRO SOUZA DE OLIVEIRA	30
314º	DANIELLE VITAL DA ROCHA MARINHO MOURA	30
315º	MARCIO FERREIRA DA SILVA COIMBRA	30
316º	ABDIEL AGUIAR MARQUES	30
317º	LEONARDO SILVA RÊGO GUILHERME	30
318º	ADRIANO MOURA	30
319º	SHIRLENE PENÉLOPE DE ALMEIDA	30
320º	VINICIUS ALEXANDRO DOMINGUES	30
321º	RAFAEL LOPES DAS NEVES	30
322º	DIEGO ALVES CORREIA	30

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Janeiro de 2024 às 3:08:45 Código de Autenticação: 7a538f74

323º	WALDSON SILVA DO NASCIMENTO ACIOLI	30
324º	MARCUS VINICIUS DA SILVA FERREIRA	30
325º	FABIO GOMES DOS SANTOS	30
326º	JONAS HENRIQUE MELO DE SOUZA	30
327º	CLÁUDIO HENRIQUE FERNANDES MARTINS	30
328º	CASSIANO BARRETO DE ARAUJO	30
329º	LADILSON LOPES PEREIRA JUNIOR	30
330º	LENON DOS SANTOS LIMA	30
331º	DANIEL DE LIMA SANTOS	30
332º	VICTOR GABRIEL FERREIRA MACHADO	30
333º	DENILSON RANGEL PINTO	30
334º	JONATHAN DE SÁ MORAES FERREIRA	30
335º	PABLO DE BRITO ANDRADE	30
336º	FILIPE DA SILVA FERNANDES	30
337º	VICTOR ALMEIDA DO CARMO	30
338º	JOÃO VITOR GALDINO CALAZANS	30
339º	ALEX PINHEIRO RODRIGUES	30
340º	ALEXANDER LIMA DA COSTA	30
341º	CLEYTON COSTA MATIAS DOS SANTOS	30
342º	RAFAEL NASCIMENTO DA SILVA ONORATO PARMANHANI	30
343º	EVANDRO DA SILVA REIS	30
344º	EVERTON DA SILVA PAIVA	30
345º	ALEX ALVARENGA ADÃO	30
346º	ZOZIMA HELENA DA SILVA MONDEGO	25
347º	FRANCISCO VASCONCELOS RIBEIRO	20
348º	RAFAEL PENNA PIRES FILHO	20
349º	CARLOS ALBERTO DA SILVA CERQUEIRA	20
350º	JORGE LUIZ MARTINS GOMES	20
351º	VALMERI RAPOSO TEIXEIRA	20
352º	NIVALDO FRANCISCO DA SILVA	20
353º	FRANCISCO HENRIQUE BRITO GUALBERTO	20
354º	DANIEL AUGUSTO DE LIMA	20
355º	EDVALDO MARTINS FERREIRA	20
356º	ROSANGELA MARIA DA SILVA RAMOS	20
357º	JOAO MARCOS DA GAMA	20
358º	MARCELO JESUS DE SOUZA	20
359º	MARCELO ARAUJO PIMENTA	20
360º	LUIZ ALEXANDER PEREIRA DA SILVA	20
361º	EDMILSON LIMA DE OLIVEIRA	20
362º	ANDRÉ BARROS ALLEN DE ARAUJO	20
363º	CARLOS EDUARDO VIANA DA SILVA	20
364º	ANDRÉ HERMES DE FREITAS	20
365º	RONALDO NERES DA SILVA	20
366º	MARCOS ANDRE MOURA DOS ANJOS	20
367º	HUMBERTO DUARTE PROCÓPIO	20
368º	CARLOS CLEBER DIAS DA SILVA JUNIOR	20
369º	CLEYTON FERREIRA DA SILVA	20
370º	CARLOS AUGUSTO SOUZA ROSA	20
371º	JEFERSON DOS SANTOS DE SOUZA	20
372º	ELAINE DE OLIVEIRA CHRISTINO	20
373º	NILSON TRUGANO DE SANT ANNA JUNIOR	20
374º	WELLINGTON LUCAS DE ANDRADE	20
375º	PATRICIA DE SOUZA GOMES NOGUEIRA	20
376º	CLAUDIO COSTA DE SOUZA	20
377º	LEANDRO OLIVEIRA MELO	20
378º	SIDNEY AZEVEDO LIMA	20
379º	RAFAEL DOS SANTOS AZEREDO	20
380º	SOLANGE BEZERRA DOS SANTOS	20
381º	LEANDRO DA SILVA GOMES	20
382º	ANDRÉ LINHARES ANDRADE	20
383º	ALEX BATISTA FRANÇA DE SOUZA	20
384º	FRANCISCO DE ASSIS ALVES FARIAS	20
385º	ANDERSON VAGNER MAIA DE OLIVEIRA	20
386º	LEONARDO CARVALHO DE OLIVEIRA	20
387º	REGINALDO DA SILVA CONCEIÇÃO CARLOS	20
388º	MESSIAS DOIS SANTAS RODRIGUES	20
389º	LEANDRO LINHARES DE CARVALHO	20
390º	TIAGO ANDERSON VITÓRIA SILVA	20
391º	JOSÉ VAGNER SEVERINO DA SILVA	20
392º	RENAN FERNANDO DA SILVA	20
393º	THIAGO LUIS DO NASCIMENTO FONSECA	20
394º	SANDRIANE CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA	20
395º	BRUNO GOMES RIBEIRO DA SILVA	20
396º	DIEGO DOS SANTOS BENJAMIN	20
397º	DIEGO DE SOUZA MUNIZ DA SILVA	20
398º	LEANDRO DOS ANJOS BEZERRA	20
399º	ÁLVARO RODRIGUES ROSA	20
400º	JONATAS DA SILVA GOMES	20
401º	GILMAR THOMAZ DOS SANTOS	20
402º	MARIA FABIANA DA SILVA MARTINS	20
403º	JEFERSON FERREIRA	20
404º	GEAN CARLOS JULIANO QUELUCI LUIZ	20
405º	RENAN MARTINS DA SILVA	20
406º	WILLIAMS PESSOA DE JESUS	20
407º	ALEXSSANDRO TELLES FERREIRA	20
408º	DIEGO RODRIGUES DA SILVA VIANNA	20
409º	ERNANDES FERREIRA PEREIRA	20
410º	LUAN HENRIQUE MENEZES DOS SANTOS	20
411º	LUIZ HENRIQUE GUEDES ROSA	20
412º	LARISSA MATHIAS DAS DORES	20
413º	AUGUSTO CÉSAR BRITES DA SILVA	20
414º	DOUGLAS MAGNO DIAS QUIRINO	20
415º	ALEF FERREIRA DOS SANTOS	20
416º	JONATAN DE SOUZA RIBEIRO	20
417º	BRUNA CRISTINA GUIMARÃES DE SOUZA	20
418º	VICTOR DA SILVA BOTI	20
419º	YAGO BERNARDES DA SILVA	20
420º	ALEXANDRA VIANA SOARES	20
421º	EDMILSON RAMOS FRANÇA JUNIOR	20
422º	RENAN QUEIROZ FLORES	20
423º	VITOR SOUZA DOS SANTOS	20
424º	PAULO GUILHERME CARVALHO HARTWIG	20
425º	DALYSON HENRIQUE GOMES CRISTOVÃO	20
426º	MATHEUS SOUZA ROQUE MARCOLINO	20
427º	KLEBBER ALLEXANDREE FREITAS VIANA	20
428º	FABIANO ROSA DA SILVA	20
429º	ANDREUS DOS SANTOS BARROS	20
430º	LEANDRO RODRIGO OLIVEIRA NOGUEIRA	20
431º	WALLACE BROLO OLIVEIRA	20
432º	FÁBIO DE OLIVEIRA MENDES	20
433º	NILSON ANTONIO REIS	20
434º	NILTON ALVES	20
435º	ALEXANDRE BEZERRA DAVILA	20
436º	MAXWELL HENRIQUE FIRMINO ROCHA	20
437º	MARCOS ROBERTO DE ARRUDA	20
438º	FILIPE LIMA MATTOS DE OLIVEIRA	20
439º	SERGIO LUIZ DA SILVA GASPAR	20
440º	CLAUDIO PINTO DE FIGUEIREDO	15
441º	MATHEUS FREITAS CAMARGO DE MOURA	15
442º	RODRIGO FLÁVIO PEREIRA	15
443º	TEREZA CRISTINA DUARTE DAMASCENO	10
444º	ADRIEL CARLOS DE LIMA JÚNIOR	10
445º	DAVI MARCOS DEPLLAM FERNANDES	10
446º	PAULO CEZAR TIMÓTEO DA SILVA SILVA	10
447º	RENATO DE SOUZA LUCIANO	10
448º	JORGE LUIZ CORREA SAADI	10
449º	ELAINE FERREIRA DE MESQUITA RIBEIRO	10
450º	MARCOS JOSE MOREIRA DE SOUZA	10
451º	WILDO DA SILVA DE BRITO	10
452º	ARILSON GOMES DE OLIVEIRA	10
453º	MARCELO MATTOS DA SILVA	10
454º	MARCO ANTONIO TEIXEIRA SANTOS	10
455º	MAXWELL OLIVEIRA DE MORAES	10
456º	DOUGLAS BATISTA FONSECA	10
457º	ÁTILA GALDINO	10
458º	DIOGENES FERREIRA DE FRANÇA	10
459º	LEONARDO HONÓRIO DE OLIVEIRA	10
460º	LUIZ FERNANDO PASSOS DINIZ	10
461º	ELENILDO DO NASCIMENTO SILVA	10
462º	ALEXANDRE MURILO DA SILVA	10

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Janeiro de 2024 às 3:08:45 Código de Autenticação: 7a538f74

463º	CARLOS ANDRÉ DE SOUZA MALLER	10
464º	LEONARDO CASSIANO DE OLIVEIRA	10
465º	UANDERSON LUIZ PEREIRA MOTTA	10
466º	UBIRATAN SANTANA RODRIGUES	10
467º	CLAUDIA APARECIDA PEREIRA	10
468º	CARLA CRISTINA BORGES SANTOS DE ARAÚJO	10
469º	ROBERTO LUIZ ADRIANO DOS SANTOS	10
470º	ANDERSON SOARES SAMPAIO	10
471º	VAGNER DE ANDRADE COSTA	10
472º	MÁRCIO OLIVEIRA DA SILVA	10
473º	RONIITON DANTAS SOARES	10
474º	CARLOS HENRIQUE RIBEIRO OLIVEIRA	10
475º	ALESSANDRO LEITE GUIMARAES	10
476º	EMERSON SANT ANNA ROCHA	10
477º	MÁRIO SÉRGIO XAVIER MOREIRA	10
478º	RICARDO GASPAR DE PAULA	10
479º	MARCIO TEIXEIRA FERNANDES	10
480º	SHEILA DE LIMA PEDERNEIRAS	10
481º	PEDRO AUGUSTO CARMO VIEIRA	10
482º	JONATHAS MIRANDA DIAS	10
483º	SHEILA MARIA COSTA DO ROSÁRIO	10
484º	ADRIANO FÉLIX PEREIRA	10
485º	FERNANDO DE SOUZA SANTOS	10
486º	VERA LUCIA DA SILVA VALENTE	10
487º	KLEBER REIS DOS SANTOS	10
488º	DEBORA DA SILVA	10
489º	JEFFERSON RAFAEL CASTILHO DE ASSIS	10
490º	TATIANA PEREIRA PINTO	10
491º	ALESSANDRO DA SILVA DE AGUIAR	10
492º	JORDANA SANCHES SIQUEIRA	10
493º	ADIEL DOS SANTOS NOBRE PRAXEDES	10
494º	LINDEMBERG DOS SANTOS COSTA FILHO	10
495º	ÉRICA COELHO DA CRUZ	10
496º	SALOMAO TEIXEIRA PEDRO	10
497º	JEFFERSON OLIVEIRA ALVES	10
498º	WILLIAM FERNANDO DA SILVA	10
499º	CRISTINA KUNZLER MOREIRA	10
500º	FELIPE LEONARDO OLIVEIRA DE SOUZA	10
501º	RODRIGO VIEIRA DOS SANTOS	10
502º	PEDRO HENRIQUE AGUIAR DE VASCONCELOS	10
503º	DIEGO COTAN PAIVA	10
504º	JOÃO CARLOS SILVEIRA SILVA	10
505º	LIDIANE CEZAR DOS SANTOS	10
506º	MICHEL DA SILVA CARVALHO	10
507º	BIANCA CRISTINA SANTOS DA FONSECA	10
508º	ALEX DA SILVA DE SOUZA	10
509º	EDERSON DA SILVA BATISTA	10
510º	RUY NEVES NETO	10
511º	THYAGO GERMANO DA SILVA BARROSO	10
512º	RENATA MOTA CERQUEIRA	10
513º	SILAS BOLOGNINI MOREIRA	10
514º	JEFFERSON RODRIGUES MARCELLINO	10
515º	ROSEANE VIANA AUGUSTO NETO	10
516º	PRISCILA MARQUES VICENTE DE ORNELAS	10
517º	WILLIAM GUTEMBERG SILVA	10
518º	JONATAN CARVALHO NETO DOS ANJOS	10
519º	THIAGO PAULA DE AMORIM	10
520º	JOSÉ MARCELO FERRAZ GOMES	10
521º	MARLON MARCOS DOS SANTOS	10
522º	LEONARDO DE ANDRADE GOMEZ	10
523º	PRISCILA CAMILA CARDOSO DA SILVA SOARES	10
524º	NATHALIA DA CRUZ LIMA	10
525º	RICARDO FAGUNDES NUNES	10
526º	ALAN JEFERSON DE SOUZA CORREA OLIVEIRA	10
527º	FLAVIO BEZERRA DO NASCIMENTO ABREU	10
528º	PEDRO HENRIQUE BARBOSA FERREIRA DA SILVA	10
529º	LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES	10
530º	RAFAEL RODRIGO RIBEIRO DE JESUS	10
531º	BRUNO RICARDO DA SILVA LEMOS	10
532º	LEONARDO LUIZ DA SILVA	10
533º	AUCICLECIO FONSECA DA SILVA	10
534º	RAMON CORREIA MOREIRA	10
535º	BRUNO CALIXTO FRANÇA FRANCISCO	10
536º	CLAUDISON LISBOA PINTO	10
537º	JULIANA DO ROSARIO MACHADO	10
538º	PAULO HENRIQUE VALENTIM DO NASCIMENTO	10
539º	VINÍCIUS SOARES MARTINS	10
540º	DIEGO DOS REIS MACHADO	10
541º	WELLINGTON CHAGAS CLAUDINO	10
542º	THIAGO ALEXANDRE PAVUNA	10
543º	LINEKER ADRIEL BRANCUTTI MOREIRA	10
544º	VICTOR WERGNAUDE LEMOS	10
545º	FERNANDO MANOEL DE SOUZA	10
546º	FELIPE ELIAS MOREIRA	10
547º	GUARAJARA JOSÉ DA ROCHA JUNIOR	10
548º	MARCOS URBANO PEREIRA DE SOUZA	10
549º	CRISTIANO LIMA FONSECA	10
550º	JULIMAR LEMOS LÍBANO AREIA	10
551º	LEONARDO DOS SANTOS GUIMARÃES	10
552º	ROAN CARLOS	10
553º	KAIQUE RICHARD GONÇALVES PEREIRA	10
554º	EVANDRO VIEIRA SOUZA	10
555º	DANIEL FULGÊNCIO DA ROSA	10
556º	DANIEL CARLOS CRISPIM	10
557º	IAGO MENDES	10
558º	ANDERSON GOMES VITURINO	10
559º	RODRIGO AGUIAR DA SILVA	10
560º	BRUNO DE OLIVEIRA ANDRADE	10
561º	DOUGLAS FRANCISCO DA SILVA	10
562º	THIAGO DIAS CONDACK TEIXEIRA	10
563º	JACQUELINE SOUZA DOS SANTOS	10
564º	THALES ANDRADE CASTRO DE OLIVEIRA	10
565º	DAVI BRASIL DA SILVA	10

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
CONVOCAÇÃO N.º 001/2024
(2ª CONVOCAÇÃO)

Pelo presente, fica convocada a empresa **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA** - **CNPJ n.º 00.299.904/0001-60**, para comparecer na Rua Maia de Lacerda, n.º 167 - 4º Andar, Estácio, no prazo de cinco dias úteis, e apresentar documentação pertinente aos processos 26/002.939/2022, 26/002.940/2022, 26/002.941/2022 e 26/002.942/2022, nomeadamente o anexo da solicitação DIM 00.218.054/2022 de forma legível, preferencialmente na sua forma digital, como também, justificar a divergência dos valores medidos para os apresentados na planilha de custos e, por fim, atender a todos os requisitos apontados na Manifestação Técnica PG/PADM/CT/722/2023/RCC, referente ao processo instrutivo 06/300.130/2020.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
21ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 04/01/2024
NOTIFICAÇÃO Nº 060/2023, DE 13/12/2023

AO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL
Tendo em vista o que dispõe o Art. 72 do RPT do Decreto "E" nº 3.800/70, fica o proprietário ou responsável pela construção de edificação em logradouro público,(remoção da marquise) localizado na Estrada da Caroba, nº 202 - Campo Grande - RJ - notificado (a) no prazo de 07 dias, a contar da data do recebimento desta, apresentar licença/autorização da construção de edificação na calçada, ou providenciar a demolição, recompondo o local conforme padrão anteriormente encontrado.
O não cumprimento da presente NOTIFICAÇÃO acarretará multa de R$ 5.433,45 (Cinco mil quatrocentos e trinta três reais e quarenta e cinco centavos) de acordo com o § 16 do Art. 136 do RLF, Decreto "E" 3.800/70.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 843/2023

Às 10:00 horas do dia 07 de dezembro de 2023, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIAS "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 19 DE 03 DE ABRIL DE 2023 e "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 28 DE 25 DE ABRIL DE 2023, referente ao Processo Nº **CSV-PRO-2023/ 04209**, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 843/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Registro de preços para a **Aquisição de Grelhas de Concreto Armado**. A Pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item 1 - Grelha ralo Grelha Ralo Material: Ferro Fundido, Tipo: Retangular, Bitola: 300 X 900 CM, Características Adicionais: Tampa Articulada Padrão Pmsp, Aplicação: Estalações Hidráulico Em Via De Tráfego
Valor estimado: R$ 570,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Janeiro de 2024 às 3:08:45 Código de Autenticação: 7a538f74

Quantidade: 300
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, CNPJ 20.415.965/0001-52, melhor lance: R$ 200,00.

Item 2 - Grelha ralo
Grelha Ralo Material: Ferro Fundido, Tipo: Retangular, Bitola: 300 X 900 CM, Características Adicionais: Tampa Articulada Padrão Pmsp, Aplicação: Estalações Hidráulico Em Via De Tráfego
Valor estimado: R$ 570,00
Quantidade: 2700
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, CNPJ 20.415.965/0001-52, melhor lance: R$ 200,00.

Daniele Ferreira Rego/ Mat: 60/324.980-2 - **Pregoeira**
Cristiane Vidal de Oliveira/ Mat: 60/325.202-0 - **Equipe de Apoio**
Simone Maria de Melo Campos/ Mat: 12/238.576-3 - **Equipe de Apoio**
(*) A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no RELATÓRIO DE JULGAMENTO/ HABILITAÇÃO no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1018/2023

Às 09:00 horas do dia 14 de dezembro de 2023, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIAS "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 19 DE 03 DE ABRIL DE 2023 e "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 28 DE 25 DE ABRIL DE 2023, referente ao Processo Nº **CSV-PRO-2023/04451**, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 1018/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Registro de preços para a **Aquisição de blocos vazados e pisos intertravados**, **em concreto simples**. A Pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item 1 - Bloco de concreto
Bloco De Concreto Comprimento: 29 CM, Largura: 14 CM, Altura: 19 CM, Aplicação: Construção Civil, Tipo: Vazado
Valor estimado: R$ 2,70
Quantidade: 15840
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **TOP MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 20.515.983/0001-06, melhor lance: R$ 2,60.

Item 2 - Bloco de concreto
Bloco De Concreto Comprimento: 29 CM, Largura: 14 CM, Altura: 19 CM, Aplicação: Construção Civil, Tipo: Vazado
Valor estimado: R$ 4,45
Quantidade: 4752
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **TOP MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 20.515.983/0001-06, melhor lance: R$ 4,45.

Item 3 - Bloco de concreto
Bloco De Concreto Comprimento: 39 CM, Largura: 14 CM, Altura: 19 CM, Aplicação: Construção Civil, Tipo: Vazado
Valor estimado: R$ 3,80
Quantidade: 7920
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **TOP MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 20.515.983/0001-06, melhor lance: R$ 3,80.

Item 4 - Bloco de concreto
Bloco De Concreto Comprimento: 29 CM, Largura: 14 CM, Altura: 19 CM, Aplicação: Construção Civil, Tipo: Vazado
Valor estimado: R$ 6,30
Quantidade: 2376
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **TOP MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 20.515.983/0001-06, melhor lance: R$ 6,25.

Item 5 - Bloco de concreto
Bloco De Concreto Comprimento: 20 CM, Largura: 10 CM, Altura: 8 CM, Aplicação: Pavimentação, Tipo: Intertravado Em Cimento, Características Adicionais: Concreto Vibrado
Valor estimado: R$ 93,00
Quantidade: 180
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **TOP MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 20.515.983/0001-06, melhor lance: R$ 91,00.

Item 6 - Bloco de concreto
Bloco De Concreto Comprimento: 20 CM, Largura: 10 CM, Altura: 8 CM, Aplicação: Pavimentação, Tipo: Intertravado Em Cimento, Características Adicionais: Concreto Vibrado
Valor estimado: R$ 83,40
Quantidade: 180
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **TOP MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 20.515.983/0001-06, melhor lance: R$ 80,60.

Item 7 - Bloco de concreto
Bloco De Concreto Comprimento: 30 CM, Largura: 15 CM, Altura: 8 CM, Aplicação: Calçamento, Tipo: Maciço, Características Adicionais: Traço 1:3:1
Valor estimado: R$ 87,40
Quantidade: 180
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **TOP MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 20.515.983/0001-06, melhor lance: R$ 80,60.

Item 8 - Bloco de concreto
Bloco De Concreto Comprimento: 30 CM, Largura: 15 CM, Altura: 8 CM, Aplicação: Calçamento, Tipo: Maciço, Características Adicionais: Traço 1:3:1
Valor estimado: R$ 69,00
Quantidade: 180
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **TOP MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 20.515.983/0001-06, melhor lance: R$ 69,00.

Item 9 - Bloco de concreto
Bloco De Concreto Comprimento: 25 CM, Largura: 25 CM, Altura: 8 CM, Aplicação: Calçamento, Tipo: Sextavado, Características Adicionais: Traço 1:3:1
Valor estimado: R$ 120,00
Quantidade: 180
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **HENRYTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 38.068.097/0001-47, melhor lance: R$ 270,00, valor negociado: R$ 120,00.

Item 10 - Bloco de concreto
Bloco De Concreto Comprimento: 29 CM, Largura: 14 CM, Altura: 19 CM, Aplicação: Construção Civil, Tipo: Vaz
Valor estimado: R$ 83,40
Quantidade: 180
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **TOP MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 20.515.983/0001-06, melhor lance: R$ 80,60.

Item 11 - Bloco de concreto
Bloco De Concreto Comprimento: 29 CM, Largura: 14 CM, Altura: 19 CM, Aplicação: Construção Civil, Tipo: Vazado
Valor estimado: R$ 73,80
Quantidade: 180
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **TOP MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 20.515.983/0001-06, melhor lance: R$ 70,20.

Item 12 - Bloco de concreto
Bloco De Concreto Comprimento: 20 CM, Altura: 6 CM, Aplicação: Pavimentação, Tipo: Sextavado
Valor estimado: R$ 106,00
Quantidade: 180
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **HENRYTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 38.068.097/0001-47, melhor lance: R$ 240,00, valor negociado: R$ 106,00.

Item 13 - Bloco de concreto
Bloco De Concreto Comprimento: 20 CM, Altura: 6 CM, Aplicação: Pavimentação, Tipo: Sextavado
Valor estimado: R$ 122,00
Quantidade: 180
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **HENRYTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 38.068.097/0001-47, melhor lance: R$ 270,00, valor negociado: R$ 122,00.

Item 14 - Bloco de concreto
Bloco De Concreto Comprimento: 29 CM, Largura: 14 CM, Altura: 19 CM, Aplicação: Construção Civil, Tipo: Vazado
Valor estimado: R$ 4,45
Quantidade: 42768
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **TOP MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 20.515.983/0001-06, melhor lance: R$ 4,45.

Item 15 - Bloco de concreto
Bloco De Concreto Comprimento: 29 CM, Largura: 14 CM, Altura: 19 CM, Aplicação: Construção Civil, Tipo: Vazado
Valor estimado: R$ 6,30
Quantidade: 21384
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **TOP MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 20.515.983/0001-06, melhor lance: R$ 6,30, valor negociado: R$ 6,25.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Janeiro de 2024 às 3:08:45 Código de Autenticação: 7a538f74

Daniele Ferreira Rego/ Mat: 60/324.980-2 - **Pregoeira**
Cristiane Vidal de Oliveira/ Mat: 60/325.202-0 - **Equipe de Apoio**
Simone Maria de Melo Campos/ Mat: 12/238.576-3 - **Equipe de Apoio**
(*) A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no RELATÓRIO DE JULGAMENTO/ HABILITAÇÃO no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
CNPJ/MF 42.124.693/0001-74
NIRC 33 3 0006608 0
CONVOCAÇÃO

Convocamos os Acionistas da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 19 de fevereiro de 2024, às 14:00 horas, na sede social desta Companhia, situada na Rua Major Ávila n° 358 - Térreo - Tijuca - Rio de Janeiro, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: Extraordinária: a) Alteração do Estatuto Social da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB; b) Destituição e Eleição de membro do Conselho de Administração da COMLURB.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO E AVALIAÇÃO - GGV
EXPEDIENTE DE 10/01/2023

Encerramento do Termo de Compromisso de Estágio Nº 001/2022 de SARA BRAGA TOMÉ, Registro 988215, publicado em D.O. N° 229, data 09/02/2022, pág.53 com validade a partir de 09/02/2022.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 10/01/2024

Processo: 01/500.241/2023 - A Pregoeira da COMLURB, no uso das suas atribuições, informa que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1106/2023**, realizado pelo Sistema COMPRASNET, teve seus itens ADJUDICADOS ao licitante vencedor **A3 EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.**, nas seguintes condições: item 01: R$ 498.978,00 (quatrocentos e noventa e oito mil, novecentos e setenta e oito reais) e item 02: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), totalizando o valor de R$ 522.978,00 (quinhentos e vinte e dois mil, novecentos e setenta e oito reais).

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 10/01/2024

Processo: CLB-PRO-2023/06467- Aquisição de condicionador de ar de janela, mecânico, de 27.000 btu's, de 220 volts - Declaro **FRACASSADO** o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1114/2023, realizado em 03/01/2024.**

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 10/01/2024

Processo: 01/502.410/2022 - A Pregoeira da COMLURB, no uso das suas atribuições, informa que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1107/2023**, realizado pelo Sistema COMPRASNET, foi ADJUDICADO aos licitantes vencedores de acordo com as informações abaixo nas seguintes condições:
a) J M DA SILVA COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA.: item 02: R$ 7.995,00 (sete mil, novecentos e noventa e cinco reais);
b) ISM3 SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA.: item 01: R$ 167.095,50 (cento e sessenta e sete mil e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

Processo: CLB-PRO-2023/07953 - A Pregoeira da COMLURB, no uso das suas atribuições, informa que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1113/2023**, realizado pelo Sistema COMPRASNET, foi ADJUDICADO ao licitante vencedor **AWI COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI**, no valor total de R$ 40.356,00 (quarenta mil, trezentos e cinquenta e seis reais).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 10/01/2024

Processo n° SME-PRO-2024/00330

Tendo em vista a Delegação de Competência, outorgada pela Resolução SME nº 1020 de 30/04/2009, acolho as razões expendidas às fls. 93 do processo em epígrafe e, com base no disposto no Art. 601 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221/1981, relevo a aplicação da penalidade a qual estaria sujeita a empresa CSL COMERCIAL E TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA, CNPJ n.º 05.896.401/0001-95, pelo descumprimento das obrigações assumidas mediante OFM nº 76/2023 e nota de empenho nº 2023/003568.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: aquisição de APARELHOS DE AR CONDICIONADO enquadrados na Classificação de Materiais do Município, pertencente à classe 4120, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência visando atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro.
Processo: SME-PRO-2023/50614
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/SME nº 1110/2023
Vigência da Ata: 11/01/2024 a 10/01/2025
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenação de Licitação da SME
Órgãos Participantes: Órgão Central da SME e Coordenadorias Regionais de Educação
Empresa Vencedora: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 17.417.928/0001-79
Endereço: Rua Azaléia, 2421 - Distrito Industrial II - Manaus - AM
CEP: 69.075-845 **Tel:** (35) 3413-1156
E-mail: licitacao@ventisol.com.br; doc@imperiolicitacao.com.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 412095001-71	QUANTIDADE ESTIMADA	
08	Condicionador de ar Split 9000 a 12000 BTUs	967	
	Condicionador de ar split; capacidade de refrigeração: 9.000 a 12000 BTUs1; tensão: 220v; ciclo: frio; tecnologia desejável: inverter ou superior, desejável selo do INMETRO com classificação do PROCEL "A"; fluido refrigerante: gás ecológico R-410a (atóxico); controle remoto sem fio com display digital; indicador de temperatura no aparelho e/ou no controle remoto; serpentina de cobre; tomada de 3 pinos 20a (NBR 14136); manual do usuário - garantia mínima de 01 ano. Marca: AGRATTO // Fabricante: VENTISOL	PREÇO UNITÁRIO - UNIDADE R$ 1.573,02 (um mil, quinhentos e setenta e três reais e dois centavos)	PREÇO TOTAL R$ 1.521.110,34 (um milhão quinhentos e vinte e um mil cento e dez reais e trinta e quatro centavos)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 412095001-71	QUANTIDADE ESTIMADA	
09	Condicionador de ar Split 9000 a 12000 BTUs	107	
	Condicionador de ar split; capacidade de refrigeração: 9.000 a 12000 BTUs1; tensão: 220v; ciclo: frio; tecnologia desejável: inverter ou superior, desejável selo do INMETRO com classificação do PROCEL "A"; fluido refrigerante: gás ecológico R-410a (atóxico); controle remoto sem fio com display digital; indicador de temperatura no aparelho e/ou no controle remoto; serpentina de cobre; tomada de 3 pinos 20a (NBR 14136); manual do usuário - garantia mínima de 01 ano. Marca: AGRATTO // Fabricante: VENTISOL	PREÇO UNITÁRIO - UNIDADE R$ 1.573,02 (um mil, quinhentos e setenta e três reais e dois centavos)	PREÇO TOTAL R$ 168.313,14 (cento e sessenta e oito mil, trezentos e treze reais e quatorze centavos)
Valor Global da Ata: R$ 1.689.423,48 (um milhão seiscentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos)			

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: aquisição de COLCHONETE E TATAME, enquadrados na Classificação de Materiais do Município pertencentes às classes 7290 e 7830, respectivamente, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, visando atender às necessidades das Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro.
Processo: SME-PRO-2023/28713
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/SME nº 0803/2023
Vigência da Ata: 11/01/2024 a 10/01/2025
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenação de Licitação da SME
Órgãos Participantes: Órgão Central da SME e Coordenadorias Regionais de Educação
Empresa Vencedora: TOP MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 20.515.983/0001-06
Endereço: Estrada do Engenho Velho 2410 casa 16, CEP 22.723-392, Taquara, Rio de Janeiro **Tel:** (21) 3496-7837
E-mail: contato@topmixdistribuidora.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 72.90.90.071-68	QUANTIDADE ESTIMADA	
2	Colchonete	1524	
	Espuma, Revestimento: Napa, Densidade: 20, Comprimento: 130 CM, Largura: 60 CM, Espessura: 5 CM, Aplicação: Escolar / Creche, Cor: Azul, Características Adicionais: Antiácaro E Antialérgico Marca: IMPAKTCOM Obs: Participação exlusiva ME/EPP	PREÇO UNITÁRIO R$ 63,00 (sessenta e três reais)	PREÇO TOTAL R$ 96.012,00 (noventa e seis mil e doze reais)
Valor Global da Ata: R$ 96.012,00 (noventa e seis mil e doze reais)			

(*)EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP SME N° 980/2023
O PREGOEIRO DA SME TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE SME-PRO-2023/11576

Às 11:00 horas do dia 05 de janeiro de 2024, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal **PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 82 de 27/12/2023** e **PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 72 DE 16/11/2023**, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº SME-PRO-2023/11576, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 980/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de planejamento, logística, produção artística e cultural, organização e acompanhamento de todas as fases dos eventos, sob demanda, conforme condições qualidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência, na forma da lei. A Pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: - Decoração - Eventos / Solenidades
Descrição Complementar: Decoração - eventos / solenidades
Valor Estimado: R$ 3.517.307,24 **Critério de Julgamento**: Menor Preço
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,1000
Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.086.***-*0 - VIVIAN DA CRUZ OLIVEIRA para INTEREVENTOS COMUNICACAO LTDA, CNPJ 08.632.125/0001-46, melhor lance: R$ 1.530.438,5500

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Janeiro de 2024 às 3:08:45 Código de Autenticação: 7a538f74

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:42 horas do dia 09 de janeiro de 2024, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

VIVIAN DA CRUZ OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

MARCELLUS DOS SANTOS VELASCO
Equipe de Apoio

PAULO RICARDO PINTO MIRANDA
Equipe de Apoio

LUCIANA SOARES PIMENTEL
Equipe de Apoio

A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no RELATÓRIO DE JULGAMENTO/HABILITAÇÃO no sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.
* Item homologado de acordo com o Item 12.1.2 de edital e em consonância com o art. 8º do decreto 31.349 de 12/11/2009.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
NOTIFICAÇÃO

Processo nº **SME-PRO-2024/01659** - Notifica-se a empresa **TEC PLUS SERVICOS LTDA**, CNPJ 35.852.080/0001-98, para ciência e apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato, devido descumprimento de obrigações contratuais firmada com esta Pasta de Educação para serviço de limpeza de biblioteca, conforme ofício n.º **SME-OFI-2023/01367.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
NOTIFICAÇÃO

Processo nº **SME-PRO-2024/01680** - Notifica-se a empresa **T&S LOCACAO DE MAO DE OBRA EM GERAL EIRELI**, **CNPJ 012.978.986/0001-58**,, para ciência e apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato, devido descumprimento de obrigações contratuais firmada com esta Pasta de Educação para serviço de limpeza de biblioteca, conforme ofício n.º **SME-OFI-2023/01378.**

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/1ª CRE Nº 03 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

A Coordenadora da 1ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 45 de 01 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial de 04 de setembro de 2023, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca os candidatos abaixo relacionados, para celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, com suspensão no período de 15/07/2024 a 26/07/2024 (12 dias), conforme expressamente previsto no item 17.8 do Edital SME nº 45/2023 a comparecerem à Rua Edgard Gordilho, 63 - Saúde.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL -
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
• Início do contrato em 29/01/2024 e término em 10/08/2024
• COMPARECER NO DIA 12/01/2024, ÀS 9 HORAS
E/1ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
8	2218371	CARLA DA SILVA SOARES	086.649.547-XX
14	2214983	ALINE MENDES LUGÃO	079.630.077-XX

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGINAS- NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
3	2221402	DANIELE VIEIRA NASCIMENTO	105.433.247-XX

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
• Carteira de Identidade (original);
• CPF (original);
• **2 Cópias** do Comprovante de residência em seu nome, onde conste seu endereço completo, inclusive o Código de Endereçamento Postal - CEP;

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/1ª CRE Nº 04 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

A Coordenadora da 1ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 45 de 01 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial de 04 de setembro de 2023, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca os candidatos abaixo relacionados, para celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, com suspensão no período de 15/07/2024 a 26/07/2024 (12 dias), conforme expressamente previsto no item 17.8 do Edital SME nº 45/2023 a comparecerem à Rua Edgard Gordilho, 63 - Saúde.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA -
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
• Início do contrato em 29/01/2024 e término em 10/08/2024
• COMPARECER NO DIA 12/01/2024, ÀS 10 HORAS
E/1ª CRE
VAGAS REGULARES
Subitem 2.2 do Edital

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1	2216824	LUIS RICARDO BRANCO LEAL	084.705.127-XX
2	2216223	MARCIO JOSÉ DA SILVA	051.545.817-XX

VAGAS REGULARES
Subitem 2.3 do Edital

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1	2216461	DIOGO DE JESUS ARAUJO	117.759.867-XX
6	2219755	RENATA BARBOSA DA SILVA	149.703.657-XX

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
• Carteira de Identidade (original);
• CPF (original);
• **2 Cópias** do Comprovante de residência em seu nome, onde conste seu endereço completo, inclusive o Código de Endereçamento Postal - CEP;

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/1ª CRE Nº 05 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

A Coordenadora da 1ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 45 de 01 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial de 04 de setembro de 2023, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca os candidatos abaixo relacionados, para celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, com suspensão no período de 15/07/2024 a 26/07/2024 (12 dias), conforme expressamente previsto no item 17.8 do Edital SME nº 45/2023 a comparecerem à Rua Edgard Gordilho, 63 - Saúde.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA -
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
• Início do contrato em 29/01/2024 e término em 10/08/2024
• COMPARECER NO DIA 12/01/2024, ÀS 11 HORAS
E/1ª CRE
VAGAS REGULARES
Subitem 2.2 do Edital

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
2	222062	GILMAR RIBEIRO LEITE	816.417.707-XX

VAGAS REGULARES
Subitem 2.3 do Edital

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1	2216529	TATHIANA RIBEIRO BASTOS IORIO	080.572.487-XX

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGINAS- NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1	2220131	LUCAS ABNER SOARES LUIZ	148.286.567-XX

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
• Carteira de Identidade (original);
• CPF (original);
• **2 Cópias** do Comprovante de residência em seu nome, onde conste seu endereço completo, inclusive o Código de Endereçamento Postal - CEP;

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/1ª CRE Nº 06 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

A Coordenadora da 1ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 45 de 01 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial de 04 de setembro de 2023, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca os candidatos abaixo relacionados, para celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, com suspensão no período de 15/07/2024 a 26/07/2024 (12 dias), conforme expressamente previsto no item 17.8 do Edital SME nº 45/2023 a comparecerem à Rua Edgard Gordilho, 63 - Saúde.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL - ARTE -
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
• Início do contrato em 29/01/2024 e término em 10/08/2024
• COMPARECER NO DIA 12/01/2024, ÀS 15 HORAS
E/1ª CRE
VAGAS REGULARES
Subitem 2.2 do Edital

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1	2217926	WEBERTON EMANUEL FIGUEIREDO ROCHA	106.934.987-XX

VAGAS REGULARES
Subitem 2.3 do Edital

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
2	2213817	LUIS OTÁVIO OLIVEIRA CAMPOS	128.072.387-XX
5	2219347	THIAGO FERREIRA LOPES	110.456.517-XX

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGINAS- NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1	2219931	JOÃO PEDRO SOUZA DE BARROS	180.329.567-XX

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
• Carteira de Identidade (original);
• CPF (original);
• **2 Cópias** do Comprovante de residência em seu nome, onde conste seu endereço completo, inclusive o Código de Endereçamento Postal - CEP;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Janeiro de 2024 às 3:08:45 Código de Autenticação: 7a538f74

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/1ª CRE Nº 07 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

A Coordenadora da 1ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 45 de 01 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial de 04 de setembro de 2023, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca os candidatos abaixo relacionados, para celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, com suspensão no período de 15/07/2024 a 26/07/2024 (12 dias), conforme expressamente previsto no item 17.8 do Edital SME nº 45/2023 a comparecerem à Rua Edgard Gordilho, 63 - Saúde.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS -
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
• Início do contrato em 29/01/2024 e término em 10/08/2024
• COMPARECER NO DIA 12/01/2024, ÀS 16 HORAS
E/1ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
3	2216063	RENATA PRISCILA DE SOUZA GOMES	110.219.057-XX
4	2216288	BRUNNA DOS SANTOS TAVARES RUAS	131.305.057-XX
10	2217626	CAMILLA DE SOUZA VERÍSSIMO	095.736.687-XX
11	2221147	ELISSON BARROS DE SOUZA AGUIAR	135.759.257-XX

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGINAS- NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1	2217886	VALMIR LEANDRO PIO	033.303.777-XX
14	2220316	ANTONIO VITOR SARLO MARCOS	117.058.207-XX

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
• Carteira de Identidade (original);
• CPF (original);
• **2 Cópias** do Comprovante de residência em seu nome, onde conste seu endereço completo, inclusive o Código de Endereçamento Postal - CEP;

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/2ª CRE Nº 3 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O(a) Coordenador(a) da 2ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 45 de 01 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial de 04 de setembro de 2023, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca os candidatos abaixo relacionados, para celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, com suspensão no período de 15/07/2024 a 26/07/2024 (12 dias), conforme expressamente previsto no item 17.8 do Edital SME nº 45/2023 a comparecerem na Praça General Alcio Souto, s/nº - Lagoa.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA -
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
• Início do contrato em 29/01/2024 e término em 10/08/2024
• COMPARECER NO DIA 12/01/2024, ÀS 10 HORAS
E/2ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1	2220296	RENATO RIBEIRO PITTA	895.XXX.XXX-04
4º	2219293	HERCULES NUNES SANTOS DA SILVA	057.XXX.XXX-62
6º	2213637	DÂMISSA MARA FLORES DE MATTOS	123.XXX.XXX-98
7º	2217660	MARILIA CAMPOS DE AZEVEDO BRITO FERREIRA	102.XXX.XXX-23
8º	2219095	FABIANA DE SOUZA ANDRADE	101.XXX.XXX-02

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
• Carteira de Identidade (original);
• CPF (original);
• **2 Cópias** do Comprovante de residência em seu nome, onde conste seu endereço completo, inclusive o Código de Endereçamento Postal - CEP;

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/2ª CRE Nº 04 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O(a) Coordenador(a) da 2ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 45 de 01 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial de 04 de setembro de 2023, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca os candidatos abaixo relacionados, para celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, com suspensão no período de 15/07/2024 a 26/07/2024 (12 dias), conforme expressamente previsto no item 17.8 do Edital SME nº 45/2023 a comparecerem na Praça General Alcio Souto, s/nº - Lagoa.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS -
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
• Início do contrato em 29/01/2024 e término em 10/08/2024
• COMPARECER NO DIA 10/01/2024, ÀS 10 HORAS
E/2ª CRE
VAGAS DESTINADAS CONFORME ITEM 2.2 EDITAL SME Nº 45 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1	2220704	MARILENE FERREIRA GOMES	200.XXX.XXX-68

E/2ª CRE
VAGAS DESTINADAS CONFORME ITEM 2.3 EDITAL SME Nº 45 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1	2218823	FERNANDA DE SOUZA FARIA	082.XXX.XXX-10
3	2217101	DALMO DE ZOPPA	062.XXX.XXX-55
4	2216575	ROSENI MUNIZ DE JESUS	023.XXX.XXX-46

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGINAS- NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
2	2217377	BRENDHA PORTELA CAMARGO	124.XXX.XXX-58

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
• Carteira de Identidade (original);
• CPF (original);
• **2 Cópias** do Comprovante de residência em seu nome, onde conste seu endereço completo, inclusive o Código de Endereçamento Postal - CEP;

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/2ª CRE Nº 5 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O(a) Coordenador(a) da 2ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 08 de 04 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial de 05 de abril de 2023, e alterado no Edital SME Nº 09 de 05 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial de 10 de abril de 2023, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca os candidatos abaixo relacionados, para celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, com suspensão no período de 15/07/2024 a 26/07/2024 (12 dias), conforme expressamente previsto no item 17.8 do Edital SME nº 08/2023 a comparecerem na Praça General Alcio Souto, s/nº - Lagoa

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL -
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
• Início do contrato em 29/01/2024 e término em 10/08/2024
• COMPARECER NO DIA 10/01/2024, ÀS 11 HORAS
E/2ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
46º	2174572	KAREN RAFAELA DA HORA QUEIROZ	035.XXX.XXX-70
72º	2167231	DIONE PEREIRA DE CARVALHO CAMARGO	077.XXX.XXX-33
96º	2165840	JULIANA CASTILHO ANTONELLI	106.XXX.XXX-81
117º	2175255	TATIANA VERÔNICA VOITOVITCH	091.XXX.XXX-85

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
• Carteira de Identidade (original);
• CPF (original);
• **2 Cópias** do Comprovante de residência em seu nome, onde conste seu endereço completo, inclusive o Código de Endereçamento Postal - CEP;

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/2ª CRE Nº 6 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O(a) Coordenador(a) da 2ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 45 de 01 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial de 04 de setembro de 2023, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca os candidatos abaixo relacionados, para celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, com suspensão no período de 15/07/2024 a 26/07/2024 (12 dias), conforme expressamente previsto no item 17.8 do Edital SME nº 45/2023 a comparecerem Praça General Alcio Souto, s/nº, Lagoa.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL -
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
• Início do contrato em 29/01/2024 e término em 10/08/2024
• COMPARECER NO DIA 12/01/2024, ÀS 13 HORAS
E/2ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
2º	2217623	LUCINEIDE GOMES DE OLIVEIRA DINIZ	549.XXX.XXX-87
3º	2214078	ELAINE ALMEIDA DE FREITAS	015.XXX.XXX-94
5º	2218358	LIANNA CAMPOS DA ROCHA CALIXTO	082.XXX.XXX-57
7º	2219783	JULIANA LONGO DE OLIVEIRA	103.XXX.XXX-50
8º	2214626	RAFAELA TEIXEIRA MENDES DOS PASSOS	140.XXX.XXX-37
9º	2214586	DANIELLE TINOCO PEREIRA	137.XXX.XXX-12
10º	2218589	FATIMA TEIXEIRA MOREIRA	070.XXX.XXX-96

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGINAS- NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1º	2214999	ANGELA CRISTINA DOS SANTOS LOPES	106.XXX.XXX-30
2º	2217696	FRANCISCA ISABEL DOS SANTOS	410.XXX.XXX-72

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
• Carteira de Identidade (original);
• CPF (original);
• **2 Cópias** do Comprovante de residência em seu nome, onde conste seu endereço completo, inclusive o Código de Endereçamento Postal - CEP;

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO
EDITAL E/3ª CRE Nº 66 DE 09 DE JANEIRO DE 2024

A Coordenadora da 3ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº SME Nº 48, de 10 de outubro de 2023, publicado no Diário

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Janeiro de 2024 às 3:08:45 Código de Autenticação: 7a538f74

Oficial de 11 outubro de 2023 convoca os candidatos abaixo relacionado para celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, com suspensão no período de 15/07/2024 a 26/07/2024 (12 dias), conforme expressamente previsto no item 17.7 do Edital SME nº 48/2023 no emprego de AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL, a comparecerem na **Rua 24 de Maio, 931 fundos - Telesala (3ª CRE)**

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
E/3ª CRE
• Início do contrato em 29/01/2024 e término em 10/08/2024

ONDE SE LÊ:
• Comparecer dia 18/01/2024 - 8 horas

LEIA-SE:
• Comparecer dia 15/01/2024- 8 horas

Republicado por incorreção no D.O. Rio de 10/01/2024, nº 201, pág. 59, coluna 2.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/4ª CRE Nº 03 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O(A) Coordenador(a) da 4ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 45 de 01 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial de 04 de setembro de 2023, **torna pública a relação dos candidatos classificados e desclassificados** no processo seletivo simplificado após a apresentação da documentação solicitada no Edital E/4ª CRE de 29 de dezembro de 2023 para contratação por tempo determinado nos respectivos cargos:

I. PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL
CARGA HORÁRIA DE 22H E 30MIN SEMANAIS
E/4ª CRE
VAGAS DESTINADAS CONFORME ITEM 2.3 DO EDITAL SME Nº 45 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
4	2216947	LILIAN CORREIA MOTA	DESCLASSIFICADO
5	2214877	VANESSA GIMENES BAHIENSE	DESCLASSIFICADO
6	2218005	MERILENE MOURA SILVA	CLASSIFICADO
7	2220212	LUDIMILA BORGES DAS CHAGAS PAPA	CLASSIFICADO
8	2220844	CRISTIANE ROCHA DA SILVA CHAVES	CLASSIFICADO
9	2214264	INÊS CRISTINA COIMBRA PEREIRA	CLASSIFICADO
10	2218644	VANESSA RIBEIRO PINTO CAVALCANTE	CLASSIFICADO
11	2214166	ISABELLE CAUPER FREITAS DE LIMA PEREIRA COELHO	DESCLASSIFICADO
12	2214617	THAYS SILVA CARIOCA	DESCLASSIFICADO
13	2216545	MARIA ELISANGELA RODRIGUES BRANDAO	CLASSIFICADO
14	2219619	ANA KARINA LACERDA DA SILVA EMIDIO	CLASSIFICADO
15	2213380	DANIELLE DOS SANTOS DE SOUZA	CLASSIFICADO
16	2219612	EDVANIA COELHO SOUSA	DESCLASSIFICADO
17	2218972	SUÉLLEN BATISTA PENEDO LEÃO	DESCLASSIFICADO
18	2215797	ALINE DE ANDRADE SUARES	DESCLASSIFICADO
19	2213736	LEDA GONDIM ARAGAO PINNA	DESCLASSIFICADO
20	2216302	SUZANA DE OLIVEIRA PINHEIRO	CLASSIFICADO
21	2217334	JESSICA LAURA NERY GONÇALVES	DESCLASSIFICADO
22	2216946	SUZANA CRISTINA DE SOUZA GOUVEIA PEIXOTO	DESCLASSIFICADO
23	2214031	THAYSA RODRIGUES DE OLIVEIRA COSTA	DESCLASSIFICADO
24	2218628	MONICA COSTA DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO
25	2221043	LUCINEA LEANDRO DE QUADROS	DESCLASSIFICADO
26	2221224	LILIANE DA CONCEIÇÃO ARAUJO	CLASSIFICADO
27	2218674	JOSIANE THAMARA DE MELLO GOMES	DESCLASSIFICADO
28	2221555	TAMIRES ALVES DIAS MARTINS	DESCLASSIFICADO
29	2219922	THAÍS FELIX DAS NEVES NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO
30	2215147	CLÁUDIA MARIA DE CARVALHO SANTOS	DESCLASSIFICADO
31	2214796	NELMA BAHIA PEREIRA PINTO TRINDADE	DESCLASSIFICADO
32	2215119	ADACILENE OLIVEIRA RODRIGUES DE BRITO	CLASSIFICADO
33	2217741	ANA PAULA DINIZ DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO
34	2219506	GISELLE MELLO DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO
35	2216011	RUTE CAROLINA GONCALVES DE JESUS COSTA	CLASSIFICADO

LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
2	2213380	DANIELLE DOS SANTOS DE SOUZA	CLASSIFICADO
3	2219612	EDVANIA COELHO SOUSA	DESCLASSIFICADO
4	2218674	JOSIANE THAMARA DE MELLO GOMES	DESCLASSIFICADO
5	2217485	FLAVIA FERREIRA CLEMENTINO	CLASSIFICADO
6	2219302	VANESSA SILVA PINHEIRO	DESCLASSIFICADO

() Candidato inscrito nas vagas de negros e indígenas - Lei Municipal 5.695/2014 de 27/03/2014 - dispõe sobre reserva de vagas para negros e indígenas - NI**

II. PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
VAGAS DESTINADAS CONFORME ITEM 2.3 DO EDITAL SME Nº 45 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
10	2217892	ADRIANE MATOS DE ARAUJO	CLASSIFICADO
11	2215127	MARILENE SOUZA DE ASSIS	DESCLASSIFICADO
12	2217264	KALINE MONTEIRO DA SILVA	DESCLASSIFICADO
13	2214571	LETÍCIA MOREIRA PIRES BARROS	CLASSIFICADO
14	2213956	KEITH DOS SANTOS DE ALMEIDA	DESCLASSIFICADO
15	2220233	JÉSSICA SILVA FALCÃO KELLY	DESCLASSIFICADO
16	2221066	MARCELLA DA SILVA FREIRE	DESCLASSIFICADO
17	2218163	ALESSANDRA DE AZEVEDO DE FARIAS	CLASSIFICADO
18	2213764	VANESSA SILVA DE OLIVEIRA PARANHOS	DESCLASSIFICADO
19	2214635	ANGELA SILVA IZIDORO	DESCLASSIFICADO
20	2217100	BETISSA VIANNA	DESCLASSIFICADO
21	2220986	VANESSA DA SILVA MARTINS	DESCLASSIFICADO
22	2222155	MARIA ALBERTINA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
23	2214758	GLAUCIA VANUSA PANTOJA DA SILVA	DESCLASSIFICADO
24	2214185	ADRIANA PEREIRA DA SILVA BURGUEZ	CLASSIFICADO
25	2214092	LUANA CELIA DE SOUZA SILVA VIEIRA	CLASSIFICADO
26	2213674	VANESSA GONÇALVES DAS MERCÊS	DESCLASSIFICADO
27	2220747	ROSILAINY FÁTIMA MEIRA SOUZA	DESCLASSIFICADO
28	2218515	PALOMA ALVES GIMENEZ	DESCLASSIFICADO
29	2220639	JULIANA DE OLIVEIRA MONTEIRO ALVES	CLASSIFICADO
30	2218319	RAYSSA MOREIRA DE SOUZA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO
31	2213882	BRÍGIDA COSTA NASCIMENTO XAVIER	DESCLASSIFICADO
32	2214187	CARLA VERÔNICA SILVA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
33	2213825	VERÔNICA NEPOMOCENO DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
34	2216210	ALINE ARAÚJO PEREIRA	CLASSIFICADO
35	2217610	ALINE GUEDES DA ROSA	DESCLASSIFICADO
36	2220748	JOYCE MENEZES JERÔNIMO	DESCLASSIFICADO
37	2215478	CAROLINA BANDEIRA REAL	DESCLASSIFICADO
38	2216696	JESSICA BRANDAO ANACLETO	CLASSIFICADO
39	2218321	KAMILA CRISTINA ALMEIDA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO
40	2216342	ISABELLA DE MORAES RIBEIRO	DESCLASSIFICADO
41	2222057	DOUGLAS RODRIGUES BONILHA	CLASSIFICADO
42	2214088	MARIA DE FÁTIMA PONTES DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO
43	2216166	DEUSELI MOURA PRAXEDES	DESCLASSIFICADO
44	2214064	SARA QUENIA GOMES DE ALMEIDA ROJAS	DESCLASSIFICADO
45	2215555	VANIA DONATO	DESCLASSIFICADO

LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
6	2213764	VANESSA SILVA DE OLIVEIRA PARANHOS	DESCLASSIFICADO
7	2214635	ANGELA SILVA IZIDORO	DESCLASSIFICADO
8	2220986	VANESSA DA SILVA MARTINS	DESCLASSIFICADO
9	2214185	ADRIANA PEREIRA DA SILVA BURGUEZ	CLASSIFICADO
10	2220747	ROSILAINY FÁTIMA MEIRA SOUZA	DESCLASSIFICADO
11	2218319	RAYSSA MOREIRA DE SOUZA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
12	2213825	VERÔNICA NEPOMOCENO DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
13	2216210	ALINE ARAÚJO PEREIRA	CLASSIFICADO
14	2216696	JESSICA BRANDAO ANACLETO	CLASSIFICADO
15	2218321	KAMILA CRISTINA ALMEIDA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO
16	2222057	DOUGLAS RODRIGUES BONILHA	CLASSIFICADO
17	2214088	MARIA DE FÁTIMA PONTES DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO
18	2216166	DEUSELI MOURA PRAXEDES	DESCLASSIFICADO
19	2215555	VANIA DONATO	DESCLASSIFICADO
20	2218489	LUCIENE GOMES DA SILVA	DESCLASSIFICADO

() Candidato inscrito nas vagas de negros e indígenas - Lei Municipal 5.695/2014 de 27/03/2014 - dispõe sobre reserva de vagas para negros e indígenas - NI**

III. PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
CARGA HORÁRIA DE 22H E 30MIN SEMANAIS
E/4ª CRE
VAGAS DESTINADAS CONFORME ITEM 2.2 DO EDITAL SME Nº 45 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	2219208	MARIA ELISABETE MACHADO CALDEIRA	CLASSIFICADO
2	2219325	ZENADIA ROSA DE SOUZA	CLASSIFICADO
3	2219597	KATIA PEREIRA TEIXEIRA GONÇALVES	CLASSIFICADO
4	2221403	SANDRA MARIA ALVES DIAS MARTINS	DESCLASSIFICADO
5	2217813	RITA DE CASSIA SILVA DE FREITAS	DESCLASSIFICADO

VAGAS DESTINADAS CONFORME ITEM 2.3 DO EDITAL SME Nº 45 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	2214657	DEUZIMAR DE REZENDE JULIO	DESCLASSIFICADO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Janeiro de 2024 às 3:08:45 Código de Autenticação: 7a538f74

2	2215691	SANDRA NUNES FERREIRA CHAO	CLASSIFICADO
3	2219888	ANA CRISTINA DO NASCIMENTO PINTO PASTORE	CLASSIFICADO
4	2221293	RENATA SOUZA DE OLIVEIRA ANDRADE	DESCLASSIFICADO
5	2216689	ELISANGELA CAMPELO APRIGIO	DESCLASSIFICADO
6	2213966	ÁDILA CÉLI MATOS DA SILVA ROLSZT	CLASSIFICADO
7	2214433	CAROLINA BAPTISTA ROSA OLIVEIRA	CLASSIFICADO
8	2216722	ANA KELLY LOBO CERTO	DESCLASSIFICADO
9	2214938	MIDIA DE OLIVEIRA CARVALHO	DESCLASSIFICADO
10	2214890	NATALIA CHAMARELLI VALENTE	DESCLASSIFICADO
11	2215445	WALÉRIA SANTOS DE CARVALHO STESSE	CLASSIFICADO
12	2214653	DIVA CRISTINA BAPTISTA DE MATOS MOREIRA	CLASSIFICADO
13	2217151	SIMONE MELO DE ANDRADE	CLASSIFICADO
14	2214133	JAQUELINE DA SILVA MACHADO	CLASSIFICADO
15	2213810	THAÍS FERNANDA DA SILVA BELARMINO	CLASSIFICADO

LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	2214657	DEUZIMAR DE REZENDE JULIO	DESCLASSIFICADO
2	2214433	CAROLINA BAPTISTA ROSA OLIVEIRA	CLASSIFICADO
3	2215445	WALÉRIA SANTOS DE CARVALHO STESSE	CLASSIFICADO
4	2214133	JAQUELINE DA SILVA MACHADO	CLASSIFICADO
5	2213023	CRISTIANE FERNANDES	CLASSIFICADO
6	2220121	MICHELLE ALMEIDA DE CARVALHO	CLASSIFICADO
7	2220169	AILA DE JESUS SILVA BORGES	DESCLASSIFICADO
8	2218478	ELISA FERNANDES PEREIRA VAZ	DESCLASSIFICADO

() Candidato inscrito nas vagas de negros e indígenas - Lei Municipal 5.695/2014 de 27/03/2014 - dispõe sobre reserva de vagas para negros e indígenas - NI**

III. PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
E/4ª CRE
VAGAS DESTINADAS CONFORME ITEM 2.3 DO EDITAL SME Nº 45 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
24	2218035	PATRICIA MACEDO BRAGA LESSA DA SILVA	DESCLASSIFICADO
25	2216813	ELENICE MOTTA DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO
26	2218137	SILVIA CRISTINA DOS SANTOS ALVES	CLASSIFICADO
27	2220969	RENATA SOARES ALVES	CLASSIFICADO
28	2213049	CLAUDIA GOMES DA SILVA SOUZA	CLASSIFICADO
29	2219378	JESSICA MATHEUS DA FONSECA NOGUEIRA	CLASSIFICADO
30	2221936	FRANCINE PEREIRA DOS ANJOS ROCHA	DESCLASSIFICADO
31	2217497	JENIFER MARCELE LOPES LEMOS BEZERRA	DESCLASSIFICADO
32	2221758	JULIANA HONÓRIO DOS SANTOS	CLASSIFICADO
33	2213268	YNGRID DA COSTA BARCELOS SOUSA	CLASSIFICADO
34	2216132	JACINETY FERREIRA SANTOS PORTO	DESCLASSIFICADO
35	2221135	ADRIANA DE ASSIS SILVA BRAGA	DESCLASSIFICADO
36	2215500	CRISTIANE PEREIRA LINS	CLASSIFICADO
37	2221934	BIANCA ROCHA MATIAS LEITE	CLASSIFICADO
38	2215025	CARINA EPIFANIO EDERLI	DESCLASSIFICADO
39	2214528	INGRID DO NASCIMENTO GREGORIO	DESCLASSIFICADO
40	2214618	VALÉRIA DE OLIVEIRA SERAPIÃO	DESCLASSIFICADO
41	2219719	CLÁUDIA NENO DE ARAÚJO	DESCLASSIFICADO
42	2217954	MIRELA VIANA COELHO MEIRELLES DA SILVA	DESCLASSIFICADO
43	2219065	ANA PAULA DA SILVA CAETANO	CLASSIFICADO
44	2217346	LUCIANA MULLER DE MELO	CLASSIFICADO
45	2217428	ALINE DE ARAUJO GUERRA	CLASSIFICADO
46	2214028	YASMIN DE OLIVEIRA LOPES	DESCLASSIFICADO
47	2215401	LUANA LACERDA XAVIER	DESCLASSIFICADO
48	2221193	ROSEMERE SOUZA DA SILVA	CLASSIFICADO
49	2215731	SIMONE MARTINS DE OLIVEIRA RAMOS	CLASSIFICADO
50	2217615	ANDRESSA DE CÁSSIA PEREIRA MOREIRA	CLASSIFICADO
51	2217372	VANESSA GOMES FALCÃO	DESCLASSIFICADO
52	2221764	THAYANNE GONÇALVES DA SILVA DOMINGOS	DESCLASSIFICADO
53	2221360	ANA BEATRIZ SOUZA AGUIAR DIAS DA ROCHA	DESCLASSIFICADO
54	2213287	ROBERTA DUARTE PAULA	DESCLASSIFICADO
55	2219793	ANA ROSA FERREIRA DE MENDONÇA	DESCLASSIFICADO

LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
12	2215306	CARLOS ANTONIO MELLO DE JESUS	CLASSIFICADO
13	2214281	MARISE SOUZA JULIO DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO
14	2216669	BEATRIZ BATISTA DA SILVA BRITO TRINDADE	DESCLASSIFICADO
15	2216281	FABIANA CRISTINA FREIRE ROCHA	DESCLASSIFICADO
16	2218463	PRISCILA DE MELO	CLASSIFICADO
17	2220500	AMANDA CRISTINA DA ENCARNAÇÃO	DESCLASSIFICADO
18	2213464	LAURO PAIM LEAL	DESCLASSIFICADO
19	2218059	VALDILEI OLIVIO DA CONCEIÇÃO	DESCLASSIFICADO
20	2214770	DANIELE ELIS SERPA DE PAULA	CLASSIFICADO
21	2214184	MICHELLE MARTINS MIATO	DESCLASSIFICADO
22	2221549	ALVARO JORGE SANTOS DE CARVALHO	DESCLASSIFICADO

() Candidato inscrito nas vagas de negros e indígenas - Lei Municipal 5.695/2014 de 27/03/2014 - dispõe sobre reserva de vagas para negros e indígenas - NI**

III. PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
E/4ª CRE
VAGAS DESTINADAS CONFORME ITEM 2.3 DO EDITAL SME Nº 45 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
7	2218201	RENATO BELEM DANTAS	DESCLASSIFICADO
8	2220240	CLAUDINEY PEREIRA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO
9	2217305	DOUGLAS DE SOUZA MATTOS JÚNIOR	DESCLASSIFICADO
10	2221119	ANA CAROLINA ANDRE NOGUEIRA	DESCLASSIFICADO
11	2213406	EVERALDO DOMINGOS DA SILVA	CLASSIFICADO
12	2215957	ABIMAEL DE ASSIS TRAJANO	CLASSIFICADO
13	2215598	UBIRACY DIAS DOS SANTOS	CLASSIFICADO
14	2213091	TALES MAGNO TRINDADE DA SILVA	CLASSIFICADO
15	2215740	HUGO LEONARDO CONCEIÇÃO	CLASSIFICADO
16	2218217	GRAZIELLY XAVIER DE ASSIS ALVES	CLASSIFICADO
17	2216414	DANIELE AZEREDO DE PAULA	DESCLASSIFICADO
18	2215519	CARLOS EDUARDO PERRUCI FARIA	CLASSIFICADO
19	2218820	FLAVIANA ALEXANDRE DA SILVA	CLASSIFICADO
20	2216469	HAIRTON MENDES GONÇALVES	CLASSIFICADO

LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
4	2213091	TALES MAGNO TRINDADE DA SILVA	CLASSIFICADO
5	2215740	HUGO LEONARDO CONCEIÇÃO	DESCLASSIFICADO
6	2218217	GRAZIELLY XAVIER DE ASSIS ALVES	CLASSIFICADO
7	2218820	FLAVIANA ALEXANDRE DA SILVA	DESCLASSIFICADO
8	2216020	FLÁVIO ALVES DE MACEDO	DESCLASSIFICADO
9	2218735	MARCOS VINICIUS DE SOUZA	DESCLASSIFICADO
10	2217186	DOUGLAS SILVA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO
11	2217478	RÔMULO MIGUEL BARBOSA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO
12	2215910	DIEGO ALMEIDA DA SILVA RODRIGUES	DESCLASSIFICADO
13	2215996	ANGELA FERREIRA	CLASSIFICADO
14	2218843	RICARDO TARQUINO DA COSTA	DESCLASSIFICADO
15	2221016	MARIENE BERDEVILLE SANTOS	DESCLASSIFICADO

() Candidato inscrito nas vagas de negros e indígenas - Lei Municipal 5.695/2014 de 27/03/2014 - dispõe sobre reserva de vagas para negros e indígenas - NI**

II. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
O candidato aprovado e convocado para escolha de Unidade Escolar e para a celebração do contrato deverá apresentar o **original e a cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional original;
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• **Consulta da Qualificação Cadastral** - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. **Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial**

VIII. Professor para atuação na Educação Infantil deverá apresentar, além dos documentos elencados no item VII
• Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso Normal Superior com habilitação em docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil ou habilitação específica em Educação Infantil ou;
• Diploma ou Certidão de Conclusão de Licenciatura específica em Pedagogia com habilitação em docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil ou habilitação específica em Educação Infantil;

IX. Professor para atuação no Ensino Fundamental - Anos Iniciais deverá apresentar, além dos documentos elencados no item VII
• Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso Normal Superior com habilitação em docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil ou habilitação específica em Ensino Fundamental - Anos Iniciais ou;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Janeiro de 2024 às 3:08:45 Código de Autenticação: 7a538f74

• Diploma ou Certidão de Conclusão de Licenciatura específica em Pedagogia com habilitação em docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil ou habilitação específica em Ensino Fundamental - Anos Iniciais;

X. Professores para atuação no Ensino Fundamental - Anos Finais - Matemática, além dos documentos elencados no item VII
• Diploma de curso superior de licenciatura em Matemática ou Certificado de Conclusão;

XI. Professores para atuação Ensino Fundamental - Anos Finais - Artes, além dos documentos elencados no item VII
• Diploma no curso superior de licenciatura em Artes (Artes plásticas, artes cênicas, educação musical) ou Certificado de Conclusão.

13.1.2 Apresentação de Títulos que forem correlatos com a área de Educação;

13.1.4 Apresentação de documentos comprobatórios da Experiência Profissional informada.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/5ª CRE Nº 06 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

A Coordenadora da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 38, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do dia 17 de Julho de 2023, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca os candidatos abaixo relacionados, para celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, com suspensão no período de 15/07/2024 a 26/07/2024 (12 dias), conforme expressamente previsto no item 17.8 do Edital SME nº 38/2023 a comparecerem na Rua Marupiara, s/n - Rocha Miranda.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS) - ARTES - CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
• Início do contrato em 29/01/2024 e término em 10/08/2024
• COMPARECER NO DIA 12/01/2024, ÀS 10 HORAS
E/5ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
2º	2180809	MICHELLE NETTO LUIZ	080.XXX.XXX-13
4º	2182201	JARDEL AUGUSTO DUTRA DA SILVA LEMOS	122.XXX.XXX-47
6º	2212342	LUCIANA DE MEDEIROS	024.XXX.XXX-02

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
• Carteira de Identidade (original);
• CPF(original);
• **Atestado de Saúde Ocupacional original - ASO**
• **2 Cópias** do Comprovante de residência em seu nome, onde conste seu endereço completo, inclusive o Código de Endereçamento Postal - CEP;

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/5ª CRE Nº 07 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

A Coordenadora da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 38, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do dia 17 de Julho de 2023, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca os candidatos abaixo relacionados, para celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, com suspensão no período de 15/07/2024 a 26/07/2024 (12 dias), conforme expressamente previsto no item 17.8 do Edital SME nº 38/2023 a comparecerem na Rua Marupiara, s/n - Rocha Miranda.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS) - MATEMÁTICA - CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
• Início do contrato em 29/01/2024 e término em 10/08/2024
• COMPARECER NO DIA 12/01/2024, ÀS 11HORAS
E/5ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
5º	2189859	MARCELO NEVES VARGAS	886.XXX.XXX-53
13º	2211553	MARCOS PAULO PEREIRA MARQUES	074.XXX.XXX-92

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGINAS- NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
9º	2210891	CLAUDIO DA CRUZ RODRIGUES	094.XXX.XXX-56

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
• Carteira de Identidade (original);
• CPF(original);
• **Atestado de Saúde Ocupacional original - ASO**
• **2 Cópias** do Comprovante de residência em seu nome, onde conste seu endereço completo, inclusive o Código de Endereçamento Postal - CEP;

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/5ª CRE Nº 08 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

A Coordenadora da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 38, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do dia 17 de Julho de 2023, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca os candidatos abaixo relacionados, para celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, com suspensão no período de 15/07/2024 a 26/07/2024 (12 dias), conforme expressamente previsto no item 17.8 do Edital SME nº 38/2023 a comparecerem na Rua Marupiara, s/n - Rocha Miranda.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CARGA HORÁRIA DE 22H30H SEMANAIS
• Início do contrato em 29/01/2024 e término em 10/08/2024
• COMPARECER NO DIA 12/01/2024, ÀS 13:00 HORAS
E/5ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
47º	2211085	JESSYCA RAQUEL DE ALBUQUERQUE FERNANDES FERREIRA	145.XXX.XXX-23
50º	2211286	ADRIANA SILVA DE MATTOS SOUZA	012.XXX.XXX-80
61º	2211179	ELIANE SANTOS DO NASCIMENTO FONSECA	080.XXX.XXX-70

• COMPARECER NO DIA 10/01/2024, ÀS 13:00 HORAS
E/5ª CRE
LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGINAS- NI

CLASS. NI	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
15º	2210990	ANA CLÁUDIA DUTRA DE SOUZA	025.XXX.XXX-14
16º	2210402	CLAUDIA MENDES DA SILVA SANTOS	086.XXX.XXX-94
19º	2210846	TANIA MARIA DE SOUZA FREITAS	093.XXX.XXX-25
21º	2211287	DANIELE OLIVEIRA RIBEIRO DE SOUZA	125.XXX.XXX-00

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
• Carteira de Identidade (original);
• CPF(original);
• **Atestado de Saúde Ocupacional original - ASO**
• **2 Cópias** do Comprovante de residência em seu nome, onde conste seu endereço completo, inclusive o Código de Endereçamento Postal - CEP;

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/6ª CRE Nº 01 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O Coordenador da 6ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 08 de 04 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial de 05 de abril de 2023, e alterado no Edital SME Nº 09 de 05 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial de 10 de abril de 2023, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca os candidatos abaixo relacionados, para celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, com suspensão no período de 15/07/2024 a 26/07/2024 (12 dias), conforme expressamente previsto no item 17.8 do Edital SME nº 08/2023 a comparecerem na Rua dos Abacates, s/nº Deodoro.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - CARGA HORÁRIA DE 22H30H SEMANAIS
• Início do contrato em 29/01/2024 e término em 10/08/2024
• COMPARECER NO DIA 12/01/2024, ÀS 9 HORAS
E/6ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
27º	2176147	CRISTIANE COSTA DA SILVA	102.xxx.xxx.-62
29º	2167021	DANIELE GOMES DA SILVA DE CASTRO	099.xxx.xxx-55

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGINAS- NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
**38º	2169702	NICOLE DIONE CRUZ ROQUE MOREIRA	053.xxx.xxx-97

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
• Carteira de Identidade (original);
• CPF (original);
• **2 Cópias** do Comprovante de residência em seu nome, onde conste seu endereço completo, inclusive o Código de Endereçamento Postal - CEP;

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/6ª CRE Nº 02 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O Coordenador da 6ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 08 de 04 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial de 05 de abril de 2023, e alterado no Edital SME Nº 09 de 05 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial de 10 de abril de 2023, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca os candidatos abaixo relacionados, para celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, com suspensão no período de 15/07/2024 a 26/07/2024 (12 dias), conforme expressamente previsto no item 17.8 do Edital SME nº 08/2023 a comparecerem na Rua dos Abacates, s/nº Deodoro.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
• Início do contrato em 29/01/2024 e término em 10/08/2024
• COMPARECER NO DIA 12/01/2024, ÀS 10 HORAS
E/6ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
95º	2168265	TAMIRES VASCONCELOS CANTARINO	156.xxx.xxx-20
148º	2170714	JACKELINE CONCEIÇÃO VALLONE	150.xxx.xxx-60
151º	2169070	LORRAYNE CAROLINE CONCEIÇÃO SILVA PEDROSO	166.xxx.xxx-70
153º	2171384	THAYLLA MOTTA DOS SANTOS	178.xxx.xxx-16

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Janeiro de 2024 às 3:08:45 Código de Autenticação: 7a538f74

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGINAS- NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
**122º	2174263	VANIA DESIRE SILVA PACHECO RIBEIRO	966.xxx.xxx-87

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
• Carteira de Identidade (original);
• CPF (original);
• **2 Cópias** do Comprovante de residência em seu nome, onde conste seu endereço completo, inclusive o Código de Endereçamento Postal - CEP;

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/6ª CRE Nº 03 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O Coordenador da 6ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 08 de 04 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial de 05 de abril de 2023, e alterado no Edital SME Nº 09 de 05 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial de 10 de abril de 2023, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca os candidatos abaixo relacionados, para celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, com suspensão no período de 15/07/2024 a 26/07/2024 (12 dias), conforme expressamente previsto no item 17.8 do Edital SME nº 08/2023 a comparecerem na Rua dos Abacates, s/nº Deodoro.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS) - MATEMÁTICA - CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
• Início do contrato em 29/01/2024 e término em 10/08/2024
• COMPARECER NO DIA 12/01/2024, ÀS 11 HORAS
E/6ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
4º	2176193	JOHNNY ROBERTO VIDAL GUTIERREZ	058.xxx.xxx-01
6º	2170282	VÂNIA APARECIDA LOURENÇO NASCIMENTO	024.xxx.xxx-69

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
• Carteira de Identidade (original);
• CPF (original);
• **2 Cópias** do Comprovante de residência em seu nome, onde conste seu endereço completo, inclusive o Código de Endereçamento Postal - CEP;

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/6ª CRE Nº 04 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O Coordenador da 6ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 38, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do dia 17 de Julho de 2023, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca os candidatos abaixo relacionados, para celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, com suspensão no período de 15/07/2024 a 26/07/2024 (12 dias), conforme expressamente previsto no item 17.8 do Edital SME nº 38/2023 a comparecerem na Rua dos Abacates, s/nº Deodoro.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS) - ARTES - CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
• Início do contrato em 29/01/2024 e término em 10/08/2024
• COMPARECER NO DIA 12/01/2024, ÀS 14HORAS
E/6ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
5º	2193274	MARIA GUILHERMINA CARVALHO DIEGUEZ DE MOURA	082.xxx.xxx-32
8º	2212461	HERNANI SOUZA BRITO	143.xxx.xxx-18
13º	2193860	ALBERTO SILVA DA COSTA	099.xxx.xxx-28

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
• Carteira de Identidade (original);
• CPF (original);
• **2 Cópias** do Comprovante de residência em seu nome, onde conste seu endereço completo, inclusive o Código de Endereçamento Postal - CEP;

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/ 7ª CRE Nº 10 DE 9 DE JANEIRO DE 2024

A Coordenadora da 7ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 45 de 01 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial de 04 de setembro de 2023, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca os candidatos abaixo relacionados, para celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, com suspensão no período de 15/07/2024 a 26/07/2024 (12 dias), conforme expressamente previsto no item 17.8 do Edital SME nº 45/2023 a comparecerem na Avenida Ayrton Senna, Bloco A sala 12 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL - ARTE - CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
• Início do contrato em 29/01/2024 e término em 10/08/2024
• COMPARECER NO DIA 11/01/2024, ÀS 10 HORAS
E/7ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
2º	2218610	BRUNO DOS SANTOS COSTA	115.***.***-43
1º	2213839	LEANDRA TEIXEIRA LEMOS DE SOUZA	079.***.***-93
2º	2218315	PATRICIA SANTOS DA SILVA	097.***.***-25
3º	2219365	ALDELY DE NAZARÉ RODRIGUES PAMPOLHA	048.***.***-82
5º	2217835	EDUARDO DIAS BARBOSA	295.***.***-70
7º	2220348	CARLA TOSTO CAMPOS	865.***.***.91
8º	2217688	LARA MARTENELI MARINS	452.***.***-23

• COMPARECER NO DIA 11/01/2024, ÀS 13 HORAS

9º	2218901	ANA BEATRIZ LOPES BARBIERE CORREA	101.***.***-43
10º	2215741	MYLENA DE CASTRO SANTOS	155.***.***-96
14ª	2215578	ANDRÉA NASCIMENTO DOS SANTOS	078.***.***-64
17º	2216918	CAROLINA MONTEIRO TEIXEIRA CARVALHO MENDES	055.***.***-37
18º	2218773	MONIQUE SILVA DE ARAUJO	157.***.***-45
19º	2218773	JULIANA BARBOSA MORAES	178.***.***-03
16º	2220566	THAIS DA MOTA RODRGUES BARBOSA GERALDO	111.***.***-50

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGINAS- NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1º	2213839	CANDIDADO JÁ CONVOCADO PELA AMPLA CONCORRÊNCIA	079.***.***-93
2º	2218315	CANDIDADO JÁ CONVOCADO PELA AMPLA CONCORRÊNCIA	097.***.***-25
3º	2216918	CANDIDADO JÁ CONVOCADO PELA AMPLA CONCORRÊNCIA	055.***.***-37

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA - CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
• Início do contrato em 29/01/2024 e término em 10/08/2024
• COMPARECER NO DIA 12/01/2024, ÀS 10 HORAS
E/7ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1º	2219478	ADALGISA MARIA DE CASTRO	046.***.***-28
1º	2217777	THAÍS JORDÃO DA SILVA	076.***.***-93
2º	2221486	SHEILA DUARTE BANDEIRA	074.***.***-86
3º	2216338	NEI MARQUES COUTINHO	760.***.***-20
5º	2216250	CRISTIANE MESQUITA PEREIRA FERREIRA	051.***.***-22
6º	2218216	LILIANE COSTA DOS SANTOS FEITOSA	114.***.***-02
7º	2218951	THAMIRYS CISTARO SILVA GRIMBERG	099.***.***-07
8º	2215943	RICARDO BITTENCOURT MEDEIROS MARINHO	855.***.***-72
9º	2218937	MÔNICA MORAES DE ANDRADE	986.***.***-15
10º	2216915	BRUNO GOLDSTEIN MALUHY FERNANDES	092.***.***-03

• COMPARECER NO DIA 12/01/2024, ÀS 13 HORAS

12º	2217677	FABIANA ALBINO	038.***.***-89
13º	2220958	JULIANA DA SILVA MELO	151.***.***-02
14º	2221878	CARLOS VICTOR DA CUNHA BRITTO	145.***.***-46
15º	2221484	TULIO MONTEIRO LAGO	125.***.***-73
17º	2222179	DEBORA MARQUES ALVES	107.***.***-40

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGINAS- NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
3º **	2213511	ROBSON SALLES DA SOLVA	096.***.***-78
4º **	2220417	MARIANA DA SILVA MONTEIRO	169.***.***-28
5º **	2220642	THAMIRES RIBEIRO DA SILVA	154.***.***-14
6º **	2219281	CARINA FRANCISCO MACHADO	181.***.***-05

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
• Carteira de Identidade (original);
• CPF (original);
• Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
• **2 Cópias** do Comprovante de residência em seu nome, onde conste seu endereço completo, inclusive o Código de Endereçamento Postal - CEP;

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/7ª CRE Nº 11 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

A Coordenadora da 7ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº EDITAL SME N.º 45, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial do dia 04 de setembro de 2023, TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS E DESCLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, conforme constante no item 16, do Edital SME N.º 45, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023.

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS:

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
6	2214044	CRISTIANE SOARES DE MELO MARTINS	FALTOSO
7	2214244	ADRIANE DOS SANTOS SILVA	FALTOSO
8	2219066	LIDIANE FARIAS DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO
9	2219423	LARISSA LAIS FERREIRA CASTRO DE MELLO	CLASSIFICADO
10	2215291	PRISCILA MELO RODRIGUES DA SILVA	CLASSIFICADO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Janeiro de 2024 às 3:08:45 Código de Autenticação: 7a538f74

11	2215443	SARA TALITHA SOUZA SALGADO PEREIRA	CLASSIFICADO
12	2214342	THAIS DARIAS THOMAZ	FALTOSO
13	2215391	ANA CLAUDIA DE MELLO PEÇANHA	CLASSIFICADO
14	2213845	ROSANE ARAUJO MOREIRA	CLASSIFICADO
15	2214785	CANDIDATO(A) JÁ CONVOCADO(A) BENEFICIÁRIO DA LEI Nº 5695/2014	
16	2217399	KETLEN DE ALMEIDA MASSENA	FALTOSO
17	2216958	ANA BEATRIZ RODRIGUES COMETA	CLASSIFICADO
18	2214383	MARINARA COSTA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO
19	2219949	CANDIDATO(A) JÁ CONVOCADO(A) BENEFICIÁRIO DA LEI Nº 5695/2014	
20	2215076	ALEXANDRA SOARES QUEIROZ PETRELLI	CLASSIFICADO
21	2213577	TATIANA BARRETO DA CRUZ CARRASCOZA SANTOS	CLASSIFICADO
22	2216630	LUCIANA SIMÕES COTTA DE OLIVEIRA	FALTOSO
23	2214902	ELIETE DA CUNHA DE PAIVA	CLASSIFICADO
24	2214636	CLEONICE TERINO DA SILVA ALVES	CLASSIFICADO
25	2220536	CANDIDATO(A) JÁ CONVOCADO(A) BENEFICIÁRIO DA LEI Nº 5695/2014	
26	2217745	JOSILEY CHAVES SOARES	DESCLASSIFICADO
27	2217582	ANA CAROLINA MIGUEL RIBEIRO	CLASSIFICADO
28	2219117	ALDA BRAGANÇA	CLASSIFICADO
29	2217679	ANA VALERIA NUNES DE ALMEIDA	DESCLASSIFICADO
30	2213714	LUCIANA DE SOUZA SOARES PEREIRA	FALTOSO
31	2216347	SANDRA REGINA BARBOSA FERREIRA	CLASSIFICADO
32	2213483	FERNANDA MATOS DE BORJA	CLASSIFICADO
33	2218324	SABRINA SILVEIRA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
34	2213061	RENATA CHAVES LEITÃO	CLASSIFICADO
35	2215995	LAYS LOURENÇO DA SILVA	FALTOSO
36	2219313	MILLENA DE OLIVEIRA PINHEIRO	FALTOSO
37	2216775	BIANCA VILLELA ALBRECHT ALVES	FALTOSO
38	2216437	BRUNA RAPHAELA MARQUES DE OLIVEIRA	FALTOSO

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/ 7ª CRE Nº 12 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

A Coordenadora da 7ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 45 de 01 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial de 04 de setembro de 2023, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca os candidatos abaixo relacionados, para celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, com suspensão no período de 15/07/2024 a 26/07/2024 (12 dias), conforme expressamente previsto no item 17.8 do Edital SME nº 45/2023 a comparecerem na Avenida Ayrton Senna, Bloco A sala 12 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL -
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
• Início do contrato em 29/01/2024 e término em 10/08/2024
• COMPARECER NO DIA 15/01/2024, ÀS 9 HORAS
E/ 7ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1º	2214679	RENATA KELLY SILVA DOS SANTOS	090.***.***-31
2º	2216535	MONIQUE GRACE GOMES DE LIMA	080.***.***-33
4º	2217238	DANIELLE OLIVEIRA LOPES DA SILVA	145.***.***-17
9º	2219423	LARISSA LAIS FERREIRA CASTRO DE MELLO	109.***.***-84
10º	2215291	PRISCILA MELO RODRIGUES DA SILVA	135.***.***-58
11º	2215443	SARA TALITHA SOUZA SALGADO PEREIRA	167.***.***-86

• COMPARECER NO DIA 15/01/2024, ÀS 11 HORAS

13º	2215391	ANA CLAUDIA DE MELLO PEÇANHA	079.***.***-14
14º	2213845	ROSANE ARAUJO MOREIRA	051.***.407-98
17º	2216958	ANA BEATROZ RODRIGUES COMETA	178.***.***-08
20º	2215076	ALEXANDRA SOARES QUEIROZ PETRELLI	091.***.***-25
21º	2213577	TATIANA BARRETO DA CRUZ CARRASCOZA SANTOS	002.***.***-69

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGINAS- NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1º **	2214785	KARLA BEATRIZ ALVES DE VARGAS	084.***.***-85
3º **	2220536	FRANCICA FLAVIA ALVES DE SOUSA	095.***.***-52

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
• Carteira de Identidade (original);
• CPF (original);
• Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
• **2 Cópias** do Comprovante de residência em seu nome, onde conste seu endereço completo, inclusive o Código de Endereçamento Postal - CEP;

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/7ª CRE Nº 13 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

A Coordenadora da 7ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº EDITAL SME N.º 45, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial do dia 04 de setembro de 2023, TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS E DESCLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, conforme constante no item 16, do Edital SME N.º 45, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023.

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS - 40 HORAS:

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
3	2217020	RAYKE DEIVID RANGEL DE SALES	FALTOSO
4	2215524	BIANCA PINHEIRO MARTINS DE LIMA	FALTOSO
5	2217295	ANA CLAUDIA DOS REIS GOUVEIA VINHA FERNANDES	FALTOSO
6	2216849	LUCIANA DE SOUZA BARROS	FALTOSO
7	2215600	PATRICIA ALEXANDRA CORREIA DE OLIVEIRA PIRES CESAR	CLASSIFICADO
8	2216021	CAMILA SILVA DE ALMEIDA	CLASSIFICADO

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA:

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
5	2216716	MARIA CLAUDIA AUGUSTA FREIRE MACHNUCK	FALTOSO
6	2221054	LEILA SOUZA DE OLIVEIRA	FALTOSO
7	2215657	DÁRIO TAVARES LOPES	FALTOSO
8	2215980	CANDIDATO(A) JÁ CONVOCADO(A) BENEFICIÁRIO DA LEI LEI Nº 5695/2014	
9	2219927	CANDIDATO(A) JÁ CONVOCADO(A) BENEFICIÁRIO DA LEI LEI Nº 5695/2014	
10	2215956	MARIA IRIVANDA ALVES ARAUJO	FALTOSO
11	2215616	ADRIANO DA SILVA ARAUJO	FALTOSO
12	2217039	ERIKA LOURENÇO AMAYA	FALTOSO
13	2215523	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO ALVES	CLASSIFICADO
14	2219761	GIOVANI BONIFACIO NERY BEMVENUTO DOS SANTOS	FALTOSO
15	2217878	LEONARDO BORGES DO PRADO MOTA	FALTOSO
16	2216367	RODRIGO ALVES AGUIAR LOPES DE MELO	FALTOSO
17	2221178	LUÍS FERNANDO GONÇALVES DE SANT ANNA	FALTOSO
18	2219000	PAULO ROBERTO DAL CERE JUNIOR	FALTOSO
19	2216016	BRUNO PORTO GOUVEIA DO NASCIMENTO	FALTOSO
20	2216337	LUIZ FELIPE FERREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
21	2219415	ANA BEATRIZ CARVALHO BARBOSA NUNES	FALTOSO

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E INDÍGINAS - NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1**	2215943	CANDIDATO(A) JÁ CONVOCADO(A) NA AMPLA CONCORRÊNCIA	CLASSIFICADO
2**	2215980	CANDIDATO(A) JÁ CONVOCADO(A) NA AMPLA CONCORRÊNCIA	FALTOSO
3**	2219927	CANDIDATO(A) JÁ CONVOCADO(A) NA AMPLA CONCORRÊNCIA	FALTOSO
4**	2219761	CANDIDATO(A) JÁ CONVOCADO(A) NA AMPLA CONCORRÊNCIA	FALTOSO
5**	2221178	CANDIDATO(A) JÁ CONVOCADO(A) NA AMPLA CONCORRÊNCIA	FALTOSO
6**	2216016	CANDIDATO(A) JÁ CONVOCADO(A) NA AMPLA CONCORRÊNCIA	FALTOSO

() Candidato inscrito nas vagas de negros e INDÍGINAS - Lei Municipal 5.695/2014 de 27/03/2014 - dispõe sobre reserva de vagas para negros e INDÍGINAS - NI**

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/7CRE/GSM N.º 02 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo SME-PRO-2023/37259 a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelas servidoras: Cássia Lecce Rodrigues Magdaleno, matrícula 12/283.349-9; Thays de Jesus Cananea Gomes, matrícula 10/293.757-1; Vanessa de Aguiar, matrícula 10/200.153-5, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/7ª CRE/GSM N.° 91, de 04 de dezembro de 2023, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, dá ciência das exigências documentais:

• comprovante de residência e CPF de Bruna Soares Slayfer
• indicar nova Profissional Especializado em Educação Especial, tendo em vista que Erinéia Ignácio Vieira de Souza consta em nossos registros cadastrada em outra instituição (Creche Social Estrelinha) como Coordenadora e PEI, portanto não possui disponibilidade de horário para desempenhar a função.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2024.
Rose Lee da Cunha Braga

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Janeiro de 2024 às 3:08:45 Código de Autenticação: 7a538f74

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/7CRE/GSM N.º 03 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo SME-PRO-2023/49350 a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelas servidoras: Cássia Lecce Rodrigues Magdaleno, matrícula 12/283.349-9; Thays de Jesus Cananea Gomes, matrícula 10/293.757-1; Vanessa de Aguiar, matrícula 10/200.153-5, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/7ª CRE/GSM N.° 79, de 10 de novembro de 2023, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, dá ciência das exigências documentais:

• adendo ao Regimento Escolar devidamente registrado adequando o horário de funcionamento do horário integral (fls.20), tendo em vista que a legislação vigente não permite horário de funcionamento até 19h e informando como será desenvolvido o trabalho com as crianças público-alvo da Educação Especial;
Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2024.
Rose Lee da Cunha Braga

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/7CRE/GSM N.º 04 DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo SME-PRO-2023/61371 a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelas servidoras: Vanessa de Aguiar, matrícula 10/200.153-5; Thays de Jesus Cananea Gomes, matrícula 10/293.757-1; Mariza Rosa de Araújo, matrícula 10/280.343-5, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/7ª CRE/GSM N.° 98, de 10 de janeiro de 2024, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, dá ciência das exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado.

a. cópia do comprovante de direito ao uso do imóvel, consistindo em:
• contrato de locação, em nome dos sócios ou da entidade mantenedora, por tempo igual ou superior a 03 anos com período a vencer e, no mínimo 2 anos, na data da formação do processo de pedido de autorização de funcionamento, com menção expressa ao uso para funcionamento de estabelecimento escolar, registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos do município do Rio de Janeiro ou da sede da instituição;
• escritura de propriedade, em nome dos sócios ou da entidade mantenedora, registrado no Registro Geral de Imóveis (RGI);
• documento de cessão em regime de comodato, do qual deverá constar menção expressa ao uso para estabelecimento escolar em nome dos sócios ou da entidade mantenedora registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos;

b. declaração da capacidade máxima de matrículas somente dos espaços destinados à Educação Infantil, para fins de menção no Ato de Autorização de Funcionamento, apurada pela consideração do número total de vagas do conjunto de dependências físicas e dos turnos de funcionamento, destacando-se o quantitativo de vagas reservadas ao regime de horário integral (anexo V), uma vez que o apresentado às fls.5 apresenta equívoco;

c. novo Anexo II, uma vez que de acordo com o parágrafo único do art. 13 da legislação vigente o atendimento não poderá acontecer em horário noturno: "Parágrafo único. As atividades oferecidas às crianças fora do horário diurno, em hipótese alguma, deverão compor a carga horária de que trata o inciso II do artigo 14 desta Deliberação, em conformidade com o inciso II do artigo 31 da LDB";

d. documento de regularização do imóvel:
• cópia do comprovante, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação (SMDEIS) - Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, de regularização, ou de pedido de regularização do imóvel, mediante transformação de uso ou habite-se;
• documento que indique ou comprove ter funcionado, no local, estabelecimento escolar devidamente autorizado pelo poder público; ou
• laudo emitido por engenheiro (CREA), atestando a segurança estrutural do imóvel, nos casos de imóveis sem registro na SMDEIS;

e. na existência de piscina no imóvel, do documento do Grupo Marítimo de Salvamento, atestando suas condições de segurança e adequação para uso das crianças;

f. cópia do adendo ao Regimento Escolar em que conste o novo endereço;

g. novo Anexo I em que conste o nome fantasia cadastrado. Caso o RL pretenda alterar, é necessário apresentar alteração contratual e adendo ao Regimento Escolar em que conste o novo nome.
Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2024
Rose Lee da Cunha Braga

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/7CRE/GSM N.º 05 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo SME-PRO-2023/62587 a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelas servidoras: Vanessa de Aguiar, matrícula 10/200.153-5; Thays de Jesus Cananea Gomes, matrícula 10/293.757-1; Mariza Rosa de Araújo, matrícula 10/280.343-5, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/7ª CRE/GSM N.° 99 de 10 de janeiro de 2024, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, dá ciência das exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado.

• informar se os profissionais apresentados às fls. 4 deverão ser cadastrados em substituição aos anteriores, as datas de validade das referidas indicações, documentos de identidade, CPF, comprovante de residência, habilitação e vínculo empregatício.

• Apresentar ata de assembleia, devidamente registrada, em que conste o novo endereço de funcionamento.
Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2024.
Rose Lee da Cunha Braga

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/8ª CRE Nº 03 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

A Coordenadora da 8ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 48, de 10 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial de 11 de outubro de 2023, convoca os candidatos abaixo relacionados, para celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, com suspensão no período de 15/07/2024 a 26/07/2024 (12 dias), conforme expressamente previsto no item 17.7 do Edital SME nº 48/2023 no emprego de **AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL,** a comparecerem na Rua Biarritz n.º 31 - Bangu.

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
• Início do contrato em 29/01/2024 e término em 10/08/2024
• COMPARECER NO DIA 12/01/2024, ÀS 13 HORAS
E/8ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1º	2226969	JÉSSICA SARAH MOURA LEAL DA SILVA	170.XXX.XXX.-24
5º	2225409	JÉSSICA ALMEIDA FERNANDES	086.XXX.XXX-45
7º	2223690	VANESSA CRISTINA DA SILVA FERREIRA	102.XXX.XXX-01
11º	2226015	DAIANA KELLY DE SOUZA DA ROCHA	163.XXX.XXX-10
12º	2223002	MARIA ROSA VENÂNCIO OLIVEIRA	042.XXX.XXX-40
13º	2222343	AMANDA SANTANA DOS SANTOS DE ARAÚJO	090.XXX.XXX-80
14º	2227469	ALICE ADÃO DO AMARAL	185.XXX.XXX-51
16º	2222675	DIRLENE COSTA DOS SANTOS SILVA	090.XXX.XXX-93

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
• Carteira de Identidade (original);
• CPF (original);
• **Atestado de Saúde Ocupacional original - ASO**
• **2 Cópias** do Comprovante de residência em seu nome, onde conste seu endereço completo, inclusive o Código de Endereçamento Postal - CEP;

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/8ª CRE Nº 04 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

A Coordenadora da 8ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 38, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do dia 17 de Julho de 2023, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca os candidatos abaixo relacionados, para celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, com suspensão no período de 15/07/2024 a 26/07/2024 (12 dias), conforme expressamente previsto no item 17.8 do Edital SME nº 38/2023 a comparecerem na Rua Biarritz n.º 31 - Bangu.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS) - ARTES - CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
• Início do contrato em 29/01/2024 e término em 10/08/2024
• COMPARECER NO DIA 12/01/2024, ÀS 10 HORAS
E/8ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
4º	2177654	SIDIANI HEINEN PINTO DE OLIVEIRA	142.XXX.XXX-35
6º	2185172	ROSANA SORINI CORDEIRO DA SILVA	102.XXX.XXX-70
8º	2186543	ALEXANDRE DOS SANTOS CORDEIRO	011.XXX.XXX-86
10º	2210719	GABRIELA SARMENTO DE ANDRADE	155.XXX.XXX-01

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
• Carteira de Identidade (original);
• CPF (original);
• **2 Cópias** do Comprovante de residência em seu nome, onde conste seu endereço completo, inclusive o Código de Endereçamento Postal - CEP;

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/8ª CRE Nº 05 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

A Coordenadora da 8ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 08 de 04 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial de 05 de abril de 2023, e alterado no Edital SME Nº 09 de 05 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial de 10 de abril de 2023, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca os candidatos abaixo relacionados, para celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, com suspensão no período de 15/07/2024 a 26/07/2024 (12 dias), conforme expressamente previsto no item 17.8 do Edital SME nº 08/2023 a comparecerem na Rua Biarritz n.º 31 - Bangu.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CARGA HORÁRIA DE 22H30H SEMANAIS
• Início do contrato em 29/01/2024 e término em 10/08/2024
• COMPARECER NO DIA 15/01/2024, ÀS 09 HORAS
E/8ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
22º	2213148	TATIANE DE BRITO ROSA DA COSTA	111.XXX.XXX-01

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Janeiro de 2024 às 3:08:45 Código de Autenticação: 7a538f74

25º	2215423	SARA NEIVA MACHADO	109.XXX.XXX-60
28º	2220908	DANIELA PINHEIRO SIMÕES	149.XXX.XXX-33
29º	2221445	LAURA LUIZA COELHO DA SILVA	117.XXX.XXX-64
31º	2221308	ISABEL CRISTINA RODRIGUES OLIVEIRA	894.XXX.XXX-20
33º	2219891	CLAUDIA APARECIDA PASSOS BARBOSA CRUZ	605.XXX.XXX-20
37º	2214959	CECÍLIA BAPTISTA DE SOUZA	091.XXX.XXX-50
39º	2215370	ALINE DE FREITAS FARIAS	109.XXX.XXX-16
69º	2172368	PAMELA CRISTINA DE SOUZA BARRETO	176.XXX.XXX-05

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
• Carteira de Identidade (original);
• CPF (original);
• **2 Cópias** do Comprovante de residência em seu nome, onde conste seu endereço completo, inclusive o Código de Endereçamento Postal - CEP;

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/8ª CRE Nº 06 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

A Coordenadora da 8ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 08 de 04 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial de 05 de abril de 2023, e alterado no Edital SME Nº 09 de 05 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial de 10 de abril de 2023, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca os candidatos abaixo relacionados, para celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, com suspensão no período de 15/07/2024 a 26/07/2024 (12 dias), conforme expressamente previsto no item 17.8 do Edital SME nº 08/2023 a comparecerem na Rua Biarritz n.º 31 - Bangu.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS) - MATEMÁTICA - CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
• Início do contrato em 29/01/2024 e término em 10/08/2024
• COMPARECER NO DIA 15/01/2024, ÀS 11 HORAS
E/8ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
05º	2219874	ANA PAULA DOS SANTOS ANCIÃES	056.XXX.XXX-07
24º	2168894	ALEX JOAQUIM AHIER FERREIRA	056. XXX.XXX -89
26º	2173349	WAGNER SEBASTIÃO SABOIA DE AGUIAR	054. XXX.XXX -40

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
• Carteira de Identidade (original);
• CPF (original);
• **2 Cópias** do Comprovante de residência em seu nome, onde conste seu endereço completo, inclusive o Código de Endereçamento Postal - CEP;

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/8ª CRE Nº 07 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

A Coordenadora da 8ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 08 de 04 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial de 05 de abril de 2023, e alterado no Edital SME Nº 09 de 05 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial de 10 de abril de 2023, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca os candidatos abaixo relacionados, para celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, com suspensão no período de 15/07/2024 a 26/07/2024 (12 dias), conforme expressamente previsto no item 17.8 do Edital SME nº 08/2023 a comparecerem na Rua Biarritz n.º 31 - Bangu.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
• Início do contrato em 29/01/2024 e término em 10/08/2024
• COMPARECER NO DIA 16/01/2024, ÀS 09 HORAS
E/8ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
4º	2218171	ROSÂNGELA FIGUEIRA CANTUÁRIA MARABÁ	038.XXX.XXX-30
5º	2217648	SIMONE ALVEZ ROCHA	580. XXX.XXX-15
7º	2214189	DANIELE CRISTINE DA CRUZ GOMES	053. XXX.XXX-65
8º	2213656	BRUNA PONCE LEÃO CAMPOS	133. XXX.XXX-08
9º	2215902	PALOMA FARIA DA SILVA DE SOUZA	140. XXX.XXX-64
10º	2219493	CANDIDATO(A) BENEFIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)	146. XXX.XXX-04
11º	2218819	CANDIDATO(A) BENEFIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)	013.XXX.XXX-76
14º	2214630	JAQUELINE XAVIER BELO DA SILVA	154.XXX.XXX-20
105º	2176141	THAILANE MIGUEL DA SILVA	163.XXX.XX-82
113º	2175287	YESSICA TEDESCO VALLAS PEREIRA	082.XXX.XXX-18

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGINAS- NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
2º	2219493	CÁSSIA CARVALHO DOS SANTOS FERREIRA	146.XXX.XXX-04
3º	2218819	SELMA DE SOUZA MELLO	013.XXX.XXX-76

CUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
• Carteira de Identidade (original);
• CPF (original);
• **2 Cópias** do Comprovante de residência em seu nome, onde conste seu endereço completo, inclusive o Código de Endereçamento Postal - CEP;

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/8ª CRE Nº 08 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

A Coordenadora da 8ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 08 de 04 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial de 05 de abril de 2023, e alterado no Edital SME Nº 09 de 05 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial de 10 de abril de 2023, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca os candidatos abaixo relacionados, para celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, com suspensão no período de 15/07/2024 a 26/07/2024 (12 dias), conforme expressamente previsto no item 17.8 do Edital SME nº 08/2023 a comparecerem na Rua Biarritz n.º 31 - Bangu.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - CARGA HORÁRIA DE 22H30H SEMANAIS
• Início do contrato em 29/01/2024 e término em 10/08/2024
• COMPARECER NO DIA 15/01/2024, ÀS 13 HORAS
E/8ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
10º	2245729	LIDIANA SOARES	091.XXX.XXX-23
13º	2219564	ALESSANDRA DE OLIVEIRA ADIALA	140.XXX.XXX-06
14º	2215919	BRENDA DA SILVA MOREIRA	132.XXX.XXX-40
168º	2176815	RAFAELA CARLA ARAÚJO DE OLIVEIRA PORROY	119.XXX.XXX-10
169º	2170158	THAYANE ROBERTA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	123.XXX.XXX-98

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
• Carteira de Identidade (original);
• CPF (original);
• **2 Cópias** do Comprovante de residência em seu nome, onde conste seu endereço completo, inclusive o Código de Endereçamento Postal - CEP;

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/8ª CRE Nº 09 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

A Coordenadora da 8ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 45 de 01 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial de 04 de setembro de 2023, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca os candidatos abaixo relacionados, para celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, com suspensão no período de 15/07/2024 a 26/07/2024 (12 dias), conforme expressamente previsto no item 17.8 do Edital SME nº 45/2023 a comparecerem na Rua Biarritz n.º 31 - Bangu.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS - CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
• Início do contrato em 29/01/2024 e término em 10/08/2024
• COMPARECER NO DIA 18/01/2024, ÀS 13 HORAS
E/8ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1º	2215734	ANGELO RICARDO GRISOLI	078.XXX.XXX-23
6º	2216064	FLAVIO MARQUES PEREIRA	071.XXX.XXX-04
7º	2215946	GABRIELLE SANTOS PEREIRA	042.XXX.XXX-41
9º	2216245	CECILIA SOARES DA SILVA SANTOS	096.XXX.XXX-12
10º	2218784	ELISANGELA NOBRE RABELO	085.XXX.XXX-81
12º	2220618	ELIZE NAZARETH DA FONSECA MACHADO	121.XXX.XXX-01
13º	2216081	IVONETE ANNA DAMASCENO SIMÕES	530.XXX.XXX-49
16º	2216793	BARBARA FONTES DE ABREU	084.XXX.XXX-38
17º	2216649	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)	058.XXX.XXX-05
21º	2215313	DANIELLA FRANCISCA SANTOS	121.XXX.XXX-66
24º	2216638	JOB NUNES DA COSTA	081.XXX.XXX-98
31º	2217894	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)	134.XXX.XXX-33
36º	2221196	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)	163.XXX.XXX-44
37º	2215520	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)	161.XXX.XXX-00
38º	2215638	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)	819.XXX.XXX-91

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGINAS- NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1º	2216649	ARIANE SILVA SANTOS	058.XXX.XXX-05
4º	2221196	MARCUS VINICIUS ANJOS DA SILVA	163.XXX.XXX-44
5º	2217894	RENAN RAMOS DE SANTANNA	134.XXX.XXX-33
6º	2215520	MATHEUS BRASIL FERNANDES	161.XXX.XXX-00
7º	2215638	EVANDRO SIQUEIRA LOBO	819.XXX.XXX-91

VAGAS REGULARES (SUBITEM 2.2 DO EDITAL)

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1º	2219342	JOZINEIDE CAVALCANTE DA CRUZ	070.XXX.XXX-03
3º	2213238	RAFAEL GONÇALVES DE ARAUJO	093.XXX.XXX-89
4º	2221685	MARCELA FERNANDES ARCENIO FERREIRA DE LIMA	122.XXX.XXX-46
5º	2219915	KELLY CRISTINA FERREIRA CAMELO	929.XXX.XXX-91

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Janeiro de 2024 às 3:08:45 Código de Autenticação: 7a538f74

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
• Carteira de Identidade (original);
• CPF (original);
• **2 Cópias** do Comprovante de residência em seu nome, onde conste seu endereço completo, inclusive o Código de Endereçamento Postal - CEP;

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/8ª CRE Nº 10 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

A Coordenadora da 8ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 45 de 01 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial de 04 de setembro de 2023, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca os candidatos abaixo relacionados, para celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, com suspensão no período de 15/07/2024 a 26/07/2024 (12 dias), conforme expressamente previsto no item 17.8 do Edital SME nº 45/2023 a comparecerem na Rua Biarritz n.º 31 - Bangu.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL - ARTE -
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
• Início do contrato em 29/01/2024 e término em 10/08/2024
• COMPARECER NO DIA 18/01/2024, ÀS 10 HORAS
E/8ª CRE
VAGAS REGULARES (SUBITEM 2.2 DO EDITAL)

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
2º	2218849	YASMIN BARBOSA PRADO GOMES	140.XXX.XXX-80

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGINAS- NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1º	2216642	JULIANA DE LIMA RIBEIRO DOS SANTOS	056.XXX.XXX-44

VAGAS REGULARES (SUBITEM 2.3 DO EDITAL)

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1º	2218351	GENDALVA MELO DA VITÓRIA	981.XXX.XXX-00
2º	2219870	WELLINGTON FABRÍCIO SIQUEIRA MACIEL	055.XXX.XXX-32
4º	2218136	INGRID CHRISTINE MARTINS SILVA	133.XXX.XXX-10
6º	2220447	MARINA SAMPAIO DIAS	119.XXX.XXX-58
9º	2213115	MARCELO BUZON DA CRUZ	112.XXX.XXX-40
10º	2219696	DANIEL MARTINS FURTADO	116.XXX.XXX-94
12º	2216512	KIRAN CARRILHO DA SILVA	124.XXX.XXX-06
17º	2218494	MARCIENE ANTONIA DA SILVA	160.XXX.XXX-36
19º	2217956	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO DA LEI Nº 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)	151.XXX.XXX-70
20º	2213112	ANNE COELHO DOS SANTOS	053.XXX.XXX-65
21º	2219447	POLIANA DA SILVA PAIXÃO	162.XXX.XXX-51

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGINAS- NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1º	2214956	MICHELLE BITTENCOURT HONORATO DA SILVA	151.XXX.XXX-70

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
• Carteira de Identidade (original);
• CPF (original);
• **2 Cópias** do Comprovante de residência em seu nome, onde conste seu endereço completo, inclusive o Código de Endereçamento Postal - CEP;

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/8ª CRE Nº 11 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

A Coordenadora da 8ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 45 de 01 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial de 04 de setembro de 2023, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca os candidatos abaixo relacionados, para celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, com suspensão no período de 15/07/2024 a 26/07/2024 (12 dias), conforme expressamente previsto no item 17.8 do Edital SME nº 45/2023 a comparecerem na Rua Biarritz n.º 31 - Bangu.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL -
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
• Início do contrato em 29/01/2024 e término em 10/08/2024
• COMPARECER NO DIA 17/01/2024, ÀS 15 HORAS
E/8ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1º	2215133	SILVIA RODRIGUES PAVÃO DE SOUZA	022.XXX.XXX-80
2º	2217220	LILIAN RENATA RABELO BARBOZA DA SILVA	101.XXX.XXX-01

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
• Carteira de Identidade (original);
• CPF (original);
• **2 Cópias** do Comprovante de residência em seu nome, onde conste seu endereço completo, inclusive o Código de Endereçamento Postal - CEP;

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/8ª CRE Nº 12 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

A Coordenadora da 8ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 45 de 01 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial de 04 de setembro de 2023, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca os candidatos abaixo relacionados, para celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, com suspensão no período de 15/07/2024 a 26/07/2024 (12 dias), conforme expressamente previsto no item 17.8 do Edital SME nº 45/2023 a comparecerem na Rua Biarritz n.º 31 - Bangu.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS -
CARGA HORÁRIA DE 22H30H SEMANAIS
• Início do contrato em 29/01/2024 e término em 10/08/2024
• COMPARECER NO DIA 17/01/2024, ÀS 08 HORAS
E/8ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
2º	2219729	BÁRBARA DE ANDRADE SANT ANNA	089.XXX.XXX-30
3º	2216705	VIVIAN GOMES PEREIRA ZELENKA	100.XXX.XXX-70
4º	2219804	THAÍS PERES DE OLIVEIRA LIMA	122.XXX.XXX-29
6º	2218267	LUCIENE FARIAS LUIZ DA SILVA	131.XXX.XXX-56
10º	2222023	LUANA DA SILVA CAETANO DE ALMEIDA SENA	129.XXX.XXX-33
11º	2215732	FLÁVIA GOMES MAGRI BARBOSA	042.XXX.XXX-61
12º	2214698	LÍLIAN CRISTINA DE LIMA BARBOSA	036.XXX.XXX-48
13º	2215055	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)	099.XXX.XXX-57
15º	2220231	DANIELE SOUZA MARIANO DOS SANTOS	042.XXX.XXX-94
16º	2217031	THAMIRES SANTOS DA SILVA	144.XXX.XXX-41
18º	2218420	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014- JÁ CONVOCADO(A)	047.XXX.XXX-89
19º	2218500	ÉRICA DA SILVA MEDELLA	081.XXX.XXX-2
20º	2218272	ALINE LEMOS DOS SANTOS DE ANDRADE	086.XXX.XXX-26
21º	2213056	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014- JÁ CONVOCADO(A)	106.XXX.XXX-03
23º	2221072	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014- JÁ CONVOCADO(A)	045.XXX.XXX-41
27º	2218808	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014- JÁ CONVOCADO(A)	133.XXX.XXX-98

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGINAS- NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1º	2215055	ALINE CARMO DO NASCIMENTO	099.XXX.XXX-57
2º	2218420	SIVANIA DIAS DOS SANTOS LEITE	047.XXX.XXX-89
4º	2213056	JEANE DA SILVA DA COSTA LINS	106.XXX.XXX-03
5º	2221072	ANDRINEA SILVA DE VASCONCELOS	045.XXX.XXX-41
6º	2218808	CAMILLE SANTOS DA SILVA	133.XXX.XXX-98

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
• Carteira de Identidade (original);
• CPF (original);
• **2 Cópias** do Comprovante de residência em seu nome, onde conste seu endereço completo, inclusive o Código de Endereçamento Postal - CEP;

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/8ª CRE Nº 13 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

A Coordenadora da 8ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 45 de 01 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial de 04 de setembro de 2023, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca os candidatos abaixo relacionados, para celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, com suspensão no período de 15/07/2024 a 26/07/2024 (12 dias), conforme expressamente previsto no item 17.8 do Edital SME nº 45/2023 a comparecerem na Rua Biarritz n.º 31 - Bangu.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL -
CARGA HORÁRIA DE 22H30H SEMANAIS
• Início do contrato em 29/01/2024 e término em 10/08/2024
• COMPARECER NO DIA 17/01/2024, ÀS 13 HORAS
E/8ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1º	2214700	ELISA RODINO ALVES TEIXEIRA	079.XXX.XXX-25
3º	2218440	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)	054.XXX.XXX-78
4º	2219621	NARJARA MONIQUE CARVALHO LIMA	102.XXX.XXX-32
6º	2218354	VANESSA DO PRADO GUIMARÃES	103.XXX.XXX-28
8º	2220676	CLAUDIA ANACLETA CASSIANO	056.XXX.XXX-85
10º	2214886	ANDRESSA PARREIRA DE OLIVEIRA	075.XXX.XXX-37

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGINAS- NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1º	2218440	FERNANDA ALVARES DE ALMEIDA DA SILVA	054.XXX.XXX-78
2º	2218649	CRISTIANE BARBOSA DE SANTANA TEIXEIRA	102.XXX.XXX-05
3º	2215366	JESSICA ALVES DE ANDRADE	138.XXX.XXX-07

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
• Carteira de Identidade (original);
• CPF (original);
• **2 Cópias** do Comprovante de residência em seu nome, onde conste seu endereço completo, inclusive o Código de Endereçamento Postal - CEP;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Janeiro de 2024 às 3:08:45 Código de Autenticação: 7a538f74

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/8ª CRE Nº 14 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

A Coordenadora da 8ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 45 de 01 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial de 04 de setembro de 2023, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca os candidatos abaixo relacionados, para celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, com suspensão no período de 15/07/2024 a 26/07/2024 (12 dias), conforme expressamente previsto no item 17.8 do Edital SME nº 45/2023 a comparecerem na Rua Biarritz n.º 31 - Bangu.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA - CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
• Início do contrato em 29/01/2024 e término em 10/08/2024
• COMPARECER NO DIA 18/01/2024, ÀS 08 HORAS
E/8ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
2º	2215972	VANDER CORDEIRO DE FARIA	008.XXX.XXX-09
3º	2220896	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014-JÁ CONVOCADO(A)	024.XXX.XXX-18
4º	2213694	VAGNER CHAVES TONON	034.XXX.XXX-47
5º	2218640	BEATRIZ SOUZA DOS SANTOS	076.XXX.XXX-70
7º	2215776	THIAGO DA SILVA ABRANTES	125.XXX.XXX-82
8º	2217646	JULIANA CRISTINA SIMÕES PEREIRA	054.XXX.XXX-80
9º	2216477	LÍGIA CRISTINA BARROS ARAÚJO	122.XXX.XXX-83
10º	2220813	PRISCILLA DUTRA MOREIRA DO SACRAMENTO	110.XXX.XXX-24
12º	2217617	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014-JÁ CONVOCADO(A)	099.XXX.XXX-03
15º	2221606	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014-JÁ CONVOCADO(A)	152.XXX.XXX-22

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGINAS- NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1º	2220896	TERESA RAQUEL DA SILVA GOMES	024.XXX.XXX-18
2º	2217617	RAFAEL GOMES PINTO DA COSTA	099.XXX.XXX-03

VAGAS REGULARES (SUBITEM 2.2 DO EDITAL)

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1º	2216019	RENATA DA CUNHA FERNANDES	124.XXX.XXX-19

VAGAS REGULARES (SUBITEM 2.3 DO EDITAL)

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
2º	2221606	ÚRSULA MARIANDE SOUZAN SILVA	152.XXX.XXX-22

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
• Carteira de Identidade (original);
• CPF (original);
• **2 Cópias** do Comprovante de residência em seu nome, onde conste seu endereço completo, inclusive o Código de Endereçamento Postal - CEP;

EDITAL E/9ª CRE Nº 95 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O(A) Coordenador(a) da 9ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes da Resolução SME nº 364 de 06 de dezembro de 2022 e do Edital SME Nº 02, de 06 de dezembro de 2022, ambos publicados no Diário Oficial de 07 de dezembro de 2022, republicado no Diário Oficial de 08 de dezembro de 2022, convoca para apresentação da documentação de titulação e experiência profissional para a revalidação, e cadastro de vagas remanescentes, para possível contratação os candidatos abaixo relacionados, no emprego de Agente de Apoio à Educação Especial.

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
E/9ª CRE
VAGAS REGULARES
Comparecer dia 12/01/2024 - 13horas
Endereço: RUA AMARAL COSTA, 140 CAMPO GRANDE

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
119	2225460	ANA CRISTINA MACEDO	336XXXXXX35
120	2222817	ANA PAULA SANTOS NUNES	373XXXXXX65
123	2227145	LUIZA RODRIGUES CASSIANO	202XXXXXX24
124	2223253	ANA LUCIA DUQUE DA SILVA	769XXXXXX73
125	2223330	ANA CARLA FURTADO MAZZUCA	863XXXXXX14
126	2225105	LUCIANA LEMOS DA CRUZ GOMES DE OLIVEIRA	945XXXXXX28
127	2227213	SONIA CRISTINA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	905XXXXXX97
128	2222948	JULIANA MARQUES DE OLIVEIRA DE MOURA	994XXXXXX31
129	2227884	MARIANA BRITO SILVA	102XXXXXX13
130	2224796	GLEICE SILVA DE SOUZA MONTEIRO	406XXXXXX95
131	2222438	CAROLINE PEREIRA DE AMARO	147XXXXXX27
132	2223804	PRISCILLA DA CRUZ COUTINHO ROCHA MOUTA	151XXXXXX33
134	2225361	CASSANDRA MATIAS	168XXXXXX30
135	2226279	MYCHELLE DOS SANTOS MARTINS	157XXXXXX35
136	2222816	BEATRIZ APARECDA DE SOUZA ALMEIDA	148XXXXXX33
137	2223475	MYLENA MARQUES BOUSQUET	114XXXXXX11
138	2227553	NATHALIA TENORIO DE ALBUQUERQUE SAMPAIO	145XXXXXX48
140	2227534	MIRIAM MESQUITA COELHO	204XXXXXX56
141	2222496	KARINE DE OLIVEIRA BARROS	778XXXXXX39
144	2225576	SARA SILVA MACHADO DE BRITO	143XXXXXX85
145	2223501	GABRIEL MACHADO MAIA	532XXXXXX13
146	2226588	ANA CLARA ALVES NERES	198XXXXXX32
147	2222663	ROSILENE OGGIONI TOLEDO	761XXXXXX24
148	2223386	ANGELA DE OLIVEIRA SOUZA DA SILVA	354XXXXXX19
149	2222195	BRENDA GRRIDO MOREIRA XAVIER	147XXXXXX29
151	2222521	ALEXANDRA MENDES PINTO	173XXXXXX88
152	2226607	MARTA VALÉRIA DE AZEVEDO PEREIRA	213XXXXXX40
153	2225697	EDILENI BUENO MENDANHA	119XXXXXX08

Comparecer dia 12/01/2024 - 14horas

CLASS. NI	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
154	2227753	CECILIA CRISTINA RODRIGUES OLIVEIRA DA SILVA	337XXXXXX05
155	2222591	ANA PAULA JACQUES MARQUES	379XXXXXX32
159	2224683	ALAN SILVA VENANCIO	107XXXXXX02
160	2227144	MANUELA MESQUITA RODRIGUES	138XXXXXX26
161	2227833	PRISCILA REBONATTO	125XXXXXX14
162	2224548	WAGNER DE SOUZA BRAGA JÚNIOR	146XXXXXX09
163	2224874	STHÉFANI DE SOUZA FULI	154XXXXXX70
164	2226192	DAYANE PEREIRA BRANDÃO EMILIANO	158XXXXXX19
165	2224811	WALLACE DE MATTOS ARAUJO	143XXXXXX22
166	2227295	BRUNA DE CÁSSIA MORAES DA SILVA	160XXXXXX21
167	2223424	YONA DIAS MENEZES ALVES	124XXXXXX97
168	2225722	JULIA SAMPAIO DE ASSIS	128XXXXXX89
169	2223468	ANDRESSA TAINARA DA SILVA VILANOVA	164XXXXXX55
170	2224917	LOHAN CERQUEIRA INACIO CATREMO MACHADO	178XXXXXX30
171	2225588	ANNA CAROLYNA MOZER GONÇALVES	134XXXXXX09
172	2223775	MARCELLE CALIXTO PONTES	128XXXXXX83
173	2226691	ANE KAROLYNE SOUZA ARAUJO	530XXXXXX99
174	2225586	ELLEN CARVALHO RODRIGUES DE SOUZA	197XXXXXX61

() Candidato inscrito nas vagas de negros e índios - Lei Municipal 5.695/2014 de 27/03/2014 - dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios - NI**

(*) Candidato inscrito nas vagas de Pessoa com Deficiência - Lei Municipal nº 2.111/94, dispõe sobre reserva de vagas para Pessoa com Deficiência. PD

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
CPF; • Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional original;
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física; • Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial • Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS • CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9ª CRE Nº 96 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O(a) Coordenador(a) da 9ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 45 de 01 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial de 04 de setembro de 2023, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca os candidatos abaixo relacionados, para celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, com suspensão no período de 15/07/2024 a 26/07/2024 (12 dias), conforme expressamente previsto no item 17.8 do Edital SME nº 45/2023 a comparecerem na Rua Amaral Costa,140 Campo Grande

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Janeiro de 2024 às 3:08:45 Código de Autenticação: 7a538f74

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL - ARTE -
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
• Início do contrato em 29/01/2024 e término em 10/08/2024
• COMPARECER NO DIA 11/01/2024, ÀS 13 HORAS
E/9ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
01	2217066	GRAZIELA DANIEL LAUREANO	003XXXXXX11
02	2216564	TAINA MAGALHÃES RODRIGUES	057XXXXXX60
03	2220002	FLÁVIA DE SOUZA MACEDO	117XXXXXX63
04	2218631	JOSÉ OSVALDO DE SOUZA MARQUES	052XXXXXX34
05	2216218	ELIZA MARIA MESQUITA DA SILVA	145XXXXXX30
08	2219993	MONIQUE ALMEIDA DA SILVA	102XXXXXX59
11	2214334	LUCAS PAULO FELIX DE CARVALHO LOPES	160XXXXXX43
14	2217104	MYLENA DA CRUZ FIGUEIRA	136XXXXXX92
15	2217780	CAIO MOZER RODRIGUES DA SILVA	174XXXXXX08

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
• Carteira de Identidade (original);
• CPF (original);
• **2 Cópias** do Comprovante de residência em seu nome, onde conste seu endereço completo, inclusive o Código de Endereçamento Postal - CEP;

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9ª CRE Nº 97 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O(a) Coordenador(a) da 9ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 45 de 01 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial de 04 de setembro de 2023, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca os candidatos abaixo relacionados, para celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, com suspensão no período de 15/07/2024 a 26/07/2024 (12 dias), conforme expressamente previsto no item 17.8 do Edital SME nº 45/2023 a comparecerem na Rua Amaral Costa,140 Campo Grande

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL -
CARGA HORÁRIA DE 22H30H SEMANAIS
• Início do contrato em 29/01/2024 e término em 10/08/2024
• COMPARECER NO DIA 12/01/2024, ÀS 14 HORAS
E/9ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
12	2170704	ANGELICA PACHECO TEIXEIRA	123XXXXXX61
19	2167007	GLENDA COSTA BANDEIRA LIMA	120XXXXXX32
25	2167387	IONE SOUZA DA SILVA	135XXXXXX32
68	2268203	LUDMILA ALVES DE ARAUJO GUIMARAES	144XXXXXX00
99	2169284	MILENA DA ROCHA TOSTES DA SILVA	160XXXXXX07

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
• Carteira de Identidade (original);
• CPF (original);
• **2 Cópias** do Comprovante de residência em seu nome, onde conste seu endereço completo, inclusive o Código de Endereçamento Postal - CEP;

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 98 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O Coordenador da 9ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 45 de 01 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial de 04 de setembro de 2023, convoca para apresentação da documentação de titulação e experiência profissional para a revalidação, os candidatos abaixo relacionados, classificados no processo seletivo para contratação por tempo determinado nos respectivos empregos:

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
E/9ª CRE
VAGAS REGULARES
Comparecer dia 15/01/2024 - 8:30h horas
Endereço: Rua Amaral Costa. 140 - Campo Grande

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
17	2218040	EVANDRO DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR	915XXXXX29
18	2214307	AUXILIADORA REGINA DA SILVA	119XXXXX13
19	2221256	ROSILENE QUEIROZ DA SILVA ZEN	191XXXXX63
20	2213039	TATIANE DA SILVA PINTO VASCURADO	111XXXXX95
21	*2214857	ANASTÁCIA LIMA DA SILVA	117XXXXX39
22	*2214118	BÁRBARA DE SOUZA CARDOSO	144XXXXX74
23	2220225	GILZA DO	900XXXXX87
24	2216815	CRISTIANE MAIA DE LEMOS BASTOS	560XXXXX95
25	2215097	LUCILENE LAGOA DA SILVA PAIVA	742XXXXX26
26	2217874	PATRICIA PORTELA DOS SANTOS MOURA	830XXXXX22
27	2215141	LUCILHA DOS SANTOS AMANCIO	383XXXXX53
28	2218668	ELISANGELA GUIMARÃES ARISTON	765XXXXX08
29	2214615	GABRIELLA CABRAL DE ARAUJO MENDONÇA	163XXXXX06
30	2217762	NÍCIA RITA DOS REIS ELIAS	342XXXXX59
31	*2217882	JOELMA CONCEIÇÃO MELLO DA SILVA NEUMANN	145XXXXX00
32	*2219592	JOYCE MANUELLA MENDES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	139XXXXX33
33	2222091	TANIA MARIA BERNARDO DA SILVA FREITAS	760XXXXX87
34	2218959	ANA BEATRIZ FONSECA DANTAS	121XXXXX44
35	2214899	PATRICIA FERREIRA DE SOUSA	109XXXXX39
36	2213952	RENATA QUEIROZ DE JESUS BRAGA	172XXXXX13
37	2218685	ANA CAROLINA SANTOS DA SILVA	175XXXXX04
38	2213024	CRISTIANE MUNIZ MENDES	882XXXXX72
39	2221608	ROSANA MUCHICK	115XXXXX79
40	2219359	DENISE DE ALMEIDA E SILVA DOS SANTOS	375XXXXX08
41	2218448	SIMONE MARIA DE MORAES SILVA	455XXXXX24
42	2221075	DAYSE KATYANNE NUNES DA SILVA	210XXXXX00
43	2221363	MARIA ELIZA SYLVIA DE SOUZA SENA	100XXXXX69
44	2213405	CAMILA DO VALE LOUREIRO LESSA	136XXXXX78
45	*2214763	FABIANA CABRAL BUGARIN	142XXXXX48
46	2221131	LETÍCIA ALVES DA SILVA	172XXXXX17
47	2213071	CAROLINA SOLANO AUGUSTO	175XXXXX14
48	2217409	ANNA CLAUDIA SOUZA SANTOS GRILLO	177XXXXX10
49	2217883	SIMONE MARIA DE ANDRADE GONÇALVES	354XXXXX11
50	2219192	MARCIA CRISTINA DE AGUIAR	355XXXXX77
51	2215912	LUCIELMA FERREIRA DA SILVA	231XXXXX46
52	2213513	BIANCA COSTA DE MEDEIROS	784XXXXX67
53	2216554	ELAINE CRISTINA DE MORAIS FERREIRA DE ARAUJO	995XXXXX28
54	2218379	VIVIAN CRISTINA CALÇADA FELICIO DA SILVA	853XXXXX71
55	2214961	RAQUEL MOREIRA MONTEIRO DO NASCIMENTO	977XXXXX05
56	2215023	GLEICE CRISTINA BARBOSA GOMES	114XXXXX74
57	2218814	ERICK SOBRAL DUARTE	150XXXXX84

***LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS**
Comparecer dia 12/01/2024 - 10:30h horas
Endereço: Rua Amaral Costa. 140 - Campo Grande

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
33	2222091	TANIA MARIA BERNARDO DA SILVA FREITAS	760XXXXX87
34	2218959	ANA BEATRIZ FONSECA DANTAS	121XXXXX44
35	2214899	PATRICIA FERREIRA DE SOUSA	109XXXXX39
36	2213952	RENATA QUEIROZ DE JESUS BRAGA	172XXXXX13
37	2218685	ANA CAROLINA SANTOS DA SILVA	175XXXXX04
38	2213024	CRISTIANE MUNIZ MENDES	882XXXXX72
39	2221608	ROSANA MUCHICK	115XXXXX79
40	2219359	DENISE DE ALMEIDA E SILVA DOS SANTOS	375XXXXX08
41	2218448	SIMONE MARIA DE MORAES SILVA	455XXXXX24
42	2221075	DAYSE KATYANNE NUNES DA SILVA	210XXXXX00
43	2221363	MARIA ELIZA SYLVIA DE SOUZA SENA	100XXXXX69
44	2213405	CAMILA DO VALE LOUREIRO LESSA	136XXXXX78
45	*2214763	FABIANA CABRAL BUGARIN	142XXXXX48
46	2221131	LETÍCIA ALVES DA SILVA	172XXXXX17
47	2213071	CAROLINA SOLANO AUGUSTO	175XXXXX14
48	2217409	ANNA CLAUDIA SOUZA SANTOS GRILLO	177XXXXX10
49	2217883	SIMONE MARIA DE ANDRADE GONÇALVES	354XXXXX11
50	2219192	MARCIA CRISTINA DE AGUIAR	355XXXXX77
51	2215912	LUCIELMA FERREIRA DA SILVA	231XXXXX46
52	2213513	BIANCA COSTA DE MEDEIROS	784XXXXX67
53	2216554	ELAINE CRISTINA DE MORAIS FERREIRA DE ARAUJO	995XXXXX28
54	2218379	VIVIAN CRISTINA CALÇADA FELICIO DA SILVA	853XXXXX71
55	2214961	RAQUEL MOREIRA MONTEIRO DO NASCIMENTO	977XXXXX05
56	2215023	GLEICE CRISTINA BARBOSA GOMES	114XXXXX74
57	2218814	ERICK SOBRAL DUARTE	150XXXXX84

***LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS**
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF; • Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Janeiro de 2024 às 3:08:45 Código de Autenticação: 7a538f74

• Atestado de Saúde Ocupacional original;
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física; • Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial • Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS • CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/10ª CRE Nº 07 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

A Coordenadora da 10ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 45 de 01 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial de 04 de setembro de 2023, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca os candidatos abaixo relacionados, para celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, com suspensão no período de 15/07/2024 a 26/07/2024 (12 dias), conforme expressamente previsto no item 17.8 do Edital SME nº 45/2023 a comparecerem na Avenida Padre Guilherme Decaminada, 71, Santa Cruz, Rio de Janeiro - RJ.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS -
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
• Início do contrato em 29/01/2024 e término em 10/08/2024
• COMPARECER NO DIA 15/01/2024, ÀS 8:30 HORAS
E/10ª CRE
Subitem 2.2
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
01º	2215761	ROBERTO CARLOS FERNANDES DA COSTA	086.xxx.xxx-80
02º	2216917	PRISCILA SANTOS DE OLIVEIRA	104.xxx.xxx-08

• COMPARECER NO DIA 15/01/2024, ÀS 8:30 HORAS
E/10ª CRE
Subitem 2.3
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
01º	2217304	JULIANA MIRANDA TORRES DE VASCONCELLOS	004.xxx.xxx-07
04º	2216119	KATLEN BISSOLI TEIXEIRA	101.xxx.xxx-60
10º	2216944	VALKIRIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	075.xxx.xxx-84
14º	2216079	MIGUEL FRANCISCO CASOLA	120.xxx.xxx-50
15º	2213256	LUCIENE FELIX DE FREITAS MARTINS	059.xxx.xxx-71

• COMPARECER NO DIA 15/01/2024, ÀS 10 HORAS
E/10ª CRE
Subitem 2.3
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
16º	2213743	JESSICA VARGAS CARDOSO DE OLIVEIRA	145.xxx.xxx-14
17º	2219248	JEFFERSON OLIVEIRA DE JESUS	088.xxx.xxx-02
18º	2220684	VANESSA MARTILIANO PAULO	131.911.627-20
19º	2215833	DANIEL PAURA ANTONIO	122.xxx.xxx-88
20º	2216037	JÉSSICA CARVALHO DO NASCIMENTO MONTES	060.xxx.xxx-82
22º	2222010	PATRICIA BARBOSA LOPES	150.xxx.xxx-42
24º	2216893	FABIANA DE SOUZA TEIXEIRA	087.xxx.xxx-73

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGINAS- NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
01º	2219248	Candidato convocado pela vagas regulares	

• COMPARECER NO DIA 15/01/2024, ÀS 11:30 HORAS
E/10ª CRE
Subitem 2.3
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
25º	2213688	BRUNA LAUDIER DA SILVA	134.xxx.xxx-86
26º	2213131	MAURO JOSÉ RIBEIRO DA ROCHA	153.xxx.xxx-30
28º	2216184	DAYNA DINIZ FELIX DO NASCIMENTO	146.xxx.xxx-93
29º	2219173	KÉSIA DO NASCIMENTO CAIO MEDEIROS	087.xxx.xxx-28
31º	2213382	PALOMA ALVES LUIZ VICENTE	099.xxx.xxx-98
32º	2215872	JULIANA PAULINO LOPES DA COSTA	096.xxx.xxx-82
33º	2215965	JACKSON DOUGLA SCHMIEDEK DE OLIVEIRA	139.xxx.xxx-23

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGINAS- NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
02º	2213131	Candidato convocado pelas vagas regulares	
03º	2213382	Candidato convocado pelas vagas regulares	
04º	2215872	Candidato convocado pelas vagas regulares	
05º	2215965	Candidato convocado pelas vagas regulares	

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA -
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
• Início do contrato em 29/01/2024 e término em 10/08/2024
• COMPARECER NO DIA 15/01/2024, ÀS 13 HORAS
E/10ª CRE
Subitem 2.2
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
02º	2213788	DANIELA TRAJANO NASCIMENTO	090.xxx.xxx-04
03º	2221941	JONATHAN.BOAVENTURA@HOTMAIL.COM	132.xxx.xxx-70

E/10ª CRE
Subitem 2.3
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
01º	2219898	RENATO DE QUEIROZ MACHADO	221.xxx.xxx-44
02º	2219642	ISABEL CRISTINA FERNANDES FERREIRA MENDES	019.xxx.xxx-59
03º	2219737	JOHNNY ROBERTO VIDAL GUTIERREZ	058.xxx.xxx-01
05º	2215563	JOSÉ FERNANDO DE SOUZA MOTA JUNIOR	051.xxx.xxx-09
07º	2215835	PATRICIA MACENA LOPES SILVA	098.xxx.xxx-38

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGINAS- NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
01º	2219898	Candidato convocado pelas vagas regulares	
02º	2215563	Candidato convocado pelas vagas regulares	

• COMPARECER NO DIA 15/01/2024, ÀS 14:30 HORAS
E/10ª CRE
Subitem 2.3
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
09º	2221366	CARLA BOTELHO GOMES	042.xxx.xxx-24
10º	2216866	GABRIELA CARDOSO DE OLIVEIRA LEAL	082.xxx.xxx-79
11º	2217732	MARIANA SOUZA SAMPAIO	105.xxx.xxx-12
12º	2217517	LEONARDO GARCIA ROCHA	085.xxx.xxx-47
15º	2216061	DIOGO FRANCISCO DA SILVA	120.xxx.xxx-02
17º	2217230	DEIVISON DA SILVA GOMES	140.xxx.xxx-50
18º	2213575	PAULA LARA DA COSTA FONTES	076.xxx.xxx-41

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGINAS- NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
03º	2216061	Candidato convocado pelas vagas regulares	
		Candidato convocado pelas vagas regulares	

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
• Carteira de Identidade (original);
• CPF (original);
• 2 Cópias do Comprovante de residência em seu nome, onde conste seu endereço completo, inclusive o Código de Endereçamento Postal - CEP;

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/11ª CRE Nº 01 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O(a) Coordenador(a) da 11ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 45 de 01 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial de 04 de setembro de 2023, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca os candidatos abaixo relacionados, para celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, com suspensão no período de 15/07/2024 a 26/07/2024 (12 dias), conforme expressamente previsto no item 17.8 do Edital SME nº 45/2023 a comparecerem na Estrada dos Maracajás, 1294 - Galeão -Ilha do Governador

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS -
CARGA HORÁRIA DE 22H30H SEMANAIS
• Início do contrato em 29/01/2024 e término em 10/08/2024
• COMPARECER NO DIA 12/01/2024, ÀS 9 HORAS
E/11ª CRE
SUBITEM 2.2 DO EDITAL
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
02	2217093	TANIA LÚCIA GONÇALVES COUTO DA MOTTA	760.XXX.XXX-49

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
• Carteira de Identidade (original);
• CPF (original);
• **2 Cópias** do Comprovante de residência em seu nome, onde conste seu endereço completo, inclusive o Código de Endereçamento Postal - CEP;
• **Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)** original (datado, com assinatura e carimbo médico do trabalho) com nome do candidato com CPF e cargo.

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/11ª CRE Nº 03 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O(a) Coordenador(a) da 11ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 45 de 01 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Janeiro de 2024 às 3:08:45 Código de Autenticação: 7a538f74

de 04 de setembro de 2023, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca os candidatos abaixo relacionados, para celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, com suspensão no período de 15/07/2024 a 26/07/2024 (12 dias), conforme expressamente previsto no item 17.8 do Edital SME nº 45/2023 a comparecerem na Estrada dos Maracajás, 1294 - Galeão - Ilha do Governador

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL - CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
• Início do contrato em 29/01/2024 e término em 10/08/2024
• COMPARECER NO DIA 12/01/2024, ÀS 9 HORAS
E/11ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
02	2218932	PATRICIA GOMES DOS SANTOS	120.XXX.XXX-57

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
• Carteira de Identidade (original);
• CPF (original);
• **2 Cópias** do Comprovante de residência em seu nome, onde conste seu endereço completo, inclusive o Código de Endereçamento Postal - CEP;
• **Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)** original (datado, com assinatura e carimbo médico do trabalho) com nome do candidato com CPF e cargo.

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/11ª CRE Nº 04 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O(a) Coordenador(a) da 11ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 45 de 01 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial de 04 de setembro de 2023, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca os candidatos abaixo relacionados, para celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, com suspensão no período de 15/07/2024 a 26/07/2024 (12 dias), conforme expressamente previsto no item 17.8 do Edital SME nº 45/2023 a comparecerem na Estrada dos Maracajás, 1294 - Galeão - Ilha do Governador

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL - ARTE - CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
• Início do contrato em 29/01/2024 e término em 10/08/2024
• COMPARECER NO DIA 12/01/2024, ÀS 9 HORAS
E/11ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
01	2219486	DANIEL MACHADO DE SOUZA	137.XXX.XXX-65

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
• Carteira de Identidade (original);
• CPF (original);
• **2 Cópias** do Comprovante de residência em seu nome, onde conste seu endereço completo, inclusive o Código de Endereçamento Postal - CEP;
• **Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)** original (datado, com assinatura e carimbo médico do trabalho) com nome do candidato com CPF e cargo.

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/11ª CRE Nº 05 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O(a) Coordenador(a) da 11ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 45 de 01 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial de 04 de setembro de 2023, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca os candidatos abaixo relacionados, para celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, com suspensão no período de 15/07/2024 a 26/07/2024 (12 dias), conforme expressamente previsto no item 17.8 do Edital SME nº 45/2023 a comparecerem na Estrada dos Maracajás, 1294 - Galeão -Ilha do Governador

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA - CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
• Início do contrato em 29/01/2024 e término em 10/08/2024
• COMPARECER NO DIA 12/01/2024, ÀS 9 HORAS
E/11ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
01	2217735	RUBIA DA SILVA NUNES	074.XXX.XXX-03

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
• Carteira de Identidade (original);
• CPF (original);
• **2 Cópias** do Comprovante de residência em seu nome, onde conste seu endereço completo, inclusive o Código de Endereçamento Postal - CEP;
• **Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)** original (datado, com assinatura e carimbo médico do trabalho) com nome do candidato com CPF e cargo.

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/11ª CRE Nº 06 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O(a) Coordenador(a) da 11ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 48, de 10 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial de 11 de outubro de 2023, convoca os candidatos abaixo relacionados, para celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, com suspensão no período de 15/07/2024 a 26/07/2024 (12 dias), conforme expressamente previsto no item 17.7 do Edital SME nº 48/2023 no emprego de **AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL,** a comparecerem na Estrada dos Maracajás,1294 - Galeão - Ilha do Governador

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
• Início do contrato em 29/01/2024 e término em 10/08/2024
• COMPARECER NO DIA 15/01/2024, ÀS 9 HORAS
E/11ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
03	2224682	ARTHUR EDUARDO CAVALCANTI	967.XXX.XXX-04
06	2225122	BEATRIZ DA SILVA SANTOS	162.XXX.XXX-44
10	2222633	JOÃO VITOR DO NASCIMENTO FRAGA	116.XXX.XXX-67
12	2222664	YASMIN GONÇALVES CAMPELO BALDEZ	167.XXX.XXX-61
13	2222650	SHIRLEY ABRANTES DE CARVALHO	167.XXX.XXX-09

• COMPARECER NO DIA 15/01/2024, ÀS 11 HORAS
E/11ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
15	2225640	ELIANE DA COSTA SANTOS	096.XXX.XXX-33
16	2223812	EDIANE FERREIRA ABREU	140.XXX.XXX-88
18	2226891	MICHELE DE OLIVEIRA PIERRE	089.XXX.XXX-80
21	2223433	PALOMA VON ZAK BALTHAZAR IANNINI DI TOMMASO	148.XXX.XXX-58
22	2223047	PEDRO HENRIQUE SILVA CAFÉ DOS SANTOS	159.XXX.XXX-25

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
• Carteira de Identidade (original);
• CPF (original);
• **Atestado de Saúde Ocupacional original - ASO**
• **2 Cópias** do Comprovante de residência em seu nome, onde conste seu endereço completo, inclusive o Código de Endereçamento Postal - CEP;
• **Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)** original (datado, com assinatura e carimbo médico do trabalho) com nome do candidato com CPF e cargo.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMUNICADO
ESCALA DE PLANTÃO JANEIRO A JUNHO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 3.282, de 10 de outubro de 2001,

Vem tornar público o calendário dos Plantões dos Conselhos Tutelares da Cidade do Rio de Janeiro - período de Janeiro a Junho de 2024.

CONSELHO TUTELAR 01- CENTRO
End.: Rua República do Líbano, nº 54 - Centro
Telefone: 2213-3085/ 2233-3166
Telefone do Plantão 24h: (021) 98909-1445
Email: conselhotutelar1.centro@hotmail.com
Bairros de abrangência: Benfica, Caju, Catumbi, Centro, Cidade Nova, Estácio, Gamboa, Mangueira, Glória, Rio Comprido, Santo Cristo, São Cristóvão Saúde, Santa Teresa, Vasco da Gama.

I. Escala de Plantão: JANEIRO - JUNHO | SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

Segunda - Feira	Cristiane Andréia
Terça - Feira	Sabrina Mendes
Quarta - Feira	Leandro Farias
Quinta - Feira	Mônica Velozo
Sexta - Feira	Heroína de Assis

II. Escala de Plantões: JANEIRO - JUNHO | FINAIS DE SEMANA

JANEIRO (Sábado e Domingo)			ABRIL (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o		Dias	Conselheira/o
06 e 07	Leandro Farias		06 e 07	Cristiane Andréia
13 e 14	Mônica Velozo		13 e 14	Sabrina Mendes
20 e 21	Heroína de Assis		20 e 21	Leandro Farias
27 e 28	Cristiane Andréia		27 e 28	Mônica Velozo
-	-		-	-
FEVEREIRO (Sábado e Domingo)			**MAIO (Sábado e Domingo)**	
Dias	Conselheira/o		Dias	Conselheira/o
03 e 04	Sabrina Mendes		04 e 05	Heroína de Assis
10 e 11	Leandro Farias		11 e 12	Cristiane Andréia
17 e 18	Mônica Velozo		18 e 19	Sabrina Mendes
24 e 25	Heroína de Assis		25 e 26	Leandro Farias
-	-		-	-
MARÇO (Sábado e Domingo)			**JUNHO (Sábado e Domingo)**	
Dias	Conselheira/o		Dias	Conselheira/o
02 e 03	Cristiane Andréia		01 e 02	Mônica Velozo
09 e 10	Sabrina Mendes		08 e 09	Heroína de Assis
16 e 17	Leandro Farias		15 e 16	Cristiane Andréia
23 e 24	Mônica Velozo		22 e 23	Sabrina Mendes
30 e 31	Heroína de Assis		29 e 30	Leandro Farias

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Janeiro de 2024 às 3:08:45 Código de Autenticação: 7a538f74

CONSELHO TUTELAR 02 - ZONA SUL

End.: Rua São Salvador, n° 56, Laranjeiras. CEP 22.231-130
E-mail: ctzonasul02@gmail.com
Telefone: 2551-5143 / 2554-8295
Telefone do Plantão 24h: (021) 98909-1469
Bairros de abrangência: Catete, Flamengo, Botafogo, Copacabana, Laranjeiras, Humaitá, Cosme Velho, Leme, Praia Vermelha, Ipanema e Urca.

I. Escala de Plantão: JANEIRO - JUNHO | SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

Segunda - Feira	Fabiana Barata
Terça - Feira	Raoní Costa
Quarta - Feira	Patrícia Félix
Quinta - Feira	Claudelice Silva
Sexta - Feira	Danielle de Jesus

II. Escala de Plantões: JANEIRO - JUNHO | FINAIS DE SEMANA

JANEIRO (Sábado e Domingo)			ABRIL (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o		Dias	Conselheira/o
06 e 07	Julianna Bastos		06 e 07	Fabiana Barata
13 e 14	Claudelice Silva		13 e 14	Raoní Costa
20 e 21	Patricia Félix		20 e 21	Claudelice Silva
27 e 28	Fabiana Barata		27 e 28	Patrícia Félix
-	-		-	-
FEVEREIRO (Sábado e Domingo)			**MAIO (Sábado e Domingo)**	
Dias	Conselheira/o		Dias	Conselheira/o
03 e 04	Raoní Costa		04 e 05	Danielle de Jesus
10 e 11	Danielle de Jesus		11 e 12	Raoní Costa
17 e 18	Fabiana Barata		18 e 19	Claudelice Silva
24 e 25	Claudelice Silva		25 e 26	Fabiana Barata
-	-		-	-
MARÇO (Sábado e Domingo)			**JUNHO (Sábado e Domingo)**	
Dias	Conselheira/o		Dias	Conselheira/o
02 e 03	Patrícia Félix		01 e 02	Patrícia Félix
09 e 10	Raoní Costa		08 e 09	Raoní Costa
16 e 17	Fabiana Barata		15 e 16	Danielle de Jesus
23 e 24	Danielle de Jesus		22 e 23	Claudelice Silva
30 e 31	Claudelice Silva		29 e 30	Fabiana Barata

CONSELHO TUTELAR 03 - VILA ISABEL

End.: Rua Desembargador Isidro, n.º 48, Tijuca. CEP 20.521-160.
E-mail: conselhotutelarvilaisabel03@gmail.com
Telefone: 2288-9742 / 2214-3480
Telefone do Plantão 24h: (021) 98909-1474
Bairros de abrangência: Aldeia Campista, Alto da Boa Vista, Andaraí, Grajaú, Maracanã, Praça da Bandeira, Tijuca e Vila Isabel.

I. Escala de Plantão: JANEIRO - JUNHO | SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

Segunda - Feira	Naila Cristina
Terça - Feira	Milena Salgueiro
Quarta - Feira	Thiago Paiva
Quinta - Feira	Leonardo Amatuzzi
Sexta - Feira	Joselaine Pereira

II. Escala de Plantões: JANEIRO - JUNHO | FINAIS DE SEMANA

JANEIRO (Sábado e Domingo)			ABRIL (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o		Dias	Conselheira/o
06 e 07	Joselaine Paulo		06 e 07	Thiago Paiva
13 e 14	Milena Salgueiro		13 e 14	Milena Salgueiro
20 e 21	Naila Cristina		20 e 21	Joselaine Paulo
27 e 28	Thiago Paiva		27 e 28	Naila Cristina
-	-		-	-
FEVEREIRO (Sábado e Domingo)			**MAIO (Sábado e Domingo)**	
Dias	Conselheira/o		Dias	Conselheira/o
03 e 04	Leonardo Amatuzzi		04 e 05	Leonardo Amatuzzi
10 e 11	Naila Cristina		11 e 12	Joselaine Paulo
17 e 18	Joselaine Paulo		18 e 19	Thiago Paiva
24 e 25	Thiago Paiva		25 e 26	Milena Salgueiro
-	-		-	-
MARÇO (Sábado e Domingo)			**JUNHO (Sábado e Domingo)**	
Dias	Conselheira/o		Dias	Conselheira/o
02 e 03	Milena Salgueiro		01 e 02	Leonardo Amatuzzi
09 e 10	Naila Cristina		08 e 09	Naila Cristina
16 e 17	Leonardo Amatuzzi		15 e 16	Joselaine Paulo
23 e 24	Joselaine Paulo		22 e 23	Leonardo Amatuzzi
30 e 31	Milena Salgueiro		29 e 30	Thiago Paiva

CONSELHO TUTELAR 04 - MÉIER

End.: Rua Vinte e Quatro de Maio, nº 931 - 2º andar - Engenho novo - CEP 20950-092
E-mail: conselhotutelar04meier@hotmail.com
Telefone: 2593-7750/ 2593-7648
Telefone do Plantão 24h: (021) 98909-1433
Bairros de abrangência: Água Santa, Rocha, Sampaio, Engenho Novo, Engenho de Dentro, Encantado, Lins de Vasconcelos, Méier, Cachambi, São Francisco Xavier, Riachuelo, Pilares, Piedade, Abolição e Todos os Santos.

I. Escala de Plantão: JANEIRO - JUNHO | SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

Segunda - Feira	Ércio Peçanha
Terça - Feira	Claudomiro Gomes
Quarta - Feira	Monica Lima
Quinta - Feira	Heitor Esteves
Sexta - Feira	Joel Basilio

II. Escala de Plantões: JANEIRO - JUNHO | FINAIS DE SEMANA

JANEIRO (Sábado e Domingo)			ABRIL (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o		Dias	Conselheira/o
06 e 07	Ana Lucia		06 e 07	Heitor Esteves
13 e 14	Joel Basilio		13 e 14	Monica Lima
20 e 21	Claudomiro Gomes		20 e 21	Ércio Peçanha
27 e 28	Heitor Esteves		27 e 28	Joel Basilio
-	-		-	-
FEVEREIRO (Sábado e Domingo)			**MAIO (Sábado e Domingo)**	
Dias	Conselheira/o		Dias	Conselheira/o
03 e 04	Monica Lima		04 e 05	Claudomiro Gomes
10 e 11	Ércio Peçanha		11 e 12	Heitor Esteves
17 e 18	Joel Basilio		18 e 19	Monica Lima
24 e 25	Claudomiro Gomes		25 e 26	Ércio Peçanha
-	-		-	-
MARÇO (Sábado e Domingo)			**JUNHO (Sábado e Domingo)**	
Dias	Conselheira/o		Dias	Conselheira/o
02 e 03	Heitor Esteves		01 e 02	Joel Basilio
09 e 10	Monica Lima		08 e 09	Claudomiro Gomes
16 e 17	Ércio Peçanha		15 e 16	Heitor Esteves
23 e 24	Joel Basilio		22 e 23	Monica Lima
30 e 31	Claudomiro Gomes		29 e 30	Ércio Peçanha

CONSELHO TUTELAR 05 - RAMOS

End.: Rua Professor Lace, n.º 57. Ramos. CEP 21060-120
E-mail: conselhotutelarderamos05@gmail.com
Telefone: 2573-0132 / 2573-8715/ 97383-2643
Telefone do Plantão 24h: (021) 98909-1457
Bairros de abrangência: Brás de Pina, Cordovil, Jardim América, Manguinhos (Avenida dos Democráticos), Olaria, Parada de Lucas, Penha, Penha Circular, Ramos e Vigário Geral.

I. Escala de Plantão: JANEIRO - JUNHO | SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

Segunda - Feira	Sandra Guedes
Terça - Feira	Leandro Porcino
Quarta - Feira	Elizabeth Alves
Quinta - Feira	Juliana Santos Carlos
Sexta - Feira	Maria de Lourdes Paiva

II. Escala de Plantões: JANEIRO - JUNHO | FINAIS DE SEMANA

JANEIRO (Sábado e Domingo)			ABRIL (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o		Dias	Conselheira/o
06 e 07	Sandra Guedes		06 e 07	Juliana Santos Carlos
13 e 14	Leandro Porcino		13 e 14	Maria de Lourdes Paiva
20 e 21	Elizabeth Alves		20 e 21	Sandra Guedes
27 e 28	Juliana Santos Carlos		27 e 28	Leandro Porcino
-	-		-	-
FEVEREIRO (Sábado e Domingo)			**MAIO (Sábado e Domingo)**	
Dias	Conselheira/o		Dias	Conselheira/o
03 e 04	Maria de Lourdes Paiva		04 e 05	Elizabeth Alves
10 e 11	Sandra Guedes		11 e 12	Juliana Santos Carlos
17 e 18	Leandro Porcino		18 e 19	Maria de Lourdes Paiva
24 e 25	Elizabeth Alves		25 e 26	Sandra Guedes
-	-		-	-
MARÇO (Sábado e Domingo)			**JUNHO (Sábado e Domingo)**	
Dias	Conselheira/o		Dias	Conselheira/o
02 e 03	Juliana Santos Carlos		01 e 02	Leandro Porcino
09 e 10	Maria de Lourdes Paiva		08 e 09	Elizabeth Alves
16 e 17	Sandra Guedes		15 e 16	Juliana Santos Carlos
23 e 24	Leandro Porcino		22 e 23	Maria de Lourdes Paiva
30 e 31	Elizabeth Alves		29 e 30	Sandra Guedes

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Janeiro de 2024 às 3:08:45 Código de Autenticação: 7a538f74

CONSELHO TUTELAR 06 - MADUREIRA
End.: Av. Ministro Edgard Romero, 400 - 2º andar, Madureira - CEP: 21360-200
E-mail:conselhotutelar6.1madureira@gmail.com
Telefone: 2482-3678 / 2482-3621
Telefone do Plantão 24 h: (021) 98909-1447
Bairros de abrangência: Bairro Araújo, Bento Ribeiro, Campinho, Cascadura, Cavalcante, Colégio, Engenheiro Leal, Irajá, Honório Gurgel, Madureira, Magno, Marechal Hermes, Oswaldo Cruz, Quintino Bocaiúva, Rocha Miranda, Turiaçu, Vaz Lobo, Vicente de Carvalho, Vila da Penha, Vila Cosmos e Vista Alegre.

I. Escala de Plantão: JANEIRO - JUNHO | SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

Segunda - Feira	Reinaldo M. Neves
Terça - Feira	José Francisco da Silva
Quarta - Feira	Salomon S. Motta
Quinta - Feira	Arinda Barbosa da Silva
Sexta - Feira	Delma G. Nascimento

II. Escala de Plantões: JANEIRO - JUNHO | FINAIS DE SEMANA

JANEIRO (Sábado e Domingo)			ABRIL (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o		Dias	Conselheira/o
06 e 07	Arinda Barbosa		06 e 07	José Francisco
13 e 14	Delma Nascimento		13 e 14	Salomon S. Motta
20 e 21	Reinaldo M. Neves		20 e 21	Arinda Barbosa
27 e 28	José Francisco		27 e 28	Delma Nascimento
-	-		-	-
FEVEREIRO (Sábado e Domingo)			**MAIO (Sábado e Domingo)**	
Dias	Conselheira/o		Dias	Conselheira/o
03 e 04	Salomon S. Motta		04 e 05	Reinaldo M. Neves
10 e 11	Arinda Barbosa		11 e 12	José Francisco
17 e 18	Delma Nascimento		18 e 19	Salomon S. Motta
24 e 25	Reinaldo M. Neves		25 e 26	Arinda Barbosa
-	-		-	-
MARÇO (Sábado e Domingo)			**JUNHO (Sábado e Domingo)**	
Dias	Conselheira/o		Dias	Conselheira/o
02 e 03	José Francisco		01 e 02	Delma Nascimento
09 e 10	Salomon S. Motta		08 e 09	Reinaldo M. Neves
16 e 17	Arinda Barbosa		15 e 16	José Francisco
23 e 24	Delma Nascimento		22 e 23	Salomon S. Motta
30 e 31	Reinaldo M. Neves		29 e 30	Arinda Barbosa

CONSELHO TUTELAR 07 - JACAREPAGUÁ
End.: Estrada Rodrigues Caldas, n.º 3.400, sala 204 - Taquara
Prédio da Adm. - Colônia Juliano Moreira. CEP 22713-375
E-mail: conselhotutelar7.jacarepagua@gmail.com
Telefone: 3347-3238
Telefone do Plantão 24h: (021) 98909-1444
Bairros de abrangência: Anil, Cidade de Deus, Curicica, Gardênia Azul e Jacarepaguá.

I. Escala de Plantão: JANEIRO - JUNHO | SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

Segunda - Feira	Elenilton Custódia da Rosa
Terça - Feira	Rodrigo Guimarães Gomes
Quarta - Feira	Luciene Salvador da Silva Rocha
Quinta - Feira	Rodrigo de Oliveira Barbosa
Sexta - Feira	Geovania Muniz de Souza Gonçalves

II. Escala de Plantões: JANEIRO - JUNHO | FINAIS DE SEMANA

JANEIRO (Sábado e Domingo)			ABRIL (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o		Dias	Conselheira/o
06 e 07	Helenice		06 e 07	Rodrigo de Oliveira
13 e 14	Rodrigo Guimarães		13 e 14	Elenilton Custódia
20 e 21	Geovania Gonçalves		20 e 21	Luciene Salvador
27 e 28	Rodrigo de Oliveira		27 e 28	Rodrigo Guimarães
-	-		-	-
FEVEREIRO (Sábado e Domingo)			**MAIO (Sábado e Domingo)**	
Dias	Conselheira/o		Dias	Conselheira/o
03 e 04	Elenilton Custódia		04 e 05	Geovania Gonçalves
10 e 11	Luciene Salvador		11 e 12	Rodrigo de Oliveira
17 e 18	Rodrigo Guimarães		18 e 19	Elenilton Custódia
24 e 25	Geovania Gonçalves		25 e 26	Luciene Salvador
-	-		-	-
MARÇO (Sábado e Domingo)			**JUNHO (Sábado e Domingo)**	
Dias	Conselheira/o		Dias	Conselheira/o
02 e 03	Rodrigo de Oliveira		01 e 02	Rodrigo Guimarães
09 e 10	Elenilton Custódia		08 e 09	Geovania Gonçalves
16 e 17	Luciene Salvador		15 e 16	Rodrigo de Oliveira
23 e 24	Rodrigo Guimarães		22 e 23	Elenilton Custódia
30 e 31	Geovania Gonçalves		29 e 30	Luciene Salvador

CONSELHO TUTELAR 08 - BANGU
Rua Silva Cardoso, n.º 349 / salas 8 e 9, Bangu. CEP 21810-031
E-mail: ct08bangu@gmail.com
Telefone: 3332-3744 / 3332-0095
Telefone do Plantão 24h: (021) 98909-1455
Bairros de abrangência: Bangu, Vila Kennedy, Senador Câmara e Gericinó.

I. Escala de Plantão: JANEIRO - JUNHO | SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

Segunda - Feira	Ionara de Oliveira Fernandes
Terça - Feira	Bianca Rezende Verri de Faria
Quarta - Feira	Récio Eduardo D Oliveira Junior
Quinta - Feira	Ana Paula Souza de Oliveira Rufino
Sexta - Feira	Cátia Léa Pereira de Alvarenga

II. Escala de Plantões: JANEIRO - JUNHO | FINAIS DE SEMANA

JANEIRO (Sábado e Domingo)			ABRIL (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o		Dias	Conselheira/o
06 e 07	Ionara Fernandes		06 e 07	Cátia Léa Alvarenga
13 e 14	Récio Eduardo Junior		13 e 14	Ana Paula Rufino
20 e 21	Cátia Léa Alvarenga		20 e 21	Bianca Rezende Faria
27 e 28	Ana Paula Rufino		27 e 28	Ionara Fernandes
-	-		-	-
FEVEREIRO (Sábado e Domingo)			**MAIO (Sábado e Domingo)**	
Dias	Conselheira/o		Dias	Conselheira/o
03 e 04	Bianca Rezende Faria		04 e 05	Récio Eduardo Junior
10 e 11	Ionara Fernandes		11 e 12	Cátia Léa Alvarenga
17 e 18	Récio Eduardo Junior		18 e 19	Ana Paula Rufino
24 e 25	Cátia Léa Alvarenga		25 e 26	Bianca Rezende Faria
-	-		-	-
MARÇO (Sábado e Domingo)			**JUNHO (Sábado e Domingo)**	
Dias	Conselheira/o		Dias	Conselheira/o
02 e 03	Ana Paula Rufino		01 e 02	Ionara Fernandes
09 e 10	Bianca Rezende Faria		08 e 09	Récio Eduardo Junior
16 e 17	Ionara Fernandes		15 e 16	Cátia Léa Alvarenga
23 e 24	Récio Eduardo Junior		22 e 23	Ana Paula Rufino
30 e 31	Cátia Léa Alvarenga		29 e 30	Bianca Rezende Faria

CONSELHO TUTELAR 09 -CAMPO GRANDE
Rua Carlos da Silva Costa nº 32 - Campo Grande - CEP 23050-260
E-mail: conselho09campogrande@gmail.com
Telefone: 3394-2447
Telefone do Plantão 24h: (021) 98909-1428
Bairros de abrangência: Campo Grande, Cosmos, Inhoaíba, Mendanha, Monteiro, Rio da Prata, Santíssimo e Senador Augusto Vasconcelos.

I. Escala de Plantão: JANEIRO - JUNHO | SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

Segunda - Feira	Ana Paula de Jesus de O. Almeida
Terça - Feira	Cleide Rosa Lima Ferraz
Quarta - Feira	Felipe Costa Machado
Quinta - Feira	Patricia Oliveira de Almeida
Sexta - Feira	Rejane de Lima Rodrigues

II. Escala de Plantões: JANEIRO - JUNHO | FINAIS DE SEMANA

JANEIRO (Sábado e Domingo)			ABRIL (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o		Dias	Conselheira/o
06 e 07	Felipe Costa Machado		06 e 07	Rejane de L. Rodrigues
13 e 14	Ana Paula de Jesus de O. Almeida		13 e 14	Patricia O. de Almeida
20 e 21	Cleide Rosa Lima Ferraz		20 e 21	Felipe Costa Machado
27 e 28	Rejane de L.Rodrigues		27 e 28	Ana Paula de Jesus de O. Almeida
-			-	
FEVEREIRO (Sábado e Domingo)			**MAIO (Sábado e Domingo)**	
Dias	Conselheira/o		Dias	Conselheira/o
03 e 04	Patricia Oliveira de Almeida		04 e 05	Cleide Rosa Lima Ferraz
10 e 11	Felipe Costa Machado		11 e 12	Rejane de L.Rodrigue
17 e 18	Ana Paula de Jesus de O. Almeida		18 e 19	Patricia Oliveira de Almeida
24 e 25	Cleide Rosa Lima Ferraz		25 e 26	Felipe Costa Machado
-			-	
MARÇO (Sábado e Domingo)			**JUNHO (Sábado e Domingo)**	
Dias	Conselheira/o		Dias	Conselheira/o
02 e 03	Rejane de L.Rodrigue		01 e 02	Ana Paula de Jesus de O. Almeida
09 e 10	Patricia Oliveira de Almeida		08 e 09	Cleide Rosa Lima Ferraz
16 e 17	Felipe Costa Machado		15 e 16	Rejane de L.Rodrigues
23 e 24	Ana Paula de Jesus de O. Almeida		22 e 23	Patricia O. de Almeida
30 e 31	Cleide Rosa Lima Ferraz		29 e 30	Felipe Costa Machado

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Janeiro de 2024 às 3:08:45 Código de Autenticação: 7a538f74

CONSELHO TUTELAR 10 - SANTA CRUZ
End.: Rua Lopes de Moura, n.º 58, Santa Cruz. CEP 23.515-020
E-mail: conselhotutelarsantacruz.10@gmail.com
Telefone: 3395-0988 / 3395-2623
Telefone do Plantão 24h: (021) 98909-1440
Bairros de abrangência: Paciência, Santa Cruz, Sepetiba e Nova Sepetiba

I. Escala de Plantão: JANEIRO - JUNHO | SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

Segunda - Feira	Marcele Senna
Terça - Feira	Márcia Cristina
Quarta - Feira	Sthefany Ferman
Quinta - Feira	Keila Bagarelli
Sexta - Feira	Dayana Lopes

II. Escala de Plantões: JANEIRO - JUNHO | FINAIS DE SEMANA

JANEIRO (Sábado e Domingo)			ABRIL (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o		Dias	Conselheira/o
06 e 07	Gilberto Dias		06 e 07	Dayana Lopes
13 e 14	Keila Bagarelli		13 e 14	Márcia Cristina
20 e 21	Sthefany Ferman		20 e 21	Marcele Senna
27 e 28	Dayana Lopes		27 e 28	Keila Bagarelli
-	-		-	-
FEVEREIRO (Sábado e Domingo)			**MAIO (Sábado e Domingo)**	
Dias	Conselheira/o		Dias	Conselheira/o
03 e 04	Márcia Cristina		04 e 05	Sthefany Ferman
10 e 11	Marcele Senna		11 e 12	Dayana Lopes
17 e 18	Keila Bagarelli		18 e 19	Márcia Cristina
24 e 25	Sthefany Ferman		25 e 26	Marcelle Senna
-	-		-	-
MARÇO (Sábado e Domingo)			**JUNHO (Sábado e Domingo)**	
Dias	Conselheira/o		Dias	Conselheira/o
02 e 03	Dayana Lopes		01 e 02	Keila Bagarelli
09 e 10	Márcia Cristina		08 e 09	Sthefany Ferman
16 e 17	Marcele Senna		15 e 16	Dayana Lopes
23 e 24	Keila Bagarelli		22 e 23	Márcia Cristina
30 e 31	Sthefany Ferman		29 e 30	Marcele Senna

CONSELHO TUTELAR 11 - BONSUCESSO
End: Rua da Regeneração, n° 654, Bonsucesso. CEP 21.040-170
E-mail: conselhodebonsucesso@hotmail.com
Telefone: 2573-1013 / 2562-3100/ 97340-1559
Telefone do Plantão 24h: (021) 98909-1432
Bairros de Abrangência: Bonsucesso, Cidade Universitária, Complexo da Maré e Manguinhos (Leopoldo Bulhões).

I. Escala de Plantão: JANEIRO - JUNHO | SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

Segunda - Feira	Solange Maria De Oliveira Silva
Terça - Feira	Danielle Florêncio Da Cruz
Quarta - Feira	Maria Elisangela Da Silva Viana
Quinta - Feira	Luana Santana Barbosa
Sexta - Feira	Jader Fagundes Da Cruz

II. Escala de Plantões: JANEIRO - JUNHO | FINAIS DE SEMANA

JANEIRO (Sábado e Domingo)			ABRIL (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o		Dias	Conselheira/o
06 e 07	Jader Cruz		06 e 07	Maria Elisangela
13 e 14	Solange Maria		13 e 14	Luana Santana
20 e 21	Danielle Florêncio		20 e 21	Jader Cruz
27 e 28	Maria Elisangela		27 e 28	Solange Maria
-	-		-	-
FEVEREIRO (Sábado e Domingo)			**MAIO (Sábado e Domingo)**	
Dias	Conselheira/o		Dias	Conselheira/o
03 e 04	Luana Santana		04 e 05	Danielle Florêncio
10 e 11	Jader Cruz		11 e 12	Maria Elisangela
17 e 18	Solange Maria		18 e 19	Luana Santana
24 e 25	Danielle Florêncio		25 e 26	Jader Cruz
-	-		-	-
MARÇO (Sábado e Domingo)			**JUNHO (Sábado e Domingo)**	
Dias	Conselheira/o		Dias	Conselheira/o
02 e 03	Maria Elisangela		01 e 02	Solange Maria
09 e 10	Luana Santana		08 e 09	Danielle Florêncio
16 e 17	Jader Cruz		15 e 16	Maria Elisangela
23 e 24	Solange Maria		22 e 23	Luana Santana
30 e 31	Danielle Florêncio		29 e 30	Jader Cruz

CONSELHO TUTELAR 12 - COELHO NETO
End: CIEP Antônio Candeia Filho- Av. Brasil, s/n°, Coelho Neto. CEP 21.530-000
E-mail: ct12.rj@gmail.com
Telefone: 3372-0999
Telefone do Plantão 24h: (21) 98909-1422
Bairros de Abrangência: Acari, Coelho Neto, Costa Barros, Guadalupe, Barros Filho, Anchieta, Parque Anchieta, Mariópolis, Parque Colúmbia, Pavuna e Ricardo de Albuquerque.

I. Escala de Plantão: JANEIRO - JUNHO | SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

Segunda - Feira	André Roberto Amaro de Albuquerque
Terça - Feira	Renata da Silva Vicente
Quarta - Feira	Jupira Borges dos Santos Carvalho
Quinta - Feira	Lucilene Pimenta dos Santos
Sexta - Feira	Ivan de Souza

II. Escala de Plantões: JANEIRO - JUNHO | FINAIS DE SEMANA

JANEIRO (Sábado e Domingo)			ABRIL (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o		Dias	Conselheira/o
06 e 07	Jupira Borges		06 e 07	Renata da Silva
13 e 14	André Roberto		13 e 14	Ivan de Souza
20 e 21	Lucilene Pimenta		20 e 21	Jupira Borges
27 e 28	Renata da Silva		27 e 28	André Roberto
-	-		-	-
FEVEREIRO (Sábado e Domingo)			**MAIO (Sábado e Domingo)**	
Dias	Conselheira/o		Dias	Conselheira/o
03 e 04	Ivan de Souza		04 e 05	Lucilene Pimenta
10 e 11	Jupira Borges		11 e 12	Renata da Silva
17 e 18	André Roberto		18 e 19	Ivan de Souza
24 e 25	Lucilene Pimenta		25 e 26	Jupira Borges
-	-		-	-
MARÇO (Sábado e Domingo)			**JUNHO (Sábado e Domingo)**	
Dias	Conselheira/o		Dias	Conselheira/o
02 e 03	Renata da Silva		01 e 02	André Roberto
09 e 10	Ivan de Souza		08 e 09	Lucilene Pimenta
16 e 17	Jupira Borges		15 e 16	Renata da Silva
23 e 24	André Roberto		22 e 23	Ivan de Souza
30 e 31	Lucilene Pimenta		29 e 30	Jupira Borges

CONSELHO TUTELAR 13 - ROCINHA/SÃO CONRADO
End.: Av. Niemeyer, n.º 776, 14.º Andar, São Conrado. CEP 22.450-221
E-mail: ct13.rocinha@gmail.com
Telefone: 3322-1552
Telefone do Plantão 24h: (021) 98909-1462
Bairros de Abrangência: Gávea, Leblon, Lagoa, Jardim Botânico, Rocinha, São Conrado e Vidigal.

I. Escala de Plantão: JANEIRO - JUNHO | SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

Segunda - Feira	Nayara Alves de Aleluia
Terça - Feira	Heloisa Helena Moraes Cardoso
Quarta - Feira	Marly de Souza Santos
Quinta - Feira	William de Paula Lucas
Sexta - Feira	Alessandra Jassus de Araujo

II. Escala de Plantões: JANEIRO - JUNHO | FINAIS DE SEMANA

JANEIRO (Sábado e Domingo)			ABRIL (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o		Dias	Conselheira/o
06 e 07	Nayara Alves Aleluia		06 e 07	William de Paula Lucas
13 e 14	Heloisa Helena Moraes Cardoso		13 e 14	Alessandra Jassus de Araujo
20 e 21	Marly de Souza Santos		20 e 21	Nayara Alves Aleluia
27 e 28	William de Paula Lucas		27 e 28	Heloisa Helena Moraes Cardoso
-	-		-	-
FEVEREIRO (Sábado e Domingo)			**MAIO (Sábado e Domingo)**	
Dias	Conselheira/o		Dias	Conselheira/o
03 e 04	Alessandra Jassus de Araujo		04 e 05	Marly de Souza Santos
10 e 11	Nayara Alves Aleluia		11 e 12	William de Paula Lucas
17 e 18	Heloisa Helena Moraes Cardoso		18 e 19	Alessandra Jassus de Araujo
24 e 25	Marly de Souza Santos		25 e 26	Nayara Alves de Aleluia
-	-		-	-
MARÇO (Sábado e Domingo)			**JUNHO (Sábado e Domingo)**	
Dias	Conselheira/o		Dias	Conselheira/o
02 e 03	William de Paula Lucas		01 e 02	Heloisa Helena Moraes Cardoso
09 e 10	Alessandra Jassus de Araujo		08 e 09	Marly de Souza Santos
16 e 17	Nayara Alves de Aleluia		15 e 16	William de Paula Lucas
23 e 24	Heloisa Helena Moraes Cardoso		22 e 23	Alessandra Jassus de Araujo
30 e 31	Marly de Souza Santos		29 e 30	Nayara Alves de Aleluia

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Janeiro de 2024 às 3:08:45 Código de Autenticação: 7a538f74

CONSELHO TUTELAR 14 - INHAÚMA

End.: Estrada Adhemar Bebiano, n° 3.151, Inhaúma (XII Região Administrativa) CEP 20.765-170
Email: conselhotutelar14.inhauma@hotmail.com
Telefone: 3273-1861
Telefone do Plantão 24h: (021) 98909-1435
Bairros de Abrangência: Complexo do Alemão, Jacaré, Jacarezinho, Maria da Graça, Del Castilho, Engenho da Rainha, Tomás Coelho, Vieira Fazenda, Higienópolis e Inhaúma.

I. Escala de Plantão: JANEIRO - JUNHO | SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

Segunda - Feira	Leonardo Ribeiro
Terça - Feira	Lucilene Reis
Quarta - Feira	Priscila Medeiros
Quinta - Feira	Simeiry Cerqueira
Sexta - Feira	Manoel Flausino

II. Escala de Plantões: JANEIRO - JUNHO | FINAIS DE SEMANA

JANEIRO (Sábado e Domingo)			ABRIL (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o		Dias	Conselheira/o
06 e 07	Lucilene Reis		06 e 07	Manoel Flausino
13 e 14	Leonardo Ribeiro		13 e 14	Simeiry Cerqueira
20 e 21	Priscila Medeiros		20 e 21	Lucilene Reis
27 e 28	Manoel Flausino		27 e 28	Leonardo Ribeiro
-	-		-	-
FEVEREIRO (Sábado e Domingo)			**MAIO (Sábado e Domingo)**	
Dias	Conselheira/o		Dias	Conselheira/o
03 e 04	Simeiry Cerqueira		04 e 05	Priscila Medeiros
10 e 11	Lucilene Reis		11 e 12	Manoel Flausino
17 e 18	Leonardo Ribeiro		18 e 19	Simeiry Cerqueira
24 e 25	Priscila Medeiros		25 e 26	Lucilene Reis
-	-		-	-
MARÇO (Sábado e Domingo)			**JUNHO (Sábado e Domingo)**	
Dias	Conselheira/o		Dias	Conselheira/o
02 e 03	Manoel Flausino		01 e 02	Leonardo Ribeiro
09 e 10	Simeiry Cerqueira		08 e 09	Priscila Medeiros
16 e 17	Lucilene Reis		15 e 16	Manoel Flausino
23 e 24	Leonardo Ribeiro		22 e 23	Simeiry Cerqueira
30 e 31	Priscila Medeiros		29 e 30	Lucilene Reis

CONSELHO TUTELAR 15 - GUARATIBA

Rua Pedra Bela n.º 435, Pedra de Guaratiba - Cep 23025-270
E-mail: ct15guaratiba@gmail.com
Telefone: 3108-0078 / 98909-1459
Telefone do Plantão 24h: (021) 98909-1421
Bairros de Abrangência: Guaratiba, Morro da Pedra, Pedra de Guaratiba, Estrada de Guaratiba, Praia do Aterro, Ilha de Guaratiba e Barra de Guaratiba.

I. Escala de Plantão: JANEIRO - JUNHO | SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

Segunda - Feira	Raquel Pinheiro
Terça - Feira	Raissa Diniz
Quarta - Feira	Arilson Do Val
Quinta - Feira	Thamires Guedes
Sexta - Feira	Janaina Cruz Penas

II. Escala de Plantões: JANEIRO - JUNHO | FINAIS DE SEMANA

JANEIRO (Sábado e Domingo)			ABRIL (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o		Dias	Conselheira/o
06 e 07	Rosilene Moreira		06 e 07	Thamires Guedes
13 e 14	Raissa Diniz		13 e 14	Raquel Pinheiro
20 e 21	Arilson Do Val		20 e 21	Janaina Cruz Penas
27 e 28	Thamires Guedes		27 e 28	Raissa Diniz
-	-		-	-
FEVEREIRO (Sábado e Domingo)			**MAIO (Sábado e Domingo)**	
Dias	Conselheira/o		Dias	Conselheira/o
03 e 04	Raquel Pinheiro		04 e 05	Arilson Do Val
10 e 11	Janaina Cruz Penas		11 e 12	Thamires Guedes
17 e 18	Raissa Diniz		18 e 19	Raquel Pinheiro
24 e 25	Arilson Do Val		25 e 26	Janaina Cruz Penas
-	-		-	-
MARÇO (Sábado e Domingo)			**JUNHO (Sábado e Domingo)**	
Dias	Conselheira/o		Dias	Conselheira/o
02 e 03	Thamires Guedes		01 e 02	Raissa Diniz
09 e 10	Raquel Pinheiro		08 e 09	Arilson Do Val
16 e 17	Janaina Cruz Penas		15 e 16	Thamires Guedes
23 e 24	Raissa Diniz		22 e 23	Raquel Pinheiro
30 e 31	Arilson Do Val		29 e 30	Janaina Cruz Penas

CONSELHO TUTELAR 16 - BARRA DA TIJUCA/RECREIO

Rua Rosalina Brand, nº 200 - Barra da Tijuca - CEP 22631-260 (Anexo à Escola Municipal República da Colômbia, em frente ao Condomínio Riviera)
E-mail: ct16barradatijuca@gmail.com
Telefone: 3221-2749
Telefone do Plantão 24h: (021) 98482-3052
Bairros de Abrangência: Barra da Tijuca, Joá, Recreio dos Bandeirantes, Itanhangá, Vargem Grande, Vargem Pequena, Piabas, Muzema, Rio das Pedras.

I. Escala de Plantão: JANEIRO - JUNHO | SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

Segunda - Feira	Miriam Moreira Fonseca
Terça - Feira	Rayane Fernandes da Silva
Quarta - Feira	Aline Ferreira Batista
Quinta - Feira	Priscilla Joyce Cavalcante da Silva
Sexta - Feira	Vanessa de Souza Martins da Silva

II. Escala de Plantões: JANEIRO - JUNHO | FINAIS DE SEMANA

JANEIRO (Sábado e Domingo)			ABRIL (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o		Dias	Conselheira/o
06 e 07	Rayane Fernandes		06 e 07	Aline Ferreira
13 e 14	Miriam Moreira		13 e 14	Priscilla Joyce
20 e 21	Rayane Fernandes		20 e 21	Vanessa Martins
27 e 28	Aline Ferreira		27 e 28	Miriam Moreira
-	-		-	-
FEVEREIRO (Sábado e Domingo)			**MAIO (Sábado e Domingo)**	
Dias	Conselheira/o		Dias	Conselheira/o
03 e 04	Priscilla Joyce		04 e 05	Rayane Fernandes
10 e 11	Vanessa Martins		11 e 12	Aline Ferreira
17 e 18	Miriam Moreira		18 e 19	Priscilla Joyce
24 e 25	Rayane Fernandes		25 e 26	Vanessa Martins
-	-		-	-
MARÇO (Sábado e Domingo)			**JUNHO (Sábado e Domingo)**	
Dias	Conselheira/o		Dias	Conselheira/o
02 e 03	Aline Ferreira		01 e 02	Miriam Moreira
09 e 10	Priscilla Joyce		08 e 09	Rayane Fernandes
16 e 17	Vanessa Martins		15 e 16	Aline Ferreira
23 e 24	Miriam Moreira		22 e 23	Priscilla Joyce
30 e 31	Rayane Fernandes		29 e 30	Vanessa Matins

CONSELHO TUTELAR 17 - REALENGO

CIEP THOMAS JEFFERSON- Estrada do Engenho Novo, S/N. Realengo
(ref: Av Brasil, n. 28.893, em frente ao Conjunto FUMACÊ). CEP: 21730-320
E-mail: ct17realengo@gmail.com
Telefone: 3467-9888 / 3121-7571
Telefone do Plantão 24h: (021) 98482-2809
Bairros de Abrangência: Campos dos Afonsos, Deodoro, Jardim Sulacap, Magalhães Bastos, Padre Miguel, Realengo e Vila Militar.

I. Escala de Plantão: JANEIRO - JUNHO | SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

Segunda - Feira	Wagner Thomaz
Terça - Feira	Margarete Bastos
Quarta - Feira	Paulo Gelson
Quinta - Feira	Patrícia Ávila
Sexta - Feira	Márcio Luiz

II. Escala de Plantões: JANEIRO - JUNHO | FINAIS DE SEMANA

JANEIRO (Sábado e Domingo)			ABRIL (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o		Dias	Conselheira/o
06 e 07	Fernando Brits		06 e 07	Paulo Gelson
13 e 14	Wagner Thomaz		13 e 14	Patrícia Ávila
20 e 21	Margarete Bastos		20 e 21	Márcio Luiz
27 e 28	Paulo Gelson		27 e 28	Wagner Thomaz
-	-		-	-
FEVEREIRO (Sábado e Domingo)			**MAIO (Sábado e Domingo)**	
Dias	Conselheira/o		Dias	Conselheira/o
03 e 04	Patrícia Ávila		04 e 05	Margarete Bastos
10 e 11	Márcio Luiz		11 e 12	Paulo Gelson
17 e 18	Wagner Thomaz		18 e 19	Patrícia Ávila
24 e 25	Margarete Bastos		25 e 26	Márcio Luiz
-	-		-	-
MARÇO (Sábado e Domingo)			**JUNHO (Sábado e Domingo)**	
Dias	Conselheira/o		Dias	Conselheira/o
02 e 03	Paulo Gelson		01 e 02	Wagner Thomaz
09 e 10	Patrícia Ávila		08 e 09	Margarete Bastos
16 e 17	Márcio Luiz		15 e 16	Paulo Gelson
23 e 24	Wagner Thomaz		22 e 23	Patrícia Ávila
30 e 31	Margarete Bastos		29 e 30	Márcio Luiz

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Janeiro de 2024 às 3:08:45 Código de Autenticação: 7a538f74

CONSELHO TUTELAR 18 - TAQUARA

Estrada do Tindiba, n.º 2.527, Taquara. CEP 22.730-261
Telefone: 3096-1774 / 3096-1783
Email: ct18taquara@gmail.com
Telefone do Plantão 24h: (021) 97311-6629
Bairros de Abrangência: Freguesia, Pechincha, Tanque, Taquara, Praça Seca e Vila Valqueire

I. Escala de Plantão: JANEIRO - JUNHO | SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

Segunda - Feira	Flavia Soares Moreira Lopes
Terça - Feira	Aurea Maria dos Santos Alves
Quarta - Feira	Claudia Lima Silva
Quinta - Feira	Allana Cristina de Oliveira Palheiros
Sexta - Feira	Davi Martins Costa

II. Escala de Plantões: JANEIRO - JUNHO | FINAIS DE SEMANA

JANEIRO (Sábado e Domingo)			ABRIL (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o		Dias	Conselheira/o
06 e 07	Claudia Lima		06 e 07	Flavia Lopes
13 e 14	Allana Palheiros		13 e 14	Aurea Alves
20 e 21	Davi Martins		20 e 21	Claudia Lima
27 e 28	Flavia Lopes		27 e 28	Allana Palheiros
-	-		-	-
FEVEREIRO (Sábado e Domingo)			**MAIO (Sábado e Domingo)**	
Dias	Conselheira/o		Dias	Conselheira/o
03 e 04	Aurea Alves		04 e 05	Davi Martins
10 e 11	Claudia Lima		11 e 12	Flavia Lopes
17 e 18	Allana Palheiros		18 e 19	Aurea Alves
24 e 25	Davi Martins		25 e 26	Claudia Lima
-	-		-	-
MARÇO (Sábado e Domingo)			**JUNHO (Sábado e Domingo)**	
Dias	Conselheira/o		Dias	Conselheira/o
02 e 03	Flavia Lopes		01 e 02	Allana Palheiros
09 e 10	Aurea Alves		08 e 09	Davi Martins
16 e 17	Claudia Lima		15 e 16	Flavia Lopes
23 e 24	Allana Palheiros		22 e 23	Aurea Alves
30 e 31	Davi Martins		29 e 30	Claudia Lima

CONSELHO TUTELAR 19 - ILHA DO GOVERNADOR

Av. Paranapuan, nº 941 - Tauá - CEP 21910-004
Telefone: (021) 97313-1063/ 2084-8847/ 2084-8846
E-mail: conselhoilha@gmail.com
Telefone do Plantão 24h: (021) 98909-1420
Bairros de Abrangência: Bancários, Cacuia, Cocotá, Freguesia, Galeão, Jardim Carioca, Jardim Guanabara, Moneró, Pitangueiras, Portuguesa, Praia da Bandeira, Ribeira, Tauá, Zumbi e Paquetá.

I. Escala de Plantão: JANEIRO - JUNHO | SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

Segunda - Feira	Fiama Fernandes Silveira
Terça - Feira	Rafael Lira da Silva
Quarta - Feira	Ana Gabriela Januário de Mattos
Quinta - Feira	Flávio da Silva Pereira Santiago
Sexta - Feira	Isabel Cristina Morata Montouro

II. Escala de Plantões: JANEIRO - JUNHO | FINAIS DE SEMANA

JANEIRO (Sábado e Domingo)			ABRIL (Sábado e Domingo)	
Dias	Conselheira/o		Dias	Conselheira/o
06 e 07	Isabel montouro		06 e 07	Ana Gabriela
13 e 14	Fiama Fernandes		13 e 14	Flávio Santiago
20 e 21	Rafael Lira		20 e 21	Isabel Montouro
27 e 28	Ana Gabriela		27 e 28	Fiama Fernandes
-	-		-	-
FEVEREIRO (Sábado e Domingo)			**MAIO (Sábado e Domingo)**	
Dias	Conselheira/o		Dias	Conselheira/o
03 e 04	Flávio Santiago		04 e 05	Rafael Lira
10 e 11	Isabel Montouro		11 e 12	Ana Gabriela
17 e 18	Fiama Fernandes		18 e 19	Flávio Santiago
24 e 25	Rafael Lira		25 e 26	Isabel Montouro
-	-		-	-
MARÇO (Sábado e Domingo)			**JUNHO (Sábado e Domingo)**	
Dias	Conselheira/o		Dias	Conselheira/o
02 e 03	Ana Gabriela		01 e 02	Fiama Fernandes
09 e 10	Flávio Santiago		08 e 09	Rafael Lira
16 e 17	Isabel Montouro		15 e 16	Ana Gabriela
23 e 24	Fiama Fernandes		22 e 23	Flávio Santiago
30 e 31	Rafael Lira		29 e 30	Isabel Montouro

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMUNICADO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA-Rio, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal N.º 1.873/1992, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n.º 4.062/2005, através da Comissão Eleitoral do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município do Rio de Janeiro - mandato 2024/2027,

CONSIDERANDO:
• A Deliberação nº 1.508/2023, publicada no Diário Oficial do Município - DOM do dia 14 de março de 2023, alterada pela Deliberação nº 1.514/2023, publicada no DOM do dia 25 de abril de 2023, que regulamenta o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município do Rio de Janeiro para o mandato 2024/2027;
• As etapas cumpridas do processo eleitoral. Somente os candidatos eleitos que cumpriram frequência integral no curso de formação serão habilitados a tomar posse da função de conselheiro tutelar;
• A **posse** dos conselheiros tutelares - titulares e suplentes - eleitos neste certame se deu no dia **10 de janeiro de 2023 (quarta-feira), às 10horas, na Cidade das Artes,** à Avenida das Américas, n.º 5.300, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro;
• Decisão Judicial no âmbito do processo n.º 0801140-42.2023.8.19.0255, da 1ª Vara da Infância, da Juventude e do Idoso da Comarca da Capital, que determina que o CMDCA se abstenha de dar posse à candidata IVANA DA SILVA SOUZA, do Conselho Tutelar 2 - Zona Sul;
• Decisão Judicial no âmbito do processo n.º 0800021-12.2024.8.19.0255, da 1ª Vara da Infância, da Juventude e do Idoso da Comarca da Capital, que autoriza a posse da candidata GABRIELLE YAROCHEWSKY DOS REIS SOUTO, do Conselho Tutelar 3 - Vila Isabel, a tomar posse.

COMUNICA:
1. A Comissão Eleitoral, pelo presente instrumento, publiciza a **relação atualizada de candidatos(as)** de cada Conselho Tutelar **aptos(as) para a posse**.
2. A Comissão Eleitoral poderá divulgar, a qualquer tempo, outras listas com denúncias e situações, pois algumas denúncias ainda estão em apuração.
3. Os candidatos(as) com **pendência de documentação para posse** precisam **regularizar a situação** junto à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Assistência Social com urgência.
4. Aqueles Conselhos Tutelares que estão sem o número completo de 05 suplentes terão este quadro regularizado em etapa seguinte de capacitação, a ser definida em documento do CMDCA sobre a matéria.

CT 01
HEROÍNA DE ASSIS DA SILVA
MÔNICA VELOZO DE OLIVEIRA
CRISTIANE ANDREIA DE OLIVEIRA
LEANDRO FARIAS DE SOUZA
SABRINA MENDES DE OLIVEIRA
MONIQUE MENDES SEABRA
DIANA NASCIMENTO D'AVILA
RENATO LOPES DE SOUZA
JOSE DE ALMEIDA

CT 02
PATRICIA FELIX DE LIMA PADULA
FABIANA BARATA SALIM
CLAUDELICE DE JESUS SILVA
DANIELLE ARAÚJO DE JESUS
RAONI COSTA PEREIRA DA SILVA
JULIANNA RODRIGUES BASTOS
MARCELA BORGES PECONICK

CT 03
LEONARDO JUDICE AMATUZZI
MILENA SALGUEIRO DE OLIVEIRA
NAILÁ CRISTINA ARLINDO DE SOUZA
JOSELAINE PEREIRA DA ROCHA PAULO
GABRIELLE YAROCHEWSKY DOS REIS SOUTO* sub judice
THIAGO DE OLIVEIRA DE PAIVA
ALMIR DOS SANTOS MACHADO
GLORIA LUCIA DOS SANTOS VASCONCELLOS MIRANDA

CT 04
MONICA RODRIGUES DE LIMA
JOEL BASÍLIO MAGNO JUNIOR
ERCIO PEÇANHA JUNIOR
HEITOR LUIZ ESTEVES DE LIMA MACIEL
CLAUDOMIRO EUCLIDES GOMES
SANDRA RODRIGUES DE SÁ
LUIETTE COSTA DE ORNELLAS
ANDERSON LUIZ CARDOSO DA SILVA
ROSELI GOMES COELHO DA SILVA
PATRICIA RANGEL DA ROCHA

CT 05
LEANDRO EUGÊNIO PORCINO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Janeiro de 2024 às 3:08:45 Código de Autenticação: 7a538f74

MARIA DE LOURDES DE SOUZA DE PAIVA
ELIZABETH LIMA DIAS ALVES
SANDRA GUEDES TEIXEIRA
JULIANA SANTOS CARLOS
LANDARA MARCELE OLIVEIRA DE ARAÚJO
HILDA GOMES REZENDE
OSMAR RODRIGUES
MICHELE DE AMORIM MASSENA

CT 06
JOSÉ FRANCISCO SILVA
DELMA GAUDARD DO NASCIMENTO
SALOMON DE SOUZA MOTTA
ARINDA BARBOSA DA SILVA
REINALDO DE MIRANDA NEVES
JACINEIA ROMÃO DOS SANTOS DE SOUZA MATTOS
MARCELO BARBOSA DOS SANTOS
JOACI SIMÕES DA SILVA
AMÉLIA VERÔNICA GONÇALVES DE OLIVEIRA
ALINE DOS SANTOS

CT 07
GEOVANIA MUNIZ DE SOUZA GONÇALVES
ELENILTON CUSTODIA DA ROSA
RODRIGO GUIMARÃES GOMES
LUCIENE SALVADOR DA SILVA ROCHA
RODRIGO DE OLIVEIRA BARBOSA
MARIA DA PENHA DE ANDRADE MAZARAKIS
RAFAEL MENEZES MARTINS
ALEX FONSECA DE OLIVEIRA DIAS
JOSIMAR JARDIM MORAES

CT 08
RECIO EDUARDO DE OLIVEIRA JUNIOR
CÁTIA LÉA PEREIRA DE ALVARENGA
BIANCA REZENDE VERRI DE FARIA
ANA PAULA SOUZA DE OLIVEIRA RUFINO
IONARA DE OLIVEIRA FERNANDES
ANA JÉSSICA ANGELO CURTY DA SILVA
FABIANE APARECIDA DA SILVA FERNANDO

CT 09
ANA PAULA DE JESUS OLIVEIRA ALMEIDA
PATRICIA OLIVEIRA DE ALMEIDA
CLEIDE ROSA LIMA FERRAZ
REJANE DE LIMA RODRIGUES
FELIPE COSTA MACHADO
SÔNIA MARIA DO NASCIMENTO DA PAIXÃO
MARCIA LUIZA DAMÁSIO DOS SANTOS

CT 10
MARCIA CRISTINA DOS ANJOS DE SOUZA
MARCELE SPDO DE SENNA COELHO SILVA
KEILA SALCEDO BAGARELLI LOUREIRO
STHEFANY FERMAN SOUZA
DAYANA LOPES ROSA DA COSTA
MONIQUE DE SOUZA OLIVEIRA JUSTO
FERNANDA DA SILVA GOMES
LUANA DIOLINDA DA SILVA
ANDREA RANGEL CESTARI
VITÓRIA MILENA DA SILVA DO CARMO

CT 11
MARIA ELIZÂNGELA DA SILVA VIANA
JADER FAGUNDES DA CRUZ
DANIELLE FLORÊNCIO DA CRUZ
LUANA SANTANA BARBOSA
SOLANGE MARIA DE OLIVEIRA SILVA
JONATAN PEIXOTO DE CASTRO
PAULO ROBERTO DIAS BONIFÁCIO
SILVIO DE BRITTO ALVES
ANA CRISTINA DA SILVA

CT 12
ANDRE ROBERTO AMARO DE ALBUQUERQUE
JUPIRA BORGES DOS SANTOS CARVALHO
LUCILENE PIMENTA DOS SANTOS
RENATA DA SILVA VICENTE
IVAN DE SOUZA
WELTON DE SOUZA BARBOSA

CT 13
HELOÍSA HELENA MORAES CARDOSO
ALESSANDRA JASSUS DE ARÁUJO
WILLIAN DE PAULA LUCAS
NAYARA ALVES DE ALELUIA
MARLY DE SOUZA SANTOS
MAÍRA RANGEL DE MEDINA
MAURO FERREIRA DA SILVA
ISADORA ARAÚJO FAGUNDES DE MENEZES

CT 14
PRISCILA TEIXEIRA MEDEIROS
LUCILENE DE LIMA REIS RIOBOO DA COSTA
SIMEIRY CERQUEIRA DOS SANTOS
LEONARDO ALVES RIBEIRO
MANOEL FLAUSINO ALVES DE OLIVEIRA FILHO
ENOCK LEANDRO MARIANO
ANÍSIO DE FARIAS JUNIOR
MARCOS ANTONIO MORAES GONÇALVES
FABIOLA DE SOUSA ALVES
SABRINA BRAGA CARNEIRO LOUREIRO

CT 15
RAQUEL SANTOS BARBOSA PINHEIRO
ARILSON TEIXEIRA DO VAL
RAISSA ALVES DINIZ
THAMIRES GUEDES DE ALMEIDA HILÁRIO
JANAÍNA CRUZ PENAS
ROSILENE DA SILVA MOREIRA
CÍNTIA DOS SANTOS CESARIO* sub judice
CATARINA AMORIM MOREIRA E SILVA
ISABEL JOSÉ ARRUDA

CT 16
MIRIAN MOREIRA FONSECA
PRISCILLA JOYCE CAVALCANTE DA SILVA
RAYANE FERNANDES DA SILVA
ALINE FERREIRA BATISTA
VANESSA DE SOUZA MARTINS DA SILVA
LIGIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA
CAIO ZUSE DAHER
FLAVIA CABRINI GUIMARÃES TELES DE SOUSA VARGES

CT 17
PATRÍCIA DE SOUZA ÁVILA
MARGARETE BASTOS DE ALMEIDA MARYNONI
VAGNER THOMAZ PEREIRA
PAULO GELSON GOMES DE FIGUEREDO
MARCIO LUIZ SILVA
JANAINA DE SOUZA CARVALHO
ERONILDA RODRIGUES LIMA
ANTONIO DOS SANTOS ROQUE

CT 18
CLAUDIA LIMA SILVA
ALLANA CRISTINA DE OLIVEIRA PALHEIROS
AUREA MARIA DOS SANTOS ALVES
DAVI MARTINS COSTA* sub judice
FLAVIA SOARES MOREIRA LOPES

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Janeiro de 2024 às 3:08:45 Código de Autenticação: 7a538f74

GABRIEL ZARDO DOS SANTOS - com denúncia em apuração
DAVI CARLOS OLIVEIRA MELO
VALERIA DA ROCHA PEDRO
ADMILSON BATISTA DA COSTA
ALMIR ANTÔNIO DO SACRAMENTO

CT 19
RAFAEL LIRA DA SILVA
ISABEL CRISTINA MORATA MONTOURO
FIAMA FERNANDES SILVEIRA
FLAVIO DA SILVA PEREIRA SANTIAGO
ANA GABRIELA JANUÁRIOS DE MATTOS
ANA PAULA ALVES SILVA MARQUES DE OLIVEIRA
MARCELO ALVES DA SILVA - com denúncia em apuração
JORGE LUIS DA SILVA
FABIO SEBADELHE SALES

5. A Comissão Eleitoral, pelo presente instrumento, publiciza a relação atualizada de candidatos(as) de cada Conselho Tutelar **NÃO aptos(as)** para a posse.
6. Os que tiveram a candidatura impugnada pós recurso poderão ter acesso aos processos a partir de 12 horas do dia 11/01/2024.

CT 01	
ROBERTA DA CONSOLAÇÃO DE SOUZA* sub judice	Impugnada pelo Judiciário

CT 02	
BRUNO PITTELLA OLIVEIRA	Não cumpriu a etapa de capacitação
ALEX SANDRO LINO	Não cumpriu a etapa de capacitação

CT 03	
WALTER DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	Candidatura impugnada - mantida pós recurso
ROSANE SOARES DOS SANTOS	Candidatura impugnada - mantida

CT 05	
GINALVA FERNANDES DE BRITO VALENTIM	Não cumpriu a etapa de capacitação

CT 07	
TATIANA MEDEIROS PIMENTA	Candidatura impugnada - mantida

CT 08	
ANA CRISTINA GOMES	Não cumpriu a etapa de capacitação
MARIA EMÍLIA ALMEIDA DA SILVA	Não cumpriu a etapa de capacitação
VERÔNICA GOMES MARTINS DA SILVA	Não cumpriu a etapa de capacitação

CT 09	
CARLOS WENDEL MESQUITA GUINANCIO	Candidatura impugnada - mantida pós recurso
MARCOS ANDRÉ GOMES	Candidatura impugnada - mantida pós recurso
RENATA MARTINS DA SILVA	Candidatura impugnada - mantida pós recurso

CT 11	
SUELLEN DA SILVA RODRIGUES	Não cumpriu a etapa de capacitação

CT 12	
ROSE MARY DA SILVA MACEDO	Candidatura impugnada - mantida pós recurso
SILVIA DA SILVA BENITA SOUZA	Candidatura impugnada - mantida pós recurso
SHEILA DE FREITAS DIAS	Candidatura impugnada - mantida pós recurso
MIRIA APARECIDA DA SILVA LIMA	Não cumpriu a etapa de capacitação

CT 13	
JULIA CHAVES GIGLIO	Não cumpriu a etapa de capacitação
GILIARD ALVES BARRETO	Não cumpriu a etapa de capacitação

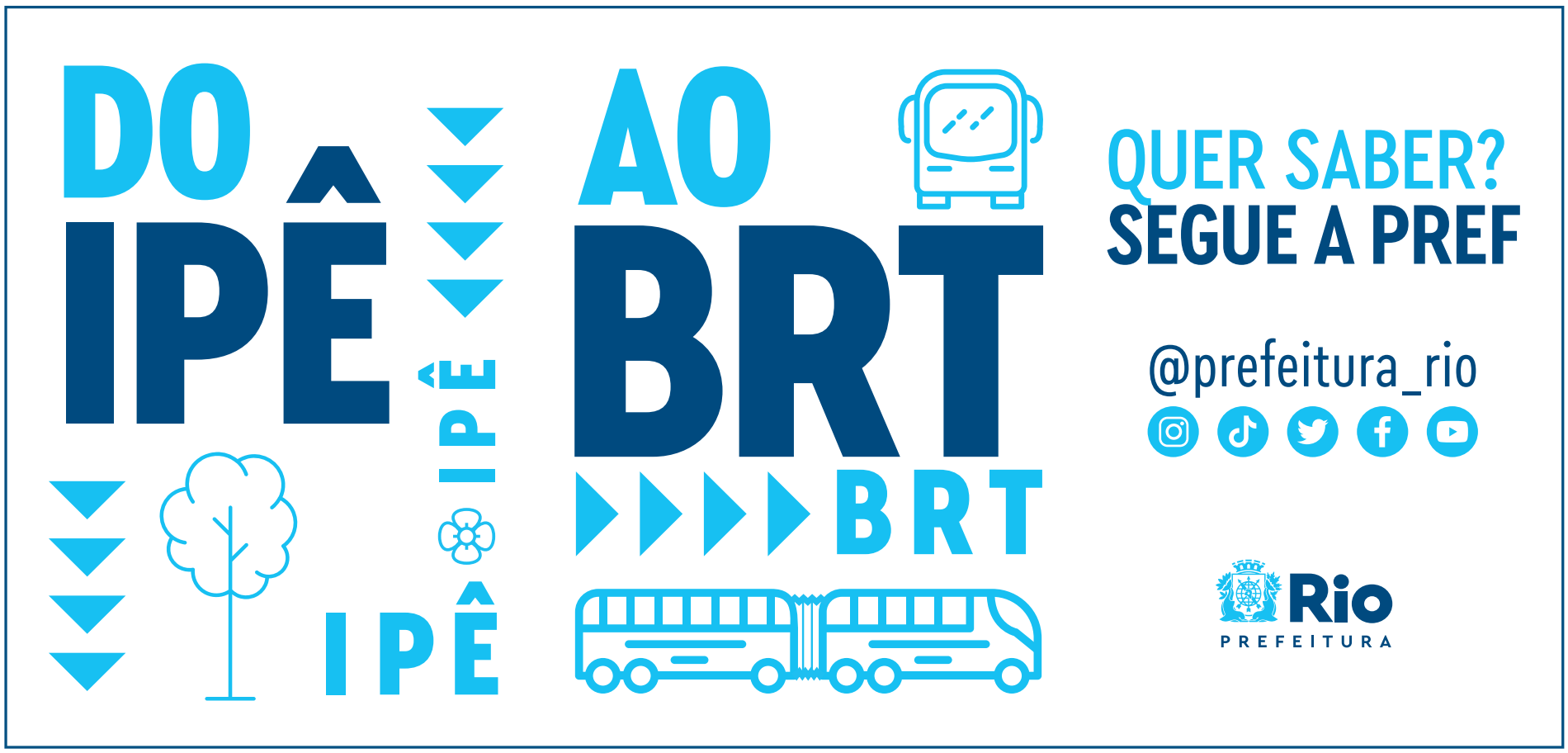
CT 15	
BRUNA CRISTINA CARMANHANIS DA CRUZ	Candidatura impugnada - mantida pós recurso

CT 16	
JOEL BITENCOURT SERRA	Candidatura impugnada - mantida pós recurso
ANNA LUYZA REGIS DOS SANTOS	Não cumpriu a etapa de capacitação

CT 17	
SUZANE OLIVEIRA DUTRA	Candidatura impugnada - mantida pós recurso
GLAUCIA PACHECO DOS SANTOS ARAÚJO	Não cumpriu a etapa de capacitação

CT 19	
IGOR NUNES DOS SANTOS	Não cumpriu a etapa de capacitação

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2024.
Miná Benevello Taam
Presidente do CMDCA-Rio



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Janeiro de 2024 às 3:08:45 Código de Autenticação: 7a538f74

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
CENTRO ARQUIVÍSTICO
SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO DE ARQUIVOS
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
EXPEDIENTE DE 10.01.2024

A Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da(o)Secretaria Municipal de Saúde devidamente designado pela Resolução SMS n° - 5335 de 06 de abril de 2022 em D.O.RIO de 07 de abril de 2022,página 34, de acordo com a Lista de Eliminação de Documentos n° 02/2024, aprovada pelo(a) titular do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro,faz saber, a quem interessar possa,que eliminará, por reciclagem, a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente a esta publicação, não havendo manifestação em contrário,os documentos discriminados na tabela abaixo com prazos de retenção prescritos, de acordo com a Tabela de Temporalidade aprovada pela Resolução SMS n° 5976 de 06 de novembro de 2023 em D.O.RIO de 07 de novembro de 2023.Os interessados poderão requerer cópias dos documentos avulsos ou compostos, mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do(a) Hospital Municipal Paulino Werneck - setor documentação médica, demonstrando a legitimidade do pedido dentro do prazo mencionado.

SÉRIE DOCUMENTAL	DATA-LIMITE	QUANTIDADE	CONSIDERAÇÕES
13.01.01.01 - Prontuário do Paciente	2003	9,39	Resolução SMS nº 5976 de 06 de novembro de 2023
13.01.01.05 Boletim de atendimento médico - BAM	2003	4,05	Resolução SMS nº 5976 de 06 de novembro de 2023
13.01.02.42 Estatística hospitalar	2013-2018	0,28	Resolução SMS nº 5976 de 06 de novembro de 2023
13.01.04.02 Planilha de movimentação mensal de produção ambulatorial (BPA)	2018	0,42	Resolução SMS nº 5976 de 06 de novembro de 2023
13.04.02.02 Controle de ciclo da Central de Material Estéril (Teste de autoclave)	2016-2018	0,14	Resolução SMS nº 5976 de 06 de novembro de 2023
MENSURAÇÃO TOTAL: 14,28 metros lineares			
DATAS- LIMITES GERAIS: 2003 - 2018			

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL CGP Nº 001 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que estarão abertas às inscrições para o Processo Seletivo destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para as unidades de saúde, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e suas alterações (Lei Municipal nº 3.365 de 19 de março de 2002, Lei Municipal nº 6.146 de 11 de abril de 2017, Lei Municipal nº 6.265 de 30 de outubro de 2017 e Lei Municipal nº 6.839 de 16 de dezembro de 2020) e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993 e ao disposto no Decreto Rio nº 47.355 de 08 de abril de 2020, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Saúde.
Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), as informações prestadas no formulário de inscrição deste Edital serão utilizadas somente para fins de processo seletivo e possível convocação para contrato por tempo determinado. Os dados coletados serão armanezados até a data de validade do certame (03 meses após a homologação).
O Processo Seletivo será regido por este Edital e coordenado pela Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção da Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

1 - DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E DA TITULAÇÃO EXIGIDA:
• HMLJ/ COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGRO E INDÍGENA	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Cirurgia Pediátrica	02	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cirurgia Pediátrica ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cirurgia Pediátrica (AMB ou equivalente)
Médico Medicina Preventiva e Social (Epidemiologia)	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Medicina Preventiva e Social ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Medicina Preventiva e Social (AMB ou equivalente)
Médico Neonatologia	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Neonatologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Neonatologia (AMB ou equivalente)
Médico Obstetrícia	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia (AMB ou equivalente)
Médico Pediatria (atuação - Ultrassonografia Neonatal)	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Pediatria ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Pediatria (AMB ou equivalente) e III - Comprovação de Experiência em Ultrassonografia Neonatal de no mínimo 02 (dois) anos

• HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGRO E INDÍGENA	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Anestesiologia	05	01	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Anestesiologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Anestesiologia (AMB ou equivalente)
Médico Cirurgia Pediátrica	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cirurgia Pediátrica ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cirurgia Pediátrica (AMB ou equivalente)
Médico Medicina Preventiva e Social (Epidemiologia)	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Medicina Preventiva e Social ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Medicina Preventiva e Social (AMB ou equivalente)
Médico Neonatologia	02	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Neonatologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Neonatologia (AMB ou equivalente)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Janeiro de 2024 às 3:08:45 Código de Autenticação: 7a538f74

Médico Obstetrícia	02	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia (AMB ou equivalente)
Médico Pediatria (atuação - Ultrassonografia Neonatal)	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Pediatria ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Pediatria (AMB ou equivalente) e III - Comprovação de Experiência em Ultrassonografia Neonatal de no mínimo 02 (dois) anos

• HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGRO E INDÍGENA	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Anestesiologia	02	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Anestesiologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Anestesiologia (AMB ou equivalente)
Médico Cirurgia Pediátrica	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cirurgia Pediátrica ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cirurgia Pediátrica (AMB ou equivalente)
Médico Hemoterapia	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Hematologia e Hemoterapia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Hematologia e Hemoterapia (AMB ou equivalente)
Médico Medicina Preventiva e Social (Epidemiologia)	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Medicina Preventiva e Social ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Medicina Preventiva e Social (AMB ou equivalente)
Médico Neonatologia	06	02	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Neonatologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Neonatologia (AMB ou equivalente)
Médico Obstetrícia	02	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia (AMB ou equivalente)
Médico Patologia	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Patologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Patologia (AMB ou equivalente)
Médico Pediatria (SALA DE PARTO)	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Pediatria ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Pediatria (AMB ou equivalente)
Médico Radiologia	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem (AMB ou equivalente)

• HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGRO E INDÍGENA	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Anestesiologia	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Anestesiologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Anestesiologia (AMB ou equivalente)
Médico Ginecologia	02	01	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia (AMB ou equivalente) e III - Comprovação de Experiência em Ginecologia de no mínimo 01 (um) ano

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Janeiro de 2024 às 3:08:45 Código de Autenticação: 7a538f74

Médico Infectologia (CCIH)	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Infectologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Infectologia (AMB ou equivalente)
Médico Intensivista Adulto	02	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Medicina Intensiva ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Medicina Intensiva (AMB ou equivalente)
Médico Neonatologia	07	02	01	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Neonatologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Neonatologia (AMB ou equivalente)
Médico Neurologia Pediátrica	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Neurologia Pediátrica ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Neurologia Pediátrica (AMB ou equivalente)
Médico Obstetrícia	03	01	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia (AMB ou equivalente)
Médico Pediatria (SALA DE PARTO)	02	01	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Pediatria ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Pediatria (AMB ou equivalente)
Médico Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência em Ginecologia e Obstetrícia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia (AMB ou equivalente) e III - Comprovação de conclusão do programa de Residência em Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia

• HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGRO E INDÍGENA	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Anestesiologia	04	01	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Anestesiologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Anestesiologia (AMB ou equivalente)
Médico Cirurgia Pediátrica	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cirurgia Pediátrica ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cirurgia Pediátrica (AMB ou equivalente)
Médico Infectologia (CCIH)	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Infectologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Infectologia (AMB ou equivalente)
Médico Neonatologia	02	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Neonatologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Neonatologia (AMB ou equivalente)
Médico Neurologia Pediátrica	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Neurologia Pediátrica ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Neurologia Pediátrica (AMB ou equivalente)
Médico Nutrologia	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Nutrologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Nutrologia (AMB ou equivalente)
Médico Obstetrícia	02	01	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia (AMB ou equivalente)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Janeiro de 2024 às 3:08:45 Código de Autenticação: 7a538f74

Médico Pediatria (SALA DE PARTO)	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Pediatria ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Pediatria (AMB ou equivalente)
Médico Radiologia	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem (AMB ou equivalente)

• HOSPITAL MUNICIPAL JESUS

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGRO E INDÍGENA	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Anestesiologia	02	01	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Anestesiologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Anestesiologia (AMB ou equivalente) e III - Comprovação de experiência no atendimento pediátrico de no mínimo 01 (um) ano
Médico Neurologia Pediátrica	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Neurologia Pediátrica ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Neurologia Pediátrica (AMB ou equivalente)
Médico Pediatria	02	01	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Pediatria ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Pediatria (AMB ou equivalente)

• HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGRO E INDÍGENA	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Pediatria	04	01	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Pediatria ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Pediatria (AMB ou equivalente)
Médico Radiologia	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem (AMB ou equivalente)
Médico Ultrassonografia Geral (atendimento pediátrico)	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Ultrassonografia Geral ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Ultrassonografia Geral (AMB ou equivalente) e III - Comprovação de experiência no atendimento pediátrico de no mínimo 02 (dois) ano

• HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGRO E INDÍGENA	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Clínica Médica	02	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Clinica Médica ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Clinica Médica (AMB ou equivalente)

• HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGRO E INDÍGENA	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Anestesiologia	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Anestesiologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Anestesiologia (AMB ou equivalente)
Médico Clínica Médica	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Clinica Médica ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Clinica Médica (AMB ou equivalente)
Médico Ortopedia e Traumatologia	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia (AMB ou equivalente)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Janeiro de 2024 às 3:08:45 Código de Autenticação: 7a538f74

• **HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE**

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGRO E INDÍGENA	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Cirurgia Geral	02	01	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cirurgia Geral ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cirurgia Geral (AMB ou equivalente)
Médico Clínica Médica	04	01	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Clinica Médica ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Clinica Médica (AMB ou equivalente)
Médico Intensivista Adulto	02	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Medicina Intensiva ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Medicina Intensiva (AMB ou equivalente)
Médico Patologia	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Patologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Patologia (AMB ou equivalente)
Médico Radiologia	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem (AMB ou equivalente)

• **HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA**

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGRO E INDÍGENA	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Clínica Médica	03	01	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Clinica Médica ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Clinica Médica (AMB ou equivalente)

• **HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA**

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGRO E INDÍGENA	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Clínica Médica	02	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Clinica Médica ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Clinica Médica (AMB ou equivalente)

• **HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE**

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGRO E INDÍGENA	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Anestesiologia	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Anestesiologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Anestesiologia (AMB ou equivalente)
Médico Cirurgia Vascular	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cirurgia Vascular ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cirurgia Vascular (AMB ou equivalente)
Médico Clínica Médica	02	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Clinica Médica ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Clinica Médica (AMB ou equivalente)
Médico Intensivista Adulto	02	01	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Medicina Intensiva ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Medicina Intensiva (AMB ou equivalente)
Médico Nefrologia	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Nefrologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Nefrologia (AMB ou equivalente)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Janeiro de 2024 às 3:08:45 Código de Autenticação: 7a538f74

Médico Ortopedia e Traumatologia	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia (AMB ou equivalente)
Médico Patologia	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Patologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Patologia (AMB ou equivalente)
Médico Pediatria	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Pediatria ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Pediatria (AMB ou equivalente)
Médico Radiologia	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem (AMB ou equivalente)

• HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGRO E INDÍGENA	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Anestesiologia	03	01	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Anestesiologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Anestesiologia (AMB ou equivalente)
Médico Cardiologia (Unidade Coronariana)	02	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cardiologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cardiologia (AMB ou equivalente) e III - Comprovação de experiência em Unidade Coronariana de no mínimo 01 (um) ano
Médico Cirurgia Geral	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cirurgia Geral ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cirurgia Geral (AMB ou equivalente)
Médico Cirurgia Vascular	02	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cirurgia Vascular ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cirurgia Vascular (AMB ou equivalente)
Médico Clínica Médica	02	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Clinica Médica ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Clinica Médica (AMB ou equivalente)
Médico Hemoterapia	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Hematologia e Hemoterapia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Hematologia e Hemoterapia (AMB ou equivalente)
Médico Intensivista Adulto	02	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Medicina Intensiva ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Medicina Intensiva (AMB ou equivalente)
Médico Medicina Preventiva e Social (Epidemiologia)	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Medicina Preventiva e Social ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Medicina Preventiva e Social (AMB ou equivalente)
Médico Neonatologia	02	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Neonatologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Neonatologia (AMB ou equivalente)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Janeiro de 2024 às 3:08:45 Código de Autenticação: 7a538f74

Médico Neurocirurgia	02	01	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Neurocirurgia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Neurocirurgia (AMB ou equivalente)
Médico Obstetrícia	02	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia (AMB ou equivalente)
Médico Ortopedia e Traumatologia	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia (AMB ou equivalente)
Médico Pediatria	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Pediatria ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Pediatria (AMB ou equivalente)
Médico Radiologia	02	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem (AMB ou equivalente)

• HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGRO E INDÍGENA	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Anestesiologia	05	01	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Anestesiologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Anestesiologia (AMB ou equivalente)
Médico Cardiologia (ROTINA)	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cardiologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cardiologia (AMB ou equivalente)
Médico Cardiologia (Unidade Coronariana)	02	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cardiologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cardiologia (AMB ou equivalente) e III - Comprovação de experiência em Unidade Coronariana de no mínimo 01 (um) ano
Médico Cirurgia Geral	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cirurgia Geral ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cirurgia Geral (AMB ou equivalente)
Médico Clínica Médica	04	01	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Clinica Médica ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Clinica Médica (AMB ou equivalente)
Médico Intensivista Adulto	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Medicina Intensiva ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Medicina Intensiva (AMB ou equivalente)
Médico Neurocirurgia	02	01	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Neurocirurgia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Neurocirurgia (AMB ou equivalente)
Médico Ortopedia e Traumatologia	04	01	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia (AMB ou equivalente)
Médico Radiologia	03	01	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem (AMB ou equivalente)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Janeiro de 2024 às 3:08:45 Código de Autenticação: 7a538f74

• HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGRO E INDÍGENA	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Anestesiologia	06	02	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Anestesiologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Anestesiologia (AMB ou equivalente)
Médico Cardiologia (Unidade Coronariana)	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cardiologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cardiologia (AMB ou equivalente) e III - Comprovação de experiência em Unidade Coronariana de no mínimo 01 (um) ano
Médico Cirurgia Geral	05	01	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cirurgia Geral ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cirurgia Geral (AMB ou equivalente)
Médico Cirurgia Pediátrica	02	01	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cirurgia Pediátrica ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cirurgia Pediátrica (AMB ou equivalente)
Médico Cirurgia Plástica	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cirurgia Plástica ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cirurgia Plástica (AMB ou equivalente)
Médico Cirurgia Vascular	04	01	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cirurgia Vascular ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cirurgia Vascular (AMB ou equivalente)
Médico Clínica Médica	05	01	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Clinica Médica ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Clinica Médica (AMB ou equivalente)
Médico Hemoterapia	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Hematologia e Hemoterapia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Hematologia e Hemoterapia (AMB ou equivalente)
Médico Intensivista Adulto	02	01	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Medicina Intensiva ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Medicina Intensiva (AMB ou equivalente)
Médico Neurocirurgia	03	01	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Neurocirurgia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Neurocirurgia (AMB ou equivalente)
Médico Oftalmologia	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Oftalmologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Oftalmologia (AMB ou equivalente)
Médico Ortopedia e Traumatologia	04	01	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia (AMB ou equivalente)
Médico Otorrinolaringologia	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Otorrinolaringologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Otorrinolaringologia (AMB ou equivalente)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Janeiro de 2024 às 3:08:45 Código de Autenticação: 7a538f74

Médico Urologia	05	01	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Urologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Urologia (AMB ou equivalente)

• POSTO MÉDICO DO CENTRO ADMINISTRATIVO SÃO SEBASTIÃO (POSTO DO CASS) Endereço: Av. Afonso Cavalcanti, 455 - subsolo - Cidade Nova

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGRO E INDÍGENA	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Clínica Médica	02	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Clinica Médica ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Clinica Médica (AMB ou equivalente)

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
2.1 O candidato deverá acessar entre os dias **11 a 18/01/2024** no endereço eletrônico:
https://forms.gle/RSWLTkcd8sbPYkWj8
2.1.1 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos mínimos e os para a pontuação da análise de currículo, definidos no **Anexo II**, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação;
2.1.2 O candidato poderá concorrer a **01 (uma) vaga** tendo em vista que somente será possível a celebração de **01 (um) contrato** por cada Cadastro de Pessoa Física **(CPF)**.
2.1.3 Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será considerada a última inscrição recebida. Considerando que no formulário de inscrição é gerado um carimbo com data e horário de recebimento.
2.2 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.
2.3 **Da Reserva de Vagas para Negros e Indígenas**
a) Conforme o estabelecido na Lei Municipal 5.695 de 27/03/2014 fica reservado a candidatos negros e índios, o equivalente a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Edital;
b) De acordo com o estabelecido no Decreto Rio nº 42.574, de 18/11/2016, no ato da inscrição, o candidato deverá declarar expressamente a condição de negro ou índio, conforme o quesito utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, vedada a declaração em momento posterior;
c) Caso o candidato não se autodeclarar no ato da inscrição, não será permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;
d) A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.
e) A comprovação da autodeclaração de negro considerará o fenótipo apresentado pelo candidato e levará em conta as informações existentes, fornecidas ou não pelo candidato, que auxiliem na análise acerca da condição do candidato como negro.
f) A comprovação da autodeclaração de indígena será realizada por meio de carta de recomendação assinada pelo cacique da comunidade à qual pertence o candidato, constando a respectiva etnia, e/ou a assinatura do representante da Fundação Nacional do Índio (FUNAI).
g) Constatada a falsidade da declaração a que se refere o item b, deste Título, será o candidato eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à nulidade de sua nomeação e posse no cargo efetivo, após procedimento administrativo no qual lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
h) As vagas reservadas a candidatos negros e indígenas, conforme o quantitativo estabelecido no item 1, deste Edital, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares.
i) Os candidatos concorrentes às vagas de negros e indígenas, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação obtida.
j) Caso haja desistência de vaga do candidato negro ou indígena classificado, essa vaga será preenchida por outro candidato negro ou índio, respeitada a ordem de classificação da lista específica.
2.4 **Da Pessoa com Deficiência**
a) Fica reservado no presente processo seletivo 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para pessoas com deficiência, desde que comprovada a deficiência e a devida compatibilidade com as atividades do cargo, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.950 de 02/12/08, Lei Municipal n.º 2.111 de 10/01/94, na Lei Municipal n.º 645 de 05/11/84 e no Decreto Municipal n.º 5.890, de 16/06/86;
b) para as especialidades cujo número de vagas não alcance o quantitativo mínimo para aplicação do sistema de cotas será oferecido o cadastro reserva para cotas, na hipótese de, durante a validade do concurso, haver a necessidade de criação de novas vagas que sejam suficientes ao alcance do percentual mínimo para o oferecimento de reserva das respectivas vagas;
c) o candidato interessado em concorrer ao cadastro reserva citado no item b deverá estar ciente de que, neste momento, estará concorrendo, somente, às vagas regulares;
d) O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá assinalar o campo próprio do requerimento de inscrição, declarando a deficiência da qual é portador;
e) O candidato que não declarar no requerimento de inscrição que é pessoa com deficiência, concorrerá somente às vagas regulares, não sendo permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;
f) As vagas reservadas a pessoas com deficiência, conforme o quantitativo estabelecido no item 1, deste Edital, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares;
g) O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação do **ANEXO III**;
h) O reconhecimento da compatibilidade de sua deficiência com a atividade pertinente ao cargo será determinado por meio de Perícia Médica;
i) O candidato inscrito como pessoa com deficiência, se aprovado na análise de currículo, deverá comparecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado da mesma, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde - S/SUBG/CGP, situada na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, sala 601 - Cidade Nova, no horário das 09h00 às 17h00, munido do original de documento oficial de identidade, para tomar ciência do dia, horário e local em que deverá comparecer à Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas da Subsecretaria de Gestão e Gente Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda - FP/SUBGGC/CTPM, ficando a Coordenadoria de Gestão de Pessoas - S/SUBG/CGP desobrigada de realizar qualquer tipo de contato para este fim;
j) o candidato será encaminhado à Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas - FP/SUBGGC/CTPM, para confirmação da deficiência declarada, conforme o disposto na legislação vigente;
k) no caso de ser pessoa com deficiência auditiva ou visual ou apresentar paralisia cerebral, o candidato deverá exibir, também, exame audiométrico, laudo oftalmológico com acuidade visual ou parecer neurológico, respectivamente, dentro do prazo de validade de 30 (trinta) dias, contados da data da emissão até a da apresentação;
l) constatada, pela FP/SUBGGC/CTPM, a necessidade de avaliação da capacidade laborativa do candidato pela Junta de Especialistas, o referido órgão informará à Coordenadoria de Gestão de Pessoas - S/SUBG/CGP para as providências pertinentes;
m) a Junta de Especialistas emitirá laudo fundamentado, declarando a compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado;
n) o candidato, cuja deficiência seja considerada pela Junta de Especialistas, incompatível com o regular exercício das atividades do cargo, será eliminado do processo seletivo;
o) O candidato considerado pela Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas - FP/SUBGGC/CTPM como portador de deficiência fará jus aos benefícios da legislação pertinente, se obtiver a nota mínima para aprovação, conforme o estabelecido neste Edital;
p) O candidato considerado pela Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas - FP/SUBGGC/CTPM como não portador de deficiência concorrerá, somente, às vagas regulares, se obtiver a nota mínima para aprovação, conforme o estabelecido neste Edital;
q) O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não comparecer, no dia, hora e local determinados, para confirmação da deficiência declarada no ato da inscrição ou deixar de comparecer, se convocado, para a avaliação da Junta de Especialistas, concorrerá, somente, às vagas regulares;
r) Os candidatos considerados “pessoa com deficiência”, conforme a legislação vigente, se habilitados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observados a respectiva ordem de classificação obtida;

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:
3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:
4.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO III** deste Edital.
a) Da Análise de Currículo:
a.1) Somente serão analisadas as informações dos candidatos que atenderem aos requisitos mínimos da vaga escolhida na etapa *on-line* (item 2.1) prevista no Edital;
a.2) as informações prestadas, no ato da inscrição *on-line*, sobre formação e experiência profissional serão consultadas e validadas nos sites oficiais referenciados como: Conselho Federal de Medicina (CFM), Sistema da Comissão Nacional de Residência Médica (MEC), Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e outros que possam subsidiar a análise;
a.3) Será eliminado do certame o candidato que deixar de apresentar documentação comprobatória do que for informado, no ato da inscrição *on-line*, para a análise do Currículo;
a.4) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
b) Dos Critérios de Pontuação:
b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO III** deste Edital.
c) Do Recurso
c.1) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da análise do currículo, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido no Protocolo Geral do CASS - Centro Administrativo São Sebastião, sito a Rua Afonso Cavalcanti, 455, Cidade Nova, conforme cronograma no **ANEXO I**.
O recurso deverá ser formulado em petição devidamente fundamentada e endereçada à Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção, que analisará a solicitação. Somente caberá recurso do que for informado pelo candidato, no ato da inscrição *on-line*, para a análise do Currículo.

5 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:
5.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

6 - DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO:
6.1 O Resultado Final e a Homologação do processo seletivo serão publicados no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma do **ANEXO I**.

7 - DA VALIDADE:
7.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de **03 (três) meses** a contar da publicação do resultado final.

8 - DA CONTRATAÇÃO:
8.1 A contratação dos classificados, dentro do número de vagas previstas no Edital, será realizada de forma programada ao longo do período de validade do processo seletivo.
8.2 O candidato classificado será convocado pela Coordenação de Administração de Pessoas através do Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro para apresentar os documentos comprobatórios para habilitação profissional (original e cópia) e comprovar que atende também às seguintes condições:
a) Ser brasileiro. Se estrangeiro, apresentar CARTA DE NATURALIZAÇÃO (original e cópia) nos termos da legislação em vigor;
b) 2 Fotos 3X4 colorida e recente;
c) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
d) Título de Eleitor (comprovação de estar quite com as obrigações eleitorais - original e cópia);
e) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista - original e cópia);

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Janeiro de 2024 às 3:08:45 Código de Autenticação: 7a538f74

f) Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho - original e cópia);
g) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição on-line;
h) No ato da contratação, caso sejam apresentados Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão aceitos se acompanhados de tradução feita por Tradutor Juramentado;
8.3 O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como se o candidato não alcançar a pontuação mínima exigida no item 11.7 deste Edital.

9 - DA REMUNERAÇÃO:
9.1 O vencimento base da função corresponderá ao estabelecido na Tabela abaixo:

EMPREGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE MENSAL	GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE (LEI Nº 826/86) MENSAL	ADICIONAL DE SUPERVISÃO MENSAL	TOTAL REMUNERAÇÃO MENSAL (R$)
Médico (diversas especialidades)	24h	2.447,80	489,55	4.103,88	7.071,23
Médico (Neurocirurgia, Ortopedia e Traumatologia, Radiologia)	24h	2.447,80	489,55	5.129,85	8.097,20

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
10.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
10.2 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
10.3 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo da Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção;
10.4 Em caso de candidato com a mesma pontuação final será considerada como critério de desempate a idade (o candidato mais idoso);
10.5 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 pontos**;
10.6 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
10.7 As divulgações do Resultado Final e da Homologação estarão a cargo da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ e no endereço eletrônico www.rio.rj.gov.br/doweb;**
10.8 Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados, exclusivamente, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio;
10.8.1 Os candidatos classificados deverão acompanhar as publicações no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio, referentes às convocações para contratação;
10.9 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Edital de Convocação CAP, implicará na sua exclusão;
10.10 Os contratos de trabalho serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993;
10.10.1 Os contratos de trabalho celebrados terão o prazo de duração de **01 (um) ano**, admitida, em caso de necessidade, uma única prorrogação por igual período;
10.10.2 O contrato de trabalho por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público estabelecido pela Lei nº 1978/1993 e suas alterações e regulamentado pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, por gerar vínculo com a Administração Pública Municipal, está sujeito à regra de acumulação prevista no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988; estando a contratação condicionada à comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
10.10.3 Os candidatos classificados neste processo seletivo que no momento da convocação tiverem, **em período inferior a 03 (três) meses**, sido contratados temporários da Administração Pública com atuação na Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro, conforme as legislações vigentes estarão automaticamente eliminados, permitindo a convocação do candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
10.11 No momento da solicitação de convocação dos candidatos classificados neste Processo Seletivo será observada a existência de banco de candidatos classificados em Processos Seletivos anteriores que estejam na validade;
10.12 No ato da convocação os candidatos que não atenderem ao previsto no Art. 3º da Lei nº 6.146 de 11/04/2017 estarão convocados, porém, serão excluídos em Edital próprio na sequência do Edital de Convocação;
10.13 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado;
10.14 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho, de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Coordenação de Administração de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas;
10.15 Os candidatos classificados, no ato da convocação pela Coordenação de Administração de Pessoas deverão comprovar aptidão para o exercício do cargo, ou seja, as condições físicas necessárias ao desempenho das funções para as quais será contratado;
10.16 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subseqüente;
10.17 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela Unidade de lotação desta Secretaria Municipal de Saúde, respeitando a carga horária definida no item I;
10.18 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 8 deste Edital;
10.19 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, aplicando-se a essas situações as normas de direito público cabíveis.

ANEXO I

PERÍODO	EVENTO
11/01/2024	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
11 a 18/01/2024	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
29/01/2024	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO
29/01/2024	RECURSO REFERENTE À ANÁLISE DE CURRÍCULO Local: Protocolo Geral do CASS * Endereço: Rua Afonso Cavalcanti, 455 térreo Horário: 09 às 16h00
02/02/2024	RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

*** O Centro Administrativo São Sebastião - CASS funciona de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.**

As publicações referentes a este processo seletivo estarão disponibilizadas através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no endereço eletrônico http://doweb.rio.rj.gov.br/

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (GOOGLE DOCS)

E-mail: _____

Unidade pretendida: _____

Emprego a que concorre:_____

Nome Completo do Candidato:_____

Data do Nascimento:_____ / _____ / _____

CPF: _____

CRM:_____ UF: _____

Telefone com DDD: _____ Celular com DDD: _____

- Portador de deficiência: () SIM () NÃO

Qual deficiência? _____

- Reserva de vagas para negros e indígenas:
Desejo concorrer às vagas reservadas para negros e indígenas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 5695, de 27 de março de 2014. Declaro que sou negro ou indígena, conforme o quesito utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, na forma do Decreto Rio nº 42574 de 18 de novembro de 2016
() SIM () NÃO

Tem comprovação de conclusão do programa de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) para a vaga a que concorre?

Se sim, informe aqui a Instituição _____

Qual o ano de conclusão do programa de Residência Médica ou de emissão do Título de Especialista (AMB) para a vaga a que concorre? _____

Tem comprovação de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB ou equivalente) em área de atuação correlata à vaga que concorre?

Se sim, informe em qual área _____

Qual o ano de conclusão do programa de Residência Médica ou de emissão do Título de Especialista (AMB) em área de atuação correlata à vaga que concorre?

Qual o tempo de comprovação de experiência profissional na vaga a que concorre, **exceto no caso de vínculo oriundo de contratação por tempo determinado na PCRJ**?

Declaro conhecer, atender e aceitar todas as regras contidas no **Edital CGP nº 001 de 10 de janeiro de 2024.**

ANEXO III

REQUISITOS DE AVALIAÇÃO (MÉDICO - ESPECIALIDADES)	PONTOS	MÁXIMO	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
Comprovação de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB ou equivalente) em área de atuação correlata, com conclusão posterior, à vaga que concorre	10 pontos por cada título	20	
Comprovação de experiência profissional na vaga a que concorre, exceto no caso de vínculo oriundo de contratação por tempo determinado na PCRJ.*	10 pontos por cada ano	80	
TOTAL	**---**	**100**	

*Na documentação apresentada em papel timbrado, que identifique o empregador, que comprovará o tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato deverá constar explicitamente o período, com início e fim.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 11 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.
A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 059/2023, D.O Rio de 13/12/2023, página 128 a 136** com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 062/2023,**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Janeiro de 2024 às 3:08:45 Código de Autenticação: 7a538f74

D.O Rio 27/12/2023, página 96 a 103, a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 062/2023	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-05	8º	PERICLES ALBUQUERQUE NETO	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	18/01/2024	17/01/2025	15/01/2024	10:00 às 13:00
..***-29	9º	TIAGO GAUDIE LEY MEOHAS	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	18/01/2024	17/01/2025	15/01/2024	10:00 às 13:00
..***-00	3º	ELIANE MARTINS VERCOSA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	18/01/2024	17/01/2025	15/01/2024	10:00 às 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):
1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
3) Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA OU DIGITAL:**
4) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
5) CPF;
6) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
9) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
10) Cédula de PIS/PASEP,caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (NIT não é válido);
11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
12) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
13) Entrar no site **http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial** e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
14) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2023;
15) **Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose);**
16) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) do emprego a que concorre;
17) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) ou Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em área de atuação correlata ao emprego que concorre;
18) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 08 (oito) anos.
TODOS OS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E XEROX) DEVERÃO SER ENTREGUES NA DATA DA CONVOCAÇÃO.
A DATA DE COMPARECIMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OBEDECERÁ IMPRETERÍVELMENTE O CRONOGRAMA CONSTANTE NESTE EDITAL.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 18 DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 046/2023, D.O Rio de 11/10/2023, página 213 a 122** com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 051/2023, D.O Rio 26/10/2023, página 151 a 160,** a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 051/2023	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-86	3º	LAURA SILVA DE OLIVEIRA MACHADO	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	18/01/2024	17/01/2025	15/01/2024	10:00 às 13:00
..***-81	4º	ANDRE LUIZ BERTHOLO DE SOUZA	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	18/01/2024	17/01/2025	15/01/2024	10:00 às 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):
1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
3) Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA OU DIGITAL:**
4) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
5) CPF;
6) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
9) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
10) Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal;
11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
12) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
13) Entrar no site **http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial** e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
14) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2023;
15) **Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose);**
16) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) do emprego a que concorre;
17) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) ou Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em área de atuação correlata ao emprego que concorre;
18) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 08 (oito) anos.
TODOS OS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E XEROX) DEVERÃO SER ENTREGUES NA DATA DA CONVOCAÇÃO.
A DATA DE COMPARECIMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OBEDECERÁ IMPRETERÍVELMENTE O CRONOGRAMA CONSTANTE NESTE EDITAL.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
RETIFICAÇÃO
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 648 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.
D.O RIO DE 29/12/2023 PÁG 84-85

Onde se Lê:

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 648 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.
(CONVOCAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas comunica a prorrogação do contrato de trabalho por tempo determinado do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s), pelo prazo de 12 (doze) meses, no(s) emprego(s) que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº 09/000.751/2017.

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS COM CONTRATOS A SEREM PRORROGADOS

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	COMPARECER EM	HORARIO
333.604-7	LUIZ FELIPE GOUVEIA DA SILVA	MEDICO ORTOPED E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	17/01/2024	10 ÀS 13 HORAS
333.613-8	WILLIAM FERREIRA REBOUCAS GALVAO	MEDICO OTORRINOLARINGOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	29/01/2023	10 ÀS 13 HORAS
333.614-6	LICINIO RODRIGUES BONHEUR	MEDICO NEFROLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	29/01/2023	10 ÀS 13 HORAS
333.618-7	CAROLINA LINS MASCARENHAS	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	29/01/2023	10 ÀS 13 HORAS
333.599-9	RENATA BINENSZTOK	MEDICO CIRURGIA PEDIATRICA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	11/01/2024	10 ÀS 13 HORAS
333.617-9	MAX GOMES CAETANO	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	29/01/2023	10 ÀS 13 HORAS
333.583-3	THAMIREZ VILLAR CERQUEIRA	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	03/01/2024	10 ÀS 13 HORAS
333.585-8	RODRIGO NEIVA ARAUJO	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	04/01/2024	10 ÀS 13 HORAS
333.610-4	VERA LUCI GONZALEZ GALVAO	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	26/01/2026	10 ÀS 13 HORAS
333.619-5	RENATA RIBEIRO FERNANDES	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	30/01/2024	10 ÀS 13 HORAS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Janeiro de 2024 às 3:08:45 Código de Autenticação: 7a538f74

333.603-9	MAGALY PATROCINIO MESSEDER	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	17/01/2024	10 ÀS 13 HORAS
333.589-0	ROBERTA FLAVIA ZAHRA	MEDICO	S/SUBHUE/ HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	05/01/2024	10 ÀS 13 HORAS
333.601-3	MARIA EDUARDA TABACHI COSTA E SILVA	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/ HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	12/01/2024	10 ÀS 13 HORAS
333.591-6	VANESSA RIBEIRO VANDESTEEN	MEDICO NEONATOLOGIA	S/SUHUE/HMAF - HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING	05/01/2024	10 ÀS 13 HORAS
333.606-2	MANUELA MACHADO DO AMARAL	MEDICO GERIATRIA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	19/01/2024	10 ÀS 13 HORAS
333.600-5	LUCIANA GUIMARAES DE BRITO ALVES	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMNSL - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO	11/01/2024	10 ÀS 13 HORAS
333.608-8	LUISA SILVA COUTINHO DA ASSUNCAO	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMNSL - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO	24/01/2024	10 ÀS 13 HORAS
333.593-2	ALLAN CARDOSO SEMEGHINI FEITOSA	MEDICO HEMOTERAPIA	S/SUBHUE/HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	10/01/2024	10 ÀS 13 HORAS
333.620-3	PEDRO NUNES BARBOSA	MEDICO HEMOTERAPIA	S/SUBHUE/HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	31/01/2024	10 ÀS 13 HORAS
333.582-5	JOSE HENRIQUE SOARES DE ALMEIDA PAES	MEDICO PSIQUIATRIA	S/SUBHUE/ IMPP - INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL	03/01/2024	10 ÀS 13 HORAS

• Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) **física ou digital**;
• Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) **ADMISSIONAL** emitido por profissional de Medicina do Trabalho (Validade: 30 dias da emissão).
• Comprovante do conselho (CREMERJ), comprovante de pagamento de anuidade 2022 (original e cópia).

Leia - se:

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 648 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.
(CONVOCAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas comunica a prorrogação do contrato de trabalho por tempo determinado do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s), pelo prazo de 12 (doze) meses, no(s) emprego(s) que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº 09/000.751/2017.

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS COM CONTRATOS A SEREM PRORROGADOS

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	COMPARECER EM	HORARIO
333.604-7	LUIZ FELIPE GOUVEIA DA SILVA	MEDICO ORTOPED E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	17/01/2024	10 ÀS 13 HORAS
333.613-8	WILLIAM FERREIRA REBOUCAS GALVAO	MEDICO OTORRINOLARINGOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	29/01/2024	10 ÀS 13 HORAS
333.614-6	LICINIO RODRIGUES BONHEUR	MEDICO NEFROLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	29/01/2024	10 ÀS 13 HORAS
333.618-7	CAROLINA LINS MASCARENHAS	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	29/01/2024	10 ÀS 13 HORAS
333.599-9	RENATA BINENSZTOK	MEDICO CIRURGIA PEDIATRICA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	11/01/2024	10 ÀS 13 HORAS
333.617-9	MAX GOMES CAETANO	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	29/01/2024	10 ÀS 13 HORAS
333.583-3	THAMIREZ VILLAR CERQUEIRA	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	03/01/2024	10 ÀS 13 HORAS
333.585-8	RODRIGO NEIVA ARAUJO	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	04/01/2024	10 ÀS 13 HORAS
333.610-4	VERA LUCI GONZALEZ GALVAO	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	26/01/2024	10 ÀS 13 HORAS
333.619-5	RENATA RIBEIRO FERNANDES	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	30/01/2024	10 ÀS 13 HORAS
333.603-9	MAGALY PATROCINIO MESSEDER	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	17/01/2024	10 ÀS 13 HORAS
333.589-0	ROBERTA FLAVIA ZAHRA	MEDICO	S/SUBHUE/ HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	05/01/2024	10 ÀS 13 HORAS
333.601-3	MARIA EDUARDA TABACHI COSTA E SILVA	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/ HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	12/01/2024	10 ÀS 13 HORAS
333.591-6	VANESSA RIBEIRO VANDESTEEN	MEDICO NEONATOLOGIA	S/SUHUE/HMAF - HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING	05/01/2024	10 ÀS 13 HORAS
333.606-2	MANUELA MACHADO DO AMARAL	MEDICO GERIATRIA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	19/01/2024	10 ÀS 13 HORAS
333.600-5	LUCIANA GUIMARAES DE BRITO ALVES	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMNSL - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO	11/01/2024	10 ÀS 13 HORAS
333.608-8	LUISA SILVA COUTINHO DA ASSUNCAO	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMNSL - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO	24/01/2024	10 ÀS 13 HORAS
333.593-2	ALLAN CARDOSO SEMEGHINI FEITOSA	MEDICO HEMOTERAPIA	S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	10/01/2024	10 ÀS 13 HORAS
333.620-3	PEDRO NUNES BARBOSA	MEDICO HEMOTERAPIA	S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	31/01/2024	10 ÀS 13 HORAS
333.582-5	JOSE HENRIQUE SOARES DE ALMEIDA PAES	MEDICO PSIQUIATRIA	S/SUBHUE/ IMPP - INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL	03/01/2024	10 ÀS 13 HORAS

• Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) **física ou digital**;
• Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) **ADMISSIONAL** emitido por profissional de Medicina do Trabalho (Validade: 30 dias da emissão).
• Comprovante do conselho (CREMERJ), comprovante de pagamento de **anuidade 2023** (original e cópia).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISOS
EXPEDIENTE DE 09.01.2024

SMS-PRO-2024/00435 (99/001.193/2024) - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI.**, CNPJ nº 00.809.803/0001-91, a penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 162,69 (Cento e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos), referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 6831, correspondente ao processo instrutivo n° 09/32/000220/2023, com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

SMS-PRO-2024/00331 (99/000.869/2024) - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI.**, CNPJ nº 00.809.803/0001-91, a penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 326,18 (Trezentos e vinte e seis reais e dezoito centavos), referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 6828, correspondente ao processo instrutivo n° 09/32/000220/2023, com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

EXPEDIENTE DE 10.01.2024

SMS-PRO-2023/32356 (09/52/050.227/2023) - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **WJK SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 030.946.078/0001-64, a penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 332,79 (Trezentos e trinta e dois reais e setenta e nove centavos) referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 1899, correspondente ao processo instrutivo n° 09/52/000168/2023 com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Janeiro de 2024 às 3:08:45 Código de Autenticação: 7a538f74

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 10.01.2024

Convocamos a Empresa abaixo relacionada, a comparecer no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO FATURA	PROCESSO INSTRUTIVO
FORTE ARARUAMA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA	11.505.728/0001-91	99/001.800/2024	09/052/000.276/2022

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 10.01.2024

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará Pesquisa de Mercado, visando à **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços** de modernização do Sistema de Climatização Central do Centro Cirúrgico e CTI do Hospital Municipal Jesus, conforme condições, quantidades e exigências, especificadas no Projeto Básico, objeto do processo nº **SMS-PRO-2023/29272.**
As empresas interessadas em participar do presente deverão solicitar o Termo de Referência através dos correios eletrônicos **smscla.servicos05@gmail.com, smscla.servicos@gmail.com** e **cotacoesgas.smsrio@gmail.com** de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
As propostas deverão ser encaminhadas, por meio eletrônico, para os endereços supramencionados, **até às 17h00min do dia 19/01/2023**, estritamente nas formas e condições definidas no Projeto Básico.
As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/cla.subg**

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 10.01.2024

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à Registro de Preço para aquisição de luvas hospitalares pertencentes à classe 6532, para abastecimento das Unidades de saúde e para atendimento ao Mandado Judicial da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro, conforme descrito e especificado no Termo de Referência, objeto do processo nº **SMS-PRO-2023/06373.**
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através dos correios eletrônicos: **smscla.consumo03@gmail.com** e **smscla.consumo@gmail.com.**
As propostas deverão ser encaminhadas, por meio eletrônico, para os endereços supramencionados, **até o dia 17/01/2024**, estritamente nas formas e condições definidas no Termo de Referência.
As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/cla.subg**

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1088/2023

PROCESSO: 09/004.342/2022
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de órteses e próteses constantes da Relação de Órteses e Próteses e Materiais Especiais - SIGTAP/SUS endovascular para tratamento, com fornecimento em regime de consignação, para o uso quando necessário, nos serviços de neurocirurgia das Unidades Hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/RJ. Materiais pertencentes à classe 6515

De acordo com os procedimentos pertinentes ao Pregoeiro: DIEGO NONATO BEZERRA - Matr.: 60/330.134-8 e a Equipe de Apoio: VANDREZA SOUZA DE MORAES RODRIGUES - Matr.: 60/293.354-7, EDUARDO JORGE DE SOUZA - Matr.: 11/231.336-9 e ALINE FIGUEIRA GONCALVES PARADA - Matr.: 11/269.820-7, da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, segue o resultado do julgamento do certame:

ITEM	EMPRESA	OBS.
05	**********	FRACASSADO
06	**********	FRACASSADO
23	**********	FRACASSADO
24	**********	FRACASSADO
25	**********	FRACASSADO
26	**********	FRACASSADO
27	**********	FRACASSADO
28	**********	FRACASSADO

Obs.: Itens 01 ao 04 e 07 ao 22 - DESERTOS

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Registro de Preços tem por objeto aquisição do Produto para Saúde: GEL LUBRIFICANTE ÍNTIMO - SACHE COM 5 GRAMAS, visa atender ao Programa de Complementação das Ações de Prevenção às Infecções Sexuais Transmissíveis da SMS/RIO e auxiliar em procedimentos clínicos, diagnósticos e consultas especializadas, abrangendo um conjunto de ações que colabore com a assistência a saúde do usuário, pertencente(s) à(s) classe(s) 6515.

Processo: 09/001.794/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 999/2023
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - FUSION MED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - Itens 01 e 02.
CNPJ: 20.656.202/0001-01
Valor Total Adjudicado: R$ 587.136,00

Item	Código	Especificação / Marca	Qtde (Cota Principal)	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	6515.150.13-30	Gel Lubrificante, Tipo Íntimo, Incolor, Inodoro, Solúvel em água, Transparente e não Gorduroso - sache de 5g Marca/Fabricante VIVA SAUDE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	3.302.640	0,16

Item	Código	Especificação / Marca	Qtde(Cota Reservada ME/ EPP)	VALOR UNITÁRIO (R$)
02	6515.150.13-30	Gel Lubrificante, Tipo Íntimo, Incolor, Inodoro, Solúvel em água, Transparente e não Gorduroso - sache de 5g Marca/Fabricante VIVA SAUDE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	366.960	0,16

Obs.: O extrato da ata de registro de preços nº 009/2024 terá o número 0010/2024 no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

Onde se lê:
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024
Obs.: O extrato da ata de registro de preços nº 08/2024 terá o número 0009/2024 no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Leia-se:
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 466/2023
Obs.: O extrato da ata de registro de preços nº 466/2023 terá o número 301/2023 no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Permanecem inalterados os demais termos descritos.

(*) Retificação da publicação do D.O Rio de 10/01/2024 - pág.65

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXPEDIENTE DE 10/01/2024

AUTOS DE INFRAÇÃO CANCELADOS		
PROCESSO	**Nº DO AI E DATA**	**ESTABELECIMENTO E ENDEREÇO**
SMS-PRO-2024/02121	AI n.º 1.075.972 Data: 21/12/2023	Associação pela Vida Rua Mal Falcão da Frota, 1618, Padre Miguel
SMS-PRO-2024/02103	AI n.° 1.046.445 Data: 26/12/2023	Restaurante Dom Galeto do Rio Ltda Rua André Cavalcanti,40, Centro

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 004/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2024
AUTOS DE INFRAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.
Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA	
AI N° 1.045.937 Data: 01/12/2023	Mercado Multi Market do Mendanha Ltda Rua Carobinha, 340 - Campo Grande
AI N° 1.045.938 Data: 01/12/2023	Mercado Multi Market do Mendanha Ltda Rua Carobinha, 340 - Campo Grande
AI N° 1.045.939 Data: 01/12/2023	Multi Alimentos Medanha Ltda Estrada do medanha, 5736 - Campo Grande
AI N° 1.045.940 Data: 01/12/2023	Multi Alimentos Medanha Ltda Estrada do medanha, 5736 - Campo Grande
AI N° 1.045.941 Data: 01/12/2023	Multi Alimentos Medanha Ltda Estrada do medanha, 5736 - Campo Grande
AI N° 1.045.948 Data: 02/12/2023	Companhia Brasileira de Distribuição Rua Conde de Bonfim, 186 - Tijuca
AI N° 1.045.949 Data: 02/12/2023	Superprix Lojas de Alimentos Ltda Rua São Francisco Xavier, 374 A - Maracanã
AI N° 1.045.985 Data: 04/12/2023	Casas Guanabara Comestíveis Ltda Avenida Teixeira de Castro, 78 - 90 - Bonsucesso
AI N° 1.045.986 Data: 04/12/2023	Mercado Flor da Quinta Ltda Rua São Cristóvão, 440 - São Cristóvão
AI N° 1.045.990 Data: 04/12/2023	Mercado Braga Central Ltda Avenida Alfredo Albuquerque, 56 loj - Bangu

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Janeiro de 2024 às 3:08:45 Código de Autenticação: 7a538f74

AI N° 1.046.011 Data: 05/12/2023	Mercadinho Santa Rita de Cassia Ltda Rua Sacadura Cabral, 95 - Saúde
AI N° 1.046.012 Data: 05/12/2023	Superprix Lojas de Alimentos Ltda Rua São Francisco Xavier, 374 A - Maracanã
AI N° 1.046.035 Data: 06/12/2023	Cencosud Brasil Comercial SA R. Dom Pedro, I, 53 - Santa Cruz
AI N° 1.046.038 Data: 06/12/2023	Sendas Distribuidora SA Estrada do Galeão, 2700 - Portuguesa
AI N° 1.046.039 Data: 06/12/2023	Sendas Distribuidora SA Avenida Maestro Paulo Silva, 100 - Jardim Carioca
AI N° 1.046.063 Data: 07/12/2023	Intercontinental Comércio de Alimentos Ltda Rua Cerqueira Daltro, 51 - Cascadura
AI N° 1.046.076 Data: 08/12/2023	Laticínios Millano Ltda R. Conselheiro Galvão, 96 BOX 127 GLP L BOX 128 GLP L - Madureira
AI N° 1.046.096 Data: 08/12/2023	Cencosud Brasil Comercial SA Estrada dos Bandeirantes, 105 - Taquara
AI N° 1.046.097 Data: 08/12/2023	Cencosud Brasil Comercial SA Estrada dos Bandeirantes, 105 - Taquara
AI N° 1.046.152 Data: 11/12/2023	Bar e Botequim FPMS Ltda Avenida Olegário Maciel, 135 Loj D - Barra da Tijuca
AI N° 1.046.156 Data: 11/12/2023	Superprix Lojas de Alimentos Ltda Rua Barão do Bom Retiro, 1115 - Engenho Novo
AI N° 1.046.157 Data: 11/12/2023	Cencosud Brasil Comercial SA Rua Souza Barros, 450 A - Engenho Novo
AI N° 1.046.164 Data: 11/12/2023	Americanas SA Estrada da Cachamorra, 800 - Campo Grande
AI N° 1.046.165 Data 11.12.2023	Americanas SA Estrada da Cachamorra, 800 - Campo Grande
AI N° 1.046.207 Data 12/12/2023	Supermercados Vianense Ltda Rua Itabira, 53 - Braz de Pina
AI Nº 1.046.209 Data 12/12/2023	Supermercados Vianense Ltda Rua Itabira, 53 - Braz de Pina
AI N° 1.046.211 Data 12/12/2023	Mercado Famille Ltda Rua Torres de Oliveira, 29 - Piedade
AI N° 1.046.212 Data 12/12/2023	Mercado Mega de Irajá Ltda Estrada Coronel Vieira, 880 Loja A - Irajá
AI N° 1.046.213 Data 12/12/2023	Mercado NHL de Cavalcante Ltda Rua Cardoso Quintão, 5 - Piedade
AI N° 1.046.235 Data 13/12/2023	Intercontinental Comércio de Alimentos Ltda Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 115 Lojas B, C - Copacabana
AI N° 1.046.236 Data 13/12/2023	Intercontinental Comércio de Alimentos Ltda Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 115 Lojas B, C - Copacabana
AI N° 1.046.238 Data 13/12/2023	Americanas SA Rua Siqueira Campos, 74 Loja A - Copacabana
AI N° 1.046.239 Data 13/12/2023	Americanas SA Rua Siqueira Campos, 74 Loja A - Copacabana
AI N° 1.046.240 Data 13/12/2023	Super Mercado Zona Sul SA Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 1200 A- Copacabana
AI N° 1.046.257 Data 14/12/2023	GMAP Supermercados SA Rua Santos Cristo, 205 Lot 1 Pal 42954 - Santo Cristo
AI N° 1.046.258 Data 14/12/2023	Gamboa Comercio e Distribuição de Alimentos Eireli Rua Sacadura Cabral, 250 - Saúde
AI N° 1.046.276 Data 15/12/2023	Nova Geração Comestíveis SA Rua Ministro Tavares de Lyra, 75 - Catete
AI N° 1.046.277 Data 15/12/2023	Cencosud Brasil Comercial SA Avenida Dom Helder Câmara, 105 LOJ A/B - Benfica
AI N° 1.046.279 Data 15/12/2023	Cencosud Brasil Comercial SA Avenida Dom Helder Câmara, 105 LOJ A/B - Benfica
AI N° 1.046.280 Data 15/12/2023	Bem Canta Comércio de Alimentos Ltda Rua Capitão Felix, 110 Pav 2 LJ 69 - Benfica
AI N° 1.046.281 Data 15/12/2023	Nova Geração Comestíveis SA Rua do Catete, 168 170 - Catete
AI N° 1.046.282 Data 15/12/2023	Superprix Lojas de Alimentos Ltda Rua São Francisco Xavier, 374 A - Maracanã
AI N° 1.046.283 Data 15/12/2023	Companhia Brasileira de Distribuição Rua Siqueira Campos, 143 loj 40 e 48 - Copacabana
AI N° 1.046.284 Data 16/12/2023	Gamboa Comercio e Distribuição de Alimentos Eireli Rua Sacadura Cabral, 250 - Saúde
AI N° 1.046.285 Data 16/12/2023	Germans Distribuidora de Comestiveis Ltda Rua Barão de Mesquita, 760 - Andaraí
AI N° 1.046.286 Data 16/12/2023	Germans Distribuidora de Comestiveis Ltda Rua Barão de Mesquita, 760 - Andaraí
AI N° 1.046.287 Data 16/12/2023	Companhia Brasileira de Distribuição Boulevard Vinte e Oito de Setembro, 431 - Vila Isabel
AI N° 1.046.288 Data 16/12/2023	Cencosud Brasil Comercial SA Rua Uruguai, 330 - Tijuca
AI N° 1.046.337 Data 18/12/2023	Cencosud Brasil Comercial SA Rua Bento Cardoso, 313 - Penha Circular
AI N° 1.046.338 Data 18/12/2023	Cencosud Brasil Comercial SA Rua bento Cardoso, 313 - Penha Circular
AI N° 1.046.339 Data 18/12/2023	Intercontinental Comércio de Alimentos Ltda Rua Cordovil, 346 Loja C,D,E,F - Parada de Lucas
AI N° 1.046.389 Data 19/12/2023	Mega Senador Vasconcelos Supermercados Ltda Avenida Cesário de Melo, 253 Loj - Senador Vasconcelos
AI N° 1.046.406 Data 20/12/2023	Casas Guanabara Comestíveis Ltda Rua Felipe Cardoso, 1470 - Santa cruz
AI N° 1.046.407 Data 20/12/2023	Familia Antunes Mercearia Ltda Avenida Joao XXIII, 53 Loja B - Santa Cruz
AI N° 1.046.408 Data 20/12/2023	Mini Market Barra Sul Mercado Ltda Avenida Adolpho de Vasconcellos, 333 - Barra da Tijuca
AI N° 1.046.409 Data 20/12/2023	Mini Market Barra Sul Mercado Ltda Avenida Adolpho de Vasconcellos, 333 - Barra da Tijuca
AI N° 1.046.410 Data 20/12/2023	Mini Market Barra Sul Mercado Ltda Avenida Adolpho de Vasconcellos, 333 - Barra da Tijuca
AI N° 1.046.425 Data 22/12/2023	Germans Distribuidora de Comestíveis Ltda Avenida Dom Helder Câmara, 7384 7392 A B - Abolição
AI N° 1.046.430 Data 22/12/2023	Pax Supermercados Ltda Estrada da Portela, 267 E 269 - Madureira
AI N° 1.046.481 Data 26/12/2023	Companhia Brasileira de Distribuição Rua Marechal Caetano de Faria, 40 - Irajá
AI N° 1.046.482 Data 26/12/2023	Pax Supermercados Ltda Avenida Padre Roser,330 L0ja A/B
AI N° 1.046.483 Data 26.12.2023	Mercado Fênix do Rio Ltda Estrada do Quitungo, 1520 - Braz de pina
AI N° 1.046.507 Data 27.12.2023	Big Market Mercados Ltda Estrada do Campinho, 2 nº 0, LT 19 QD 30 - Campo Grande
AI N° 1.046.508 Data 27/12/2023	Mercadinho Imperial de Bento Ribeiro Eireli Rua divisora, 3 Rua João Vicente, 1195 - Bento Ribeiro
AI N° 1.046.509 Data 27/12/2023	Dom Atacarejo SA Avenida Itaoca, 2650 NUM 2678 2706 LOT 3 PAL 40522 - Inhaúma
AI N° 1.046.510 Data 27/12/2023	Mercadinho Imperial de Bento Ribeiro Eireli Rua divisora, 3 Rua João Vicente, 1195 - Bento Ribeiro
AI N° 1.046.512 Data 27/12/2023	Supermercados Premium de Coelho Neto Ltda Avenida dos Italianos, 758 LOT 1 PA 7422 - Rocha Miranda
AI N° 1.046.513 Data 27/12/2023	Supermercado Premium de Coelho Neto Ltda Avenida dos Italianos, 758 LOT 1 PA 7422 - Rocha Miranda
AI N° 1.046.530 Data 28/12/2023	Mercearia Luxo do Cachambi Ltda ME Rua Cirne Maia, 138 Lojas A B C - Cachambi
AI N° 1.046.531 Data 28/12/2023	Carrefour Comércio e Indústria Ltda Avenida Dom Helder Câmara, 5474 Loja - Cachambi
AI N° 1.046.532 Data 28/12/2023	Polisuper Distribuidora de Alimentos Ltda Rua Cachambi, 354 - Cachambi
AI N° 1.046.547 Data 29/12/2023	Mercearia Luxo do Cachambi Ltda ME Rua Cirne Maia, 138 Lojas A B C - Cachambi

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 005/2023, DE 10 DE JANEIRO DE 2024
EDITAIS DE INTERDIÇÃO E DESINTERDIÇÕES

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que foram interditados pela autoridade competente, por infringência à legislação sanitária pertinente, bem como aqueles que foram desinterditados em virtude do cumprimento de intimação(ões) emanada(s).
Por oportuno, ficam pelo presente NOTIFICADOS, os responsáveis por estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que ainda permaneçam interditados, a observarem com rigor o Edital n.º de Interdição até que se cumpra integralmente o respectivo Termo de Intimação associado, sob pena da aplicação de multas, sem prejuízo de encaminhamento à autoridade competente por desobediência.

COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA	
ESTABELECIMENTOS INTERDITADOS (TOTAL)	
Edital Nº 57691 Data: 01/12/2023	Multi Alimentos Mendanha Ltda Estrada do Mendanha nº 5736 Lot 4 Ltm 37583 Qdr A - Campo Grande
Edital Nº 54016 Data: 01/12/2023	Multi Alimentos Mendanha Ltda Estrada do Mendanha nº 5736 Lot 4 Ltm 37583 Qdr A - Campo Grande
Edital Nº 57692 Data: 01/12/2023	Mercado Multi Market do Mendanha Ltda Rua Carobinha nº 340 Loja 201 - Campo Grande
Edital Nº 58004 Data: 02/12/2023	Superprix Lojas de Alimentos Ltda Rua São Francisco Xavier n° 374 A - Maracanã
Edital Nº 58085 Data: 05/12/2023	Superprix Lojas de Alimentos Ltda Rua São Francisco Xavier n° 374 A - Maracanã
ESTABELECIMENTOS INTERDITADOS (PARCIAL)	
Edital Nº 58084 Data: 02/12/2023	Companhia Brasileira de Distribuição Rua Conde de Bonfim n º 186 Ent Sup Rua Visconde de Figueiredo e Rua Carmela Dutra s/nº - Tijuca
Edital Nº 57968 Data: 04/12/2023	Mercado Flor da Quinta Ltda Rua São Cristóvão nº 440 Loja - São Cristovão

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Janeiro de 2024 às 3:08:45 Código de Autenticação: 7a538f74

Edital Nº 58005 Data: 05/12/2023	Mercadinho Santa Rita de Cássia Ltda Rua Sacadura Cabral nº 95 - Saúde
Edital Nº 57693 Data: 06/12/2023	Sendas Distribuidora S/A Avenida Maestro Paulo Silva nº 100 - Jardim Carioca
Edital Nº 58086 Data: 11/12/2023	Americanas S/A Estrada da Cachamorra nº 800 Loja A - Campo Grande
Edital Nº 53718 Data 14/12/2023	Gamboa Comércio e Distribuição de Alimentos Eireli Rua Sacadura Cabral nº 250 - Gamboa
Edital Nº 58059 Data: 15/12/2023	Nova Geração Comestíveis SA Rua Ministro Tavares De Lyra Nº 75 A - Catete
Edital Nº 57694 Data: 16/12/2023	Cencosud Brasil Comercial S/A Rua Uruguai Nº 330 LOJ A - Tijuca
Edital Nº 58006 Data: 19/12/2023	Mega Senador Vasconcelos Supermercados Ltda Avenida Cesário de Melo nº 253 Loj - Senador Vasconcelos
Edital Nº 57695 Data: 20/12/2023	Família Antunes Mercearia Ltda Me Avenida João XXIII nº 53 Loja B - Santa Cruz
Edital Nº 57969 Data: 20/12/2023	Família Antunes Mercearia Ltda Me Avenida João XXIII nº 53 Loja B - Santa Cruz
Edital Nº 57970 Data: 27/12/2023	Big Market Mercados Ltda Estrada do Campinho nº 0 Lot 19 Pal 19108 Qdr 30 - Campo Grande
Edital Nº 57978 Data: 28/12/2023	Carrefour Comércio e Indústria Ltda Avenida Dom Helder Câmara nº 5474 Loj A - Cachambi
ESTABELECIMENTOS DESINTERDITADOS (TOTAL)	
Edital Nº 58085 Data: 06/12/2023	Superprix Lojas de Alimentos Ltda Rua São Francisco Xavier nº 374 A - Maracanã
Edital Nº 51059 Data 14/12/2023	Gamboa Comercio e Distribuição de Alimentos Eireli Rua Sacadura Cabral nº 250 - Gamboa
Edital Nº 53715 Data: 27/12/2023	Mercadinho Imperial de Bento Ribeiro Eireli Rua Divisória nº 3 5 7 9E 1195 Da Rua João Vicente - Bento Ribeiro
ESTABELECIMENTOS DESINTERDITADOS (PARCIAL)	
Edital Nº 57738 Data: 01/12/2023	Mercado Multi Market do Mendanha Ltda Rua Carobinha nº 340 Loja 201 - Campo Grande
Edital Nº 57737 Data: 01/12/2023	Mercado Multi Market do Mendanha Ltda Rua Carobinha nº 340 Loja 201 - Campo Grande
Edital Nº 58053 Data: 15/12/2023	Americanas S/A - Em Recuperação Judicial Rua Siqueira Campos nº 74 0 Loja A - Copacabana
Edital Nº 57970 Data: 29/12/2023	Big Market Mercados Ltda Estrada do Campinho, 0 Lot 19 Pal 19108 Qdr 30 - Campo Grande
REVOGADO PARCIAL	
Edital Nº 53857 Data: 19/12/2023	Mercearia Lucre Mais Ltda Avenida Cesário de Melo nº 253 Loj - Senador Vasconcelos
Edital Nº 57694 Data: 20/12/2023	Cencosud Brasil Comercial S/A Rua Uruguai nº 330 Loja A - Tijuca

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 359/2023
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA PLÁSTICA
2ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 359/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Souza Aguiar**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 359/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher formulário de admissão com os dados pessoais	Imprimir arquivo que segue anexo no e-mail da convocação.	Do dia 11/01/2024 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Todos os campos do formulário de admissão deverão estar preenchidos corretamente.
Realizar exame admissional e processo de admissão	Comparecer nas dependências do SOUZA AGUIAR situado Praça da Republica, 111, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro RJ	Dia 12 de Janeiro de 2024 no horário de 10hs conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II -** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2 Em caso do quantitativo maior de aprovados no exame admissional/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.3 O profissional será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.4 Em conformidade com o item 11.8 do Edital 359/2023 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital”;

2.5 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
12/01/2024 10:00H (Tolerância de 30min)
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA PLÁSTICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
2º	BRUNO COSME CAIADO
3º	RODRIGO DA SILVA ROCHA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

□ Trazer o Formulário de Admissão impresso e preenchido.
□ Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
□ Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
□ Exame admissional - Original.
□ 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
□ Carteira de Identidade (original e cópia).
□ Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
□ Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
□ CPF (original e cópia).
□ Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
□ Quitação Eleitoral.
□ Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
□ Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
□ Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
□ Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
□ Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
□ CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
□ CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
□ Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
□ **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
□ Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
□ Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
□ Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
□ Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
□ Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
□ Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
□ Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
□ Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados poderão ser convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de DIETA ENTERAL, visando suprir as necessidades das unidades geridas pela Empresa Pública de Saúde - RIOSAÚDE, para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - RIOSAÚDE Nº 1041/2023 e/ou no Termo de Referência seu anexo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Janeiro de 2024 às 3:08:45 Código de Autenticação: 7a538f74

Processo: RSU-PRO-2023.01586 - 99-010.095-2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 1041/2023.
Validade da Ata: 12(doze) meses de 11/01/2024 a 10/01/2025.
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

EMPRESA: NUTRIC NUTRICIONAL COMÉRCIO LTDA						
CNPJ: 01.925.587/0001-02						
END.: Rua Goiás, 150 - Engenho de Dentro - RJ - CEP: 20.756-120						
Item	**Código do serviço**	**Descrição Detalhada**	**U/S**	**Quant. estimada**	**Preço unitário**	**Preço total**
5	89403614807	FORMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, POLIMERICA, HIPERCALORICA(>1,4<=1,5KCAL/ML), HIPERPROTEICA (>18<=20%), ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE, GLUTEN E FIBRAS, COM ADICAO DE VITAMINAS E MINERAIS ISENTA DE SABOR, EMBALAGEMORIGINAL, SISTEMA FECHADO COM 1000ML. (COTA PRINCIPAL DO ITEM 6)	PACK 1000ML	4.481	R$ 45,50	R$ 203.885,50
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R$ 203.885,50						

EMPRESA: VERTICAL RJ SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA						
CNPJ: 13.123.772/0002-43						
END.: Rua Francisco de Sousa e Melo, 1590, Galpão 2, Armazém 135, Cordovil/RJ - CEP: 21.010-410						
Item	**Código do serviço**	**Descrição Detalhada**	**U/S**	**Quant. estimada**	**Preço unitário**	**Preço total**
7	89403614300	DIETA LIQUIDA, FORMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, OLIGOMERICA, NORMOCALORICA (>=1,0<=1,2KCAL/ML), NORMOPROTEICA (>=10<=20%), ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN, COM ADICAO DE FIBRAS, COM VITAMINAS E MINERAIS, COM OU SEM SABOR, EM EMBALAGEM ORIGINAL, SISTEMA FECHADO COM 1000ML. (COTA PRINCIPAL DO ITEM 8)	PACK 1000ML	3.155	R$ 109,00	R$ 343.895,00
16	89403613592	DIETA LÍQUIDA, FORMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA USO PEDIATRICO, OLIGOMERICA,NORMOCALORICA (1,0-1,2KCAL/ML), ISENTA SACAROSE, LACTOSE E GLUTEM COM ADICAO DE VITAMINAS E MINERAIS, OBEDECENDO AS RECOMENDACOES DIARIAS (RDA), PARA CRIANCAS A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE, EMBALAGEM ORIGINAL SISTEMA FECHADO COM 500ML. (COTA PRINCIPAL DO ITEM 17)	PACK 500ML	618	R$ 97,00	R$ 59.946,00
17	89403613592	DIETA LÍQUIDA, FORMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA USO PEDIATRICO, OLIGOMERICA,NORMOCALORICA (1,0-1,2KCAL/ML), ISENTA SACAROSE, LACTOSE E GLUTEM COM ADICAO DE VITAMINAS E MINERAIS, OBEDECENDO AS RECOMENDACOES DIARIAS (RDA), PARA CRIANCAS A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE, EMBALAGEM ORIGINAL SISTEMA FECHADO COM 500ML. (COTA RESERVADA DO ITEM 16)	PACK 500ML	69	R$ 97,00	R$ 6.693,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R$ 410.534,00						
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 614.419,50						

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO RSU-PRO-2023/00196 - 99/001.519/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90018/2024

DATA: 23/01/2024 - 10:00h
Licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, pelo critério de julgamento menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de material médico do grupo I, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei. Local da licitação: www.comprasgovernamentais.gov.br. Local para a retirada do Edital: Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo, no horário de: 09:30 às 16:30 horas, disponível na Internet nos endereços www.comprasgovernamentais.gov.br e https://riosaude.prefeitura.rio/pregoes-em-andamento/. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, conforme subitem 1.7 do Edital. As impugnações devem ser interpostas através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, de acordo com o subitem 1.8 do Edital.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO RSU-PRO-2023.04050 - 99-021.448-2023
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 1117/2023
Informamos que o referido pregão foi **CANCELADO.**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO RSU-PRO-2023.08535 - 99-041.193-2023
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 1104/2023
Informamos que o referido pregão foi **CANCELADO.**

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
EDITAL DO CONTRIBUINTE INCENTIVADOR Nº 05/2023
PUBLICAÇÃO CONJUNTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO DECRETO Nº 37.031 DE 12 DE ABRIL DE 2013, ALTERADO PELO DECRETO Nº 41.998, DE 20 DE JULHO DE 2016,
ANEXO 2 DO EDITAL Nº 05/2023 - CONTRIBUINTE INCENTIVADOR

Ordem	Código do Contribuinte (CIXXXX/0X/2023)	Inscrição Municipal	Razão Social	Nº TA	Valor do TA (SIIPC/Lista Final)
1	CI0005/05/2023	2499436	333 COMÉRCIO E COMUNICAÇÕES LTDA	1	R$ 47.972,73
2	CI0339/05/2023	11553192	3RZ SERVICOS DIGITAIS LTDA	2	R$ 6.420,27
3	CI0291/05/2023	5913055	4K Investimentos Ltda	3	R$ 6.909,00
4	CI0524/05/2023	11245471	8585 PARTICIPACOES LTDA	4	R$ 3.241,95
5	CI0049/05/2023	3598578	A RESISTENCIA PROJETOS EM COMUNICACAO DESIGN LTDA	5	R$ 17.980,38
6	CI0064/05/2023	11539149	ABSOLUTO PARTNERS GESTÃO DE RECURSOS LTDA	6	R$ 152.979,79
7	CI0264/05/2023	732575	ACIR ADMINISTRACAO S/A	7	R$ 28.521,75
8	CI0865/05/2023	6680100	ADAM CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA	8	R$ 86.896,60
9	CI0213/05/2023	2152983	ADKL ZELLER ELETRO SISTEMAS LTDA	9	R$ 24.445,51
10	CI0651/05/2023	1754505	AFAMAR ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA	10	R$ 16.346,70
11	CI0635/05/2023	3930343	AFAMAR CAPITAL HUMANO LTDA	11	R$ 1.160,25
12	CI0729/05/2023	185051	AFONSO KUERNEZ ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA	12	R$ 10.724,60
13	CI0140/05/2023	901784	AGENCE FRANCE PRESSE / AFP	13	R$ 26.535,98
14	CI0422/05/2023	2922835	AGENCIA 3 COMUNICACAO INTEGRADA LTDA	14	R$ 36.640,36
15	CI0523/05/2023	3363554	AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.	15	R$ 48.712,25
16	CI0305/05/2023	1713612	Agência Moderna Tecnologia LTDA	16	R$ 14.042,62
17	CI0133/05/2023	401943	Agrar Consultoria e Estudos Técnicos S/C Ltda.	17	R$ 10.352,36
18	CI0318/05/2023	13489840	A-LAB COMUNICACAO LTDA / ALAB	18	R$ 35.184,39
19	CI0065/05/2023	233420	Alamo Engenharia SA	19	R$ 152.123,75
20	CI0496/05/2023	4432061	ALIANSCE ASSESSORIA COMERCIAL LTDA	20	R$ 91.688,20
21	CI0720/05/2023	5593123	ALLCARE ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS SAO PAULO LTDA	21	R$ 43.688,19
22	CI0710/05/2023	5495660	ALLCARE BENEFICIOS CORRETORA DE SEGUROS SAO PAULO LTDA	22	R$ 7.652,63
23	CI0492/05/2023	10877598	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S/A	23	R$ 2.507,41
24	CI0490/05/2023	11272487	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S/A	24	R$ 3.761,11
25	CI0489/05/2023	11292984	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S/A	25	R$ 1.880,56
26	CI0488/05/2023	4521765	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S/A	26	R$ 2.507,41
27	CI0484/05/2023	5410770	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S/A	27	R$ 5.014,81
28	CI0482/05/2023	4538021	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S/A	28	R$ 4.618,03
29	CI0480/05/2023	11971415	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S/A	29	R$ 59.889,21
30	CI0475/05/2023	6695566	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S/A	30	R$ 2.883,10
31	CI0476/05/2023	6097170	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S/A	31	R$ 20.751,24
32	CI0481/05/2023	3135381	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S/A	32	R$ 12.537,04
33	CI0479/05/2023	3158152	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S/A	33	R$ 9.402,78

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Janeiro de 2024 às 3:08:45 Código de Autenticação: 7a538f74

34	CI0473/05/2023	5341892	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S/A	34	R$ 3.019,07
35	CI0474/05/2023	4498674	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S/A	35	R$ 626,85
36	CI0470/05/2023	11857043	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S/A	36	R$ 763,62
37	CI0472/05/2023	4080270	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S/A	37	R$ 5.095,35
38	CI0468/05/2023	11856233	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S/A	38	R$ 1.538,76
39	CI0467/05/2023	6204414	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S/A	39	R$ 10.420,67
40	CI0466/05/2023	5631564	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S/A	40	R$ 8.404,86
41	CI0464/05/2023	4651529	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S/A	41	R$ 2.037,27
42	CI0463/05/2023	4534905	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S/A	42	R$ 7.745,23
43	CI0461/05/2023	10367786	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S/A	43	R$ 2.193,98
44	CI0460/05/2023	3161870	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S/A	44	R$ 2.794,81
45	CI0458/05/2023	4836510	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S/A	45	R$ 1.253,70
46	CI0459/05/2023	2875802	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S/A	46	R$ 6.268,52
47	CI0455/05/2023	11350593	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S/A	47	R$ 1.567,13
48	CI0454/05/2023	4538030	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S/A	48	R$ 626,85
49	CI0453/05/2023	6096174	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S/A	49	R$ 1.539,04
50	CI0450/05/2023	6632971	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S/A	50	R$ 2.507,41
51	CI0449/05/2023	5845882	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S/A	51	R$ 2.193,98
52	CI0451/05/2023	4529073	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S/A	52	R$ 2.444,69
53	CI0452/05/2023	6074103	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S/A	53	R$ 7.558,90
54	CI0447/05/2023	5049997	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S/A	54	R$ 5.014,81
55	CI0445/05/2023	11971431	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S/A	55	R$ 1.253,70
56	CI0444/05/2023	3128016	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S/A	56	R$ 940,28
57	CI0443/05/2023	11958761	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S/A	57	R$ 1.535,58
58	CI0442/05/2023	10866090	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S/A	58	R$ 1.813,72
59	CI0441/05/2023	4454197	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S/A	59	R$ 4.049,67
60	CI0440/05/2023	4478959	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S/A	60	R$ 5.601,43
61	CI0439/05/2023	4468678	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S/A	61	R$ 1.861,40
62	CI0438/05/2023	11352669	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S/A	62	R$ 3.393,71
63	CI0435/05/2023	5754399	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S/A	63	R$ 313,43
64	CI0436/05/2023	10501334	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S/A	64	R$ 1.813,02
65	CI0437/05/2023	5050006	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S/A	65	R$ 10.865,60
66	CI0433/05/2023	6032206	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S/A	66	R$ 2.873,36
67	CI0432/05/2023	6519911	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S/A	67	R$ 1.567,13
68	CI0430/05/2023	10238226	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S/A	68	R$ 2.460,55
69	CI0428/05/2023	5166241	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S/A	69	R$ 2.754,76
70	CI0426/05/2023	60394890	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S/A	70	R$ 1.253,70
71	CI0425/05/2023	3328163	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S/A	71	R$ 3.109,21
72	CI0423/05/2023	5254710	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S/A	72	R$ 3.749,72
73	CI0421/05/2023	11320872	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S/A	73	R$ 1.510,71
74	CI0420/05/2023	4768957	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S/A	74	R$ 2.332,31
75	CI0419/05/2023	6486746	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S/A	75	R$ 5.868,14
76	CI0417/05/2023	10759501	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S/A	76	R$ 4.298,71
77	CI0415/05/2023	60142246	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S/A	77	R$ 7.522,22
78	CI0413/05/2023	60247838	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S/A	78	R$ 3.389,93
79	CI0412/05/2023	3423581	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S/A	79	R$ 3.447,68
80	CI0410/05/2023	4479408	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S/A	80	R$ 3.367,08
81	CI0408/05/2023	3069966	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S/A	81	R$ 2.193,98
82	CI0407/05/2023	3119815	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S/A	82	R$ 3.917,87
83	CI0403/05/2023	3343596	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S/A	83	R$ 9.621,27
84	CI0401/05/2023	6574629	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S/A	84	R$ 34.402,86
85	CI0400/05/2023	5247004	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S/A	85	R$ 3.447,68
86	CI0399/05/2023	4430093	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S/A	86	R$ 7.943,51
87	CI0397/05/2023	5687098	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S/A	87	R$ 8.031,05
88	CI0395/05/2023	5332753	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S/A	88	R$ 1.124,47
89	CI0396/05/2023	5681200	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S/A	89	R$ 626,85
90	CI0394/05/2023	3123570	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S/A	90	R$ 4.074,54
91	CI0393/05/2023	3186873	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S/A	91	R$ 940,28
92	CI0392/05/2023	3230775	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S/A	92	R$ 3.761,11
93	CI0390/05/2023	3141250	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S/A	93	R$ 2.507,41
94	CI0284/05/2023	10357586	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S/A	94	R$ 79.198,78
95	CI0088/05/2023	3945901	ALOCC GESTÃO PATRIMONIAL LTDA	95	R$ 15.236,98
96	CI0174/05/2023	3234835	AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL SA	96	R$ 1.101.843,39
97	CI0019/05/2023	663883	ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais	97	R$ 511.506,67
98	CI0837/05/2023	5267595	ANCAR CONSULTORIA EM FUNDOS DE PROMOCAO E MARKETING LTDA	98	R$ 14.102,48
99	CI0878/05/2023	10681294	ANCAR HOUSE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	99	R$ 12.546,25
100	CI0802/05/2023	4365976	ANCAR IVANHOE ADMINISTRADORA DE SHOPPING CENTERS LTDA / ANCAR IVANHOE ADMINISTRADORA DE SHOPPING CENTERS LTDA	100	R$ 215.498,76
101	CI0881/05/2023	10855934	ANCAR IVANHOE SERVICOS COMPARTILHADOS LTDA	101	R$ 53.352,67
102	CI0855/05/2023	5516447	ANCAR PARKING ESTACIONAMENTO LTDA	102	R$ 4.785,98
103	CI0861/05/2023	6066852	ANCAR PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA	103	R$ 108.749,63
104	CI0860/05/2023	5755530	ANCAR PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA	104	R$ 20.809,53
105	CI0858/05/2023	5348846	ANCAR PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA	105	R$ 14.327,55
106	CI0852/05/2023	5361850	ANCAR PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA	106	R$ 44.285,09
107	CI0875/05/2023	6311261	ANCAR RIO DE JANEIRO INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	107	R$ 60.458,60
108	CI0676/05/2023	2622572	ANGELS SEGURANÇA E VIGILANCIA EIRELI	108	R$ 114.038,63
109	CI0295/05/2023	323535	AON HOLDINGS CORRETORES DE SEGUROS LTDA	109	R$ 47.013,88
110	CI0457/05/2023	4529227	APPROACH COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA	110	R$ 65.688,01
111	CI0730/05/2023	450	APSA - Administração Predial e Negócios Imobiliários S.A.	111	R$ 206.086,96
112	CI0789/05/2023	13667497	APSA Serviços LTDA	112	R$ 23.257,62
113	CI0927/05/2023	4911962	APSIS CONS ULTOR IA E AVAL IACOES LTD A	113	R$ 10.625,73
114	CI0398/05/2023	10225523	Aqua Rio Aquário Marinho do Rio de Janeiro S.A.	114	R$ 209.222,51
115	CI0799/05/2023	17310	Araújo Abreu Engenharia S.A.	115	R$ 241.970,23
116	CI0525/05/2023	6244181	Arena Ipanema Hotel Ltda	116	R$ 74.633,77
117	CI0521/05/2023	5827760	Arena Leme Hotel Ltda	117	R$ 64.425,90
118	CI0062/05/2023	2747	ARPOADOR DE HOTEIS E TURISMO LTDA	118	R$ 54.889,85
119	CI0061/05/2023	2739	ARPOADOR DE HOTEIS E TURISMO LTDA	119	R$ 35.521,61

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Janeiro de 2024 às 3:08:45 Código de Autenticação: 7a538f74

120	CI0309/05/2023	620	ARTPLAN COMUNICACAO SA	120	R$ 341.422,74
121	CI0352/05/2023	13836710	ARTPLAN COMUNICACAO SA / HUBBLE / DREAMERS ROCK	121	R$ 15.000,34
122	CI0351/05/2023	13751692	ARTPLAN COMUNICACAO SA / LIGHT HOUSE HUB	122	R$ 4.447,25
123	CI0803/05/2023	3033201	ARX INVESTIMENTOS LTDA	123	R$ 62.989,18
124	CI0870/05/2023	5109922	ASSISTENCIA MEDICA DOMICILIAR ASSUNCAO SA / ********	124	R$ 18.372,83
125	CI0711/05/2023	5955602	ATHENA CAPITAL GESTAO DE RECURSOS LTDA	125	R$ 12.110,95
126	CI0077/05/2023	6654975	ATLAS PROFESSIONALS DO BRASIL LTDA	126	R$ 86.512,37
127	CI0066/05/2023	4591143	Atmos Capital Gestão de Recursos Ltda	127	R$ 195.108,69
128	CI0308/05/2023	4475950	ATRIA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	128	R$ 33.889,52
129	CI0380/05/2023	4377761	AVODA INTERMEDIACOES E SERVICOS LTDA ME	129	R$ 5.065,35
130	CI0217/05/2023	12319380	AW CAPITAL AGENTES AUTONOMOS DE INVESTIMENTOS LTDA	130	R$ 5.993,71
131	CI0695/05/2023	4666070	AXESS DO BRASIL LTDA	131	R$ 31.969,44
132	CI0028/05/2023	1824058	BAMBINA EMPRESA HOTELEIRA LTDA	132	R$ 9.420,55
133	CI0055/05/2023	431095	BANCO BOCOM BBM SA	133	R$ 210.471,69
134	CI0402/05/2023	3808	BANCO BTG PACTUAL SA	134	R$ 1.056.916,67
135	CI0081/05/2023	137383	BANCO GENIAL SA	135	R$ 140.501,66
136	CI0718/05/2023	488305	Banco Santander Brasil S/A	136	R$ 1.101.843,39
137	CI0879/05/2023	11676871	Banco XP S/A	137	R$ 4.621,25
138	CI0386/05/2023	933163	BAP ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	138	R$ 47.697,84
139	CI0733/05/2023	5381177	BARLOVENTO BRASIL ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA	139	R$ 16.773,68
140	CI0509/05/2023	2927381	BEDOIS CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	140	R$ 5.791,52
141	CI0130/05/2023	10654653	BEEP SERVICOS MEDICOS LTDA	141	R$ 81.807,02
142	CI0139/05/2023	12276788	BEEP SERVICOS MEDICOS LTDA	142	R$ 105.575,24
143	CI0171/05/2023	5145473	BEMOBI MOBILE TECH SA	143	R$ 409.785,79
144	CI0312/05/2023	11642373	BETA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	144	R$ 63.095,22
145	CI0650/05/2023	5002699	BETWEEN DO BRASIL CONSULTORIA LTDA	145	R$ 37.320,54
146	CI0971/05/2023	5791766	BIBAS CLINICA DE SERVICOS MEDICOS LTDA	146	R$ 15.034,06
147	CI0031/05/2023	1520202	BINDER COMUNICACAO LTDA	147	R$ 56.120,65
148	CI0256/05/2023	4905326	BLOCKER BLINDAGENS LTDA	148	R$ 6.793,73
149	CI0203/05/2023	12223161	BM RIO AUTOMOVEIS LTDA / BM RIO AUTOMÓVEIS	149	R$ 15.750,64
150	CI0001/05/2023	4368118	BM&A PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA	150	R$ 71.109,21
151	CI0056/05/2023	625728	BOCOM BBM CORRETORA DE CAMBIO E VALORES MOBILIARIOS SA	151	R$ 16.434,52
152	CI0887/05/2023	4295471	Bogari Gestão de Investimentos Ltda.	152	R$ 107.759,04
153	CI0067/05/2023	5208254	Bom Negócio Atividades de Internet LTDA	153	R$ 814.332,06
154	CI0493/05/2023	4083571	BR MALLS SERVICOS COMPARTILHADOS LTDA	154	R$ 69.735,48
155	CI0662/05/2023	4478770	BRA AGENTE AUTONOMO DE INVESTIMENTOS LTDA	155	R$ 190.902,08
156	CI0201/05/2023	4483839	BRASIL FORTE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA	156	R$ 23.198,10
157	CI0541/05/2023	5787386	BRASIL TELECOM CALL CENTER SA	157	R$ 8.107,58
158	CI0911/05/2023	4190807	BRASIL VIAGEM OPERADORA DE TURISMO LTDA	158	R$ 5.093,16
159	CI0152/05/2023	4549988	BRASIL WEALTH MANAGEMENT GESTAO DE PATRIMONIO LTDA	159	R$ 1.146,63
160	CI0147/05/2023	5785260	BRASIL WM SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	160	R$ 3.761,11
161	CI0185/05/2023	108014	BRASTURINVEST INVESTIMENTOS TURISTICOS SA / PESTANA RIO ATLANTICA	161	R$ 108.131,93
162	CI0261/05/2023	686689	BRAZILSHIP SCANBRASIL COMERCIO MARITIMO LTDA	162	R$ 153.815,93
163	CI0491/05/2023	5074762	BrMalls Administração e Comercialização 03 LTDA	163	R$ 100.653,20
164	CI0073/05/2023	4378075	BRUNEL ENERGY SERVIÇOS LTDA	164	R$ 78.067,84
165	CI0260/05/2023	4413008	BS CORRETORES DE AFRETAMENTOS MARITIMOS E ASSOCIADOS LTDA	165	R$ 49.111,00
166	CI0357/05/2023	283304	BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT SA DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	166	R$ 247.003,16
167	CI0353/05/2023	6651747	BTG PACTUAL CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.	167	R$ 267,61
168	CI0498/05/2023	13646155	BTG PACTUAL CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS SA	168	R$ 10.414,13
169	CI0847/05/2023	3824837	BTG PACTUAL GESTORA DE INVESTIMENTOS ALTERNATIVOS LTDA	169	R$ 10.676,13
170	CI0376/05/2023	3879976	BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS SA DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARI	170	R$ 583.061,61
171	CI0389/05/2023	715476	BULHOES CARVALHO DA FONSECA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	171	R$ 57.087,01
172	CI0186/05/2023	470821	C.T.I. COR CENTRO DE TRATAMENTO INTENSIVO LTDA	172	R$ 100.505,05
173	CI0736/05/2023	2787830	CAA - ADMINISTRACAO E PROMOCOES LTDA / CPP RJ	173	R$ 10.634,57
174	CI0026/05/2023	13431809	CABRERA CONSULTING ASSESSORES CONTABEIS LTDA	174	R$ 9.582,37
175	CI0022/05/2023	4185285	CABRERA CONSULTORIA CONTABIL E TRIBUTARIA LTDA	175	R$ 68.117,14
176	CI0181/05/2023	11727913	CAPSTONE PARTNERS GESTÃO DE RECURSOS LTDA	176	R$ 239.538,24
177	CI0657/05/2023	5005540	CARELINK CONSULTORIA EM SAUDE E SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA	177	R$ 37.432,50
178	CI0172/05/2023	6327117	CARVALHO HOSKEN HOTELARIA LTDA	178	R$ 115.496,50
179	CI0928/05/2023	2505380	CASA BOM PASTOR SERVICOS FUNERARIOS S/A	179	R$ 18.805,55
180	CI0313/05/2023	11474055	CASTELO GESTAO E PARTICIPACOES LTDA	180	R$ 8.169,57
181	CI0677/05/2023	4286219	CEMAX ADMINISTRAÇAO E SERVIÇOS LTDA	181	R$ 110.413,86
182	CI0519/05/2023	1614312	CENTRAL DISTRIBUIDORA ADMINISTRACAO E CORRETORA DE SEGUROS LTDA EPP	182	R$ 128,27
183	CI0225/05/2023	11001009	CENTRO DE EXCELENCIA DE RADIOTERAPIA DO RIO DE JANEIRO SA / RTONCO RJ	183	R$ 16.261,26
184	CI0219/05/2023	5990297	CENTRO DE EXCELENCIA ONCOLOGICA S A	184	R$ 225.908,03
185	CI0165/05/2023	1052730	CENTRO ORTOPEDICO DA BARRA LTDA	185	R$ 6.648,88
186	CI0469/05/2023	10821193	CERTVS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	186	R$ 15.868,07
187	CI0215/05/2023	6102549	CETEC SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	187	R$ 32.899,57
188	CI0448/05/2023	3981282	CETEC SERVIÇOS E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA	188	R$ 46.504,42
189	CI0314/05/2023	416690	CETEST RIO LTDA	189	R$ 82.464,79
190	CI0234/05/2023	6530001	CG ASSESSORIA LINGUISTICA LTDA	190	R$ 5.453,61
191	CI0655/05/2023	197114	CGG DO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA	191	R$ 771.679,79
192	CI0220/05/2023	5238579	CHP BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE GERADORES SA	192	R$ 18.221,51
193	CI0888/05/2023	332291	CIA CAMINHO AEREO PAO DE ACUCAR	193	R$ 381.446,65
194	CI0868/05/2023	904805	CIA HOTEIS PALACE	194	R$ 313.425,88
195	CI0161/05/2023	5458420	CID SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA	195	R$ 2.813,62
196	CI0160/05/2023	4529294	CID SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA	196	R$ 128.421,45
197	CI0149/05/2023	2476940	CIVIL MASTER PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA	197	R$ 7.166,48
198	CI0196/05/2023	3651770	CLAVIS BBR CONSULTORIA EM INFORMATICA S A	198	R$ 32.866,85
199	CI0370/05/2023	5316847	CLINICA DE DERMATOLOGIA LES PEAUX LTDA	199	R$ 31.545,88
200	CI0119/05/2023	12592442	CLÍNICA DE MEDICINA NUCLEAR VILLELA PEDRAS LTDA	200	R$ 2.273,45
201	CI0114/05/2023	2906805	CLÍNICA DE MEDICINA NUCLEAR VILLELA PEDRAS LTDA	201	R$ 2.505,86
202	CI0089/05/2023	1330969	CLÍNICA DE MEDICINA NUCLEAR VILLELA PEDRAS LTDA	202	R$ 55.928,71
203	CI0083/05/2023	908924	CLÍNICA MÉDICA DR. LUIZ FERNANDA DALE LTDA	203	R$ 5.049,07
204	CI0534/05/2023	11532926	CLINICA MEDICA DRA SIMONE NOGUEIRA LTDA	204	R$ 2.956,39
205	CI0154/05/2023	1752634	CLOVIS BERSOT MUNHOZ ASESSORIA SA	205	R$ 23.883,63
206	CI0052/05/2023	5704022	CMCORP SOLUCOES EM INFORMATICA SA	206	R$ 89.191,28
207	CI0194/05/2023	4139267	CNS Nacional de Serviços Ltda	207	R$ 212.961,85
208	CI0184/05/2023	428515	COI CLINICAS ONCOLOGICAS INTEGRADAS AS	208	R$ 125.370,35
209	CI0892/05/2023	4453808	Concessão Metroviária do Rio de Janeiro S/A	209	R$ 867.922,16
210	CI0471/05/2023	6042970	CONCESSIONARIA AEROPORTO RIO DE JANEIRO SA	210	R$ 1.101.843,39
211	CI0531/05/2023	5475368	Concessionaria ViaRio S.A	211	R$ 513.018,93
212	CI0785/05/2023	549258	CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA SA	212	R$ 263.302,69
213	CI0696/05/2023	2278278	CONTENT PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	213	R$ 5.951,22
214	CI0150/05/2023	1360221	CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE P LABORATORIOS LTDA	214	R$ 172.384,23
215	CI0319/05/2023	13489076	CONVERT COMUNICACAO LTDA	215	R$ 9.428,93
216	CI0836/05/2023	6347363	CORCOVADO PILOTS SOCIEDADE DE PRATICAGEM DO ESTADO DORIO DE JANEIRO LTDA	216	R$ 64.220,12
217	CI0164/05/2023	822736	CORTREL CLINICA ORTOPEDICA LEBLON LTDA	217	R$ 11.231,15
218	CI0157/05/2023	905860	CREB CENTRO DE REUMATOLOGIA E ORTOPEDIA BOTAFOGO SA	218	R$ 48.358,48
219	CI0307/05/2023	12007035	CRESCERA ASSET MANAGEMENT LTDA	219	R$ 44.718,12
220	CI0218/05/2023	4387643	CVA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA	220	R$ 45.437,93
221	CI0085/05/2023	531103	DAY CLINIC RIO SUL LTDA	221	R$ 18.022,60
222	CI0900/05/2023	1753363	DECATRON AUTOMACAO E TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA	222	R$ 37.637,82
223	CI0168/05/2023	4189728	DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA	223	R$ 904.260,06

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Janeiro de 2024 às 3:08:45 Código de Autenticação: 7a538f74

224	CI0515/05/2023	4386965	DESCOMPLICA TECNOLOGIA E EDUCACAO SA	224	R$ 270.612,83
225	CI0522/05/2023	3985075	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	225	R$ 127,06
226	CI0738/05/2023	3683478	Designemovimento Ltda	226	R$ 20.781,07
227	CI0744/05/2023	4196260	DEZESSEIS POR NOVE PROD CINEMATOGRAFICAS LTDA	227	R$ 19.715,38
228	CI0839/05/2023	5827795	DIAGNOSTICOS DA AMERICA SA / ********	228	R$ 63.571,34
229	CI0856/05/2023	5349621	DIAGNOSTICOS DA AMERICA SA / ********	229	R$ 83.261,35
230	CI0859/05/2023	5827809	DIAGNOSTICOS DA AMERICA SA / ********	230	R$ 9.452,54
231	CI0863/05/2023	6695167	DIAGNOSTICOS DA AMERICA SA / ********	231	R$ 9.785,41
232	CI0866/05/2023	10194539	DIAGNOSTICOS DA AMERICA SA / ALTA EXCELENCIA DIAGNOSTICA	232	R$ 7.357,81
233	CI0815/05/2023	4033230	DIAGNOSTICOS DA AMERICA SA / BRONSTEIN	233	R$ 3.748,67
234	CI0821/05/2023	3073858	DIAGNOSTICOS DA AMERICA SA / BRONSTEIN	234	R$ 165.929,40
235	CI0826/05/2023	3514064	DIAGNOSTICOS DA AMERICA SA / BRONSTEIN	235	R$ 8.157,24
236	CI0828/05/2023	3476618	DIAGNOSTICOS DA AMERICA SA / BRONSTEIN	236	R$ 211.264,31
237	CI0832/05/2023	3269027	DIAGNOSTICOS DA AMERICA SA / BRONSTEIN	237	R$ 3.458,32
238	CI0849/05/2023	5178339	DIAGNOSTICOS DA AMERICA SA / CDPI	238	R$ 745.176,12
239	CI0834/05/2023	3968286	DIAGNOSTICOS DA AMERICA SA / LAMINA	239	R$ 51.872,81
240	CI0850/05/2023	5116155	DIAGNOSTICOS DA AMERICA SA / MULTIIMAGEM	240	R$ 56.506,81
241	CI0848/05/2023	5304644	DIAGNOSTICOS DA AMERICA SA / SERGIO FRANCO	241	R$ 18.395,11
242	CI0373/05/2023	1779982	DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA	242	R$ 26.461,88
243	CI0516/05/2023	4523393	DIMPI GESTAO EM SAUDE LTDA	243	R$ 106.848,01
244	CI0797/05/2023	1751808	DINSMORECOMPASS CONSULTORES LTDA	244	R$ 49.126,44
245	CI0961/05/2023	5621445	DIVERTIPLAN ENTRETENIMENTO LTDA - HZ PCG	245	R$ 18.097,42
246	CI0957/05/2023	12142650	DIVERTPLAN ENTRETENIMENTO LTDA - BBG BRS	246	R$ 14.633,11
247	CI0969/05/2023	13529787	DIVERTPLAN ENTRETENIMENTO LTDA - HZ/ PKJ	247	R$ 13.260,89
248	CI0800/05/2023	38768	DIVERTPLAN ENTRETENIMENTO LTDA / HOT ZONE \| BRS	248	R$ 42.879,46
249	CI0311/05/2023	2005360	DNV BUSINESS ASSURANCE AVALIACOES E CERTIFICACOES BRASIL LTDA	249	R$ 8.837,93
250	CI0294/05/2023	38482	DNV CLASSIFICACAO CERTIFICACAO E CONSULTORIA BRASIL LTDA	250	R$ 368.957,67
251	CI0253/05/2023	2064170	DOMINGUES E PINHO CONSULTORES LTDA	251	R$ 13.954,73
252	CI0252/05/2023	365343	DOMINGUES E PINHO CONTADORES LTDA	252	R$ 202.272,64
253	CI0087/05/2023	3638928	DONNELLEY FINANCIAL SOLUTIONS DO BRASIL LTDA	253	R$ 25.244,89
254	CI0666/05/2023	4450876	DT ASSESSORIA LINGUISTICA LTDA	254	R$ 2.856,67
255	CI0255/05/2023	1412310	DYNAMO ADMINISTRACAO DE RECURSOS LTDA	255	R$ 171.334,35
256	CI0257/05/2023	4042042	DYNAMO INTERNACIONAL GESTAO DE RECURSOS LTDA	256	R$ 174.945,44
257	CI0316/05/2023	2209195	E T T FIRST RH ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	257	R$ 38.059,90
258	CI0340/05/2023	2962306	EASYLIVE ENTRETENIMENTO SA	258	R$ 13.388,48
259	CI0268/05/2023	5730627	EKO TRANSPORTES E RECOLHIMENTO DE RESIDUOS LTDA	259	R$ 100.820,12
260	CI0302/05/2023	10340640	ELETROMIDIA SA	260	R$ 223.325,03
261	CI0249/05/2023	11181953	ELOGROUP CONSULTING LTDA	261	R$ 284.928,87
262	CI0337/05/2023	4024680	ELOGROUP DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA LTDA	262	R$ 166.473,69
263	CI0006/05/2023	5594677	Emiliano RJ Empreendimentos e Participações Hoteleiras Sociedade Ltda	263	R$ 118.727,82
264	CI0726/05/2023	4431634	EMPRESA BRASILEIRA DE LOGISTICA DE INFORMACOES LTDA	264	R$ 34.506,00
265	CI0093/05/2023	569968	EMPRESA CINEMAS SÃO LUIZ S/A	265	R$ 12.797,20
266	CI0095/05/2023	4640438	EMPRESA CINEMAS SÃO LUIZ S/A	266	R$ 8.473,65
267	CI0096/05/2023	1891669	EMPRESA CINEMAS SÃO LUIZ S/A	267	R$ 6.322,17
268	CI0098/05/2023	6650813	EMPRESA CINEMAS SÃO LUIZ S/A	268	R$ 17.923,87
269	CI0099/05/2023	6371132	EMPRESA CINEMAS SÃO LUIZ S/A	269	R$ 152,17
270	CI0100/05/2023	14047972	EMPRESA CINEMAS SÃO LUIZ S/A	270	R$ 5.004,00
271	CI0101/05/2023	1986007	EMPRESA CINEMAS SÃO LUIZ S/A	271	R$ 17.687,58
272	CI0102/05/2023	111872	EMPRESA CINEMAS SÃO LUIZ S/A	272	R$ 6.655,48
273	CI0103/05/2023	1788884	EMPRESA CINEMAS SÃO LUIZ S/A	273	R$ 7.053,15
274	CI0104/05/2023	1570625	EMPRESA CINEMAS SÃO LUIZ S/A	274	R$ 6.782,36
275	CI0414/05/2023	570672	EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA - DATAPREV SA	275	R$ 1.101.843,39
276	CI0004/05/2023	879690	Empresa Gerencial de Projetos Navais	276	R$ 254.497,63
277	CI0177/05/2023	1526022	ENDOVIEW SERVICOS MEDICOS LTDA	277	R$ 82.474,76
278	CI0206/05/2023	11017126	ENERSERV OPERACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	278	R$ 5.641,67
279	CI0322/05/2023	11017800	ENESCO GESTAO ENERGETICA LTDA	279	R$ 3.089,56
280	CI0135/05/2023	2872315	Engeclinic Serviços LTDA	280	R$ 40.696,94
281	CI0727/05/2023	5325170	ENVIRONPACT SUSTENTABILIDADE E RESILIENCIA LTDA	281	R$ 130.982,51
282	CI0176/05/2023	897752	ESHO EMPRESA DE SERVICOS HOSPITALARES AS	282	R$ 282.083,29
283	CI0182/05/2023	159	ESHO EMPRESA DE SERVICOS HOSPITALARES S/A	283	R$ 51.866,71
284	CI0183/05/2023	807273	ESHO EMPRESA DE SERVICOS HOSPITALARES SA	284	R$ 188.055,53
285	CI0179/05/2023	3184935	ESHO EMPRESA DE SERVICOS HOSPITALARES SA	285	R$ 94.027,76
286	CI0208/05/2023	3481816	ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	286	R$ 147.567,31
287	CI0654/05/2023	4000447	ESTANTEVIRTUAL.COM.BR Serviços de Busca na Internet LTDA	287	R$ 50.279,24
288	CI0335/05/2023	6198554	EVO SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA.	288	R$ 47.853,35
289	CI0904/05/2023	4284844	EZAMV EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA	289	R$ 7.005,49
290	CI0048/05/2023	11820123	Falconi Consultores S.A.	290	R$ 74.578,31
291	CI0883/05/2023	5012040	FAROS INVESTIMENTOS AI LTDA	291	R$ 54.871,91
292	CI0880/05/2023	13655340	FAROS PRIVATE INVESTIMENTOS AGENTES AUTÔNOMOS DE INVESTIMENTOS LTDA	292	R$ 93.244,33
293	CI0665/05/2023	4662172	FIRA TECNOLOGIA LTDA	293	R$ 13.368,42
294	CI0851/05/2023	1628410	FITCH RATINGS BRASIL LTDA	294	R$ 148.340,00
295	CI0199/05/2023	2926563	FORSHIP ENGENHARIA SA	295	R$ 14.084,02
296	CI0537/05/2023	6005470	FRONTIER SERVICOS ESPECIALIZADO LTDA	296	R$ 6.588,16
297	CI0884/05/2023	10851505	FRS CONSULTORIA PATRIMONIAL E DE INVESTIMENTOS LTDA	297	R$ 4.586,89
298	CI0191/05/2023	5895090	FSB COMUNICACAO E MARKETING LTDA	298	R$ 3.797,31
299	CI0197/05/2023	4479661	FSB ESTRATEGIA EM COMUNICACAO LTDA	299	R$ 87.752,80
300	CI0190/05/2023	4479840	FSB PUBLICIDADE LTDA	300	R$ 18.525,86
301	CI0195/05/2023	1041576	G P C ENGENHARIA LTDA	301	R$ 95.391,21
302	CI0801/05/2023	3597016	GAP GESTORA DE RECURSOS LTDA	302	R$ 62.215,06
303	CI0187/05/2023	407461	GATE GOURMET LTDA	303	R$ 20.728,88
304	CI0244/05/2023	4744330	GAVEA LOGISTICA LTDA	304	R$ 102.653,62
305	CI0105/05/2023	3506240	GAZEUS GAMES SERVIÇOS DE INTERNET S.A.	305	R$ 15.783,36
306	CI0082/05/2023	5076102	GENIAL INSTITUCIONAL CORRETORA DE CAMBIO TITULOS E VALORES MOBILIARIOS SA	306	R$ 15.835,96
307	CI0084/05/2023	1029312	GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES IMOBILIARIOS SA	307	R$ 118.690,32
308	CI0778/05/2023	391964	GEOLOGUS ENGENHARIA LTDA	308	R$ 23.206,98
309	CI0109/05/2023	5005442	GHENOVA BRASIL PROJETOS LTDA	309	R$ 26.163,65
310	CI0970/05/2023	5774373	GITEC BRASIL CONSULTORIA SOCIO-AMBIENTAL LTDA	310	R$ 2.908,34
311	CI0670/05/2023	1100653	GLOBO COMUNICACAO E PARTICIPACOES SA	311	R$ 1.101.843,39
312	CI0853/05/2023	4108302	GR Segurança Ltda	312	R$ 47.050,65
313	CI0774/05/2023	13886849	Graber Sistemas de Segurança Ltda	313	R$ 224.795,37
314	CI0198/05/2023	4529855	GREEN HAT SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA	314	R$ 5.211,08
315	CI0250/05/2023	12811268	GRUPO DE MODA SOMA SA	315	R$ 336.778,46
316	CI0276/05/2023	199982	GRUPO HOSPITALAR DO RIO DE JANEIRO LTDA	316	R$ 1.101.843,39
317	CI0166/05/2023	4719514	GRUPOQ EDUCACAO SA	317	R$ 180.647,80
318	CI0272/05/2023	11714811	GSHMED HEMOTERAPIA SA	318	R$ 19.848,92
319	CI0418/05/2023	29858	GUANABARA DIESEL SA COMERCIO E REPRESENTACOES	319	R$ 21.793,95
320	CI0007/05/2023	3437418	GUELT AGENTE AUTONOMO DE INVESTIMENTOS LTDA	320	R$ 42.774,10
321	CI0431/05/2023	4077504	GUIA DA BOLSA AGENTES AUTONOMOS DE INVESTIMENTOS LTDA	321	R$ 25.797,87
322	CI0626/05/2023	2720817	GUY CARPENTER & COMPANY CORRETORA DE RESSEGUROS LTDA / GUY CARPENTER & COMPANY	322	R$ 63.009,40
323	CI0846/05/2023	12453507	HAGANA SEGURANÇA LIMITADA	323	R$ 58.022,98
324	CI0867/05/2023	12516975	HAGANA SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA	324	R$ 36.040,94
325	CI0512/05/2023	2381222	HALLIBURTON PRODUTOS LTDA	325	R$ 430.292,84
326	CI0170/05/2023	5188300	HHR JW RIO DE JANEIRO INVESTIMENTOS HOTELEIROS LTDA.	326	R$ 125.639,80
327	CI0807/05/2023	10311810	HIDRO SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA	327	R$ 22.287,19
328	CI0946/05/2023	244244	HOSPITAIS INTEGRADOS DA GAVEA SA	328	R$ 167.247,50
329	CI0948/05/2023	11418007	HOSPITAIS INTEGRADOS DA GAVEA SA	329	R$ 70.192,84
330	CI0952/05/2023	11742157	HOSPITAIS INTEGRADOS DA GAVEA SA	330	R$ 197.456,30
331	CI0178/05/2023	6078850	HOSPITAL ALVORADA TAGUATINGA LTDA	331	R$ 282.083,29
332	CI0180/05/2023	6078869	HOSPITAL ALVORADA TAGUATINGA LTDA	332	R$ 78.356,47
333	CI0227/05/2023	12307713	HOSPITAL DE ONCOLOGIA DO MEIER SA / HOSPITAL DOUTOR MARCOS MORAES	333	R$ 67.621,76

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Janeiro de 2024 às 3:08:45 Código de Autenticação: 7a538f74

334	CI0446/05/2023	6078435	HOSPITAL ESPERANCA S.A	334	R$ 510.225,47
335	CI0931/05/2023	4799933	HOSPITAL NORTE DOR DE CASCADURA S/A	335	R$ 288.281,11
336	CI0229/05/2023	1612581	HOTEL CASABLANCA COPACABANA LTDA	336	R$ 6.889,85
337	CI0310/05/2023	2472791	HOTEL GOYA PLAZA LTDA	337	R$ 24.947,18
338	CI0030/05/2023	5275806	HOTEL OLINDA RIO LTDA	338	R$ 43.251,23
339	CI0546/05/2023	6168094	HOTEL RIO LANCASTER LTDA	339	R$ 16.889,13
340	CI0116/05/2023	2116928	ICATU ASSESSORIA SA	340	R$ 538.447,65
341	CI0113/05/2023	10142059	ICATU CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS SA	341	R$ 600.140,58
342	CI0112/05/2023	2118084	ICATU SEGUROS SA	342	R$ 88.563,84
343	CI0111/05/2023	1106490	ICATU VANGUARDA GESTÃO DE RECURSOS LTDA	343	R$ 162.228,47
344	CI0060/05/2023	2379660	ICTSI RIO BRASIL TERMINAL 1 SA	344	R$ 667.809,51
345	CI0382/05/2023	1686	Imobiliaria Zirtaeb LTDA	345	R$ 42.338,44
346	CI0536/05/2023	2860040	IMPAR SERVICOS HOSPITALARES S/A / HOSPITAL SAO LUCAS	346	R$ 545.815,79
347	CI0037/05/2023	4263227	INFOTEC CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA	347	R$ 224.074,14
348	CI0222/05/2023	1947249	INGRESSO.COM LTDA	348	R$ 242.213,74
349	CI0500/05/2023	4754182	IN-HAUS Industrial e Serviços de Logística Ltda	349	R$ 50.472,67
350	CI0151/05/2023	6680933	INNUVEM CONSULTORIAREPRESENTACOES E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA	350	R$ 6.153,28
351	CI0169/05/2023	4973291	INOVE AGENTES AUTONOMOS DE INVESTIMENTOS LTDA	351	R$ 65.883,41
352	CI0224/05/2023	51527	INSET CINCO SERVICOS LTDA	352	R$ 18.130,33
353	CI0341/05/2023	109916	INSIGHT ENGENHARIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	353	R$ 16.176,85
354	CI0864/05/2023	2213150	INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRACAO PUBLICA E APOIOUNIVERSITARIO DO RIO DE JAN	354	R$ 203.290,93
355	CI0286/05/2023	654833	INSTITUTO BRASILEIRO DE MEDICINA DE REABILITACAO LTDA	355	R$ 460.908,96
356	CI0292/05/2023	3036219	INSTITUTO BRASILEIRO DE MEDICINA DE REABILITACAO LTDA	356	R$ 133.658,90
357	CI0293/05/2023	5568005	INSTITUTO BRASILEIRO DE MEDICINA DE REABILITACAO LTDA	357	R$ 96.109,47
358	CI0933/05/2023	4978005	INSTITUTO DOR DE PESQUISA E ENSINO	358	R$ 73.942,82
359	CI0854/05/2023	3334775	INTER CORRETORA DE RESSEGUROS LTDA	359	R$ 16.687,25
360	CI0835/05/2023	3462978	INTER CORRETORA DE SEGUROS LTDA	360	R$ 21.381,33
361	CI0142/05/2023	11546102	IPNET SERVIÇOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA	361	R$ 271.725,33
362	CI0377/05/2023	11302564	Jatai Gestão de Recursos Ltda	362	R$ 6.504,64
363	CI0527/05/2023	4332105	JDVB Administração e Hotelaria Ltda	363	R$ 63.943,50
364	CI0010/05/2023	5217300	JGP GESTÃO DE CRÉDITO LTDA	364	R$ 53.696,92
365	CI0009/05/2023	2367998	JGP GESTAO DE RECURSOS LTDA	365	R$ 241.294,84
366	CI0011/05/2023	4079485	JGP GESTAO PATRIMONIAL LTDA	366	R$ 37.742,61
367	CI0367/05/2023	1459287	JORDÃO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA	367	R$ 14.900,87
368	CI0663/05/2023	3463117	JP SMART VENDING OPERADORA DE MAQUINAS AUTOMATICAS LTDA	368	R$ 2.799,75
369	CI0343/05/2023	12015682	JUST PAGAMENTOS LTDA	369	R$ 22.124,47
370	CI0627/05/2023	4092546	KADIMA GESTAO DE INVESTIMENTOS LTDA	370	R$ 63.192,03
371	CI0262/05/2023	777889	KANTRO EMPREENDIMENTOS APOIO E SERVICOS LTDA	371	R$ 25.714,61
372	CI0263/05/2023	2117088	KANTRO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	372	R$ 4.721,97
373	CI0411/05/2023	5416710	KASZNAR LEONARDOS VIANNA AGENTES DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA	373	R$ 207.526,27
374	CI0810/05/2023	3506592	KINITRO CAPITAL GESTAO DE RECURSOS DE TERCEIROS LTDA	374	R$ 10.656,48
375	CI0204/05/2023	12250436	KLES SEGURANCA LTDA	375	R$ 17.008,36
376	CI0306/05/2023	6111920	KLES SERVICOS LTDA	376	R$ 99.811,48
377	CI0365/05/2023	11943594	KLINI PLANOS DE SAUDE LTDA	377	R$ 114.913,30
378	CI0818/05/2023	5324475	KNOT MANAGEMENT DO BRASIL LTDA	378	R$ 167.087,14
379	CI0363/05/2023	2609339	LAB 245 SOFTWARE LTDA	379	R$ 1.886,59
380	CI0348/05/2023	3514455	LAND TERRAPLENAGEM E CONSTRUCOES LTDA EPP	380	R$ 7.839,04
381	CI0358/05/2023	4335449	Leblon Equities Gestão de Recursos LTDA	381	R$ 26.387,18
382	CI0346/05/2023	10120853	LEMOBS SOLUCOES EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA EPP	382	R$ 19.532,10
383	CI0511/05/2023	4886127	LEO EDUCACAO E PARTICIPACOES EIRELI	383	R$ 36.360,65
384	CI0625/05/2023	4212010	LESTE & SUDESTE SERVICOS GERAIS LTDA	384	R$ 8.301,98
385	CI0830/05/2023	12331371	Leve Saúde Operadora de Planos de Saúde Ltda	385	R$ 116.409,06
386	CI0086/05/2023	4227034	LFS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	386	R$ 7.242,06
387	CI0895/05/2023	5324572	LG2 Consultoria e Tecnologia Ltda	387	R$ 14.030,82
388	CI0131/05/2023	1988069	LINHA AMARELA S/A	388	R$ 538.671,65
389	CI0728/05/2023	1304313	LOREAL BRASIL COMERCIAL DE COSMETICOS LTDA	389	R$ 179.931,60
390	CI0387/05/2023	4383877	LORINVEST GESTAO DE RECURSOS LTDA	390	R$ 54.081,55
391	CI0039/05/2023	1922599	LOVE TIME HOTEL LTDA	391	R$ 9.004,94
392	CI0123/05/2023	144274	LOWNDES E SONS S/A ADMINISTRACAO CORRETAGENS E REPRESENTACOES	392	R$ 42.063,20
393	CI0118/05/2023	4667557	LUXOR INVESTIMENTOS LTDA	393	R$ 8.035,42
394	CI0378/05/2023	3631575	Lynce Consulting projetos educacionais ltda	394	R$ 2.486,08
395	CI0427/05/2023	960446	M.I Montreal Informática S.A	395	R$ 26.310,43
396	CI0840/05/2023	1589512	M3 MANUTENÇÃO E MONTAGENS LTDA	396	R$ 56.644,49
397	CI0173/05/2023	4546687	M4 PRODUTOS E SERVICOS LTDA	397	R$ 305.502,55
398	CI0356/05/2023	6222749	MAGELLAN IP PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA	398	R$ 2.170,11
399	CI0903/05/2023	3569365	MAPMA CORRETORA DE SEGUROS E CONSULTORIA LTDA	399	R$ 4.774,72
400	CI0528/05/2023	3399362	Mar Palace Copacabana Hotel Ltda	400	R$ 27.366,53
401	CI0024/05/2023	6317685	MAZARS AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES	401	R$ 27.182,41
402	CI0025/05/2023	6582885	MAZARS CABRERA ASSESSORIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EMPRESARIAL LTDA	402	R$ 1.677,69
403	CI0721/05/2023	10917190	MCDERMOTT SERVICOS OFFSHORE DO BRASIL LTDA	403	R$ 6.140,68
404	CI0237/05/2023	11909680	MCS MARKUP ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	404	R$ 30.778,27
405	CI0145/05/2023	11937683	MD SOLUÇÕES E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA	405	R$ 83.810,01
406	CI0361/05/2023	5365597	MEDEX MARKETING ESPORTIVO LTDA	406	R$ 7.435,67
407	CI0285/05/2023	1954423	Media Systems S/C Ltda.	407	R$ 31.343,97
408	CI0940/05/2023	4421477	MEDISE MEDICINA DIAGNOSTICO E SERVICOS S/A	408	R$ 330.807,22
409	CI0163/05/2023	110906	MED-RIO CHECK-UP MEDICINA PREVENTIVA LTDA	409	R$ 88.563,51
410	CI0167/05/2023	5559138	MED-RIO MEDICINA PREVENTIVA LTDA	410	R$ 24.938,38
411	CI0374/05/2023	3590666	MEGADATA COMPUTACOES LTDA	411	R$ 21.363,10
412	CI0897/05/2023	4514840	MEGAMATTE ADMINISTRACAO DE FRANQUIAS LTDA	412	R$ 12.599,23
413	CI0683/05/2023	11571220	MENTHOR ASSESSOR DE INVESTIMENTOS LTDA	413	R$ 3.185,98
414	CI0510/05/2023	134007	META CAPITAL CORRESPONDENTE BANCARIO LTDA	414	R$ 1.593,36
415	CI0885/05/2023	10037085	METAPREV ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	415	R$ 2.322,60
416	CI0143/05/2023	4469070	METARJ SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA	416	R$ 33.668,01
417	CI0247/05/2023	270318	METODOS DE ENSINO BRASAS LTDA	417	R$ 18.178,70
418	CI0228/05/2023	1802852	MICROIMAGEM LABORATORIO DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOPATOLOGIA LTDA	418	R$ 16.504,44
419	CI0517/05/2023	11230032	MIDI PARTICIPACOES LTDA	419	R$ 32.810,25
420	CI0097/05/2023	3557588	MIGUEL PINTO GUIMARAES ARQUITETURA E URBANISMO	420	R$ 12.014,52
421	CI0909/05/2023	949086	MILECH CONSULTORES LTDA	421	R$ 2.049,95
422	CI0051/05/2023	5880564	MONEX ENERGIA LTDA	422	R$ 12.240,83
423	CI0079/05/2023	5481740	Mosaico Tecnologia ao Consumidor SA	423	R$ 482.682,17
424	CI0036/05/2023	5071615	MOVISAFE GESTÃO DE RISCOS	424	R$ 7.396,85
425	CI0035/05/2023	6072305	MOVISAFEGROUND HANDLING SERVICES LTDA	425	R$ 2.494,71
426	CI0842/05/2023	4976576	MPC ADMINISTRADORA E DESIGN LTDA	426	R$ 1.836,21
427	CI0845/05/2023	3146332	MPE Engenharia e Serviços S.A	427	R$ 139.170,01
428	CI0141/05/2023	6197906	MUBADALA CONSULTORIA FINANCEIRA E GESTORA DE RECURSOSLTDA	428	R$ 321.571,74
429	CI0315/05/2023	2763133	MULTI RIO OPERAÇÕES PORTUARIAS S/A	429	R$ 1.101.843,39
430	CI0050/05/2023	2027100	MULTILINK TECNOLOGIA LTDA	430	R$ 61.598,25
431	CI0930/05/2023	5621437	MULTIPLAN ADMINISTRADORA DE SHOPPING CENTERS LTDA	431	R$ 36.252,01
432	CI0924/05/2023	3869156	MULTIPLAN ADMINISTRADORA DE SHOPPING CENTERS LTDA	432	R$ 188.346,82
433	CI0804/05/2023	3672077	MULTIPLAN ADMINISTRADORA DE SHOPPING CENTERS LTDA - MTA/CEB	433	R$ 6.936,53
434	CI0913/05/2023	3868958	MULTIPLAN ADMINISTRADORA DE SHOPPING CENTERS LTDA - MTA/NYCC	434	R$ 18.989,34
435	CI0916/05/2023	5576105	MULTIPLAN ADMINISTRADORA DE SHOPPING CENTERS LTDA / MTA \| VLM	435	R$ 41.371,84
436	CI0735/05/2023	5199670	MULTIPLAN GREENFIELD IV EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA / DTIY	436	R$ 36.785,71
437	CI0354/05/2023	5753961	MY CLOUD SOFTWARE SOLUTIONS FOR BETTER RESULTS LTDA EPP	437	R$ 24.211,04
438	CI0323/05/2023	466760	NASAJON SISTEMAS LTDA	438	R$ 31.342,59
439	CI0526/05/2023	5875331	NEOENERGIA OPERACAO E MANUTENCAO S.A.	439	R$ 10.648,13
440	CI0159/05/2023	146617	NEUROLAB SERVIÇOS MEDICO SA	440	R$ 17.081,67

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Janeiro de 2024 às 3:08:45 Código de Autenticação: 7a538f74

441	CI0239/05/2023	3875466	NEW CONCEPTS ASSESSORIA LINGUISTICA LTDA	441	R$ 5.218,26
442	CI0362/05/2023	3446816	NOVA RIO SERVIÇOS GERAIS LTDA.	442	R$ 1.101.843,39
443	CI0057/05/2023	2128683	NOVA RIOTEL EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA	443	R$ 391.368,89
444	CI0781/05/2023	1773410	NOVO HORIZONTE JACAREPAGUA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO SA	444	R$ 14.117,36
445	CI0287/05/2023	5421705	Novus Capital Gestora de Recursos Ltda.	445	R$ 12.400,09
446	CI0240/05/2023	5701864	NS ASSESSORIA LINGUISTICA LTDA	446	R$ 2.867,00
447	CI0290/05/2023	28002	NTL NOVA TECNOLOGIA LTDA	447	R$ 74.089,72
448	CI0456/05/2023	11558429	NUEVO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	448	R$ 7.959,24
449	CI0003/05/2023	11143660	OCCAM BRASIL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.	449	R$ 154.312,37
450	CI0144/05/2023	2381710	OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	450	R$ 1.083.333,55
451	CI0680/05/2023	135771	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	451	R$ 392.408,16
452	CI0817/05/2023	2259591	Oliveira Trust Servicer S.A.	452	R$ 140.072,65
453	CI0211/05/2023	1418769	ONCOCLINICA CENTRO DE TRATAMENTO ONCOLOGICO SA	453	R$ 440.207,64
454	CI0216/05/2023	5700590	ONCOCLINICA CENTRO DE TRATAMENTO ONCOLOGICO SA / CENTRO DE INFUSOES E TERAPIAS - CIT	454	R$ 5.728,86
455	CI0226/05/2023	1922416	ONCOCLINICAS RIO DE JANEIRO S A	455	R$ 180.117,12
456	CI0939/05/2023	751944	ONCOLOGIA REDE DOR S A	456	R$ 504.088,39
457	CI0270/05/2023	2555450	OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA ELETRICO ONS	457	R$ 1.004.816,38
458	CI0699/05/2023	3196445	OPPORTUNITY ASSET ADMINISTRADORA DE RECURSOS DE TERCEIROS LTDA.	458	R$ 1.684,04
459	CI0714/05/2023	2175762	OPPORTUNITY DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	459	R$ 15.880,14
460	CI0715/05/2023	4338588	OPPORTUNITY GESTÃO DE INVESTIMENTOS E RECURSOS LTDA.	460	R$ 36.856,69
461	CI0724/05/2023	2244373	OPPORTUNITY GESTORA DE RECURSOS LTDA.	461	R$ 48.297,77
462	CI0780/05/2023	19771	OPPORTUNITY MÉTRICA LTDA.	462	R$ 226.743,95
463	CI0784/05/2023	3898342	OPPORTUNITY PRIVATE EQUITY GESTORA DE RECURSOS LTDA.	463	R$ 67.792,46
464	CI0134/05/2023	5025974	ORAMA DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS SA.	464	R$ 102.103,63
465	CI0162/05/2023	907871	ORTHOBERG CLINICA ORTOPEDICA SA	465	R$ 16.230,84
466	CI0465/05/2023	3033171	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA IPOSEIRA LTDA	466	R$ 9.826,89
467	CI0786/05/2023	1499165	OSBORNE COSTA CONSTRUTORA LTDA	467	R$ 5.622,79
468	CI0258/05/2023	6443281	OSBS AFRETAMENTOS E CONSULTORIA MARITIMA LTDA	468	R$ 28.922,33
469	CI0813/05/2023	3171493	OTZ Engenharia Ltda	469	R$ 68.799,39
470	CI0701/05/2023	5832187	OTZ Planejamento, Gestão e Engenharia Ltda	470	R$ 15.667,46
471	CI0349/05/2023	5571634	Paineiras-Corcovado Ltda	471	R$ 41.191,14
472	CI0120/05/2023	2453746	PALLAS OPERADORA TURISTICA LTDA	472	R$ 107.735,81
473	CI0621/05/2023	4179013	PASCHOALIN CONSULTORIA LTDA	473	R$ 12.252,49
474	CI0236/05/2023	564206	PATHFINDER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	474	R$ 74.162,42
475	CI0434/05/2023	472557	PC Service Tecnologia Ltda	475	R$ 46.109,17
476	CI0949/05/2023	10240999	PD7 TECHNOLOGY LTDA	476	R$ 18.240,02
477	CI0175/05/2023	10114462	PIEMONTE HOLDING DE PARTICIPACOES SA	477	R$ 93.303,47
478	CI0707/05/2023	11501869	PLENO SAUDE LTDA	478	R$ 2.766,12
479	CI0704/05/2023	4042670	PLENO SAUDE LTDA	479	R$ 44.438,72
480	CI0080/05/2023	4694112	PLURAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA	480	R$ 13.217,45
481	CI0529/05/2023	5456398	POWER-SUL PARTICIPACOES LTDA	481	R$ 48.994,55
482	CI0829/05/2023	4834887	PRATICAGEM CARIOCA SOCIEDADE DE PRATICAGEM DO ESTADOO DO RIO DE JANEIRO LTDA	482	R$ 56.074,94
483	CI0831/05/2023	5180074	PRATICAGEM FLUMINENSE - SOCIEDADE DE PRATICAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LTDA	483	R$ 60.123,17
484	CI0833/05/2023	5686415	PRATICAGEM GUANABARA - SOCIEDADE DE PRATICAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LTDA	484	R$ 54.538,70
485	CI0841/05/2023	10191343	PRATICAGEM STELLA MARIS SOCIEDADE DE PRATICAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LTDA	485	R$ 64.314,99
486	CI0827/05/2023	4343247	PRATICOS DO RIO SOCIEDADE DE PRATICAGEM DO ESTADO DORIO DE JANEIRO LTDA	486	R$ 61.459,71
487	CI0381/05/2023	947890	PREVIA FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA	487	R$ 6.400,19
488	CI0336/05/2023	4309537	PREVIA SERVICOS ASSESSORIA E ANALISE DE CREDITO LTDA	488	R$ 6.217,66
489	CI0966/05/2023	2453215	PREVTOTAL LABORATORIO DE IMAGEM LTDA	489	R$ 462,60
490	CI0964/05/2023	3393771	PREVTOTAL LABORATORIO DE IMAGEM LTDA	490	R$ 11.544,25
491	CI0962/05/2023	6406653	PREVTOTAL LABORATORIO DE IMAGEM LTDA	491	R$ 74.555,84
492	CI0041/05/2023	831549	PREVTOTAL LABORATORIO DE IMAGEM LTDA	492	R$ 8.764,19
493	CI0538/05/2023	907340	PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES	493	R$ 400.735,49
494	CI0539/05/2023	6273300	PricewaterhouseCoopers Tecnologia da Informação Ltda	494	R$ 61.744,90
495	CI0153/05/2023	3198731	PRILL TECNOLOGIA LTDA	495	R$ 22.564,93
496	CI0945/05/2023	4010876	PRIMA VIDA ODONTOLOGIA DE GRUPO LTDA	496	R$ 66.374,57
497	CI0551/05/2023	999229	PRIMAR PREDIAL RIO MAIOR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	497	R$ 14.499,72
498	CI0717/05/2023	840769	PRIMER IMPERMEABILIZAÇÃO EIRELI	498	R$ 13.250,97
499	CI0790/05/2023	6439438	PRIMUS SERVICOS & REALIZACOES IMOBILIARIAS LTDA	499	R$ 1.182,55
500	CI0929/05/2023	4872150	PROHOME ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA DE IMÓVEIS LTDA	500	R$ 7.132,73
501	CI0921/05/2023	3042235	PROMENADE CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA	501	R$ 7.571,67
502	CI0350/05/2023	10050847	PRONTLIFE PESQUISA E INOVACAO EM GESTAO DE SAUDE LTDA	502	R$ 7.586,37
503	CI0384/05/2023	777129	PRO-SEG SERVICOS DE SEGURANCA LTDA	503	R$ 24.228,24
504	CI0385/05/2023	2762692	PROSEG SERVICOS GERAIS LTDA	504	R$ 7.863,72
505	CI0158/05/2023	5180813	PROSERV SERVICOS DE ENGENHARIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	505	R$ 2.972,56
506	CI0042/05/2023	932329	PROTEL ADMINISTAÇÃO HOTELEIRA LTDA	506	R$ 39.147,51
507	CI0045/05/2023	1927752	PROTEL ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMINIOS LTDA	507	R$ 14.763,26
508	CI0304/05/2023	3782662	Provedor Corporativo Internet LTDA	508	R$ 15.630,35
509	CI0278/05/2023	10034140	PUBLIBANCA BRASIL SA	509	R$ 115.507,45
510	CI0338/05/2023	1535382	Quality House Particip. e Empreend. Imobiliários Ltda	510	R$ 31.905,27
511	CI0210/05/2023	6005810	QV BENEFICIOS EM SAUDE LTDA	511	R$ 136.945,62
512	CI0383/05/2023	5894468	Radar Gestora de Recursos LTDA	512	R$ 42.518,36
513	CI0873/05/2023	1694375	RADIOTERAPIA BOTAFOGO S.A. / ONCOCLINICA RADIOTERAPIA	513	R$ 38.425,19
514	CI0716/05/2023	13074984	RAIO CAPITAL CONSULTORIA E INVESTIMENTOS LTDA	514	R$ 5.676,46
515	CI0915/05/2023	4944364	REDE D OR SAO LUIZ S A	515	R$ 1.000.015,55
516	CI0917/05/2023	4959116	REDE D OR SAO LUIZ S/A	516	R$ 520.133,57
517	CI0923/05/2023	1682563	REDE DOR SAO LUIZ S.A	517	R$ 99.074,17
518	CI0926/05/2023	1664085	REDE DOR SAO LUIZ S.A	518	R$ 345.510,85
519	CI0918/05/2023	10103908	REDE DOR SAO LUIZ SA	519	R$ 471.858,44
520	CI0922/05/2023	3305520	REDE DOR SAO LUIZ SA	520	R$ 53.387,72
521	CI0937/05/2023	5802539	REDE DOR SAO LUIZ SOLUCOES CORPORATIVAS EM SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTD	521	R$ 37.314,93
522	CI0617/05/2023	10061709	RENA DO BRASIL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	522	R$ 1.004,59
523	CI0965/05/2023	2469642	RENTA GESTAO DE RECURSOS LTDA	523	R$ 5.566,68
524	CI0029/05/2023	10423945	RIO ATLANTICA HOTEL SA	524	R$ 303.493,59
525	CI0344/05/2023	11346553	Rio Investimentos Agente Autônomo de Investimentos Ltda	525	R$ 49.362,89
526	CI0122/05/2023	4185544	RIOCARD TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A	526	R$ 190.980,42
527	CI0214/05/2023	678317	RIOTRAVEL TURISMO LTDA	527	R$ 22.754,72
528	CI0404/05/2023	10345430	RIOZOO Zoológico do Rio de Janeiro S.A.	528	R$ 105.491,88
529	CI0783/05/2023	3639258	RISSO ALVES SERVICOS MEDICOS	529	R$ 1.730,55
530	CI0108/05/2023	6586198	ROBERTO ZANI MEDICINA INTERNA LTDA	530	R$ 3.572,43
531	CI0280/05/2023	139688	ROCK-IT GLOBAL COMISSÁRIA DE DESPACHOS LTDA	531	R$ 13.909,00
532	CI0279/05/2023	5992605	ROCK-IT GLOBAL LOGISTICA LTDA	532	R$ 4.371,50
533	CI0232/05/2023	916048	ROYALTY COPACABANA HOTEL LTDA	533	R$ 9.402,56
534	CI0189/05/2023	3393798	RP BRASIL COMUNICACOES LTDA	534	R$ 141.064,64
535	CI0334/05/2023	5285771	SAPURA NAVEGAÇÃO MARÍTIMA S.A.	535	R$ 26.752,75
536	CI0429/05/2023	5134897	SBM OFFSHORE DO BRASIL LTDA	536	R$ 795.991,89
537	CI0877/05/2023	10269695	SCAI GESTORA DE RECURSOS LTDA	537	R$ 27.051,77
538	CI0660/05/2023	434396	SCHLUMBERGER SERVICOS DE PETROLEO LTDA	538	R$ 177.929,00
539	CI0624/05/2023	1729063	SCRIPT MARKETING E DESIGN LTDA	539	R$ 6.625,35
540	CI0713/05/2023	4212401	SEADRILL SERVICOS DE PETROLEO LTDA	540	R$ 1.101.843,39
541	CI0207/05/2023	4104277	SEREDE SERVICOS DE REDE SA	541	R$ 669.075,40
542	CI0369/05/2023	147176	SERES SERVICOS DE RECRUTAMENTO E SELECAO DE PESSOAL LTDA	542	R$ 452.774,91
543	CI0138/05/2023	509159	SERUM HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA LTDA	543	R$ 231.595,74
544	CI0936/05/2023	5989779	SG ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	544	R$ 564,17
545	CI0072/05/2023	10593271	SHARP CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.	545	R$ 143.306,64

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Janeiro de 2024 às 3:08:45 Código de Autenticação: 7a538f74

546	CI0317/05/2023	4409906	SHIFT GESTAO DE SERVICOS LTDA	546	R$ 96.193,17
547	CI0125/05/2023	743437	SIBELLY TRANSPORTES LTDA	547	R$ 31.548,02
548	CI0063/05/2023	1027816	Simtech Representações LTDA	548	R$ 23.888,94
549	CI0094/05/2023	13759472	Sirius Software Ltda	549	R$ 7.992,36
550	CI0254/05/2023	6273920	SIS SWISS INTERNATIONAL SCHOOLS DO BRASIL LTDA	550	R$ 113.739,78
551	CI0667/05/2023	4065395	SISFINANCE EVOLUIR PROCESSAMENTOS DE DADOS LTDA	551	R$ 3.810,59
552	CI0894/05/2023	5793777	SISTEMA ELITE DE ENSINO SA	552	R$ 19.872,43
553	CI0902/05/2023	11499376	SISTEMA P H DE ENSINO LTDA	553	R$ 7.425,95
554	CI0901/05/2023	1983253	SISTEMA P H DE ENSINO LTDA	554	R$ 15.859,47
555	CI0603/05/2023	6293999	SITTI ASSESSORIA SERV E COM DE SISTEMAS INTEGRADOS DE COMUNIC E CONTROLE LTDA	555	R$ 15.545,92
556	CI0597/05/2023	11522114	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S A / SMART FIT	556	R$ 10.709,91
557	CI0598/05/2023	11522106	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S A / SMART FIT	557	R$ 11.550,34
558	CI0600/05/2023	11522084	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S A / SMART FIT	558	R$ 14.228,57
559	CI0554/05/2023	10977010	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S A / SMART FIT	559	R$ 10.645,52
560	CI0555/05/2023	10968208	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S A / SMART FIT	560	R$ 22.536,56
561	CI0601/05/2023	11522076	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S A / SMART FIT	561	R$ 18.451,44
562	CI0602/05/2023	11522068	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S A / SMART FIT	562	R$ 16.118,82
563	CI0604/05/2023	11522050	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S A / SMART FIT	563	R$ 16.500,53
564	CI0608/05/2023	11534830	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S A / SMART FIT	564	R$ 10.072,96
565	CI0561/05/2023	11077153	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S A / SMART FIT	565	R$ 14.070,31
566	CI0563/05/2023	11521681	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S A / SMART FIT	566	R$ 14.379,56
567	CI0564/05/2023	11521690	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S A / SMART FIT	567	R$ 13.798,55
568	CI0565/05/2023	11521703	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S A / SMART FIT	568	R$ 13.173,21
569	CI0634/05/2023	11919855	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S A / SMART FIT	569	R$ 14.772,50
570	CI0571/05/2023	11522785	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S A / SMART FIT	570	R$ 13.651,01
571	CI0572/05/2023	11522670	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S A / SMART FIT	571	R$ 3.260,78
572	CI0574/05/2023	11522610	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S A / SMART FIT	572	R$ 14.369,70
573	CI0576/05/2023	11522653	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S A / SMART FIT	573	R$ 10.473,15
574	CI0587/05/2023	11522440	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S A / SMART FIT	574	R$ 17.388,78
575	CI0591/05/2023	11522394	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S A / SMART FIT	575	R$ 12.071,32
576	CI0592/05/2023	11522386	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S A / SMART FIT	576	R$ 9.893,22
577	CI0593/05/2023	11522220	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S A / SMART FIT	577	R$ 14.734,97
578	CI0588/05/2023	11522432	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S A / SMART FIT	578	R$ 11.526,12
579	CI0594/05/2023	11522190	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S A / SMART FIT	579	R$ 17.893,59
580	CI0552/05/2023	6524133	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S.A. / SMART FIT	580	R$ 9.944,76
581	CI0553/05/2023	6590225	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S.A. / SMART FIT	581	R$ 18.784,38
582	CI0557/05/2023	10973805	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA / SMART FIT	582	R$ 12.547,05
583	CI0558/05/2023	10972990	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA / SMART FIT	583	R$ 16.140,26
584	CI0559/05/2023	10998891	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA / SMART FIT	584	R$ 15.232,89
585	CI0609/05/2023	11553397	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA / SMART FIT	585	R$ 7.767,24
586	CI0560/05/2023	11005578	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA / SMART FIT	586	R$ 20.481,92
587	CI0612/05/2023	11552242	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA / SMART FIT	587	R$ 8.729,84
588	CI0613/05/2023	11553303	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA / SMART FIT	588	R$ 13.303,01
589	CI0562/05/2023	11377882	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA / SMART FIT	589	R$ 16.877,93
590	CI0628/05/2023	11552161	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA / SMART FIT	590	R$ 12.917,79
591	CI0629/05/2023	11553613	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA / SMART FIT	591	R$ 15.133,56
592	CI0630/05/2023	11553591	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA / SMART FIT	592	R$ 6.393,31
593	CI0631/05/2023	11553290	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA / SMART FIT	593	R$ 6.253,17
594	CI0632/05/2023	11553583	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA / SMART FIT	594	R$ 12.024,97
595	CI0567/05/2023	11522904	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA / SMART FIT	595	R$ 12.863,06
596	CI0633/05/2023	11707980	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA / SMART FIT	596	R$ 10.352,26
597	CI0568/05/2023	11522890	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA / SMART FIT	597	R$ 14.837,12
598	CI0636/05/2023	11945481	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA / SMART FIT	598	R$ 19.553,89
599	CI0637/05/2023	11948324	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA / SMART FIT	599	R$ 5.874,56
600	CI0638/05/2023	11996213	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA / SMART FIT	600	R$ 7.748,26
601	CI0639/05/2023	12290055	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA / SMART FIT	601	R$ 14.333,04
602	CI0577/05/2023	11522637	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA / SMART FIT	602	R$ 14.590,16
603	CI0578/05/2023	11522599	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA / SMART FIT	603	R$ 12.980,16
604	CI0641/05/2023	12316143	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA / SMART FIT	604	R$ 11.597,19
605	CI0580/05/2023	11522580	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA / SMART FIT	605	R$ 7.552,62
606	CI0642/05/2023	12435029	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA / SMART FIT	606	R$ 11.964,26
607	CI0581/05/2023	11522572	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA / SMART FIT	607	R$ 10.460,36
608	CI0645/05/2023	13488185	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA / SMART FIT	608	R$ 10.934,24
609	CI0646/05/2023	13427798	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA / SMART FIT	609	R$ 8.907,53
610	CI0647/05/2023	13474850	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA / SMART FIT	610	R$ 7.092,18
611	CI0583/05/2023	11522564	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA / SMART FIT	611	R$ 9.257,91
612	CI0584/05/2023	11522556	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA / SMART FIT	612	R$ 6.810,47
613	CI0585/05/2023	11522467	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA / SMART FIT	613	R$ 12.221,71
614	CI0586/05/2023	11522459	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA / SMART FIT	614	R$ 8.065,89
615	CI0648/05/2023	13480575	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA / SMART FIT	615	R$ 10.729,04
616	CI0649/05/2023	13506159	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA / SMART FIT	616	R$ 7.107,65
617	CI0589/05/2023	11522424	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA / SMART FIT	617	R$ 11.580,40
618	CI0590/05/2023	11522408	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA / SMART FIT	618	R$ 11.065,97
619	CI0569/05/2023	11522793	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA / SMART FIT	619	R$ 12.809,05
620	CI0640/05/2023	12266065	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA / SMART FIT	620	R$ 15.941,62
621	CI0643/05/2023	13370338	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA / SMART FIT	621	R$ 10.036,42
622	CI0053/05/2023	10983436	SMARTHIS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	622	R$ 86.131,42
623	CI0579/05/2023	3157857	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ	623	R$ 62.344,09
624	CI0542/05/2023	2624508	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	624	R$ 36.012,44
625	CI0547/05/2023	2783290	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	625	R$ 148.428,77
626	CI0556/05/2023	2871513	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	626	R$ 67.040,13
627	CI0549/05/2023	3087247	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	627	R$ 98.020,38
628	CI0543/05/2023	2467208	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	628	R$ 491.291,59

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Janeiro de 2024 às 3:08:45 Código de Autenticação: 7a538f74

629	CI0599/05/2023	3152278	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	629	R$ 90.279,64
630	CI0575/05/2023	3168441	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	630	R$ 108.001,17
631	CI0605/05/2023	5138124	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	631	R$ 69.970,18
632	CI0606/05/2023	6297927	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	632	R$ 15.080,23
633	CI0610/05/2023	10445426	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	633	R$ 78.663,88
634	CI0595/05/2023	3110915	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	634	R$ 11.989,03
635	CI0544/05/2023	2539071	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	635	R$ 79.335,03
636	CI0540/05/2023	1199072	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	636	R$ 131.448,59
637	CI0550/05/2023	2828030	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	637	R$ 60.483,68
638	CI0545/05/2023	2532263	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	638	R$ 29.905,71
639	CI0891/05/2023	13648352	Socrates Consultoria LTDA	639	R$ 993,10
640	CI0702/05/2023	4210522	Somat Contabilidade e Gestão Ltda	640	R$ 16.347,88
641	CI0027/05/2023	267767	Sondotécnica Engenharia de Solos S.A.	641	R$ 43.957,29
642	CI0371/05/2023	3066975	SOTREQ SA	642	R$ 158.714,47
643	CI0622/05/2023	12528426	SPIRAL REAL ESTATE LTDA	643	R$ 22.538,50
644	CI0238/05/2023	4877250	SPX GESTÃO DE RECURSOS LTDA	644	R$ 1.086.238,37
645	CI0071/05/2023	4295846	SR RIO DE JANEIRO CINEMAS S/A	645	R$ 3.008,45
646	CI0068/05/2023	3791505	SR RIO DE JANEIRO CINEMAS S/A	646	R$ 540,62
647	CI0069/05/2023	4099176	SR RIO DE JANEIRO CINEMAS S/A	647	R$ 16.451,09
648	CI0070/05/2023	3979334	SR RIO DE JANEIRO CINEMAS S/A	648	R$ 13.509,10
649	CI0424/05/2023	648817	STAFF DE COMUNICACAO LTDA	649	R$ 2.562,41
650	CI0372/05/2023	1855565	STEWART ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	650	R$ 51.118,15
651	CI0092/05/2023	4608038	Studio Investimentos Administradora de Recursos LTDA	651	R$ 15.394,85
652	CI0671/05/2023	11447791	SUM ENGENHARIA LTDA	652	R$ 28.730,47
653	CI0483/05/2023	6480764	Sunset Serviços Patrimoniais Ltda	653	R$ 188.959,38
654	CI0485/05/2023	3861368	Sunset Vigilância e Segurança Ltda	654	R$ 234.120,80
655	CI0038/05/2023	3437310	TABOAÇO NIECKELE E ASSOCIADOS GESTÃO PATRIMONIAL LTDA	655	R$ 48.845,67
656	CI0732/05/2023	3212556	TAVOLA CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA	656	R$ 15.477,16
657	CI0731/05/2023	6077900	TEATRO VILLAGEMALL LTDA	657	R$ 13.702,93
658	CI0675/05/2023	1767763	TELECINE PROGRAMACAO DE FILMES LTDA	658	R$ 252.568,16
659	CI0719/05/2023	2360721	Telespazio Brasil S/A	659	R$ 158.910,21
660	CI0838/05/2023	1454544	TEMPORE ENGENHARIA LTDA	660	R$ 21.153,66
661	CI0106/05/2023	2480654	TERMINAL GARAGEM MENEZES CORTES SA	661	R$ 35.265,89
662	CI0816/05/2023	3635945	Ternium Brasil LTDA	662	R$ 74.594,10
663	CI0265/05/2023	4218337	TIVIT TERCEIRIZACAO DE PROCESSOS SERVICOS E TECNOLOGIA S/A	663	R$ 269.507,61
664	CI0266/05/2023	4006623	TIVIT TERCEIRIZACAO DE PROCESSOS SERVICOS E TECNOLOGIA SA	664	R$ 3.337,99
665	CI0267/05/2023	12164904	TIVIT TERCEIRIZACAO DE PROCESSOS SERVICOS E TECNOLOGIA SA	665	R$ 814,91
666	CI0687/05/2023	4043421	TOOLS STRATEGY GESTÃO EM COMUNICAÇÃO LTDA	666	R$ 14.320,80
667	CI0487/05/2023	5529689	TOP Service Serviços e Sistemas S/A	667	R$ 527.713,27
668	CI0242/05/2023	11734499	TQ ASSESSORIA LINGUISTICA LTDA	668	R$ 3.698,43
669	CI0297/05/2023	307637	TRANSEGUR VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA	669	R$ 224.070,40
670	CI0301/05/2023	3427315	TRANSEGURTEC TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA	670	R$ 154.253,20
671	CI0345/05/2023	4651740	TRANSFERO BRASIL PAGAMENTOS SA	671	R$ 32.646,94
672	CI0347/05/2023	11205070	TRANSFERO PRIME LTDA	672	R$ 11.042,33
673	CI0503/05/2023	10534585	TREM DO CORCOVADO LTDA	673	R$ 45.128,31
674	CI0110/05/2023	1009737	TRISCAL CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA	674	R$ 53.267,82
675	CI0008/05/2023	51.667	TRIUNFO LOGISTICA LTDA	675	R$ 342.147,82
676	CI0406/05/2023	5745985	UNIAO TRANSPORTE INTERESTADUAL DE LUXO S/A	676	R$ 67.699,99
677	CI0368/05/2023	10410860	UNISYS BRASIL LTDA	677	R$ 101.820,74
678	CI0405/05/2023	3865711	UTIL UNIAO TRANSPORTE INTERESTADUAL DE LUXO LTDA	678	R$ 21.939,81
679	CI0074/05/2023	4078926	V INFO INFORMATICA LTDA	679	R$ 37.602,23
680	CI0320/05/2023	11279465	VEGAN FOOD COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	680	R$ 11.614,26
681	CI0192/05/2023	6572707	VENIT PARTICIPAÇÕES HOTELEIRAS LTDA	681	R$ 50.308,10
682	CI0205/05/2023	66788	Vibra Energia S.A.	682	R$ 356.059,26
683	CI0212/05/2023	5512611	VIGBAN EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS LTDA	683	R$ 62.339,98
684	CI0209/05/2023	898767	VIGBAN EMPRESA DE VIGILANCIA BANCARIA COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA	684	R$ 139.886,85
685	CI0282/05/2023	4627954	VINCI ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA	685	R$ 8.238,27
686	CI0277/05/2023	4609611	VINCI CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA	686	R$ 101.353,18
687	CI0271/05/2023	4609603	VINCI GESTORA DE RECURSOS LTDA	687	R$ 68.569,51
688	CI0283/05/2023	6128963	VINCI INFRAESTRUTURA GESTORA DE RECURSOS LTDA	688	R$ 22.746,56
689	CI0281/05/2023	5532434	VINCI REAL ESTATE GESTORA DE RECURSOS LTDA	689	R$ 42.105,78
690	CI0046/05/2023	5426022	VIP SERVICE TRANSPORTES E LOCACOES LTDA	690	R$ 26.777,37
691	CI0075/05/2023	12002670	VIRTUAL 360 TECNOLOGIA LTDA	691	R$ 6.254,14
692	CI0058/05/2023	3336794	VISAGIO CONSULTORIA ASSESSORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA	692	R$ 182.217,47
693	CI0054/05/2023	6407013	Vista Capital Gestora de Recursos Ltda	693	R$ 180.144,27
694	CI0188/05/2023	3051862	VITA ASSESSORIA EM SAUDE LTDA	694	R$ 22.746,34
695	CI0107/05/2023	4603753	VIVACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	695	R$ 104.923,39
696	CI0919/05/2023	5638860	VTEX BRASIL TECNOLOGIA PARA E-COMMERCE LTDA	696	R$ 52.468,37
697	CI0656/05/2023	2924838	WE ADMINISTRACAO PATRIMONIAL LTDA	697	R$ 15.357,87
698	CI0737/05/2023	5071151	WEBFIS PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA	698	R$ 26.801,11
699	CI0914/05/2023	3134970	WESTERNGECO SERVICOS DE SISMICA LTDA	699	R$ 177.584,81
700	CI0495/05/2023	10622417	WEWORK SERVICOS DE ESCRITORIO	700	R$ 49.034,01
701	CI0497/05/2023	11122833	WEWORK SERVICOS DE ESCRITORIO LTDA	701	R$ 33.902,44
702	CI0619/05/2023	13502960	WILHELMSEN PORT SERVICES BRASIL LTDA	702	R$ 3.556,33
703	CI0684/05/2023	5355907	WILHELMSEN SHIP MANAGEMENT SERVICOS MARITIMOS DO BRASIL LTDA	703	R$ 150.902,97
704	CI0618/05/2023	102091	WILHELMSEN SHIPS SERVICE DO BRASIL LTDA	704	R$ 2.441,38
705	CI0359/05/2023	3986306	WILSON SONS OFFSHORE SA	705	R$ 39.044,50
706	CI0241/05/2023	4871324	WILSON SONS SERVICOS MARITIMOS LTDA	706	R$ 160.217,96
707	CI0245/05/2023	1629310	WILSON SONS SHIPPING SERVICES LTDA	707	R$ 19.173,56
708	CI0243/05/2023	2881730	WILSON SONS TERMINAIS E LOGISTICA LTDA	708	R$ 9.604,43
709	CI0012/05/2023	4242505	WINDSOR ADMINISTRAÇÃO DE HOTEIS E SERVIÇOS S/A.	709	R$ 124.343,81
710	CI0013/05/2023	6583431	WINDSOR ADMINISTRAÇÃO DE HOTEIS E SERVIÇOS S/A.	710	R$ 32.987,56
711	CI0014/05/2023	5829100	WINDSOR ADMINISTRAÇÃO DE HOTEIS E SERVIÇOS S/A.	711	R$ 66.056,93
712	CI0015/05/2023	5389291	WINDSOR ADMINISTRAÇÃO DE HOTEIS E SERVIÇOS S/A.	712	R$ 45.310,93
713	CI0016/05/2023	5829097	WINDSOR ADMINISTRAÇÃO DE HOTEIS E SERVIÇOS S/A.	713	R$ 36,36
714	CI0017/05/2023	5829119	WINDSOR ADMINISTRAÇÃO DE HOTEIS E SERVIÇOS S/A.	714	R$ 103.860,87
715	CI0018/05/2023	5749280	WINDSOR ADMINISTRAÇÃO DE HOTEIS E SERVIÇOS S/A.	715	R$ 63.094,42
716	CI0020/05/2023	6567916	WINDSOR ADMINISTRAÇÃO DE HOTEIS E SERVIÇOS S/A.	716	R$ 233.466,21
717	CI0021/05/2023	10827620	WINDSOR ADMINISTRAÇÃO DE HOTEIS E SERVIÇOS S/A.	717	R$ 91.089,30
718	CI0023/05/2023	3778860	WINDSOR ADMINISTRAÇÃO DE HOTEIS E SERVIÇOS S/A.	718	R$ 172.257,13
719	CI0032/05/2023	5749557	WINDSOR ADMINISTRAÇÃO DE HOTEIS E SERVIÇOS S/A.	719	R$ 138.914,64
720	CI0033/05/2023	6632165	WINDSOR ADMINISTRAÇÃO DE HOTEIS E SERVIÇOS S/A.	720	R$ 34.987,63
721	CI0034/05/2023	10759757	WINDSOR ADMINISTRAÇÃO DE HOTEIS E SERVIÇOS S/A.	721	R$ 113.778,06
722	CI0812/05/2023	6253440	Work & Company Design de Produto Digital Ltda	722	R$ 47.802,58
723	CI0787/05/2023	3538451	WSP BRASIL CONSULTORIA LTDA	723	R$ 151.780,81
724	CI0876/05/2023	2354861	XP Investimentos Corretora de Cambio Titulos e Valores Mobiliarios S/A	724	R$ 1.039.158,22
725	CI0967/05/2023	10973082	ZIPDIN SOLUCOES DIGITAIS CORRESPONDENTE BANCARIO LTDA	725	R$ 1.706,37
726	CI0963/05/2023	3806626	ZIPDIN SOLUCOES FINANCEIRAS CORRESPONDENTE BANCARIO LTDA	726	R$ 4.718,28
727	CI0269/05/2023	5996414	ZOOP TECNOLOGIA & INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA	727	R$ 83.931,11
728	CI0043/05/2023	11175236	ZOOX SOLUCOES EM MIDIA DIGITAL LTDA	728	R$ 14.872,43
729	CI0044/05/2023	4053613	ZOOX SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	729	R$ 48.487,32

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
Marcelo Calero

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Andrea Riechert Senko

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Janeiro de 2024 às 3:08:45 Código de Autenticação: 7a538f74

SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO CARIOCA DE PROMOÇÃO CULTURAL
COMUNICADO
EXPEDIENTE DO DIA 10/01/2024

A Secretaria Executiva da Comissão Carioca de Promoção Cultural autoriza a mudança do nome do projeto cultural, código WEC1505/01/2021, "MOSTRA NACIONAL DE CRYPTOARTE" para "DÉCADA DOS OCEANOS - 1A MOSTRA NACIONAL DE CRIPTOARTE", conforme solicitação da produtora INTERLUDIO EVENTOS E SERVICOS ARTISTICOS E CULTURAIS LTDA.

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

COMUNICADO
INSCRIÇÕES PARA A FRISA DO SETOR 13 - PCD - SAMBÓDROMO

A Prefeitura do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SMPD), em parceria com a Riotur, abre em JANEIRO de 2024, as inscrições para a distribuição gratuita de convites, destinados às pessoas com deficiência, para a Frisa do setor 13 - PCD do Sambódromo.
1. As Inscrições para a Frisa do setor 13 - PCD do Sambódromo acontecerão no dia **23 de JANEIRO** de 2024 das 09h às 16h, no CIAD, localizado na Av. Presidente Vargas, 1997, 3º andar, respeitando a ordem de chegada. Haverá distribuição de senhas a partir das 08:00 da manhã.
2. Caso os ingressos se esgotem antes do final deste prazo, as inscrições serão automaticamente finalizadas.
3. Serão distribuídos **300 convites gratuitos por dia** de Desfile para a Frisa do Setor 13 - PCD, e cada pessoa com deficiência que tiver sua inscrição aprovada terá direito a **01** acompanhante.
4. Crianças com idade inferior a 5 anos completos não poderão participar.
5. Crianças a partir de 5 anos completos até 17 anos e 11 meses com deficiência devem estar acompanhadas de pessoas, com mais de 18 anos, como responsável no dia da inscrição e no dia do desfile.
6. As normas de segurança da empresa montadora do espaço autoriza até 600 pessoas por dia de desfile no espaço da Frisa do Setor 13 - PCD. Desta forma, o número de pessoas será rigorosamente controlado.
7. Apenas pessoas com deficiência comprovada têm direito a receber o convite gratuito com direito a 01 acompanhante.
8. Para realizar a inscrição, a pessoa com deficiência ou outra pessoa, com os documentos solicitados no item 9, deverá comparecer:
Dia 23 de JANEIRO de 2024
Horário: das 09h às 16h
Local: na Avenida Presidente Vargas, 1997, 3o andar.
9. Documentos necessários para a solicitação do convite:
• Documento original com foto da pessoa com deficiência
• CPF da pessoa com deficiência
• Qualquer documento que comprove a deficiência (exemplo: Laudo médico, Carteira de identidade diferenciada ou Cartão PCD expedido pelo Detran, carteira CIPTEA, entre outros)
• **Observação importante**: O cartão Riocard Especial não será considerado para fins de comprovação de deficiência
10. Cada CPF só terá direito a adquirir 01 ingresso (com direito a 01 acompanhante)
11. O Cadastro será feito em nome e CPF da pessoa com deficiência.
12. **Em respeito a todas as pessoas com deficiência que tem vontade de participar e assistir ao Carnaval**, **cada convidado poderá escolher apenas 01 dia de Desfile**.
13. Outra pessoa poderá fazer a inscrição em nome da pessoa com deficiência, desde que apresente documento comprovando a deficiência e documento de identificação original com foto da pessoa com deficiência que será inscrita.
14. O convite será impresso com o nome da pessoa com deficiência, com direito a 1 (um) acompanhante.
15. O solicitante do convite que estiver com todos os documentos em ordem já receberá o convite impresso no dia da inscrição.
16. No dia do desfile, ao chegar ao Setor 13 - PCD do Sambódromo, a pessoa com deficiência deverá apresentar:
a. o convite/ confirmação emitido pela SMPD
b. documento de identificação original com foto.
17. O acompanhante deverá apresentar:
a. o documento de identificação original com foto.
18. O convite é numerado, pessoal e intransferível. Com código de barra e QR Code, para verificação no dia do Desfile.
19. Cada convidado e acompanhante estão cientes e são responsáveis pelas Normas de conduta da Frisa do Setor 13 - PCD, aceitas no momento da inscrição.
20. A ENTRADA DO ACOMPANHANTE NO SAMBÓDROMO, SETOR 13 - PCD, SÓ SERÁ PERMITIDA COM A PRESENÇA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PROPRIETÁRIA DO CONVITE.
21. **Repescagem: dia 24 de JANEIRO DE 2024** caso haja convites ociosos. Essa informação será divulgada no dia 23 DE JANEIRO A PARTIR DAS 17h nas páginas das redes sociais da SMPD (facebook - @smpdrio - https://www.facebook.com/SMPDRIO/ e Instagram - @smpdrio - https://instagram.com/smpdrio?utm_medium=copy_link)
22. O procedimento de repescagem para aquisição do convite gratuito, será o mesmo assinalado acima, **porém pessoas com deficiência que já tenham convite**, **poderão fazer nova inscrição para outros dias de desfile**.
23. As datas dos desfiles no Sambódromo são:
a. Dias 09 e 10 de fevereiro de 2024 - Série A
b. Dias 11 e 12 de fevereiro de 2024 - Grupo Especial
c. Dia 17 de fevereiro de 2024 - Desfile das Campeãs

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM
A SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPD
E A EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA. - MULTIRIO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - **SMPD**, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 1997, Cidade Nova, neste ato representada pela titular da pasta Helena Therezinha de Mattos Werneck, e a **EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA.** / **MULTIRIO**, neste ato representada pelo Diretor Presidente Paulo Roberto de Mello Miranda, com sede na Rua Dom Marcos Barbosa, 2, Torre B - 4º andar, Cidade Nova,

CONSIDERANDO a Lei 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência que em seu artigo 53 dispõe que "A acessibilidade é direito que garante à pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida viver de forma independente e exercer seus direitos de cidadania e de participação social";

CONSIDERANDO a necessidade de conjugação de esforços para transversalizar ações relacionadas às pessoas com deficiência;

CONSIDERANDO que a acessibilidade é fundamental para garantir à dignidade da pessoa humana e o alcance da igualdade;

Resolvem firmar o presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES, mediante as cláusulas e condições nele contidas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Protocolo de Intenções tem por finalidade fortalecer a articulação institucional entre os mencionados entes da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, através da conjugação de esforços para atender com equidade a população carioca com deficiência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO COMPROMISSO
Os subscritores do presente Protocolo de Intenções assumem reciprocamente o compromisso de atuar de maneira articulada e em parceria, propiciando as condições necessárias para a implementação de atividades conjuntas entre a SMPD e a MULTIRIO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OPERACIONALIZAÇÃO
São objetivos do presente Protocolo, a serem alcançados através de atuação conjunta entre os Órgãos subscritores:
1. Sensibilização da equipe de profissionais da MULTIRIO mostrando a relevância da acessibilidade e da quebra de barreiras atitudinais e comunicacionais com vistas ao convívio igualitário e à inclusão das pessoas com deficiência;
2. Orientação quanto aos recursos de acessibilidade existentes visando o alcance da cidadania das pessoas com deficiência;
3. Orientação para a implementação de ações que visem a acessibilidade comunicacional das informações relacionadas aos projetos/ eventos através de linguagem simples, Libras, audiodescrição e legenda, ao mesmo tempo e pelos mesmos canais;
4. Orientação quanto aos padrões de medidas mínimas de acessibilidade para os projetos básicos e executivos promovidos pela MULTIRIO;
5. Consultoria proposta pela SMPD e/ou solicitada pela MULTIRIO sobre conceitos, metodologias, instrumentos, ferramentas para a acessibilidade nos espaços, iniciativas e/ou eventos promovidos pela MULTIRIO;
6. Avaliação de projetos específicos, que venham a ser solicitados pela MULTIRIO no que tange às adaptações razoáveis possíveis.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS
O presente instrumento não envolve a transferência de recursos financeiros entre as subscritoras.
Parágrafo único: As eventuais despesas necessárias à consecução do objeto deste instrumento serão assumidas pelas subscritoras, dentro dos limites e possibilidades de suas respectivas atribuições e sempre em conformidade com a disponibilidade orçamentária.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES
As alterações porventura necessárias ao fiel comprimento deste Instrumento serão efetuadas durante sua vigência, previamente acordadas entre os Partícipes, desde que não impliquem em modificações do objeto previsto na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA
Este Instrumento entrará em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial do município do Rio de Janeiro, tendo a vigência de 12 (doze) meses podendo ser revogado por acordo entre os signatários, observada a legislação aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO
O presente Protocolo poderá ser denunciado por iniciativa de qualquer partícipe, mediante a troca de avisos, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ou rescindido por descumprimento de qualquer de suas cláusulas, assumindo cada partícipe os respectivos ônus decorrentes das obrigações acordadas.

CLÁUSULA OITAVA - DA AÇÃO PROMOCIONAL
Para efeito de divulgação ou ações promocionais, por ocasião de eventos ou atividades, no âmbito deste Protocolo, as siglas oficiais e respectivas logomarcas a serem divulgadas deverão ser as das parceiras signatárias. Estas informações deverão estar em formato acessível e linguagem simples.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos que eventualmente surgirem durante a execução deste instrumento serão solucionados pelo consenso dos subscritores, mediante prévia notificação e recrutamento, garantida a oportunidade de manifestação de todas as participantes.
E por estarem os subscritores justos e acordados em suas intenções, firmam entre si o presente Protocolo de Intenções, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, 10 de Janeiro de 2023.
Helena Therezinha de Mattos Werneck
Secretária Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD

Paulo Roberto de Mello Miranda
Diretor Presidente da EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA. - MULTIRIO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

SUBSECRETARIA DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS - SUBMC
EXPEDIENTE DO DIA 10/01/2024

"Processo MAB-PRO-2023/02049:Defiro o requerimento de conversão do AI nº 1.036.665 em projetos de melhorias ambientais - DUMONTINA LOTEAMENTO SPE 01 LTDA."

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Janeiro de 2024 às 3:08:45 Código de Autenticação: 7a538f74

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
GERÊNCIA DE GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Processo: 14/300.135/2020 - Informa-se que o servidor abaixo designado deverá acompanhar as atividades a serem executadas conforme a Cláusula Décima do Termo de Adoção nº 03/2022, atendendo a Resolução SMAC n° 044 de 11 de junho de 2021. O projeto anexo ao TA n° 03/2022 tem como objeto a recuperação e manutenção da vegetação nativa de área situada nos fundos do Condomínio Summer Palace, sendo parte desta área inserida dentro do Parque Natural Municipal de Marapendi, Barra da Tijuca - Rio de Janeiro.

Servidor: RENATA ROCHA DA SILVA
Matrícula: 858.169-6

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Coordenador de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pelo ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Afonso Cavalcante, 455, Anexo, sala 701, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO DE INFRAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.035.686	ANTONIO FRANCO BOTTINO	07/01/2024	06/02/2024
1.035.687	ANTONIO FRANCO BOTTINO	07/01/2024	06/02/2024

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

A **DSL TRANSPORTES E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**
Assunto: Cassação de Alvará de Licença para Estabelecimento
Processo: 26/510.198/2017
Senhor Contribuinte:
Tendo em vista a propositura de cassação do Alvará de Licença para Estabelecimento concedido a DSL TRANSPORTES E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA., inscrito no CNPJ sob o nº 32.166.704/0001-25, Inscrição Municipal nº 0.023.997-6, localizado na Rua da Batata, nº 500, LOT 7 PAL 38895, Penha Circular, encaminhada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC, em função da cassação da Licença de Operação (LMO) nº 2385/2018, conforme documentos que instruem o presente processo, **FICA NOTIFICADO** o responsável acerca da cassação proposta nos termos do art. 57, inciso V, do Decreto 41.827/2016, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias úteis para oferecimento de defesa em atendimento ao princípio constitucional contido no inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal, que deverá ser juntada ao processo para análise e pronunciamento.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Gerente da 3ª GRLF, em conformidade com o que dispõe a legislação vigente, NOTIFICA o(s) abaixo relacionado(s) para ciência do(s) Auto(s) de Infração, cuja(s) 1ª (s) via(s) se encontra(m) na Rua Pereira de Siqueira, 43,Tijuca, nesta cidade, durante o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

Edital de Notificação nº 09/2024, AI 1.043.120 de 21/11/2023
TIO JUCA BAR LTDA

Edital de Notificação nº 10/2024, AI 1.043.161 de 13/12/2023
ISV COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE AUTUAÇÃO
EXPEDIENTE DE 10.01.2024

O gerente da 8ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração, abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do Auto de infração, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

1.039.252	SARRP ESTACIONAMENTO BONSUCESSO LTDA	27/12/2023	31/01/2024
1.039.256	HAYRAN BARROS FERNANDES- OFICINA MECÂNICA	04/01/2024	08/02/2024
1.039.257	PRIME COM. ATACADISTA DE ALIMENTOS	08/01/2024	12/02/2024
1.039.258	NENÉM DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E CESTAS BÁSICA LTDA	08/01/2024	12/02/2024
1.039.259	POINT DA CARNE	08/01/2024	12/02/2024
1.039.260	MIRANTE DISTRIBUIDORA DE CESTA BÁSICA LTDA	08/01/2024	12/02/2024
1.039.261	AMA 2020 COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI	08/01/2024	12/02/2024

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
9ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 9ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 9ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Silva Cardoso, 349 - Bangu de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO N°	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
995.748	Campo Papelaria Bazar Brinquedos e Lanchonete Ltda	08.01.2024	07/02/2024
995.747	Escola Tecnica Sandra e Silva S/C Ltda	08.01.2024	07/02/2024
995.751	Campo Papelaria Bazar Brinquedos e Lanchonete Ltda	08.01.2024	07/02/2024
995.750	Campo Papelaria Livraria e Brinquedos e Ltda	08.01.2024	07/02/2024

SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF - SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A titular da Subgerência de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, INTIMA os abaixo relacionados, no prazo de 15(quinze) dias, a tomarem ciência das exigências e/ou decisões, formuladas nos processos referentes à exibição de publicidade.
Os processos encontram-se à disposição dos intimados ou de seus representantes legais devidamente habilitados na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 601 no horário de 9h às 16h. Esgotado o prazo sem o comparecimento da parte, ter-se-á como intimada e o processo será arquivado sem prejuízo da aplicação de qualquer sanção legal cabível diante da constatação de exibição irregular da publicidade.

PROCESSOS	REQUERENTES
04/150.677/2023	CORUJA PUBLICIDADELTDA

SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF - SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A titular da Subgerência de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, INTIMA os abaixo relacionados, no prazo de 15(quinze) dias, a tomarem ciência das exigências e/ou decisões, formuladas nos processos referentes à exibição de publicidade.
Os processos encontram-se à disposição dos intimados ou de seus representantes legais devidamente habilitados na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 601 no horário de 10h às 16h. Esgotado o prazo sem o comparecimento da parte, ter-se-á como intimada e o processo será arquivado sem prejuízo da aplicação de qualquer sanção legal cabível diante da constatação de exibição irregular da publicidade.

PROCESSOS	REQUERENTES
04/150.638/2023	Am Patt Publicidade Ltda
04/150.620/2023	Studio Time Som Produções Sonoras Ltda
04/150.691/2023	Publibanca Brasil S.A.

SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
AVISO DE AUTUAÇÃO

A Subgerência de Publicidade faz saber que foram lavrados os autos de infração e respectivos editais abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação, impreterivelmente até o prazo indicado, na Subgerência de Publicidade, localizada na Rua Afonso Cavalcanti 455 - Anexo - 6º andar - sala 601, Cidade Nova, de segunda a sexta-feira, no horário das 10h às 16h.

AUTO Nº	EDITAL	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
517021	001/2024	Alto Impacto Midia Exterior Ltda	09/01/2024	08/02/2024
517022	002/2024	Iron Star Sports Ltda	09/01/2024	08/02/2024

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A titular da Subgerencia de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados do lançamento da **Taxa de Autorização de Publicidade** - TAP, cuja guia deverá ser retirada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 601, entre as 10h e as 16h, para sua correspondente quitação na rede bancária. O sujeito passivo, nos moldes dos artigos 24, 27 e 28 do Decreto 14.602/1996, tem até trinta dias para impugnar o respectivo crédito constituído pelo Fiscal de Atividades Econômicas. Para todos os efeitos, ter-se-á como NOTIFICADO a partir de 03 (três) dias desta publicação

Nº DA NI	I.M. n.º	CONTRIBUINTE	Vr. TAP R$	Nº GUIA
0010/2024	1055656-2	Movie Midia Propaganda e Marketing Eireli ME	655.501,82	15956

OBS.: Ref: Processo 04/150.668/2023

COORDENADORIA DE FEIRAS
GERÊNCIA DE ANÁLISE PROCESSUAL, CADASTRO E ARRECADAÇÃO
EXPEDIENTE DE 21/12/2023

SMF-PRO-2023/19630 - JOICIANA PEIXOTO DIAS COELHO DA COSTA
Exigência. A requerente deve apresentar atestado médico original, com DATA dos últimos 3 MESES, CARIMBO e ASSINATURA do médico no qual conste que a requerente não possui doença infectocontagiosa.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Janeiro de 2024 às 3:08:45 Código de Autenticação: 7a538f74

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo Instrutiva n.º: ANI-PRO-2023/00063
Instrumento de: Contrato n.º 01/2023
Data da Assinatura: 22/06/2023
Partes: PCRJ/SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS e a ONG SEGUNDA CHANCE PROTEÇÃO ANIMAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL RJ
Objeto: 1 (um) Trailer castramóvel totalmente equipado inclusive, com instrumental, fornecido pela ONG, para a realização de cento e cinquenta esterilizações (castração) gratuitas por mês em locais que os postos da SMPDA sejam distantes, fazendo rodízio nos diversos bairros mais necessitados para ampliação do atendimento do Programa Bicho Rio.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses.
Fundamento: Artigo 116 da Lei 8.666/1993.

SECRETARIA DE TURISMO

RIOTUR-EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 1140/2023

A RIOTUR - Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S/A torna pública a **reabertura de Licitação**.
I) REABERTURA DA LICITAÇÃO:
O certame em tela, inicialmente marcado para o dia 11/01/2024, será realizado nos seguintes termos:
Processo: TUR-PRO-2023/00813
Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de transformadores de potência, para atendimento das necessidades do evento carnaval 2024, que será realizado pela Riotur - Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.
Tipo de Licitação: Menor Preço por item.
Valor Total Estimado: Sigiloso, conforme art. 34 da Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e, art. 45 do Decreto Municipal nº 44.698 de 19/06/2018.
Data e Hora da Realização: 25 de janeiro de 2024 às 14:00h
Local: www.gov.br/compras - UASG: 986001
O Edital e respectivos Anexos estão disponíveis no endereço eletrônico acima ou junto a Comissão de Licitação, na Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02, 2º andar, Cidade Nova - Rio de Janeiro.
Informações podem ser obtidas através do e-mail: pregoeiro.riotur@gmail.com.

RIOTUR-EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 1142/2023

A RIOTUR - Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S/A torna pública a **reabertura de Licitação**.
I) REABERTURA DA LICITAÇÃO:
O certame em tela, inicialmente marcado para o dia 11/01/2024, será realizado nos seguintes termos:
Processo: TUR-PRO-2023/00925
Objeto: Locação e instalação de ares-condicionados, tipo de janela e split, para o carnaval de 2024 a ser realizado pela Riotur - Sambódromo e Terreirão.
Tipo de Licitação: Menor Preço Global.
Valor Total Estimado: Sigiloso, conforme art. 34 da Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e, art. 45 do Decreto Municipal nº 44.698 de 19/06/2018.
Data e Hora da Realização: 25 de janeiro de 2024 às 10:00h
Local: www.gov.br/compras - UASG: 986001
O Edital e respectivos Anexos estão disponíveis no endereço eletrônico acima ou junto a Comissão de Licitação, na Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02, 2º andar, Cidade Nova - Rio de Janeiro.
Informações podem ser obtidas através do e-mail: pregoeiro.riotur@gmail.com.

RIOTUR-EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
TERMO DE ACEITE

Está comissão composta pelos funcionários abaixo relacionados, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da prestação de serviço de consultoria de medicina de segurança de trabalho, objeto do Termo de Contrato n° 120/2017 e aditivos, conforme processo 01/220.812/2017, atesta a realização dos serviços nas condições contratadas.
Dessa forma, considerando os serviços concluídos a contento pelo Eficaz Gestão em Saúde Ltda, vimos dar aceitação definitiva da execução.

Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 2024
Hilton Jorge Araújo da Silva
Mat.: 45/555.361-1

Maria Angela de Sales Lopes
Mat.: 40/555.537-1

Francisca Paulo dos Santos Paula
Mat.:40/555.250-3

RIOTUR-EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
TERMO DE ACEITE

Esta comissão composta pelos funcionários abaixo relacionados, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da prestação de serviços de advocacia trabalhista, objeto do Termo de Contrato n° 112/2022, conforme processo adm. TUR-PRO-2022/00033, atesta os serviços nas condições contratadas.
Dessa forma considerando os serviços concluídos a contendo pela Viegas Marchese Advogados Associados, vimos dar aceitação definitiva.

Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 2024.
Carolina Carvalho Effegen
Mat.: 69/557.412-2

Silvana Aparecida Fortes Cruz
Mat.: 69/557.087-6

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE CARIOCA - CMJC
AVISO DE ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Juventude Carioca (CMJC), com fulcro no art. 60, Inciso I, do Regimento Interno do CMJC, convoca a Assembleia Ordinária do Conselho do mês de janeiro.
Assim, seguem as informações abaixo:

PAUTA DA REUNIÃO: Entendimento e pacificação dos quóruns de votação; recomposição das Comissões Temáticas Permanentes; estabelecimento do Grupo de Trabalho de Relações Internacionais e votações Comissão de Ética.
DATA: 25/01/2023
HORA: 10H00
LOCAL: Sede da Secretaria Especial da Juventude Carioca, localizada na Rua Campo de São Cristóvão, nº 268, São Cristóvão - Rio de Janeiro

NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 10/01/2024

A Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO NOTIFICA a empresa de DE SÁ CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 07.028.841/0001-56, a prestar esclarecimentos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação pela não apresentação de informações solicitadas a respeito do pagamento dos salários dos colaboradores que se encontram em atraso, referente ao Contrato JUV-RIO nº 001/2023 assim como da não apresentação da SEFIP e do recolhimento do FGTS dos funcionários, infringindo assim o disposto no inciso I do art. 155 da Lei nº 14.133/2021 sob pena de sanção de ADVERTÊNCIA, com fulcro no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, e também sob pena de sanção conforme previsto no art. 589 do RGCAF e da Cláusula Décima Quarta dos respectivos contratos celebrados.

PROCURADORIA GERAL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
RESIDÊNCIA JURÍDICA
8º EXAME DE SELEÇÃO

A Gerência de Recursos Humanos da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PG/CA/GRH convoca os candidatos abaixo, aprovados no 8º Exame de Seleção para o Programa de Residência Jurídica na Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, para comparecer à Travessa do Ouvidor, n. º 4, 10º andar, Centro, na Gerência de Recursos Humanos, às 11:00h, do dia **18/01/2024**, com os seguintes documentos:
original e cópia da carteira de identidade na qual conste a NATURALIDADE;
original e cópia do CPF (caso não conste no documento de identidade);
currículo;
cópia do comprovante de conclusão do Curso de Bacharel em Direito;
cópia do comprovante de residência;
certidão de quitação eleitoral;
cópia do certificado de reservista;
certidão de casamento;
Serão eliminados os candidatos que não atenderem à convocação no prazo estabelecido (18/01/2024).

CLASS.	NOME
46º	DIOGO DANTAS BEZERRA
47º	MIRELLA BARBOSA DA FONSECA
49º	GUSTAVO SEQUEIRA DA SILVA
50º	JÚLIA PONCINELLI GARCIA
51º	LARISSA NASCIMENTO SOARES
53º	RAFAELA HEIDENREICH BUCCI
54º	ISABELA CELANO DE SAMPAIO
55º	MARIA EDUARDA ALEXANDRE COSENZA FERNANDES
*81º	CAROLLINA DO CARMO SANTANNA
*82º	LUIZ ROBERTO RODRIGUES FERNANDES PALMIERI

() Candidatos beneficiários ITEM VIII-1, do Edital do Processo Seletivo.*

TRIBUNAL DE CONTAS

SOLICITAÇÕES DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DEFERIMENTO			
PROCESSO	INTERESSADO	PRAZO CONCEDIDO	
		EM DIAS ÚTEIS	EM DIAS CORRIDOS
040/102.907/2023	Empresa Municipal de Informática S. A.	15	
040/102.352/2023	Bianca da Silva Baldez		60
040/102.352/2023	Alis Galo Mendes		60
040/102.352/2023	Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro		60
040/102.352/2023	Construtora Coesa S. A.	15	

***Os prazos têm início a contar desta publicação.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Janeiro de 2024 às 3:08:45 Código de Autenticação: 7a538f74

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 14/301.723/2021
Instrumento Contratual nº 040/2023
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2021
Data de Assinatura: 30/11/2023
Partes: FPJ E SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Objeto. Prorrogação de prazo contratual, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 08/12/2023 até 07/12/2025.
Valor: R$ 65.424,72
Programa de Trabalho: 24.41.18.126.0385.4765
Natureza de Despesa: 33.90.40.03
Nota de Empenho: 2023/000491
Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO INSTRUTIVO N.º: *08/003.514/2021*
INSTRUMENTO CONTRATUAL N.º 063/2023 Livro SMAS n.° 03
DATA DA ASSINATURA: 1/12/2023
PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e a Ticket Soluções HDFGT S/A.
CNPJ: 03.506.307/0001-57
OBJETO: Prestação de serviço de apoio operacional à administração e gerenciamento de abastecimento da frota, máquinas e equipamentos próprios ou locados
PRAZO: 1/12/2023 a 30/11/2025
VALOR TOTAL: R$: 255.168,00
PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.08.244.0628.2040
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.39
FONTE DE RECURSOS: 1.500.1.00
NOTA DE EMPENHO N.º: 2023/000581 no valor de R$ 16.013,00
FUNDAMENTO: Art. 57, II da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações

SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA
INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON CARIOCA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO: CID-PRO-2023/00234;
CONTRATO Nº 005/2023;
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2023;
PARTES: PCRJ/PROCON CARIOCA e GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA;
OBJETO: Prestação de Serviços de Apoio Operacional;
PRAZO: 12/12/2023 a 11/12/2024;
VALOR: R$ 77.281,20 (setenta e sete mil duzentos e oitenta e um reais e vinte centavos);
PROGRAMA DE TRABALHO: 55.02.14.422.0322.2144;
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.37.09;
NOTA DE EMPENHO Nº: 2023/067;
FUNDAMENTO: Artigo 28 Inciso I, da Lei nº 14.133/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/55802
Contrato nº 196/2023
Data da assinatura: 11/12/2023
Partes: PCRJ/SME e JAMA TECNOLOGIA EIRELI
Objeto: Aquisição de 60 (sessenta) unidades de smartphones, incluindo garantia técnica pelo prazo de 12 meses.
Prazo: 11/12/2023 até 10/12/2024
Valor total: R$ 49.140,00 (quarenta e nove mil, cento e quarenta reais)
Programa de Trabalho: 16.01.12.361.0621.2989
Natureza da Despesa: 33.90.31.01
Nota de Empenho nº: 2023/004215 no valor R$ 49.140,00 (quarenta e nove mil e cento e quarenta Reais)
Fundamento: Art. 28, inciso I da Lei 14.133/2021 e suas alterações, Art. 82 da Lei 14.133/2021 e decreto 51.078/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo n.º: EIS-PRO-2023/12772
Instrumento: 1º Termo Aditivo n.º 004/2023 ao Contrato SMDEIS n.º 015/2021
Data da assinatura: 19/12/2023
Partes: PCRJ/SMDUE e SENHOR DOS CUPINS LTDA
Objeto: Prorrogação de prazo contratual e concessão de reajuste de 14,248140%
Prazo: 30/12/2023 a 29/12/2025 - 24 meses.
Valor Total: R$ 43.402,87
Programa de Trabalho: 52.01.11.122.0383.2163
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.68
Notas de Empenho: 2023/000453
Valor do Empenho: R$ 230,00
Fundamento: Artigo 57, inciso II c/c art. 65, inciso I, alínea "b" ambos da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: 15/000.591/2021
1º Termo Aditivo nº 70/2023 ao Contrato SMEL nº 64/2021.
Data da Assinatura: 13 de dezembro de 2023
Partes: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes e a Claro S.A
Objeto: prorrogação por mais 24 (vinte e quatro) meses a contar de 13/12/2023.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses.
Valor: R$ 34.665,65 (trinta e quatro mil seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).
Programa de Trabalho: 25.01.27.122.0381.2411
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.26
Fonte de Recursos: 1.500.1.00
Nota de Empenho: 2023/000388
Valor do Empenho: R$ 1.444,41 (um mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos)
Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 57, Inciso II c/c Art. 65 §1º e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: 29/000.545/2021
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 146/2023 ao Contrato 07/2021
Data da Assinatura: 20/12/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD e CLARO S.A.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 24(vinte e quatro) meses a contar de 28/11/2023, com reajuste contratual de 12,01%(doze vírgula zero um por cento).
Valor: R$ 17.203,92
Programa de Trabalho: 40.01.08.367.0381.2791
Natureza da Despesa: 3.3.90.40.05
Notas de Empenho n.º s: 2023/000436 e 2023/000438
Valor Empenhado: R$ 1.082,04
Fundamento: artigo 57, inciso II c/c artigo 65 Parágrafo 8º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: MTR-PRO-2023/12816
Termo aditivo nº: 44/2023 ao Contrato nº 24/2021
Data da assinatura: 30/11/2023
Partes: O MRJ/SMTR e a empresa CLARO S/A
Objeto: Termo aditivo nº: 44/2023 ao Contrato nº 24/2021
Prazo: 01/12/2023 a 30/11/2025
Valor total: R$ 40.998,48
Programa de Trabalho: 29.01.26.122.0380.2410
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.26
Nota de Empenho nº: 2023/000515 no valor de R$ 1.708,27
Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: SMC-PRO-2023/01324
1º Termo Aditivo ao Instrumento Contratual nº: 878/2021
Data da Assinatura: 13/12/2023
Partes: PCRJ/SMC e a CLARO S.A
Objeto: Prorrogação do prazo e reajuste contratual.
Programa de Trabalho: 30.01.13.392.0631.2962
Natureza de Despesa: 3.3.90.40.05.
Nota de Empenho: 2023/001257
Valor: R$ 141.393,84
PRAZO: 16/12/2023 até 15/12/2025
Fundamento: no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo n°: **26/003.819/2021**
Termo Aditivo nº 96/2023 ao Contrato n° 25/2021
Data da assinatura: 26/12/2023
Partes: Município do Rio de Janeiro/Seconserva e Claro S.A.
Objeto: a) prorrogação do prazo contratual, de 27/11/23 a 26/11/25 b) reajuste contratual de aproximadamente 12,011610%
Prazo: 24 meses
Valor: R$ 137.082,24
Programa de Trabalho: 43.01.15.126.0380.2790
Natureza da Despesa: 3.3.90.40.05
Nota de Empenho n°: 2023/000812
Fundamento: Art. 57, II e Art. 65 II, "b" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo n.º: 27/000.722/2021
Termo Aditivo: 01/2023 ao Contrato n.º: 19/2021
Data da Assinatura: 30/12/2023.
Partes: PCRJ/SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS e a empresa CLARO S/A.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TELEFONIA FIXA E MÓVEL BEM COMO A TRANSMISSÃO DE DADOS PARA ACESSO À INTERNET PARA ATENDER À SMPDA.
Prazo de Execução: 30/12/2023
Valor Total: R$ 12.622,77 (Doze mil, seiscentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos).
Programa de Trabalho: 8.01.04.122.0382.2412
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.26
Nota de Empenho: 2023/00271
Fundamento: Inciso II, art. 57, e art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - RIOLUZ
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: **06/403.697/2021**
Contrato:**1º Termo Aditivo nº 42/2023**, **ao Termo Contrato nº 45/2021.**
Data da Assinatura: 21/12/2023.
Partes: **RIOLUZ e CLARO S/A.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Janeiro de 2024 às 3:08:45 Código de Autenticação: 7a538f74

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o Termo de **Contrato** nº 45/2021, por mais 24(vinte e quatro) meses.
Prazo: 22/12/2023 a 21/12/2025.
Valor: R$ 127.742,40
Programa de Trabalho: 15.52.15.122.0384.4414
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.26.
Nota de Empenho nº: 640/2023
Fundamento: Art. 71, Lei Federal nº 13.303/16.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 21/000.377/2021
Contrato nº: 1º Termo Aditivo n.º 004/2023 ao Contrato nº 020/2021.
Data da assinatura: 04/10/2023
Partes: SMTE E CLARO S/A
Objeto: prorrogação do prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses com reajuste de 12,72389%
Valor Total: 22.600,56 (vinte e dois mil, seiscentos reais e cinquenta e seis centavos)
Programa de Trabalho: 26.01.11.126.0383.2793
Natureza da Despesa: 3.3.90.40.05
Nota de Empenho n°: 2023/000278 no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Fundamento: inciso II do artigo 57 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, cláusula quinta do Contrato nº 020/2021 e o artigo 65 § 8º da Lei nº 8.666/93

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMC-PRO-2023/02664
Instrumento Contratual nº: 1247/2023
Data da Assinatura: 21/12/2023
Partes: PCRJ/SMC e a MRC ENTRETENIMENTO PROMOCOESE EVENTOS LTDA
Objeto: organização de eventos, mediante assessoramento técnico, gerenciamento e acompanhamento do Riocentro S.A.-Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro/ RIOEVENTOS.
Valor: R$ 994.032,68.
Prazo: 12 meses
Programa de Trabalho: 30.02.13.392.0154.2263
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.17
Nota de Empenho: 2023/001514
Fundamento: Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/200.912/2022
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 252/2023 ao Contrato Nº 189/2022.
Data da assinatura: 29/12/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e CONSTRUTORA LYTORANÊA S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.
Objeto: adequação de cronograma.
Fundamento: Art. 65, inciso II, alínea “c” da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e no art. 480 do RGCAF.

CONCESSÃO DE LICENÇA

CBR 102 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - CNPJ 36.082.241/0001-74, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº 23/300103/2021, a Licença Ambiental Municipal para construção de grupamento residencial, situado à Rua Licínio Cardoso, nº 515 - São Francisco Xavier.

MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: 07/100.831/2019
Instrumento: 3º Termo Aditivo nº 11/2023 ao Contrato nº 33/2019
Data da Assinatura: 22/12/2023
Partes: MultiRio - Empresa Municipal de Multimeios Ltda., e **MITRA ENGENHARIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA.**
Objeto: Prorrogação prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 26/12/2023 a 25/12/2024.
Valor Total R$ 131.370,00
Nota de Empenho 2023/000505 no valor de R$ 1.824,59
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.04
Programa de Trabalho: 16.51.12.361.0381.4161
Fundamento: Art. 71 da Lei nº 13.303/2016 e no Artigo 82, Inciso III do Decreto Rio nº 44.698/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/62954
Contrato nº 222/2023
Data da assinatura: 29/12/2023
Partes: PCRJ/SME e JAMA TECNOLOGIA EIRELI
Objeto: Aquisição de 210 (duzentos e dez) unidades de smartphones, incluindo garantia técnica pelo prazo de 12 meses.
Prazo: 60 dias a contar (29/12/2023 até 29/02/2024)
Valor total: R$ 171.990,00 (cento e setenta e um mil, novecentos e noventa reais)
Programa de Trabalho: 16.01.12.361.0381.2943
Natureza da Despesa: 44.90.52.01
Nota de Empenho nº: 2023/004477
Fundamento: Art. 28, inciso I da Lei 14.133/2021 e suas alterações, Art. 82 da Lei 14.133/2021 e decreto 51.078/2022

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUTIVO nº: TUR-PRO-2023/00990
INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 201/2023
ASSINATURA: 29.12.2023
VALOR: R$ 93.230,00
PARTES: RIOTUR e a **ÁREA 21 EVENTOS E INTERMEDIAÇÕES DE NEGOCIOS EIRELI**
OBJETO: O objeto do presente contrato é a locação de estruturas de torres de segurança, com montagem e desmontagem, para o Réveillon de Copacabana e Flamengo de 2023/2024, de acordo com as características e especificações, devidamente descritas, caracterizadas e especificadas no Termo de Referência que passa a fazer parte integrante do presente contrato.
NAD nº: 1189/2023, no valor global.
EMPENHOS nº: 2023/1322, no valor global.
PROGRAMA DE TRABALHO nº: 33.51.23.695.0641.3005
NATATUREZA DA DESPESA nº: 3.3.90.39.96
FUNDAMENTO.; Art. 29 Inc caput Lei 13303
RAZÃO: Dispensa

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: RSU-PRO-2023/00036
Contrato nº 216/2023
Data da Assinatura: 15/12/2023
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e **ANDRADE E RAPHAEL ALVES SERVIÇOS LTDA**
Objeto: Prestação de serviços continuados de Limpeza Hospitalar e Imóveis Administrativos para as unidades SEDE, UPA ENGENHO DE DENTRO, UPA DEL CASTILHO, UPA MADUREIRA, UPA COSTA BARROS, UPA ROCHA MIRANDA, UPA VILA KENNEDY, UPA MAGALHÃES BASTOS, UPA SENADOR CAMARÁ, UPA SEPETIBA, UPA PACIÊNCIA, UPA JOÃO XXII
Prazo: 15/12/2023 a 21/08/2025
Valor total: R$ 10.840.465,10 (dez milhões, oitocentos e quarenta mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e dez centavos)
Programa de Trabalho: 18.51.10.302.0306.4011
Natureza da Despesa: 3.3.90.37.05
Nota de Empenho nº: 2023/005133
Fundamento: Leis Federais n° 10.520/02 e nº 13.303/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/40305
Contrato nº 205/2023
Data da assinatura: 20/12/2023
Partes: PCRJ/SME e LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.
Objeto: Prestação de Serviço de Locação de Veículos Automotores para transporte de passageiros, sem serviço de condução e sem fornecimento de combustível a serem utilizados nas atividades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ.
Prazo: 20/12/2023 a 19/12/2026
Valor total: R$ 97.899,84 (noventa e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos
Programa de Trabalho: 16.01.12.361.0381.2972
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.96
Nota de Empenho nº: 2023/004231 no valor R$ 906,48.
Fundamento: Art. 28, inciso I c/c Art. 82, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/45238
Contrato nº 206/2023
Data da assinatura: 20/12/2023
Partes: PCRJ/SME e LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.
Objeto: Prestação de Serviço de Locação de Veículos Automotores para transporte de passageiros, sem serviço de condução e sem fornecimento de combustível a serem utilizados nas atividades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ
Prazo: 20/12/2023 a 19/12/2026
Valor total: R$ 195.799,68 (cento e noventa e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos)
Programa de Trabalho: 16.01.12.361.0381.2972
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.96
Nota de Empenho nº: 2023/004244 no valor R$ 1.812,96.
Fundamento: Art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO

INSTRUMENTO: Termo de Compra e Venda n° 116/2023-SUPPA, lavrado em 11/12/2023, às fls. 068 a 071 do Livro nº 126 - Série “B” da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário.
PARTES: 1) Município do Rio de Janeiro 2) Metropolitano - Fundo de Investimento Imobiliário - FII
OBJETO: Imóvel situado na Avenida Marechal Henrique Lott, s/n°, PAL 49.344, Barra da Tijuca.
VALOR: R$ 18.101.100,00 (dezoito milhões cento e um mil e cem reais)
FUNDAMENTO: Conforme processo SMF-PRO-2023/02173.
(*) OMITIDO DO D.O. DE 12/12/2023

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ / MINISTÉRIO DA SAÚDE
CNPJ: 33.781.055/0015-30
AUDITORIA AMBIENTAL - ANO BASE 2022 e 2023

A empresa **Fundação Oswaldo Cruz - Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos/Bio-Manguinhos**, torna público que entregou a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, em 05/01/2024, o **Relatório de Auditoria Ambiental** - ano base 2022 e 2023, em conformidade com a Resolução SMAC Nº 550/2014, referente às atividades de produção de vacinas, biofármacos e reagentes para diagnósticos e informa que este estará à disposição para consulta na Av. Afonso Cavalcanti, nº 455, 11° andar (Protocolo) - Cidade Nova no Município do Rio de Janeiro das 09h às 12h e de 14h às 17h.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Janeiro de 2024 às 3:08:45 Código de Autenticação: 7a538f74

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/43086
1º TERMO ADITIVO Nº 59/2023 AO CONTRATO Nº 184/2023
Data da assinatura: 28/12/2023
Partes: PCRJ/SME e CONTECK COMERCIO E SERVICO DE INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto: Acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor, a contar de 28/12/2023.
Valor total: R$ 44.808,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e oito reais)
Programa de Trabalho: 16.01.12.361.0381.2943
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.16
Nota de Empenho nº: 2023/004319 no valor de R$ 44.808,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e oito reais)
Fundamento: Artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Processo: 06/000.211/2022
Instrumento: Termo de Rescisão Amigável nº 01/2024 ao Contrato SMI Nº 199/2022
Data da assinatura: 05/01/2024
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e ATAC ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM AR CONDICIONADO LTDA-EPP.
Objeto: Rescisão Amigável
Fundamento: Art. 78, inciso XIV e 79, inciso II, da Lei no 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
RETIFICAÇÃO
D.O Nº 201 DE 10/01/2024 - PÁG. 81, 1ª COLUNA.

Processo: 06/200.341/2022
Onde se lê: "**Instrumento**: 2º Termo Aditivo nº 237/2023 referente ao Contrato SMI nº 153/2022
Data da assinatura: 20/12/2023".
Leia-se: "**Instrumento**: 2º Termo Aditivo nº 205/2023 referente ao Contrato SMI nº 153/2022
Data da assinatura: 19/11/2023".

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL - SMCG
COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS - CCPAR
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
EXPEDIENTE DO DIA 10/01/2024

Processo 01/240.083/2017 - Tornar sem efeito a publicação do extrato do instrumento contratual do processo 01/240.083/2017 no D.O. Rio nº 48 de 28/05/2018, página 98.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
RETIFICAÇÃO

Processo Instrutivo nº: GEO-PRO-2023/01270
ONDE SE LÊ: 1º Termo Aditivo n° 089/2023 ao Contrato nº 036/2023
LEIA-SE: 1º Termo Aditivo n° 088/2023 ao Contrato nº 036/2023
* **Publicado no DO nº 193, página 124, 3ª coluna.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL - SMCG
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO S/A
EXPEDIENTE DO DIA 09/01/2024
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO

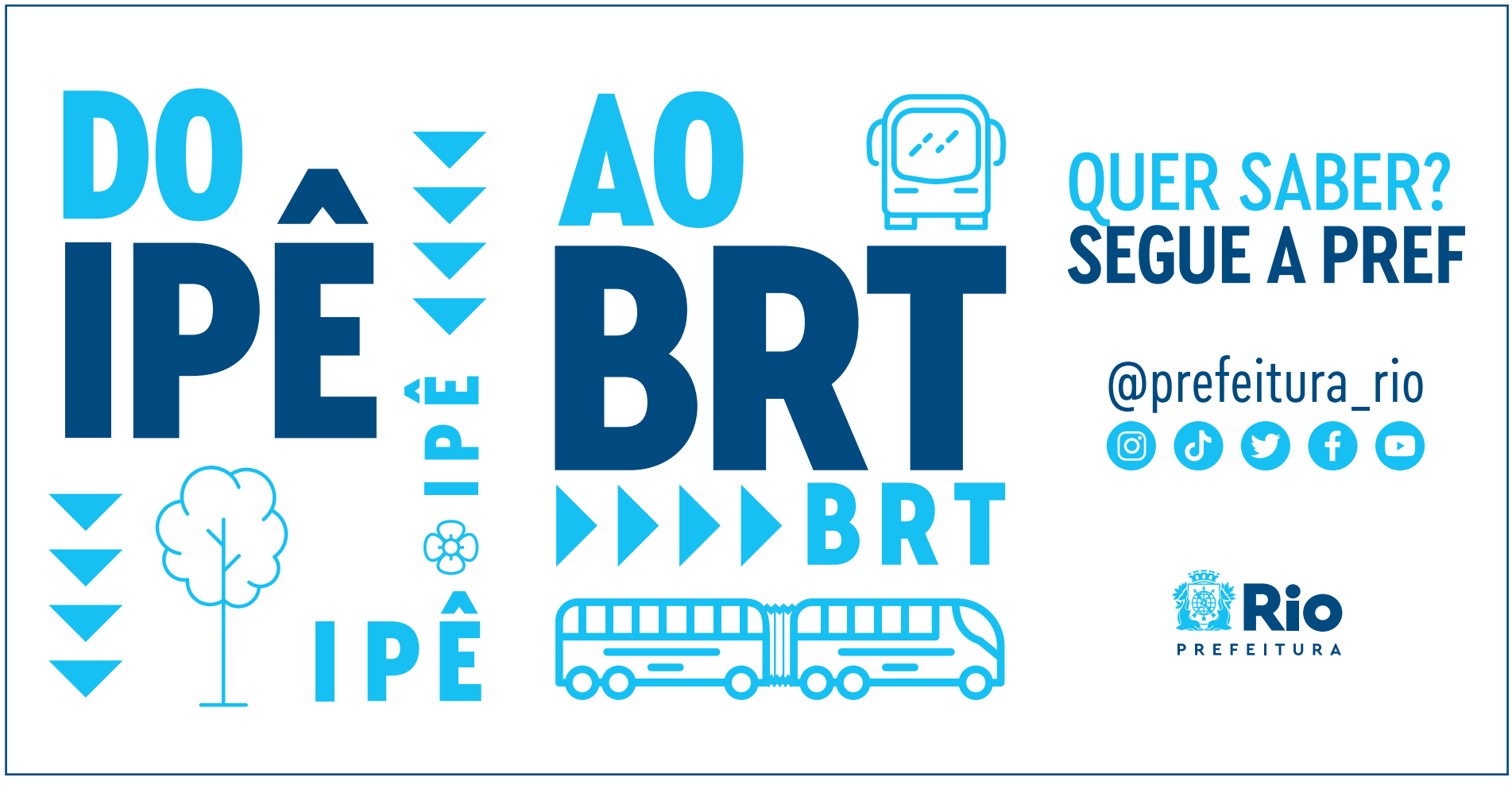
Processo: CCP-PRO-2022/00044
Contrato: 20/2022
1. Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 90 (noventa) dias ao contrato nº 020/2022.
2. Partes: Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPar e Technion Engenharia e Tecnologia Ltda;
3. Razão: Aditivo;
4. Fundamento: Art. 71, caput, da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c art. 82, II, do Decreto Rio nº 44.698/2018;
5. Valor total: sem valor
6. Data da celebração: 27/12/2023;
7. Vigência: 90 (noventa) dias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO DE COMPRA E VENDA

Processo: 06/201.043/2023
Instrumento: Termo nº 03/2024
Data da assinatura: 10/01/2024
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e AGILIZA GERENCIAMENTO DE REDÍSUOS SÓLIDOS LTDA
Objeto: ALIENAÇÃO DOS BENS INSERVÍVEIS ORIUNDOS DAS ESTRUTURAS METÁLICAS REMANESCENTES DAS PASSARELAS 1, 26 E 32 DA AV. BRASIL
Valor: 50.100,00
Fundamento: Art. 22, inciso V, § 5º e artigo 17, § 6º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 10/01/2024
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: 01/509.132/2018
Contrato: 008/2019
Termo Aditivo: 072/2023
Data de Assinatura: 12/12/2023
Partes: COMLURB e DOCE RIO FRETAMENTO E TURISMO LTDA.
Objeto: I - Prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, a contar de 14/12/2023.
II - Alteração contratual, mediante a supressão quantitativa do objeto, correspondente à redução de 15 (quinze) vans. Tal supressão corresponde a 4,40% do valor inicial atualizado do contrato.
Valor do aditivo: R$ 3.811.809,84 (três milhões, oitocentos e onze mil, oitocentos e nove reais e oitenta e quatro centavos).
Programa de Trabalho: 43.51.17.452.0616.4126
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.42
Nota de Empenho: 2023/002322.
Fundamento: Art. 57, inciso II e Art. 65, inciso I, 'a' c/c § 2°, inciso II, da lei n° 8.666/1993
Omitido em 29/01/2023



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 11 de Janeiro de 2024 às 3:08:45 Código de Autenticação: 7a538f74